

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CUIABÁ/MT

COMERCIAL OURINHOS LTDA ME (matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.446.949/00014-70, com sede na Avenida Brasil, 1184, CPA II, Cuiabá/MT, CEP 78055-508; **COMERCIAL OURINHOS LTDA (filial)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.446.949/0002-51, com sede na Rua Benjamin Pedroso da Silva, 353, esquina com Avenida Pernambuco, Morada da Serra II, Cuiabá/MT, CEP 78055-488; **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.298.918/0001-08, com sede na Avenida Osasco, 12, quadra 01, CPA I, Cuiabá/MT, CEP 78055-055; e **COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.959/0001-09, com sede na Rua Ceará, 426, CPA II, Cuiabá/MT, CEP 78055-558, ambas com o endereço eletrônico ricardo@dallaspapelaria.com.br (**Doc. 01**), por seus procuradores judiciais que esta subscrevem (**Doc. 02**), com endereços constantes no rodapé desta, onde recebem as intimações físicas e eletrônicas, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro na Lei n. 11.101/2005, formular o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos seguintes termos:

14C

PROTOCOLO APOLO	
Codigo: 1129404	Vara: 14C
Nº. Processo: 22771-07.2016	
Data: 28/06/16	Hora:
Digitador: <u>Daniel F. C.</u>	

I. DA ORIGEM À CRISE

As empresas Requerentes integram o Grupo Dallas, que atua no setor de papelaria e móveis para escritórios, tendo iniciado suas atividades em 2001, com a abertura da empresa “COMERCIAL OURINHOS LTDA – ME”, que atua com o fantasia “DALLAS PAPELARIA”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.949/0001-70, localizada em um prédio alugado na Rua Pernambuco, nº 727, CPA II, em Cuiabá/MT.

A empresa pioneira do Grupo foi constituída com um capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contando com 6 (seis) funcionários em seu quadro de colaboradores e com tímido faturamento mensal, na faixa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Apesar da estrutura enxuta, o empreendimento teve sucesso e, com o aumento das vendas, já em 2005 foi adquirido um terreno comercial na Avenida Brasil, s/n, no bairro CPA II, oportunidade em que nascia o projeto de expansão, crescimento e modernização da empresa, com a construção da primeira sede própria, vendo a necessidade da abertura de uma nova empresa com o objetivo de explorar o segmento de vendas junto às empresas de pequeno e grande porte, no atacado.

Essa nova empresa foi aberta em 08/05/2005 com a denominação social de “PAPELARIA PANTANAL”, com o quadro de 04 (quatro) funcionários e um capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e logo nos primeiros meses, alcançou um faturamento na ordem dos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Em 2006, com o aumento das vendas e a pujança do empreendimento, foi adquirido um prédio comercial, localizado a Rua Osasco, Quadra 01, Lote 12, CPA I, Cuiabá/MT, onde foram transferidas as instalações da empresa Pantanal, saindo assim do compromisso de pagar aluguel.

Já em 2007, inaugurava-se a sede própria, com um investimento da ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo parte capital próprio e parte com financiamento no BANCO DO BRASIL (FCO).

O Grupo passou a contar com uma construção sofisticada, ampla área de venda e modernas instalações, quadro funcional de 30 (trinta) colaboradores, que em época de volta às aulas, chegou-se a contar com 70 (setenta) colaboradores e um faturamento mensal que girava em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Grupo prosperou e, seguindo essa linha, resolveu-se abrir uma nova empresa em 2012, a qual recebeu a denominação social de "COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI", juntamente com a abertura de uma filial, voltada para atender ao varejo.

Com o aquecimento da economia e a euforia da confirmação da cidade de Cuiabá para sediar a copa do mundo de 2014, cresceu mais ainda a necessidade de se preparar para o novo cenário que se desenhava para a economia local.

Pensando sempre positivo, a empresa, movida pelo fato de seus sócios terem sempre visão de crescimento, não poderiam deixar passar o promitente aquecimento da economia e de se preparar para explorar as oportunidades que estavam por vir com as promessas da Copa do mundo 2014.

Por sua vez, a COMERCIAL PRIME DE MOVEIS tinha como objetivo a exploração de vendas de materiais para escritório e informática, direcionada a explorar o mercado de vendas a órgãos públicos do estado e municípios, através de processos de licitação.

A nova empresa foi aberta com um capital social de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e quadro de 4 (quatro) funcionários, alcançando o faturamento mensal de R\$ 120.000,00. (cento e vinte mil reais)

Por angariar outra linha de frente, tornou-se necessária a reforma e ampliação da sede da empresa COMERCIAL OURINHOS (DALLAS PAPELARIA). O projeto contou com investimento estimado da ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passando de um espaço interno de 560m² para 1.570m².

Foram investidos recursos próprios e o restante foi obtido através de financiamentos bancários junto aos bancos BANCO DO BRASIL, SICRED, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SICOOB E HSBC.

Todo o investimento foi realizado visando, além do crescimento econômico da empresa, o cumprimento da função social na geração de empregos e renda; os empreendedores apostaram no crescimento da economia do país, e principalmente, na eufórica expectativa da chegada da copa do mundo de 2014.

Ocorre que não foi exatamente o que aconteceu. Com a frustração do crescimento da economia e o resultado econômico da copa do mundo, muito aquém do esperado, aliado ao recuo das vendas na ordem de 50%, tornou-se impossível honrar os compromissos do empreendimento, o que levou os sócios a recorrerem a constantes empréstimos bancários para capital de giro e assim cumprir com os compromissos firmados.

No entanto, em meados do ano 2015, com forte queda no faturamento das empresas, o Grupo se viu em situação extremamente delicada, tendo que reduzir drasticamente o número de colaboradores, gerando com as rescisões um recuo notável em sua saúde financeira.

Ante a essa situação, com recurso de capital de giro esgotado, visto que todas as reservas de caixa foram usadas previamente, conforme já exposto, a operação passou a resultar em *déficit*, ou seja, as empresas não vêm conseguindo, com seu faturamento, pagar seu custo operacional.

Com isso começou a ter o nome das empresas inclusas em SERASA, SPC, além de cobranças de altas taxas de juros por atrasos, o que as impede de adquirir mercadorias para reposição de estoques, diminuído assim as possibilidades de aumento no faturamento das empresas a fim de poder honrar os compromissos, inclusive as parcelas dos financiamentos bancários.

Visando manter os postos de trabalho, ciente e confiante no potencial do empreendimento e da credibilidade que possuem junto a seus clientes (públicos ou privados) e fornecedores, buscam sanar os problemas existentes para dar continuidade às atividades e salvar os mais de 40 (quarenta) colaboradores, a qual está ligada diretamente ao alto padrão de qualidade e satisfação experimentado pelos clientes, mas está prestes a perder este prestígio, caso alguma medida enérgica não seja tomada para auxiliá-la na crise que atravessa.

Destarte, considerando a atual situação das empresas COMERCIAL OURINHOS, PAPELARIA PANTANAL e COMERCIAL PRIME, que compõe o **Grupo DALLAS**, e diante da impossibilidade de arcar com os compromissos financeiros, como sempre foi feito, não resta alternativa senão ingressar com pedido de Recuperação Judicial, contando com o deferimento de seu processamento, já que esta é a única forma economicamente viável de repactuar as suas dívidas com seus credores, cumprindo assim com a sua função social de gerar empregos e evitar que todo o esforço para se oferecer produtos de qualidade, num ambiente especialmente planejado e bem atender o cliente, tenha seu fim prematuramente.

II. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei n. 11.101/2005 tem por finalidade específica regular a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, e reflete, em termos legislativos, a preocupação sempre presente, na época contemporânea, em quase todos os ordenamentos jurídicos do mundo, de se evitar a quebra do empresário e da sociedade empresarial, atuando com propósitos preventivos de garantir a continuidade das atividades financeiras e econômicas empresariais, pela relevância que se apresenta para o fortalecimento do tecido social, considerando, em segundo plano, os interesses do devedor e do credor.

A LFR apresenta-se com essa natureza jurídica que expressa o objetivo central de fazer prevalecer, ao ser aplicada, o princípio da conservação da empresa, criando mecanismos legais de conservação de atividades empresariais que ostentam condições patrimoniais com avaliação positiva, evitando a sua eliminação do ambiente empresarial, a fim de que as suas funções sociais e econômicas continuem sendo exercidas, por meio da colaboração e a compreensão dos credores, flexibilizando o fenômeno da impontualidade das obrigações.

assumidas em decorrência dos negócios jurídicos celebrados, por ser incompatível com os propósitos da recuperação, pois se essas obrigações forem exigidas de modo rígido a empresa pode ser levada ao estado de quebra, apenas por uma mera questão momentânea de iliquidez.

A concepção atual a respeito da adoção da tese da conservação da empresa, quando em situação de crise, é a de que os custos e as consequências de sua manutenção devem se apresentar menores para a sociedade do que os a serem suportados pela sua liquidação.

O campo jurídico não pode deixar de reconhecer que o setor produtivo, mais do que ontem, apresenta-se, hoje, como suporte fundamental da economia, haja vista que é o responsável pela geração de empregos, pelo estímulo que provoca para o desenvolvimento da atividade econômica e a valiosa promoção da função social que desempenha.

Nesse contexto é que deve ser considerada a natureza jurídica do referido diploma legal que evidencia a tomada de consciência do legislador acerca da necessidade de conceder tratamento diferenciado à empresa que enfrenta situação de crise econômico-financeira, instituindo regime de recuperação extrajudicial e judicial.

Em razão dessa valorização da empresa no contexto social e econômico, o Estado não pode e não deve ficar alheio aos fenômenos dessa situação de consequências influenciadoras na estabilidade dos relacionamentos sociais e econômicos, fatores que precisam ser considerados pelos magistrados quando chamados a interpretar e aplicarem as normas dirigidas à solução dos conflitos nascidos dessa magna questão.

Conclui-se, assim, que a **recuperação judicial** é uma proteção do direito à atividade empreendedora, de um instituto jurídico aceito mundialmente para amparar a atividade em forma empresarial viável, de uma permissão legal para que a empresa devedora, juntamente com seus credores, negocie uma forma de manter a fonte produtora de empregos, receitas e tributos, como se extrai da redação de seu artigo 47: *"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à*

atividade econômica.”

Esse artigo deixa claro que o objetivo da recuperação judicial é evitar que atividades com dificuldades momentâneas caminhem para a falência, objetivo esse que a todo custo deve ser buscado, pois o eventual desaparecimento de um empreendimento em crise traz consequências inevitáveis, tais como: o fechamento de postos de trabalho, o desaquecimento da economia, a redução das exportações, a queda dos níveis de concorrência e dos recolhimentos de tributos, a maior dificuldade de se administrar a mola inflacionária do país e o incremento do caos social.

Além disso, a extinção de empreendimentos leva à perda do agregado econômico representado pelos chamados ‘intangíveis’, como o nome, ponto comercial, reputação, marcas, clientela, rede de fornecedores, know-how entre outros.

Assim, partindo do fato de que o Direito positivado (constitucional e infraconstitucional) impõe que toda atividade organizada tem uma função social a cumprir, depreende-se que a organização empresarial é um ente de **significativa importância para a sociedade**, de maneira que a eventual extinção da unidade produtiva resulta, inevitavelmente, em consequências negativas para o conjunto social (Estado, comunidade como um todo, mormente os empregados e, inclusive, os próprios credores).

O que se vê é que a Lei n. 11.101/2005 evidencia, em seu artigo 47, e procura pôr em prática os princípios da função social e o da preservação da empresa, fundados na valorização do trabalho humano, na livre concorrência e na livre iniciativa, e que tem por fim assegurar existência digna a todos, de conformidade com os ditames da justiça social.

Foram esses princípios e outros mais que buscou o legislador incluir na nova lei de recuperação de empresas. São eles: **a integração entre os sistemas jurídico e comercial do país, e de uma forma mais ampla** - vê-se na Lei a busca pela interação entre juiz e empresário através da figura do administrador judicial, que deve ser alguém que efetivamente possa auxiliar tanto o juiz como o empresário; **a maximização do valor dos ativos de uma empresa, com uma opção de reorganização** - vê-se na lei a clara vontade de impedir a desvalorização dos

ativos da empresa, com a separação dos mesmos, através da quebra prematura da empresa; o **equilíbrio cuidadoso entre liquidação e reorganização** - percebe-se que cabe ao empresário optar, na elaboração do plano de recuperação, pelos bens que são prescindíveis à atividade e liquidá-los, mantendo consigo ativos produtivos, necessários à reorganização.

Além desses, o **tratamento equitativo dos credores em situação semelhante** - credores trabalhistas, quirografários e com garantia real são divididos em classes, com peso igual de votação por classe na Assembleia Geral de Credores; a **resolução oportuna, eficiente e imparcial das insolvências** - a lei prevê prazo de 180 dias para finalizar o processo, devendo a recuperanda, o juízo e todos envolvidos efetuarem em prazos exíguos seus afazeres.

E, por fim, **um processo transparente que contenha incentivos à verificação e ao fornecimento de informações** - a lei é severa na aplicação de penas por sonegação de bens e dados, e obriga a recuperanda a abrir todas as informações, inclusive dos sócios, além do juiz nomear um administrador judicial que, além de ajudar, tem a função de fiscalizar os atos dos empresários, dando clareza e transparência ao processo e o **reconhecimento dos direitos dos credores existentes e o respeito da prioridade dos pedidos com um processo previsível e instituído** - a existência da Lei, que garante ao pedido de recuperação o devido processo legal, presidido por magistrado imparcial, garante que os princípios de manutenção e recuperação de atividades produtivas que passam por crises estejam, definitivamente, resguardados.

A observância desses postulados é o que buscou e estão buscando as devedoras, que pretendem, por meio da recuperação judicial, manterem-se no mercado, contribuindo para o crescimento econômico e social não só das regiões onde atua, mas de todo o país, observando o objetivo da Lei, de relevância importância social, como ressalvado pelo STF na ADIn 3934 do PDT contra a Lei de Recuperação Judicial, que foi julgada improcedente:

'(...) Um dos principais objetivos da Lei 11.101 consiste justamente em preservar o maior número possível de empregos nas adversidades enfrentadas pelas empresas, evitando ao máximo as dispensas imotivadas, de cujos efeitos os trabalhadores estarão protegidos, ressaltou o relator da ação, ministro Ricardo Lewandowski. A lei faz uma belíssima engenharia institucional, buscando

viabilizar créditos para eventualmente satisfazer o ativo e os eventuais passivos de uma empresa em processo de recuperação judicial, disse o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes. Todo o esquema de engenharia da lei foi exatamente de preservar as empresas como fonte de benefícios e de riquezas de caráter social, já havia afirmado o ministro Cezar Peluso, que votou antes de Mendes.'
(Sem destaques no original).

III. DO LITISCONSÓRCIO ATIVO

Além da identidade de sócios, de administradores, de responsáveis contábeis e financeiros, as empresas possuem uma estreita ligação entre elas e a inequívoca comunhão de interesses, o que por si só justifica a sua união no polo ativo desta recuperação judicial. Cada uma das empresas estão ligadas entre si, de modo que o destino de uma depende do das outras.

O ajuizamento de ações distintas para cada uma das empresas implicaria num aumento desnecessário do custo operacional, das despesas e custas processuais, trazendo prejuízo que não podem, nem devem ser suportados pelas Requerentes e pelos próprios credores, que terão que arcar com os custos ligados a representação processual em dois processos, ao invés de um só.

O fato de haver coincidência de sócios, credores, comunhão de direito e situação de fato idêntica às empresas (crise financeira que trouxe as 'aspirantes à recuperandas' esse pedido), faz com que o deferimento da reunião das Requerentes no polo ativo seja medida que se impõe.

O que justifica o acúmulo subjetivo no caso em apreço é o direito material tocar a mais de um titular, opostos aos diversos credores, justificativa esta que vem amparada pelo **artigo 113 do Novo Código de Processo Civil.**

O caso em apreço se enquadra, perfeitamente, no inciso III do referido dispositivo, vez que "*duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando ocorrer afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito*".

Todas as devedoras estão abarcadas por questões comuns de fato (crise), o que as levam a possuir uma pretensão jurídica igual (recuperação judicial), justificando, numa medida de economia processual, mesmo porque possuem identidade de credores, de fornecedores, contadores e até mesmo os mesmos administradores e sócios, a cumulação subjetiva no pedido de processamento de recuperação judicial.

Além disso, nos inúmeros contratos firmados com seus fornecedores, bancos e clientes, sempre uma das empresas ou todas elas figuram como avalistas ou responsáveis pelas obrigações das demais, bem como, os sócios de uma das empresas figura como também responsável por obrigações de outra, o que comprova que estamos diante de um grupo de empresas familiares.

Posteriormente, as Requerentes farão a fusão de seus patrimônios no momento da apresentação do plano de recuperação, o que de fato já ocorre há muito tempo, como aconteceu em diversos outros casos, sempre visando o interesse da coletividade, desejando, por ora, obter o deferimento de sua recuperação judicial para estancar o sangramento que a todas atinge e para poderem negociar, coletivamente, com seus credores, sendo certo que estes enxergarão a união das empresas como um fator positivo, como enxergaram em todos os demais casos de recuperação em que empresas de uma mesma família tiveram o processamento de sua recuperação deferido em um mesmo processo.

A própria lei de Recuperação, no inciso II do artigo 50, deixa patente o direito que têm as devedoras de requererem a recuperação judicial conjuntamente, vez que podem, com autorização legal, fundirem-se para melhor atender os interesses da coletividade, como aconteceu em diversos casos de recuperação.

As jurisprudências abaixo demonstram que havendo justificativa, como há no caso em tela, é autorizado o deferimento do processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo para apresentação de um plano único, já que essa autorização passará pela decisão dos credores, que poderão ou não se insurgir sobre ela:



AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LITISCONSÓRCIO ATIVO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CÂMARA QUE RECONHECERAM A POSSIBILIDADE, EM TESE, DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM LITISCONSÓRCIO ATIVO, DESDE QUE PRESENTES ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A APRESENTAÇÃO DE PLANO ÚNICO, BEM COMO A POSTERIOR APROVAÇÃO DE TAL CÚMULO SUBJETIVO PELOS CREDORES. PEDIDO FORMULADO POR TRÊS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS DISTINTAS, DETIDAS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR DOIS IRMÃOS. GRUPO ECONÔMICO DE FATO CONFIGURADO. ESTABELECIMENTO DE UMA DAS SOCIEDADES EM CIDADE E ESTADO DIVERSOS. IRRELEVÂNCIA NO CASO CONCRETO, PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DESTA EMPRESA NÃO POSSUIR EMPREGADOS. AUSÊNCIA DE CREDORES TRABALHISTAS FORA DA COMARCA DE ITATIBA. ADMINISTRADOR JUDICIAL QUE DEMONSTRA A RELAÇÃO SIMBIÓTICA DAS EMPRESAS. PEDIDO DE LITISCONSÓRCIO ATIVO QUE ATENDE À FINALIDADE ÚLTIMA DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUPERAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS). (TJSP. AI. 0281187-66.2011.8.26.0000. Des. Pereira Calças. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial J. 26.06.2012).

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IDENTIDADE DE SÓCIOS, APORTES BANCÁRIOS E CREDORES - CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO DE FATO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - POSSIBILIDADE - FORO DE COMPETÊNCIA - LOCAL DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS - RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DA DEMANDA - PEDIDO DEFERIDO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Diante da identidade de sócios, aportes bancários recíprocos, credores e mesmo administrador das empresas agravantes, evidencia-se a existência de grupo econômico de fato, o que autoriza o processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo. O foro competente para o trâmite da recuperação judicial é a comarca de Campo Verde - MT, local em que reside a maioria dos credores e todos os sócios, bem como onde a empresa possui intensa e efetiva movimentação

bancária. Exigir o pagamento prévio das custas processuais da empresa em recuperação judicial importa em obrigação demasiadamente onerosa, ou até mesmo veda o amplo acesso a justiça, hipótese em que deve ser deferido o recolhimento de custas ao final da demanda. (TJMT. RAI 106137/2014. Des. Adilson Polegato de Freitas. 1ª Câmara Cível. J. 31.03.2015).

A verdade é que o litisconsórcio ativo deu certo em inúmeros casos, como os acima julgados, e certamente dará certo para as Requerentes, empresas conhecidas como pertencentes a um mesmo grupo de fato, se assim desejarem os credores.

Pelo fato das devedoras atuarem em conjunto no setor de móveis para escritórios e papelaria, por haver coincidência de credores, de fornecedores, de estrutura contábil e administrativa, de sócios, bem como por existir comunhão de direito e situação de fato idêntica a todas elas, o deferimento da reunião das mesmas no polo ativo é medida que deve ser autorizada, vez que o sucesso será obtido com maior êxito caso os esforços de todas permaneçam unidos, nos termos do artigo 113, III, do NCPC.

IV. HISTÓRICO DA CRISE DO GRUPO DALLAS

Impõe a LRF, que disciplina a recuperação judicial, que o empresário ou sociedade empresária esclareça quais razões o arrastou para a atual situação crítica.

O que pretende a LRF ao determinar que as empresas devedoras indiquem as razões da crise, é fazer com que seja mostrado se o que está ocorrendo provém de fatos alheios a sua vontade, para que reste demonstrado que as devedoras não buscam, por meio do processo recuperatório, se enriquecer ilícitamente, e muito menos fraudar qualquer tipo de credor, o que está sendo atendido no histórico do Grupo em anexo, subscrito pelo sócio administrador das empresas devedoras e o que já foi feito no tópico I desta peça (Doc. 03).

Do relatado, conclui-se que a solidez alcançada durante todos esses anos de atividade não foi apta para afastar a Rede Requerente da crise econômico-financeira em que se

encontra, razão pela qual, diante da importância da atividade que exerce para a sociedade, imperioso que seja dada a ela a oportunidade de se reestruturar.

O desequilíbrio econômico-financeiro vivenciado vem trazendo preocupantes consequências, que podem gerar a impossibilidade de soerguimento da atividade e a demissão em massa de seus trabalhadores.

As empresas vinham conseguindo gerenciar as dificuldades, com muito custo, contudo, a situação agora ficou insustentável sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, evitando, assim, as famigeradas execuções individuais, o enxovalhamento do nome das Requerentes nos bancos de dados de proteção ao crédito, e, outrossim, os inoportunos pedidos de falência, comumente utilizados como meio de pressão para obrigar o pagamento de valores que as devedoras não dispõem de imediato.

Contudo, com o auxílio do Poder Judiciário, podem as Requerentes se recuperar, desde que lhes seja oportunizada a possibilidade de discutir, negociar diretamente e coletivamente com seus credores que certamente preferem a continuidade das empresas à sua bancarrota.

O que precisa se ter em mente, portanto, é que no momento de crise financeira é necessário que haja uma ação que proteja os empreendimentos, a fim de que possam equacionar seu passivo, proteger seus ativos, de modo a continuar produzindo e beneficiando toda uma coletividade; constituindo-se essa ação forte na Lei de Recuperação de Empresas, cuja submissão desejam as Requerentes.

V. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Diante do quadro relatado, verifica-se que as devedoras necessitam do socorro do Poder Judiciário. E isso se faz possível através do instituto da recuperação judicial, já que preenchem todos os requisitos exigidos pela Lei n. 11.101/2005 para tanto.

Dispõe o artigo 51 da Lei n. 11.101/2005 que a petição inicial deverá ser instruída,

além do documento que retrate as razões da crise, com diversos outros documentos, dentre eles, demonstrações contábeis, relação de credores e empregados, extratos bancários, etc.

Os motivos da crise já foram expostos acima e no documento juntado, passando-se, agora, ao preenchimento dos demais requisitos.

Antes de arrolar os documentos juntados, as empresas declaram, por meio de seus patronos, atendendo ao artigo 48 da Lei n. 11.101/2005, que exercem regularmente suas atividades há mais de dois anos, que nunca tiveram sua quebra decretada, que não obtiveram os favores da recuperação judicial anteriormente. Atestam, ainda, e nos mesmos termos, que nunca foram condenadas pela prática de crime falimentar.

Satisfeitas as condições exigidas pelo artigo 48 e pelo inciso I do artigo 51, ambos da LRF, as empresas devedoras passam a demonstrar a observância, por parte de cada uma delas, dos demais requisitos constantes nos incisos II à IX do artigo 51 da Lei:

- ✓ demonstração contábil dos exercícios sociais, dos resultados acumulados/DMPL de 2013, 2014 e 2015 e maio/2016, contendo balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício (**Doc. 04**);
- ✓ relatório gerencial de fluxo de caixa das devedoras dos exercícios sociais de 2013, 2014 e 2015 e 2016 e sua projeção até 2017 (**Doc. 05**);
- ✓ relação nominal completa dos credores, inclusive com os créditos dos atuais empregados (**Doc. 06**);
- ✓ relação completa dos empregados, com indicação de função e salário (**Doc. 07**);
- ✓ atos constitutivos e alterações contratuais das empresas requerentes com certidões de regularidade atualizadas, emitidas recentemente (**Doc. 01 e 08**);
- ✓ relação dos bens particulares de cada um dos sócios (**Doc. 09**);

-
- ✓ extratos das contas bancárias existentes em nome das devedoras (**Doc. 10**);
-
- ✓ certidões dos Tabelionatos de Protesto das devedoras e de suas filiais, acompanhado de extrato do SERASA (**Doc. 11**);
-
- ✓ relação das ações judiciais em que figuram como parte, sendo que as que já restaram líquidas já constam com os valores elencados na relação de credores (**Doc. 12**);
-

VI. NECESSIDADE E VIABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS REQUERENTES

As devedoras, além de colaborarem com a economia das Cidades em que estão instaladas e conseqüentemente do Estado de Mato Grosso, são responsáveis por dezenas de empregos diretos e indiretos, o que demonstra a **importância social** e a **necessidade de preservação de suas atividades**. Com a paralisação de suas atividades, não somente os trabalhadores em exercício restarão prejudicados, mas todos aqueles que delas dependem, uma vez que riquezas deixarão de ser geradas, impostos deixarão de ser recolhidos etc.

O **Grupo Dallas** contribuiu e continua contribuindo significativamente para a economia Estadual, inclusive sendo essencial para a economia das cidades onde possui unidades.

As Requerentes possuem ativos, sendo os principais constituídos pela boa fama que ostentam junto à sociedade regional e Estadual, a distinção de suas estruturas, o quadro de funcionários que mantem, a logística, *know-how*, além de créditos, clientes e investimentos imobilizados utilizados nas suas atividades.

A análise isolada dos números postos poderia levar o observador imprudente a apostar na bancarrota das devedoras. Contudo, o ordenamento jurídico prevê justamente o oposto, prevê que empreendimentos viáveis, porém, que passam por crise econômico financeira devem ser, a todo custo, preservados, de forma que não prejudique toda uma coletividade.

No caso das devedoras, a **viabilidade de suas atividades é patente**, pois vêm exercendo atividades por anos que geram receitas aos Municípios, ao Estado e ao País, e que ganhou a confiabilidade do mercado, precisando somente da recuperação para operacionalizar essa viabilidade, pois têm condições de voltar a contribuir de forma sadia para a economia nacional.

Contudo, precisa da ajuda do Judiciário para ter a oportunidade de negociar com todos os seus credores de uma única vez e em pé de igualdade, de forma a demonstrar a eles que têm condições suficientes, se continuarem operando, de cumprir com as obrigações, desde que cada credor ofereça a sua cota de sacrifício juntamente com as devedoras, que estão dispostas a não medir esforços para a consecução desse objetivo maior, de manutenção dessas fontes de riqueza para toda uma coletividade.

Porém, o pagamento de todos só se fará possível se o tangível e o intangível, que compõem o total dos ativos produtivos das devedoras, permanecerem juntos, já que só assim possuem elevado valor. Caso sejam separados, o valor dos ativos sofrerá profunda diminuição, que não suportará arcar com o passivo, levando as empresas à quebra e a perda da totalidade de seu patrimônio para pagamento de poucos credores que poderão se habilitar após a quitação das verbas que possuem preferência. Ainda, caso ocorra a eventual e prejudicial quebra, todos os esforços despendidos pelos empresários, o investimento, o conhecimento e a experiência adquirido por ele e a confiança conquistada ao longo dos anos serão literalmente expurgados do mercado.

Daí porque é salutar seja concedida às devedoras a prerrogativa de tentarem a volta por cima, através do processamento da recuperação judicial, vez que realizam atividades viáveis. Há anos as devedoras contribuem com toda a coletividade. Chegou o momento da coletividade dar-lhes força, principalmente se continuará a ser a beneficiária.

IX. LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

A moderna legislação que regula a recuperação judicial, derivada das mais avançadas leis contemporâneas que cuidam de empreendimentos em circunstâncias financeiras

desfavoráveis, visa resguardar exatamente o interesse buscado pelas devedoras, qual seja, sua reestruturação econômico financeira, através da recuperação judicial (LRF, art. 47).

Este novel instituto, criado para substituir as famigeradas ações de concordata e evitar a quebra do negócio tem se mostrado uma eficiente medida de saneamento e reestruturação de empreendimentos. Ele permite que credores conheçam a real situação das devedoras, encorajando-os a renegociarem seus créditos em condições que permita a devedora o pagamento dos mesmos, de forma a reorganizar a sua atividade e manter os seus empregos.

Na grande maioria dos casos, a recuperação vem permitindo o soerguimento dos empreendimentos em crise, impedindo suas liquidações e o encerramento de suas atividades empresariais, que, se ocorressem, causariam um alto custo social por força do fechamento de postos de trabalho e da diminuição do interesse pela atividade empreendedora, que é a mola propulsora do desenvolvimento no sistema capitalista adotado por quase todas as economias do mundo.

A nova lei, com a chancela do Judiciário, está alterando o quadro de falência de empresas no país. Várias empresas se viram em quadro pré-falimentar, prontas para sucumbirem frente às dívidas quase impagáveis, na iminência de demitirem inúmeros empregados e sem a menor perspectiva de quitarem os direitos trabalhistas dos mesmos, ficando os sócios manchados com a pecha de falidos e os credores sem receber seus créditos, mas com auxílio da Lei de Recuperação hoje estão com o pagamento de suas folhas de empregados e de seus fornecedores pós-recuperação em dia.

O que era expectativa, agora é realidade. Equacionaram o seu fluxo de caixa, estão pagando ou já pagaram a integralidade de seus credores antigos, e, principalmente, preservaram suas atividades, a sua força de trabalho, tendo conseguido isso negociando coletivamente com os credores.

Sem dúvida, o esforço dos envolvidos e a absorção de um custo pelos credores permitiram às empresas se reerguerem e a continuarem a atender sua função social. Esse fato demonstra o acerto do legislador, e em última análise, da sociedade, em promover a reforma da

antiga lei, dando mais possibilidades para as empresas em dificuldade se recuperarem.

O que, na grande maioria das vezes, vem sendo alcançado pelas empresas em recuperação citadas é o reequilíbrio financeiro e continuidade de suas atividades e é o que espera que seja conseguido à devedora desta Ação, especialmente porque a preservação das atividades que exercem é questão de necessidade social, em vista da tradição que possuem no contexto social local, regional e nacional.

X. DAS MEDIDAS URGENTES

- Da suspensão das ações e execuções

É certo que este r. Juízo deferirá o processamento da recuperação judicial das devedoras, já que as mesmas satisfazem todos os requisitos legais, prevendo a Lei que, atendidas as exigências no que tange à apresentação da documentação, o Juiz deferirá o processamento da recuperação e **ordenará a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em desfavor das Requerentes e de seus sócios** (inciso III do artigo 52, c/c art. 6º da LRE).

Tal medida tem respaldo, também, no artigo 297, do Novo Código de Processo Civil, que abrangeu o texto do artigo 798 do CPC de 1973, modificando o procedimento antecipatório da tutela, porém continua a autorizar o Magistrado tomar todas as medidas que considerar adequadas para efetivação da tutela provisória. Nos comentários de Daniel Amorim Assumpção Neves (Novo Código de Processo Civil Comentado Artigo por Artigo) à referida mudança, tem-se que:

“Segundo a previsão do art. 297, caput, do Novo CPC, o juiz poderá determinar as medidas que considerar adequadas para a efetivação da tutela provisória. Mantendo tradição do Diploma legal revogado, o dispositivo legal prevê a efetivação da tutela provisória e não a execução da decisão concessiva de tutela provisória. O termo efetivação na realidade significa execução da tutela, que não dependerá de processo autônomo, desenvolvendo-se por mera fase

procedimental".

Na verdade, o deferimento da recuperação gera não apenas a suspensão de todas as ações e execuções, mas, inclusive, da exigibilidade de todas as dívidas contraídas pela devedora antes da apresentação de seu pedido de recuperação, ficando garantido aos credores, em contrapartida, a suspensão do prazo prescricional de exigir os seus respectivos créditos.

Ocorre que muitos credores, talvez por desconhecerem o novo instituto, tomam medidas preventivas ou, até, satisfativas de seus créditos, tais como protesto, ajuizamento de execução, bloqueio de ativos circulantes etc., medidas estas que, uma vez aprovado o plano de recuperação, tornar-se-ão inócuas, servindo apenas de procedimentos infrutíferos e dispendiosos, seja para a requerente, seja para os seus credores.

Daí porque é necessário que juntamente com a determinação de suspensão das ações e execuções em face das devedoras e seus sócios se faz necessária que seja determinado, também, outras medidas que visem coibir as devedoras a quitarem os créditos sujeitos à recuperação judicial, tais como as abaixo indicadas, sem prejuízo de outros que surgirão ao longo do processo.

- Da suspensão das anotações restritivas

Como dito, do conteúdo retirado do artigo 6º c/c artigo 49, da LRE, retira-se que a intenção do legislador foi o de sobrestar a exigibilidade das obrigações afetas ao processo de recuperação judicial; inicialmente pelo prazo de 180 dias, conforme § 4º do artigo 49 da LRE, tudo no intuito de fazer com que durante esse período o devedor tenha um fôlego para se recuperar, e volte sua atenção para as atividades em si, para a apresentação de um plano eficaz e que demonstre a sua viabilidade, não gastando mais energias com a administração da crise.

Assim, para atingir esse objetivo se faz necessário que seja deferida ordem aos Cartórios de Protestos, Serasa, SPC, SCPC, CCF, CADIN e demais órgãos de restrição ao crédito, para que suspendam quaisquer apontamentos existentes em nome das devedoras e de

seus sócios com relação aos créditos constantes na relação de credores pelo prazo de 180 dias, ordenando, ainda, que se abstenham de fazer quaisquer novos apontamentos com base nesses créditos.

A manutenção dos apontamentos já existentes e/ou a inclusão de novos frustrará a própria reestruturação da empresa, já que prejudicará a negociação com fornecedores, bancos e até clientes que exigem sua regularidade financeira para fins de contratação, prejuízo esse que já foi reconhecido pelo TJMT em brilhante decisão, que entendeu que a suspensão do nome da devedora e seus sócios nos respectivos órgãos restritivos deveria prevalecer na vigência do prazo estabelecido pelo § 4º do art. 6º da LRE:

“Essa postura, todavia, discrepa radicalmente do sentido programático precípua da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 47), e ainda vem marcada por uma desconcertante e despropositada iniquidade na medida em que a permanência de restrições e/ou protestos vinculadas às empresas recuperadas e seus respectivos co-obrigados – obviamente apenas em relação às dívidas e títulos sujeitos à recuperação judicial –, por um lado não trará favorecimento de qualquer natureza e em qualquer medida mínima à situação dos credores, que de qualquer maneira deverão aguardar o cumprimento do plano e torcer pelo sucesso deste, mas por outro lado causará mais dificuldades e embaraços à vida das empresas submetidas à recuperação, com possível projeção de reflexos negativos no campo da própria recuperação, pois, além do vexame depreciativo que naturalmente já decorre para a empresa do processo de em si, ter-se-ia, desnecessariamente, cota adicional de restrições (protestos, negativações etc.) que apenas militariam contra o supremo propósito da recuperação. Ademais, se a própria lei positiva autoriza o mais, consistente, este, na suspensão, pelo prazo de 180 dias, de ‘todas as ações e execuções em face do devedor’ (Lei nº 11.101/2005, art. 6º, ‘caput’, e seu §4º, c/c art. 52, III, da mesma Lei), pode o juiz desautorizar o menos, consistente na suspensão de inscrições restritivas e de efeitos de protestos? Sendo assim, ao negar o pleito de blindagem para agravantes e coobrigados, a r. decisão agravada operou inventivo arranjo que atenta desnecessariamente contra os escopos da recuperação, desgarrando-se, assim, da trilha mais destra e equânime.

Friso, porém, que, quanto às inscrições restritivas e aos protestos, duas condições devem ser rigorosamente observadas: não haverá propriamente baixa, exclusão de inscrições restritivas, tampouco cancelamento de protestos já efetivados contra devedores principais e coobrigados, mas apenas 'suspensão' dos efeitos de ambos os atos, até porque a norma legal que ora emprego extensivamente para reformar a r. decisão agravada e autorizar o provimento do recurso fala expressamente em 'suspensão' (Art. 6º. '...o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções...' – destaquei e grifei), de modo que, durante o período de blindagem (art. 6º, §4º), aqueles atos restritivos permanecerão suspensos, e não propriamente excluídos ou cancelados. A segunda condição, conquanto bastante óbvia, consiste na abrangência da suspensão e a sua extensão temporal, ou seja, deve envolver apenas e tão-somente as dívidas referentes à recuperação judicial, e deve perdurar pelo período legalmente indicado (art. 6º, §4º), ou até que sobrevenha descumprimento do plano de recuperação e/ou a quebra da empresa recuperanda. Posto isso, revogo a r. decisão de fls. 306/309 e, acolhendo a fundamentação recursal, dou provimento ao recurso para assegurar, durante o período de blindagem, a suspensão de inscrições restritivas e de protestos de títulos referentes a dívidas vinculadas à recuperação judicial. Custas pelas agravadas. É como voto". (TJMT, Ag. Inst. 71834/2011, Rel. Des. João Ferreira Filho, j. em 29.11.2011- destaques acrescidos).

E não fora um julgamento isolado, tendo o TJMT compreendido pela suspensão dos apontamentos restritivos e protestos em nome da devedora recuperanda (**Doc. 13**), *in verbis*:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE BLINDAGEM – ART. 6º, §4º, DA LEI Nº 11.101/2005 – SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES INDIVIDUAIS – POSSIBILIDADE – ATRASO NA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – MOTIVOS INERENTES À PRÓPRIA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO – SUSPENSÃO DOS PROTESTOS E ANOTAÇÕES NO SERASA, SPC E CCF – POSSIBILIDADE – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Segundo o entendimento

consolidado pelo Emunciado nº 42, da 1ª Jornada de Direito Comercial do CJF (Conselho da Justiça Federal) e os julgados do STJ, “o prazo de suspensão previsto no art. 6º, § 4º da Lei nº. 11.101/2005 pode excepcionalmente ser prorrogado, se o retardamento do feito não puder ser imputado ao devedor.” É prudente suspender os apontamentos existentes nos órgãos de proteção ao crédito em nome das empresas e de seus sócios, relativos aos títulos sujeitos a recuperação judicial, pois, o prazo de blindagem tem por finalidade específica permitir a reestruturação da empresa bem como proporcionar o cumprimento do plano de recuperação e dessa forma, a negativação do nome nesse período não atenderia ao princípio elencado pela própria legislação. (TJMT. RAI 116069/2014. Des. Carlos Alberto Alves da Rocha. 5ª Câmara Cível. J. 19.11.2014).

Em caso recente ([30/03/2016](#)) o TJMT reafirmou o posicionamento quanto à suspensão dos apontamentos em nome das recuperandas e de seus sócios, senão vejamos:

“RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PERÍODO DE BLINDAGEM – SUSPENSÃO E RETIRADA DAS INSCRIÇÕES EM NOME DA RECUPERANDA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – POSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. A blindagem prevista no art. 6º, e seu § 4º, da Lei nº 11.101/2005, também autoriza, pelo período legalmente indicado, a suspensão dos efeitos do protesto de títulos e de inscrições restritivas, referentes a dívidas vinculadas à recuperação judicial.” (TJMT – RAI 167211/2015 – Rel. Des. Dirceu dos Santos – 5ª Câmara Cível – Julgado em [30/03/2016](#))

Merece destaque também o Voto Relator proferido no Agravo acima, *in verbis*:

“Portanto, ante o exposto, CONHEÇO, do recurso e **DOU-LHE PROVIMENTO, para determinar a retirada das inscrições do nome da empresa recuperanda e de seus sócios dos órgãos de proteção ao crédito, bem como de novas inscrições, durante o período de blindagem. É como voto.**”

Veja que essa medida já foi deferida também por outros Tribunais, citando como exemplo o recurso julgado pelo TJPE em fevereiro deste ano, *verbis*:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA FINS DE SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E SUSPENSÃO DOS APONTAMENTOS EM CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. PEDIDO REJEITADO NO PRIMEIRO GRAU. REFORMA DA DECISÃO. PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. AGRAVO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. 1. Apesar de a Lei nº 11.101/2005 não prever, expressamente, a sustação dos protestos ou a suspensão das inscrições em órgãos de restrição creditícia relativas a dívidas da sociedade devedora, nada impede que tal benefício seja concedido pelo magistrado, em privilégio ao princípio da preservação da empresa, verificadas as particularidades do caso concreto. 2. É notório o prejuízo à empresa recuperanda acaso não concedida a medida postulada, uma vez que a manutenção dos apontamentos e protestos inviabiliza a obtenção de novos fornecedores, além da captação de financiamento e crédito no mercado, necessário à obtenção de capital de giro e aquisição de novas mercadorias. Tal circunstância impede a geração de lucro, necessária ao adimplemento de suas obrigações sociais. 3. A finalidade premente da efetivação de protestos e inscrições em órgãos de restrição ao crédito em nome de pessoas jurídicas devedoras é a de atestar o inadimplemento de obrigações oriundas de títulos e outros documentos, escopo que já é alcançado pelo próprio processo de recuperação judicial, mediante a publicização da situação de crise da sociedade, inclusive com a adoção da expressão "em recuperação judicial" no nome empresarial. (TJPE. RAI 4116649. Des. José Fernandes. 5ª Câmara Cível. J. 27.02.2016).

Importante esclarecer que as devedoras não pretendem, com essa medida, esconderem a sua situação de crise. Ao contrário, pugnam, desde já, para que em substituição às restrições, seja informado pela Serasa/Cartório de Protestos, ou por outro banco de dados, que

as empresas estão **em recuperação judicial**, de modo que qualquer interessado tenha ciência de que elas têm, nesse momento, esse apontamento: recuperação judicial.

Como visto, a existência dos protestos não só em nome das recuperandas, mas também de seus sócios, é fato que vai de encontro ao fim maior da recuperação judicial das Requerentes, que é a superação da crise com a manutenção da atividade produtora, visto que, sem crédito no mercado, a atividade não consegue sobreviver e com isso perdem todos, inclusive os credores, devendo os apontamentos, com base no artigo 6º, § 4º, da LRE, **serem suspensos por 180 dias**, e posteriormente, em havendo a homologação do plano, sejam extintos enquanto o mesmo estiver sendo cumprido, pois ***“uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutive de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação”*** (STJ, Recurso Especial 1.260.301).

Cumpre-nos salientar que o presente pleito é de SUSPENSÃO (e não cancelamento!!!) dos apontamentos durante o período de blindagem, pois seria ilógico autorizar a manutenção de tais apontamentos sendo que a exigibilidade dos créditos, pelo menos por ora, estará suspensa em decorrência da blindagem outorgada quando do deferimento do processamento da recuperação judicial.

XI. DO VALOR DA CAUSA

Para atender ao disposto nos artigos 291 e 292, do NCPC, as Requerentes entendem correto atribuir à causa o valor de R\$ 100.000,00. E explicam.

Em ações desta natureza é impossível estimar o seu valor econômico imediato, uma vez que o pedido de processamento de recuperação judicial se trata de instrumento jurídico destinado à negociação das dívidas.

Não se busca, com ela, qualquer declaração acerca da validade, existência ou rescisão dos contratos, utilizados como critérios objetivos para atribuir valores à causa tendo por base o montante dos contratos. Por essa razão, o valor do passivo das empresas serve apenas para demonstrar o montante da dívida a ser negociada junto aos credores, podendo ela sofrer ou não redução.

Portanto, por não se poder mensurar de plano qualquer proveito econômico imediato que será obtido com este processo e por não se encaixar ao caso nenhum dos critérios estabelecidos pelo artigo 292 do NCPC, é que as Requerentes deram à causa o valor em questão.

Nas ações revisionais, cuja pretensão da parte é discutir as obrigações assumidas em determinados contratos, a jurisprudência firmou o entendimento de que o valor da causa será o efetivo benefício patrimonial a ser alcançado e não o valor descrito nos contratos, senão confira:

*“AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO - VALOR DA CAUSA - PROVEITO ECONÔMICO ALMEJADO PELA PARTE - Quando a ação revisional tiver por objeto a discussão de algumas cláusulas contratuais **o valor da causa deve se referir somente ao benefício econômico almejado pela parte, e não ao valor total do contrato**”* (Apelação Cível: 1.0024.11.214981-0/002 2149810-23.2011.8.13.0024 (1), Relator(a): Des.(a) Evandro Lopes da Costa Teixeira, Data de Julgamento: 06/12/2012, Data da publicação da súmula: 17/12/2012 - Destacamos).

O raciocínio utilizado para atribuir o valor da causa para as revisionais serve para o caso em tela, no sentido de que não é a soma dos contratos/títulos que fundamentam as dívidas que devem servir para o valor da causa da recuperação judicial, mas o proveito econômico eventualmente auferido com as negociações que podem ou não ser positivas, e que serão realizadas com os credores durante o tramite processual e que por isso não pode ser mensurado nesta fase inicial.

Em outras palavras, ainda não há como mensurar o efetivo benefício econômico, por isso a atribuição ao valor da causa foi dada para preservar outras finalidades, como, por exemplo, satisfazer o requisito do art. 291 do NCPC, que está em sintonia com a exigência do artigo 292 do mesmo Diploma Processual.

Sensíveis às situações como estas e ao espírito da Nova Lei, os Juízos têm deferido o processamento da recuperação com valor atribuído somente para efeitos fiscais, como no caso da BRA TRANSPORTES AÉREOS S/A, que possui passivo inúmeras vezes superior ao da requerente, como é de conhecimento notório, mas que mesmo assim teve atribuído à sua causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (Doc. 14).

Há de se observar, ainda, que a atribuição à causa de valor elevado somente causará à requerente um ônus demasiadamente pesado, pois terão que arcar com elevado montante a título de custas judiciais, o que poderá inviabilizar até mesmo o pedido de processamento, já que as mesmas enfrentam momento de crise financeira.

Sacramentando as assertivas anteriores, traz-se ensinamentos do Ministro do colendo Superior Tribunal de Justiça, Dr. Luis Felipe Salomão, na obra Recuperação Judicial, extrajudicial e falência, teoria e prática, quando, exemplificando os termos da petição inicial, fez a seguinte consideração jurídica ao dar o valor à causa: “dá-se à causa o valor de R\$. 10.000,00 **uma vez que é impossível a estimação do valor econômico desta ação**” (p. 46 - Destacamos).

Desse modo, considerando que o benefício econômico não é auferível de imediato e que este tipo de ação não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 292 do CPC, o valor atribuído se mostra, ao menos no momento, correto, conforme ensina o jurista Nelson Nery Júnior, *in verbis*:

“Ainda que a causa não tenha valor patrimonial aferível, deverá ser indicado valor ainda que para outros efeitos” (in Código de Processo Comentado e legislação extravagante, 10 ed., RT: São Paulo, p. 495).

Todos os argumentos supra buscam demonstrar que o valor da causa deve ser

interpretado de modo flexível, levando em consideração o real proveito econômico da parte que, na hipótese em apreço, conforme alhures defendido, é inestimável em vista do aspecto negocial que lastreia este procedimento.

No entanto, caso não seja o entendimento de Vossa Excelência em adotar o valor da causa como R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o recolhimento das custas ser com base em tal montante, as Requerentes requerem que seja admitida uma das hipóteses que abaixo elencam.

Considerando que o valor total devido pelas Requerentes é de **RS 4.055.931,91**, a guia de recolhimento diante de tal valor seria de **RS 22.192,76**, o que se mostra demasiadamente oneroso às empresas.

Em razão da delicada situação de caixa das requerentes, evidenciada por meio dos documentos financeiros que instruem esta inicial, patente que o desembolso imediato da quantia relativa às custas de distribuição, irá comprometer ainda mais a saúde financeira das devedoras, razão pela qual requer, em **primeira hipótese**, que seja autorizado o pagamento do valor remanescente **ao final do processo**, quando certamente a conjuntura atual de caixa do Grupo já estará resolvida.

O Tribunal de Justiça deste Estado entende que, uma vez "*Evidenciada a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais, pode ser deferido o recolhimento das custas ao final do processo, em homenagem ao artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, garantindo, dessa forma, o direito constitucional de acesso à justiça. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.*" (TJMT, AI 35022/2012, 2ª CC, Rel. Des. Clarice Claudino da Silva, DJE: 19.07.2012).

Em outra oportunidade, a Des. Maria Helena Gargaglione Póvoas pôde expressar seu posicionamento sobre o assunto, que está de acordo com o firmado pela Des. Clarice Claudino da Silva, senão confira:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - VALOR DA CAUSA - RETIFICAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - QUANTIA DO PROVEITO

ECONÔMICO - PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO - POSSIBILIDADE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL - INVIABILIDADE MOMENTÂNEA QUANTO AO CUSTEIO - GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Na ação de recuperação judicial, o valor da causa deve corresponder ao proveito econômico perseguido pelo autor da ação. Evidenciada a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais, pode ser deferido o recolhimento das custas ao final do processo, em homenagem ao artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, garantindo, dessa forma, o direito constitucional de acesso à justiça. (TJMT, AI 61355/2012, 2ª CC, j. 05.09.2012).

Noutro recente caso, o Des. Adilson Polegato de Freitas, compreendendo pelo período delicado em que as recuperandas estavam (momento postulatório), justamente que acarretou no pedido de recuperação judicial, no intuito de que o Poder Judiciário pudesse colaborar com a reestruturação das empresas, autorizou que se recolhesse as custas ao final do processo recuperacional, como segue a ementa abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IDENTIDADE DE SÓCIOS, APORTES BANCÁRIOS E CREDORES - CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO DE FATO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - POSSIBILIDADE - FORO DE COMPETÊNCIA - LOCAL DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS - RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DA DEMANDA - PEDIDO DEFERIDO - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Diante da identidade de sócios, aportes bancários recíprocos, credores e mesmo administrador das empresas agravantes, evidencia-se a existência de grupo econômico de fato, o que autoriza o processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo. O foro competente para o trâmite da recuperação judicial é a comarca de Campo Verde - MT, local em que reside a maioria dos credores e todos os sócios, bem como onde a empresa possui intensa e efetiva movimentação bancária. Exigir o pagamento prévio das custas processuais da empresa em recuperação judicial importa em obrigação demasiadamente onerosa, ou até mesmo veda o amplo acesso a justiça, hipótese em que deve ser deferido o

recolhimento de custas ao final da demanda. (TJMT. RAI 106137/2014. 1ª Câmara Cível. J. 31.03.2015).

Merece destaque trechos do brilhante voto do julgado acima, os quais pede-se vênua para colacionar:

“In casu, os Agravantes atribuíram à causa o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) sendo que, o montante total dos passivos com os credores perfaz a quantia de R\$21.729.390,90 (vinte um milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos) quantia que em muito ultrapassa o valor dado inicialmente à demanda.

Contudo, não se pode olvidar que as empresas Agravantes se encontram em situação financeira precária e exigir-lhes o pagamento prévio das custas processuais importaria em obrigação demasiadamente onerosa ou até mesmo vedaria o amplo acesso à justiça, o que deve ser evitado. (...)

Portanto, nas hipóteses em que há prova inequívoca de que a parte Agravante não dispõe de condições financeiras para efetuar o prévio adimplemento das custas processuais, acolhe-se o pedido alternativo de pagamento ao final da lide”.

Como segunda alternativa, as requerentes se dispõem, ainda, caso não seja acolhido o valor atribuído e o pagamento ao final, a realizarem o pagamento **de forma fracionada, em seis parcelas mensais**, em valor que não impacte negativamente em seu caixa, a ponto de comprometer a realização das despesas mensais, especialmente os salários dos trabalhadores.

Por fim, e a título de terceira e última opção, diante da real falta de condições de arcar com a diferença das custas no alto valor sem que isso afete negativamente o regular desenvolvimento das atividades do Grupo, as devedoras requerem pela concessão de um prazo de 90 (noventa) dias, no mínimo, para realizarem o pagamento, demonstrando que sua pretensão é possível de ser acatada, conforme já decidido por este Juízo em decisão proferida aos

15.04.2015, no processo de número 15640-15.2015.811.0041.

Diante do exposto, as requerentes requerem que o valor atribuído à causa (cem mil reais) seja acolhido por este r. Juízo, diante da momentânea situação financeira em que se encontra, ou, não sendo deferido tal pleito, que se acolha uma das três alternativas apresentadas pelas devedoras: 01) pagamento do valor decorrente da diferença das custas processuais para o final do processo, 02) pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, ou, ainda, 03), para 90 (noventa) dias após a publicação da decisão.

XII. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, preenchidos os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, **requer** seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial em favor das empresas nominadas no preâmbulo desta peça, nomeando administrador judicial e determinando a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal de suas atividades.

Requer seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra as devedoras e seus sócios coobrigados, por força do que dispõe o § 4º e § 5º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005.

Requer seja oficiada à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos das empresas Requerentes que as mesmas passem a ser apelidadas **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ficando certo, desde já, que elas passarão a utilizar dessa designação em todos os documentos em que forem signatárias.

Requer, também, que seja ordenado ao Cartório de Protesto de Cuiabá/MT, a Serasa, ao SPC, ao SCPC, ao Cadin e ao CCF que **SUSPENDAM** todos os apontamentos existentes em nome das devedoras e de seus sócios de seus cadastros, ordenando, ainda, que deixem de incluir novos apontamentos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 6º e 47 da Lei 11.101/2005.

Requer, que o valor atribuído à causa (cem mil reais) seja acolhido por este r. Juízo, ou, não sendo deferido tal pleito, que se acolha uma das três alternativas apresentadas pelas devedoras: 01) pagamento do valor para o final do processo; 02) pagamento em 06 (seis) parcelas mensais, ou, ainda; 03), para 90 (noventa) dias após a publicação da decisão.

Requer, igualmente, seja intimado o r. representante do Ministério Público da decisão do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando a Fazenda Pública Estadual do Estado de Mato Grosso como que seja determinada a expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005.

Requer sejam os autos despachados sempre em regime de **urgência**, em vista da exiguidade de prazos (150 dias para realização de assembleia - § 1º do artigo 56 da LRF), que prevê falência para o não cumprimento no tempo determinado, e para que seja possível a total finalização do processo, no prazo legal.

Requer que todas as intimações sejam publicadas e dirigidas sempre e somente nos nomes de VITTOR ARTHUR GALDINO, OAB/MT 13.955, CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES, OAB/MT 14485 e AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO, OAB/MT 15948 e, sendo o caso, no endereço constante no rodapé desta, sob pena de nulidade.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), juntando-se a guia de custas devidamente paga (**Doc. 15**).

Nesses termos, Pede deferimento.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2016.

CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES – OAB/MT 14485

AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO – OAB/MT 15948

VITTOR ARTHUR GALDINO – OAB/MT 13955

35



GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc. 01

Fone.: 65 3358.3412

augustomvieira@hotmail.com | clovis.sguarezi@gmail.com
Rua Antônio João, 276 - Centro - CEP: 78005-410 - Cuiabá - MT

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SILVA SANTOS & REIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS, brasileira, solteira, Comerciante, residente e domiciliada à Ave. Europa, Quadra 09, Casa 05-Bairro Jardim Tropical, nesta capital, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0722078-2-SSP/MT, e CPF:603.929.241-53, nascida em 28 de Novembro de 1970 na cidade de Ourinhos-SP, filha de Atanagildo Marques dos Reis e dona Wilma Saufelice Marques dos Reis.

HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliada à Rua 51, Quadra 37, Casa 32, Setor III- Bairro Morada da Serra II, nesta capital, portador da Cédula de identidade RG n.º1552058-SSP/MT e CPF:816.700.361-20, nascido em 22 de Setembro de 1978, na cidade de Campo Grande-MS, filho de Alvino Souza Santos e dona Lúcia Silva Santos.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade será a Rua Pernambuco, 727-B, Bairro Morada da Serra II, nesta capital.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade girará com a Razão Social de SILVA SANTOS & REIS LTDA

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo social: Atividade de Comercio Atacadista e pör Varejista de: Artigo de Papelaria, Livraria, Informática, Moveis e Acessório para Escritório, Artigo Esportivo, Brinquedos Pedagógicos, Produtos Alimentícios, Produtos de Limpeza, Máquinas e Equipamentos de Informática e de Comunicação e Cursos de Informática, Cursos de Aprendizagem Gerencial e Profissional, Palestras, Serviços de Fotocópias.

CLAUSULA QUARTA: O capital da sociedade será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, e subscrita em :

- | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| a) CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS | 15.000 Quotas R\$ 15.000,00 |
| b) HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS | 15.000 Quotas R\$ 15.000,00 |
| | 30.000 Quotas R\$ 30.000,00 |

Parágrafo Único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A Administração e Gerência da sociedade será exercida em conjunto, a qual caberá a cada sócio representar a empresa, em Juízo, ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento de suas funções, inclusive eleger procuradores para representá-lo, ficando vedado o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: avais, fianças, saques a favor, penhores etc.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA: As atividades terão início na data do registro na JUCEMAT, e terão o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social encerrar-se-á, no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos através de Balanço Patrimonial, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros e ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos ou suportados entre as partes proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, utilizando os lucros e/ou prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objetivo social, sua extensão ou restrição, inclusão ou exclusão de sócios, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, será sempre tomada por deliberação dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em afastamento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, ou extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar um Balanço Especial na data da ocorrência, de qualquer dos fatos acima, e os herdeiros do sócio afastado deverão em 60 (Sessenta) dias da data do Balanço Especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, recebendo todos seus haveres apurados até o Balanço Especial em 06 (Seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (Sessenta) dias da data do Balanço Especial.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercerem as atividades comerciais e ou mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos Omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação a ele pertinentes e vigentes à época.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o fórum da comarca de Cuiabá MT, Para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados em comum acordo, fica o presente contrato social, lavrado, datado e assinado pelos sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os efeitos legais do direito.

Cuiabá-MT; 24 DE ABRIL de 2001.

OFÍCIO

Cecilia Marques dos Reis
CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS

7º OFÍCIO

Hermano Samora da S. Santos
HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição - Oficial e Notário: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, 1200 - Bairro Guatambu - CEP 78043-011
Fones: (65) 621-1613 / 621-1440 - Fax: 621-5366 - Cuiabá - MT

conheço por verdadeira a firma de:
CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS*****
HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS*****
Jou fé. Em Testemunho da verdade,
Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2001
Notaria



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/05/2001
SOB O NÚMERO:
51200780532
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Nizete Asvolinsque
Nizete Asvolinsque
Tabelião Substituta
7º Ofício

TESTEMUNHAS:

Luiziana
LUZIA MARIANO DA SILVA
RG: 336.242-SSP/MT
CPF: 284.653.771-20

Lucilene Z. Costa Marques
LUCILENE Z. COSTA MARQUES
RG: 447.577-SSP/MT
CPF: 346.548.791-53

SILVA SANTOS & REIS LTDA - ME

CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70

1º (primeiro) Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social

CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascida aos 28 de novembro de 1970, natural de Ourinhos – SP., filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0722078-2, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF n.º 603.929.241-53; e,

HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 51 Quadra 37 Casa 32 – Setor III – Bairro Morada da Serra, nascido aos 22 de setembro de 1978, natural de Campo Grande - MS., filho de Alvino Souza Santos e Lúcia Silva Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1552058, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF n.º 816.700.361.20;

Ambos, sócios proprietários da empresa **SILVA SANTOS & REIS LTDA - ME.**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o n.º 51200780532, em 03 de maio de 2001, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.446.949/0001-70, CCE/CCI n.º 13.201.308-8 e I.M. n.º 73896, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS ENTRE SÓCIOS

Retira-se da sociedade o sócio quotista **HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS**, onde cede e transfere por venda parte de suas quotas ao sócio ingressante **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador e empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascido aos 27 de março de 1968, natural de Ourinhos – SP., filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4115637-6, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF n.º 468.644.159-53; perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), dando plena e geral quitação pelas mesmas; o sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer as atividades mercantis e assemelhadas; cede e transfere o restante de suas quotas à sócia remanescente **CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS**, perfazendo um total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), divididos em 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), dando plena e geral quitação pelas mesmas; face a alteração havida o capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	R\$	Total	%
Cecília Maria Marques dos Reis	29.700	1,00	29.700,00	99,00
Ricardo José Marques dos Reis	300	1,00	300,00	01,00
Total	30.000		30.000,00	100,00

SEGUNDA DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de **SILVA SANTOS & REIS LTDA ME** passa a ser **COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**;

TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as cláusulas e condições que não colidam com a presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 24 de julho de 2002.

Sócia Remanescente **CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS**



Sócio Ingressante **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**

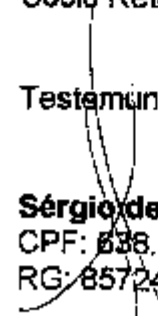


Sócio Retirante **HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS**




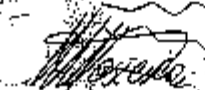
Testemunhas

Sérgio de Oliveira
 CPF: 638.990.358-87
 RG: 8572460 SSP-SP



Flávia Flores Carrão
 CPF: 720.052.711-91
 RG: 3338718 SSP-GO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO REGISTRADO EM: 14/08/2002
 SOB Nº: 20020368748
 Protocolo: 02108567140
 Livro: 25700 e REIS LTDA ME

JOAO GILBERTO CALVO DA TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO - CUIABÁ - MT.
Reconheço, por semelhança, a (s) firma (s) de

Ricardo José Domingues

do Rio

e dou fé, Cuiabá (MT).

www.05h

31 JUL. 2002

- Regina Maria Teixeira Coelho - Notária
- Beneditina Vera de Souza - 1ª. Notária Subst.
- Odilza Domingues Veras Otácio - 2ª. Notária Subst.
- Maria de Arruda Campos Göttsch - Escrevente
- Regina Lúcia Gonçalves - Escrevente

COMERCIAL OURINHOS LTDA ME

CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70

2º (segundo) Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social

CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascida aos 28 de novembro de 1970, natural de Ourinhos – SP., filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0722078-2, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF n.º 603.929.241-53; e,

RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado, administrador e empresário, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascido aos 27 de março de 1968, natural de Ourinhos – SP., filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4115637-6, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF n.º 468.644.159-53;

Ambos, sócios proprietários da empresa **COMERCIAL OURINHOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o n.º 51200780532, em 03 de maio de 2001, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.446.949/0001-70, CCE/CCI n.º 13.201.308-8 e I.M. n.º 73896, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS ENTRE SÓCIOS

Retira-se da sociedade o sócio quotista **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, onde cede e transfere por venda parte de suas quotas ao sócio ingressante **HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 51 Quadra 37 Casa 32 – Setor III – Bairro Morada da Serra, nascido aos 22 de setembro de 1978, natural de Campo Grande - MS., filho de Alvino Souza Santos e Lúcia Silva Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1552058, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF n.º 816.700.361.20; perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), dando plena e geral quitação pelas mesmas; o sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer as atividades mercantis e assemelhadas face à alteração havida o capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

Alvino

ED;

h.

Nome	Quotas	R\$	Total	%
Cecilia Maria Marques dos Reis	29.700	1,00	29.700,00	99.00
Hermano Samora da Silva Santos	300	1,00	300,00	01.00
Total	30.000		30.000,00	100.00

SEGUNDA DA LEI 10.406/2002

1.1 Por este ato determina-se a mudança da natureza jurídica da presente sociedade para a sua adequação à Lei 10.406/2002, passando agora a ser classificada como **SOCIEDADE LIMITADA**;

1.2 Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002;

1.3 A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

1.4 Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída;

1.5 Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Face às alterações havidas, procedesse a consolidação do contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

Alfons

RS

ll

COMERCIAL OURINHOS LTDA ME CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascida aos 28 de novembro de 1970, natural de Ourinhos – SP., filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0722078-2, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF n.º 603.929.241-53; e,

HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 51 Quadra 37 Casa 32 – Setor III – Bairro Morada da Serra, nascido aos 22 de setembro de 1978, natural de Campo Grande - MS., filho de Alvino Souza Santos e Lúcia Silva Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1552058, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF n.º 816.700.361.20;

1. A sociedade tem sua sede à **RUA PERNAMBUCO, 727B BAIRRO MORADA DA SERRA II – CUIABÁ-MT CEP 78055-428;**
2. A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL OURINHOS LTDA ME;**
3. a sociedade tem por objetivo social o ramo de : **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, INFORMÁTICA, MOVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO E CURSOS DE INFORMÁTICA, CURSOS DE APRENDIZAGEM GERENCIAL E PROFISSIONAL, PALESTRAS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.**
4. O capital social é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

Nome	Quotas	R\$	Total	%
Cecilia Maria Marques dos Reis	29.700	1,00	29.700,00	99,00
Hermano Samora da Silva Santos	300	1,00	300,00	01,00
Total	30.000		30.000,00	100,00

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas estão totalmente integralizadas em moeda corrente do País.





- 5. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;
- 6. a administração e gerencia da sociedade é exercida em conjunto, a qual cabe a cada sócio representar a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento de suas funções, inclusive eleger procuradores para representa-los, ficando vedado o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: aval, fianças, saque a favor, penhores, etc.
- 7. Os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.
- 8. A sociedade tem sua constituição por tempo **INDETERMINADO** e iniciou suas atividades em **03 DE MAIO DE 2001**.
- 9. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberações dos sócios.
- 10. o exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando procede-se a verificação dos lucros ou prejuízos, através de balanço patrimonial, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.
- 11. os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos ou suportados entres as partes, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, utilizando os lucros e/ou prejuízos em exercícios futuros.
- 12. as deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a orientação de negócios, modificação do objetivo social, sua extensão ou restrição, inclusão ou exclusão de sócios, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, será sempre tomada por deliberação dos sócios.
- 13. o falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em afastamento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, ou extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar um balanço especial na data da ocorrência, de qualquer dos fatos acima, e os herdeiros do sócio afastado deverão em sessenta dias da data do balanço especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade, recebendo todos seus haveres apurados até o balanço especial em seis vezes, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em sessenta dias da data do balanço especial.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 14. Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída;
- 15. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;
- 16. Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercerem as atividades comerciais ou mercantis.
- 17. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação a ele pertinente e vigente à época.
- 18. Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 10 de outubro de 2002.

Sócia Remanescente **CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS**
Cecilia M. Marques dos Reis

Sócio Ingressante **HERMAMO SAMORA DA SILVA SANTOS**
Hermamo Samora da S. Santos

Sócio Retirante **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**
Ricardo José Marques dos Reis

Testemunhas

Sérgio de Oliveira
 CPF: 638.990.358-87
 RG: 8572460 SSP-SP

Flávia Flores Carrijo
 CPF: 129.052.711-91
 RG: 3338719 SSP-GO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2002
 SOB Nº. 20020482302
 Protocolo: 02/048230-2
 Empresa: 51 2 0078053 2
 COMERCIAL QUIRÓDICE LTDA - ME

[Assinatura]
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL

COMERCIAL OURINHOS LTDA ME

CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70

3º (terceiro) Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite, partes que são, **CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascida aos 28 de novembro de 1970, natural de Ourinhos – SP, filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0722078-2, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF n.º 803.929.241-53; e, **HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 51 Quadra 37 Casa 32 – Setor III – Bairro Morada da Serra, nascido aos 22 de setembro de 1978, natural de Campo Grande – MS., filho de Alvino Souza Santos e Lúcia Silva Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1552058, expedida pela SSP-MT e inscrito no CPF n.º 816.700.361-20; únicos sócios proprietários da empresa **COMERCIAL OURINHOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o n.º 51.200.780.532, em 03 de maio de 2001, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.446.949/0001-70 e como contribuinte estadual CCE/CCI n.º 13.201.308-8 e I.M. n.º 73896, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera e amplia seu objetivo social que passa a ser:

1. **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS E ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.**
2. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: CURSOS DE INFORMATICA, CURSOS DE APRENDIZAGEM GERENCIAL E PROFISSIONAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PARA PROFESSORES DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO, PALESTRAS E SEMINÁRIOS E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.**
3. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições inalteradas pelo presente instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

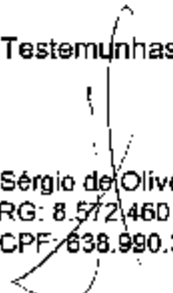
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Cuiabá, 16 de agosto de 2.005.


CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS

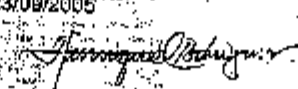

HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS

Testemunhas


Sérgio de Oliveira
RG: 8.572.460 SSP/SP
CPF: 638.990.358-87


Waldinéia Ribeiro de Lara
RG: 097061753-6 SIE-MS
CPF: 460.640.951-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/09/2005
 SOB Nº: 20050569104
 Protocolo: 05/0569-10-4
 Emprecada: 51 2 0078053 2
 COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME


HENRIQUE DE OLIVEIRA ROURIGUE

FIRMA: COMERCIAL OURINHOS LTDA -ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 0.722.078-2 SSP/MT, e do CPF: 603.929.241-53, residente e domiciliada sito à Av. Europa nº 05 Quadra 09 no Bairro Jardim Tropical em Cuiabá - MT, nascida aos 28 dias do mês de Novembro 1.970 em Ourinhos - SP, Filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis e **HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.552.058-SSCP/MT e do CPF: 816.700.361-20, Filho de Alvino Souza Santos e Lucia Silva Santos, nascido aos 22 dias de Setembro de 1.978 em Campo Grande -MS-MT, residente e domiciliada sito à Rua 51 Quadra 37 Casa 32 Setor -III no Bairro CPA - III em Cuiabá - MT; Únicos Sócios componentes da Empresa: **COMERCIAL OURINHOS LTDA -ME**, estabelecida sito à Av. Pernambuco, nº 727-B no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, devidamente inscrita na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51.200.780.532 em 03 de Maio de 2.001 e Portadora do C.G.C.: 04.446.949/0001-70, resolvem em comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio **HERMANO SAMORA DA SILVA SANTOS**, já qualificado e possuidor de 300(Trezentas) cotas, no Vr. Unitário de 1,00(Hum Real) perfazendo um total de R\$ 300,00(Trezentos Reais) onde transfere todas as suas cotas ao Sr. **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de Identidade RG: 4.115.637-6SSP-PR e do CPF: 468.644.159-53, filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, residente e domiciliado sito à Av. Europa nº 05 Quadra 09 no Bairro Jardim Tropical em Cuiabá-MT, nascido em Ourinhos - SP, aos 27 dias do mês de Março de 1.968, dando ao mesmo total, geral e irrevogável quitação nesta data.

Jarrão Contabilidade e Advocacia
Av. Brasil, 884 CPA-II Cuiabá -MT- Fone/Fax 641 2658

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da Empresa de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) ficou assim distribuído:

<u>Nomes</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Cecília Mª Marq. Dos Reis.....	29.700.....	RS29.700,00
Ricardo J. Marq. Dos Reis.....	300.....	RS 300,00
Total Geral.....	10.000.....	RS30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o Capital Social da Empresa para R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), sendo que o aumento de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) ficou assim distribuídos, R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) integralizado a vista e em moeda corrente no País e nesta data, e o restante de R\$ 40.000,00(Sessenta Mil Reais) à integralizar no prazo de 02(Dois) anos a contar da data da assinatura deste presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa ficou assim distribuídos:

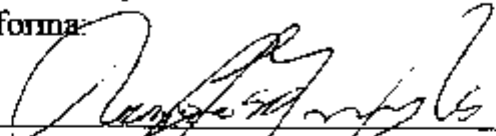
<u>Nomes</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Cecília Mª Marq. Dos Reis	29.700.....	RS 29.700,00
Ricardo J. Marq. Dos Reis	30.300.....	RS 30.300,00
Total do Cap. Integralizado	60.000.....	RS 60.000,00
Total do Cap. Integralizar.....	40.000.....	RS 40.000,00
Total Geral.....	100.000.....	RS100.000,00

P. ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante do valor de suas cotas num todo, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Artigo 1.052/2002 da Lei 10.400 do C.C. de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS, já qualificado, DECLARA, não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer quaisquer atividade mercantil, conforme efeito dos disposto no inciso-III do Art. 38 da Lei 4.726 de 13/07/1.965, bem como o item - III do 71 e no item -IV, do Artigo 74 do Dec. 57.651 de 19/01/1968, alterado pelo decreto 65.400 de 13/10/1.969 e do parágrafo 1º e 2º do Art. 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

Jarrão Contabilidade e Advocacia
Av. Brasil, 884 CPA-II Cuiabá - MT- Fone/Fax 641 2658

CLÁUSULA QUINTA: A regência administrativa/financeira da sociedade será exercida Pelo sócio: **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, assinando pela empresa **isoladamente**, ficando entretanto vedado ao sócio o uso indevido da empresa, em assuntos alheios e particulares a sociedade, da seguinte forma:



Comercial Ourinhos Ltda - ME


CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados e Alterado, assinam este presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá - MT, 08 de Maio de 2006.



Cecília Maria Marques dos Reis



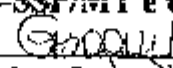
Hermano Samora da Silva Santos



Ricardo José Marques dos Reis

Testemunhas:

Arnaldo Silva
RG: 307.334-SSP/MT e CPF: 274.994.721-91



Gilmara Regina Soares
RG: 965.127-SSP/MT e CPF: 594.703.721-15

QUINTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 4150052980.
SOB Nº. 200600331127
Protocolo: 06/033112-7
Em Cuiabá, 15/12/06 0078053 2
COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

COMERCIAL OURINHOS LTDA ME

CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70

NIRE 51.200.780.532

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite, partes que são, **CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascida aos 28 de novembro de 1970, natural de Ourinhos – SP, filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0722078-2, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF n.º 603.929.241-53 e **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascido aos 27 de março de 1968, natural de Ourinhos – SP., filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4115637-6, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF n.º 468.644.159-53; únicos sócios proprietários da empresa **COMERCIAL OURINHOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o n.º 51.200.780.532, em 03 de maio de 2001, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.446.949/0001-70 e como contribuinte estadual CCE/CCI n.º 13.201.308-8 e I.M. n.º 73896, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve integralizar a parte do capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cuja previsão de integralização estava prevista na cláusula Terceira da alteração contratual registrada em 19/05/2006, em moeda corrente nacional, proporcionalmente a participação de cada sócio, ficando desta forma o capital social totalmente subscrito e integralizado.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), é neste ato aumentado para R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, proporcionalmente a participação dos sócios, dividido em 200.000

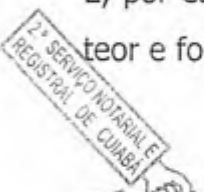
(duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	%
CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS	99.000	1,00	99.000,00	49,50
RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS	101.000	1,00	101.000,00	50,50
TOTAL	200.000		200.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições inalteradas pelo presente instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 19 de junho de 2007.



Cecilia
CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS

Ricardo
RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS



Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
 [Assinatura] - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS.
 e dou fé: Cuiabá, 20 de junho de 2007.
PADS
FRANCYDE MIRANDA DE ARRUDA
ESCREVENTE

Testemunhas

Sergio
Sérgio de Oliveira

RG: 8.572.460 SSP/SP
 CPF: 638.990.358-87

Waldineia
Waldineia Ribeiro de Lara
 RG: 097061753-6 SIE-MS
 CPF: 460.640.951-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2007, SOB Nº: 20070439125
 Protocolo: 07/043912-5, DE 21/06/2007.
 Empresa: 51 2 0078053 2
 COMERCIAL GURINHOS LTDA - ME
Isis Suerley Pernomian
ISIS SUERLEY PERNOMIAN
 SECRETARIA GERAL SUBSTITUTA
 138.273

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ

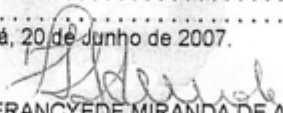


DR. FRANCISCA PEDROSO, SSP - BARRO, SANTA HELENA
CUIABÁ - MT - CEP: 78065-100 - FONE: 65-3621-4232 - FAX: 65-3621-6171
E-MAIL: francis@terra.com.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[Aupidws0]-CECILIA MARIA MARQUES DOS...
REIS.....

.....
.....
.....

e dou fé. Cuiabá, 20 de Junho de 2007.
AGDS


FRANCYE DE MIRANDA DE ARRUDA
ESCREVENTE



52

COMERCIAL OURINHOS LTDA ME

CNPJ/MT: 04.446.949/0001-70
NIRE 51.200.780.532 / 0305/2001

6º (SEXTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite, partes que são **CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascida aos 28 de novembro de 1970, natural de Ourinhos - SP, filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0722078-2, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF n.º 603.929.241-53; e **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascido aos 27 de março de 1968, natural de Ourinhos - SP, filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portador da cédula de identidade RG n.º 4115637-6 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 468.644.159-53; únicos sócios proprietários da empresa **COMERCIAL OURINHOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o n.º 51.200.780.532, em 03 de maio de 2001, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.446.949/0001-70 e como contribuinte estadual CCE/CCI n.º 13.201.308-8 e LM. n.º 73.896, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRO - O endereço da sede fica alterado neste ato para: AVENIDA BRASIL Nº 1.184 CPA II - MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT - CEP 78055-508.

SEGUNDO - A sociedade resolve constituir a seguinte filial: RUA PERNAMBUCO Nº - 727-B, CPA II - CUIABÁ - MT - CEP - 78.040-540 com capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo como atividade principal **DEPÓSITO FECHADO** dos produtos comercializados pela sociedade.

TERCEIRO - As demais cláusulas e condições inalteradas pelo presente instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.


P. SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAR DE CUIABÁ

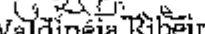

CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS

P. SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAR DE CUIABÁ


RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS

Testemunhas


Sérgio de Oliveira
RG: 8.572.460 SSP/SP
CPF: 638.990.358-87


Waldinéia Ribeiro de Lara
RG: 097061753-6 SIE-MS
CPF: 460.640.951-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2007 SOB Nº: 51900280036
 Protocolo: 07/094452-0, DE 20/12/2007
 Empresa: 51 2 0078053 2
 COMERCIAL CURINHOS LTDA - ME
 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 SECRETARIO GERAL
 325-017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2007 SOB Nº: 20070944520
 Protocolo: 07/094452-0, DE 20/12/2007
 Empresa: 51 2 0078053 2
 COMERCIAL CURINHOS LTDA - ME
 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 SECRETARIO GERAL
 325-012

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
 [LsfVbD22] - CECILIA MARIA MARQUES DOS
 REIS
 [LsfVbD32] - RICARDO JOSE MARQUES DOS
 REIS

e dou fé. Cuiabá, 19 de Dezembro de 2007.
 DMC

ANA PAULA DA COSTA BAEZ
 ESCRIVENTE



RS3,40

SELO DE
 AUTENTICIDADE
 AAJ 19823

RS3,40

SELO DE
 AUTENTICIDADE
 AAJ 19824



53

COMERCIAL DURINHOS LTDA-ME
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascida aos 28 de novembro de 1970, natural de Ourinhos - SP, filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0722078-2, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF n.º 603.929.241-53; e **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascido aos 27 de março de 1968, natural de Ourinhos - SP, filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portador da cédula de identidade RG n.º 4115637-6 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 466.644.159-53; únicos sócios proprietários da empresa **COMERCIAL DURINHOS LTDA ME**, com sede na Avenida Brasil n.º 1184, Bairro C.P.A. II - Cuiabá/MT CEP 78.040-540, inscrita no CNPJ n.º 04.446.949/0001-70 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o n.º 51.200.780.532 em 03/05/2001, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve neste ato alterar o endereço da filial devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n.º 51.900.280.036 em 21/12/2007; inscrita no CNPJ: 04.446.949/0002-51 e Inscrição Estadual: 13.379.209-9, da RUA PERNAMBUCO Nº- 727 - B, CPA II - CUIABÁ - MT - CEP - 78.040-540. Para RUA BENJAMIM PEDROSO DA SILVA Nº S/N, ESQUINA COM AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 353, BAIRRO MORADA DA SERRA II, MUNICÍPIO DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO - CEP 78. 055-488.

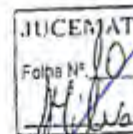
CLAUSULA SEGUNDA: Inclui-se ao objeto social da empresa; Comércio Varejista de artigos de amarrinho, lincas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura. Prestação de serviços em cursos de informática, cursos em atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc.

CLAUSULA TERCEIRA: Altera e amplia o objeto social da filial devidamente identificada na cláusula anterior que passa a ser: A sociedade tem por objetivo social Comércio Atacadista e Varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, móveis e acessórios para escritórios, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, máquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de artigos de amarrinho, lincas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura. Prestação de serviços em cursos de informática, cursos de aprendizagem gerencial e profissional, cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino público e privado, palestras, seminários, cursos em atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc serviços de fotocópias e de manutenção elétrica, hidráulica, de limpeza e higienização.

Handwritten signatures of Cécilia Maria Marques dos Reis and Ricardo José Marques dos Reis.

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1.996.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascida aos 28 de novembro de 1970, natural de Ourinhos - SP, filha de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 0722078-2, expedida pela SSP-MT e inscrita no CPF n.º 603.929.241-53; e RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Europa, Quadra 09 Casa 05 Jardim Tropical, nascido aos 27 de março de 1968, natural de Ourinhos - SP, filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelice Marques dos Reis, portador da cédula de identidade RG n.º 4115637-6 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 468.644.159-53; únicos sócios proprietários da empresa COMERCIAL OURINHOS LTDA ME, com sede na Avenida Brasil n.º 1184, Bairro C.P.A. II - Cuiabá/MT CEP 78.040-540, inscrita no CNPJ n.º 04.446.949/0001-70 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o n.º 51.200.780.532 em 03/05/2001, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira soa Razão Social de : Comercial Ourinhos LTDA-ME

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social na cidade de Cuiabá-MT, sito a Avenida Brasil, n.º 1184, no Bairro Morada da Serra II.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, agências e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios, aos quais será consignado capital separado para fins fiscais.

Parágrafo Segundo - A sociedade possui a seguinte filial em operação: FILIAL 1: CNPJ: 04.446.949/0002-51 - Inscrição Estadual: 13.379.209-9 - NIRE 51.900.280.036: Rua Benjamim Pedroso da Silva S/N, Bairro Morada da Serra II, em Cuiabá - MT - CEP 78.055-488 com a atividade principal Comércio Atacadista e Varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, móveis e acessórios para escritórios, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, máquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura. Prestação de serviços em cursos de informática, cursos de aprendizagem gerencial e profissional, cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino público e privado, palestras, seminários, cursos em atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc serviços de cópias e de manutenção elétrica, hidráulica, de limpeza e higienização.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - Do Objeto Social: A sociedade tem por objetivo social Comércio Atacadista e Varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, móveis e acessórios para escritórios, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, máquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura. Prestação de serviços em cursos de informática, cursos de aprendizagem gerencial e profissional, cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino público e privado, palestras, seminários, cursos em atividades ligadas à arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc serviços de fotocópias e de manutenção elétrica, hidráulica, de limpeza e higienização.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Handwritten signatures of the partners.

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 7º do Decreto 1.800 de 30 de
janeiro de 1.996.



CLAUSULA SEXTA - As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:

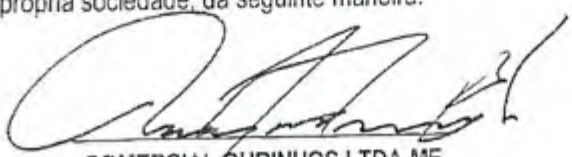
Sócios	Quotas	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	%
Ricardo José Marques dos Reis	101.000	R\$ 1,00	R\$ 101.000,00	50,50
Cecilia Maria Marques dos Reis	99.000	R\$ 1,00	R\$ 99.000,00	49,50
TOTAL	200.000		R\$ 200.000,00	100,00

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei 10.406/2002 e Art. 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA - A regência da Sociedade será regida em conjunto, pelo sócios e subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA NONA - O uso da firma será feito isoladamente pelo sócio: Ricardo José Marques dos Reis com exclusividade para os negócios da própria sociedade, da seguinte maneira:



COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício da gerencia da Sociedade terão, o direito de uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valores fixados a cada mês de Janeiro de cada ano novo ou obedecer os dispositivos do Imposto de Renda vigente que disciplina as retiradas de Pró-Labore.

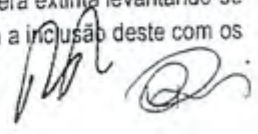
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucro, no critério estabelecido pela Lei 6404/76 ou então permanecer em lucro para futura destinação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum dos sócios pretender ceder as que possui, ou parte delas

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece décima quarta deste instrumento particular.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios, a sociedade não será extinta levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste com os



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1.986.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 presente fotocópia tem o mesmo valor de original de acordo com
 inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

K. Diniz
 Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz
 Secretária Geral

1916575

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certificamos a autenticidade desta cópia reprográfica, tendo o
 mesmo valor do original (Art. 78, II, do Dec. 1.800/96)
 arquivado sob nº. 90110363701 e que esta
 Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s).
 A presente cópia refere-se ao último ato arquivado.
 A presente cópia refere-se ao único documento arquivado.
 Cuiabá, MT 12/8/14

Dania Rodrigues Santos
 Gerente de Arquivo
 JUCEMAT

COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME.

CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70.

NIRE: 51200780532.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I - CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS, brasileira, solteira, empresária, natural de Ourinhos/SP, nascida em 28/11/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 0722078-2-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 603.929.241-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical;

II - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4115637-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical.

As partes acima, únicos sócios quotistas da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), denominada **COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**, CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Avenida Brasil, nº. 1184, bairro CPA-II, CEP: 78.040-540, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200780532, em 03 de maio de 2001.

Tem entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Neste ato a sócia quotistas **CECÍLIA MARIA MARQUES DOS REIS**, acima já qualificado, retira-se da sociedade, transferindo parte de suas quotas, ou seja, 97.000 (noventa e sete mil) quotas, correspondente a R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), e declarando que esta nada mais lhe deve, seja a que título for, para o **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS**, acima já qualificado, e outra parte, ou seja, 2.000 (duas mil) quotas, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e declarando que esta nada mais lhe deve, seja a que título for, para o sócio ora admitido na sociedade **ALE ARFUX JUNIOR**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, advogado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 05/06/1978, portador da Cédula de Identidade OAB nº. 6843-OAB/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 841.001.921-34, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente Eulálio Guerra, nº. 180, bairro Araes, CEP: 78.005-510.

2 - Em decorrência da alteração acima deliberada, a Clausula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis.	198.000	198.000,00	99,00%
Ale Arfux Junior	2.000	2.000,00	01,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

3 - Tendo em vista as novas exigências introduzidas pela Lei nº 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), e ainda, pelo fato de se tratar de uma sociedade que explora atividades econômicas empresarial organizadas, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 982 do Novo Código Civil, os sócios resolvem, por unanimidade, modificar e consolidar o Contrato Social, a fim de adaptá-lo ao Novo Código Civil, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação na condição de sociedade empresaria limitada.

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1.996.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME.**

JUCEMAT
Folha Nº 14
P

I - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4115637-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical.

II - ALE ARFUX JUNIOR, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, advogado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 05/06/1978, portador da Cédula de Identidade OAB nº. 6843-OAB/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 841.001.921-34, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente Eulálio Guerra, nº. 180, bairro Araes, CEP: 78.005-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**, e tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº. 1184, bairro CPA-II, CEP: 78.040-540, filial a Rua Benjamim Pedroso da Silva, SN, Esquina com Av. Pernambuco, nº. 353, bairro Morada da Serra II, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.055-488.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comercio atacadista e varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, moveis e acessórios para escritório, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, maquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de armarinhos, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura, Prestação de serviços em cursos de informática, cursos de aprendizagem gerencial e profissional, cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino publico e privado, palestras, seminários, cursos em atividades ligadas a arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc, serviços de fotocópias e de manutenção elétrica, hidráulica, de limpeza e higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis.	198.000	198.000,00	99,00%
Ale Arfux Junior	2.000	2.000,00	01,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem prazo de duração **indeterminado**, com inicio das atividades em 03 de maio de 2001.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS**, acima já qualificado, **individualmente**, o mesmo poderá nomear Procuradores, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA - Em suas deliberações, o administrador observará as deliberações dos sócios, tomadas em reunião, observando o disposto no artigo 1.072, Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal á titulo de *Pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

[Handwritten signatures and initials]

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 7º do Decreto 1.000 de 30 de
Janeiro de 1.998.

CLAUSULA OITAVA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, sendo que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos no prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- e) A modificação do contrato social;

- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.
- i) Ceder em empréstimo, oferecer em garantia hipotecária e ou/Fiduciária, alienar, permutar ou vender bens do patrimônio da sociedade.

Parágrafo primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e", "f" e "i";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", e "h";

- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

Parágrafo segundo – Nas deliberações dos sócios os votos são contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o administrador será obrigado a prestar contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentado-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esta sociedade será regida pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), quanto à exclusão de sócios e à dissolução e à liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicando-se, supletivamente, as regras da sociedade anônima, previstas na Lei 6.406/45, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 76 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1.968.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Sócios acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUCEMAT
Folha Nº 16
1
9

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, MT, 01 de Setembro de 2011.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

[Handwritten signature of Ricardo José Marques dos Reis]
RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

[Handwritten signature of Ale Areux Junior]
ALE AREUX JUNIOR

6º OFÍCIO

[Handwritten signature of Cecília Maria Marques dos Reis]
CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS

169064-5
Reconheço, por autenticação eletrônica, a assinatura de CECILIA MARIA MARQUES DOS REIS (7890), Termo 122295.
Selo Digital ABG 9417 Cod.: 22 www.mt.gov.br/sel
Cuiabá-MT 15 de setembro de 2011 RS 1013014084-0
Dou fe. Em testemunha de verdade.
Luan Perne Tiburcio da Silva - Tabelião Substituto
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.oficio.com.br e-mail: atendimento@oficio.com.br
Escritório de Juramentado Ascar
Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Tabela
José Pires Miranda de Assis
Tabela Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascar
2ª Tabela Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Testemunhas:

[Handwritten signature of Paulo César da Silva Reis]
Paulo César da Silva Reis.
RG: 1.571.649-0-SSP/MT
CPF: 983.877.741-20.

[Handwritten signature of Viviane Cristina da Silva]
Viviane Cristina da Silva.
RG: 1014084-0- SSP/MT.
CPF: 802.094.911-91.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Esta cópia tem o mesmo valor do original de acordo com
 o artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
 Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
 Secretária Geral

1916636

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certificamos a autenticidade desta cópia reproduzida, tendo o
 mesmo valor do original (Art. 78, II do Dec. 1.800/96)
 arquivado sob nº 20112210276 que esta data
 Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s)
 A presente cópia refere-se ao último ato arquivado.
 A presente cópia refere-se ao único documento arquivado.
 Cuiabá, MT 19/8/11

Dania Rodrigues Santos
 Dania Rodrigues Santos
 Gerente de Arquivo
 JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REGISTRO EM: 05/12/2011 SOB Nº 20112210276
 Processo: 11225942-6, BE 24/1472011
 Assessor: Eli Z. 2007202
 Diretoria Geral: 0000 MS
 JOAO GILBERTO GALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO DE 2011922

SERVIÇO AUXILIAR DE CONTABILIA
 E CONTABILIDADE EMPRESARIAL
 DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Avenida Deodoro, 1801 Bairro São João - Cuiabá/MT
 CEP: 13064-900 Fone: (55) 3611-1000 Fax: (55) 3611-1004
 E-mail: atendimento@jucemat.mt.gov.br

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de
 [Gêsmpt1]-RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
 [Gêsmpt1]-ALE ARFUX JUNIOR.

e dou fé. Cuiabá, 15 de Setembro de 2011.
 RDA

RS 4,00
 RS 4,00
 ECRINE MATOS PIVETURO
 ECREVEIRO OFICIAL
 JUCEMAT



COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME.

CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70.

NIRE: 51200780532.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4115637-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical.

II - ALE ARFUX JUNIOR, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, advogado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 05/06/1978, portador da Cédula de Identidade OAB nº. 6843-OAB/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 841.001.921-34, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente Eulálio Guerra, nº. 180, bairro Araes, CEP: 78.005-510.

As partes acima, únicos sócios quotistas da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), denominada **COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**, CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Avenida Brasil, nº. 1184, bairro CPA-II, CEP: 78.040-540, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200780532, em 03 de maio de 2001.

Tem entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Neste ato o sócio quotistas, **ALE ARFUX JUNIOR**, acima já qualificado, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas, ou seja, 2,000 (Duas mil) quotas, correspondente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e declarando que esta nada mais lhe deve, seja a que titulo for, para **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, gerente de loja, natural de Cuiabá-MT, 28/04/1983 portadora da Cédula de Identidade nº 1.378.533-8 SSP/MT. E do CPF 968.202.171-53, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Rua Drº Helio Ribeiro, Quadra 08, Casa 25, Residencial Bosque dos Ipês, CEP 78.000-000. O sócio **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS**, acima já qualificado, transfere parte de suas quotas, ou seja, 98.000 (Noventa e oito mil) quotas, correspondentes a R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) para a Sócia ingressante **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA**, acima já qualificada.

2 - Em decorrência da alteração acima deliberada, a Clausula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis	100.000	100.000,00	50,00%
Elizabete Ferreira de Lima	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

3 - Tendo em vista as novas exigências introduzidas pela Lei nº 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), e ainda, pelo fato de se tratar de uma sociedade que explora atividades econômicas empresarial organizadas, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 982 do Novo Código Civil, os sócios resolvem, por unanimidade, modificar e consolidar o Contrato Social, a fim de adaptá-lo ao Novo Código Civil, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação na condição de sociedade empresaria limitada.

RR



JUCEMAT

00225713

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME.**

I - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4115637-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical.

II - ELIZABETE FERREIRA DE LIMA, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, gerente de loja, natural de Cuiabá-MT, 28/04/1983 portadora da Cédula de Identidade nº 1.378.533-8 SSP/MT. E do CPF 968.202.171-53, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Rua Drº Helio Ribeiro, Quadra 08, Casa 25, Residencial Bosque dos Ipês, CEP 78.000-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**, e tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº. 1184, bairro CPA-II, CEP: 78.040-540, filial a Rua Benjamim Pedroso da Silva, SN, Esquina com Av. Pernambuco, nº. 353, bairro Morada da Serra II, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.055-488.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comércio atacadista e varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, moveis e acessórios para escritório, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, maquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinhos, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura, Prestação de serviços em cursos de informática, cursos de aprendizagem gerencial e profissional, cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino publico e privado, palestras, seminários, cursos em atividades ligadas a arte e cultura, tais como artesanato, pintura, escultura, etc, serviços de fotocópias e de manutenção elétrica, hidráulica, de limpeza e higienização.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis	100.000	100.000,00	50,00%
Elizabete Ferreira de Lima	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem prazo de duração **indeterminado**, com inicio das atividades em 03 de maio de 2001.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS E ELIZABETE FERREIRA DE LIMA**, acima já qualificados, em **conjunto e individualmente**, os mesmos poderão nomear Procuradores, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

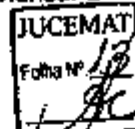
CLAUSULA SEXTA - Em suas deliberações, o administrador observará as deliberações dos sócios, tomadas em reunião, observando o disposto no artigo 1.072, Código Civil (Lei 10.406/2002).

RJ

[Assinatura]



63
CLAUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *Pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.



CLAUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, sendo que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos no prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dependem da deliberação dos sócios:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.
- i) Ceder em empréstimo, oferecer em garantia hipotecária e ou/Fiduciária, alienar, permutar ou vender bens do patrimônio da sociedade.

Parágrafo primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e", "f" e "i";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", e "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

Parágrafo segundo - Nas deliberações dos sócios os votos são contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o administrador será obrigado a prestar contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentado-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.055, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Esta sociedade será regida pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), quanto à exclusão de sócios e à dissolução e à liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicando-se, supletivamente, as regras da sociedade anônima, previstas na Lei 6.405/45, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Sócios acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em

Handwritten signature



virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002).


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Cuiabá- MT, 30 de Janeiro de 2012.



RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

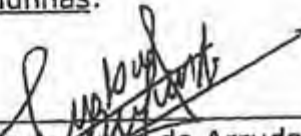

ALE ARFUX JUNIOR


JUCEMAT
Folha Nº 14

6º OFÍCIO


ELIZABETE FERREIRA DE LIMA

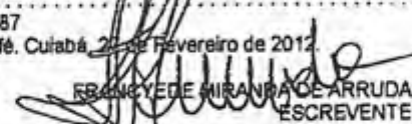
Testemunhas:


Gustavo Augusto de Arruda Miranda
RG: 1.378.947-3 SSP/MT
CPF: 006.956.461-25



Lucy Amaro de Oliveira
RG: 1.478.935-3 SSP/MT.
CPF: 978.526.271-53.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
DA COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Manoel Dias, 301 Bairro Santa Helena Cuiabá-MT
CEP: 13060-000 Fone: (67) 303-1133 Fax: (67) 301-4159
E-mail: www.jucemat.mt.gov.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de:
[3zuWSF92]-ALE ARFUX JUNIOR.....

0019387
e dou fé. Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2012.
SSDL

FRANCISCO DE ARRUDA
ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ABF03604 R\$4,00
CÓDIGO DO ATO: 22 (898707.01.00174.0091.00ABLET.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA COM VERDADEIRA - CARTÃO CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
ALE ARFUX JUNIOR
CPF: 001.001.921-34
309 FE. CUIABÁ (MT) 27/02/2012
FRANCISCO DE ARRUDA - ESCRIVENTE


SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SERVIÇO DE REGISTRO EM 14/03/2012 50837 20120300036
Protocolo: 12/030502-6, DE 06/03/2012
Endereço: Av. 2 de Julho, 150 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13060-000
Fone: (67) 303-1133 Fax: (67) 301-4159
E-mail: www.jucemat.mt.gov.br
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 0277802

754569-2
Reconheço por autenticidade a firma de: RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS (3698), ELIZABETE FERREIRA DE LIMA (113540);
Cuiabá-MT 02 de março de 2012.
Dou fé. Em testemunho

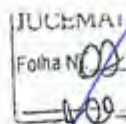
Leticia Guarnim Fukuy
Escritora de Notas e Registradora
Para Juiz de Direito de Mato Grosso - AD de Notas e Registradora
Selo Digital/ABS 19571 R\$ 4,00
Selo Digital/ABS 19572 R\$ 4,00
Confid. www.jucemat.mt.gov.br
e/ta Guarnim Fukuy
Escritora Juramentada
Horário: 10:06 da verdade.
6º Serviço Notarial
Circunscrição da 3ª Circunscrição
Escritório: Jardim Kennedy, 150 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - Fone: (67) 303-1133
Maria Auxiliadora Assis Asskar Rabaneda
2ª Tabela Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (67) 303-1133

COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70

NIRE: 51200780532

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I – **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, natural de Ourinhos-SP, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.115.637-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Av.: Republica do Líbano, Apartamento 42B, Residencial Solar das Flores, Bairro Rodoviária Parque, CEP 78.048-135.

II – **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, gerente de loja e empresaria, natural de Cuiabá-MT, nascida em 28/04/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1.378.533-8 SSP-MT e do CPF/MF 968.202.171-53, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Rua Drº Helio Ribeiro, Quadra 08, Casa 25, Residencial Bosque dos Ipês, CEP 78.000-000.

As partes acima, únicos sócios quotistas da sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), denominada **COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**, CNPJ/MF: 04.446.949/0001-70, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Avenida Brasil, nº 1184, bairro CPA II, CEP 78.040-540, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200780532, em 03 de Maio de 2001.

Tem entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes Clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera e amplia seu objeto social que passa a ser: Comercio atacadista e varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, moveis para escritório, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, maquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinhos, zíper, botões, linhas e outros aviamentos para costuras; equipamentos de iluminação para escritório, forros e decorações, moveis escolares, artigos para escritório; artigos de livros, revistas e jornais; maquinas e aparelhos eletrônicos; secos e molhados; souvenir; bijuterias e artesanatos; cosméticos, produtos de perfumaria e higiene; tecido têxtil e calçados; instrumentos musicais e seus equipamentos; artigos habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plásticos, metal, vime, bambu e outros similares; panela, bolsa, garrafa térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; equipamentos para hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; papel de parede e similares; artigos de óptica; artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs, DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos API e segurança do trabalho; artigos eróticos (sex shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebes; carvão e lenha; extintores exceto para veiculos; molduras e quadros; quinilharias para uso agrícola; gênero alimentícios; artigos de loja de conveniência; material esportivo e lazer; material de limpeza; materiais na construção civil; materiais elétricos e hidráulicos; eletrônicos; eletrodomésticos e equipamentos de informática; maquinas de costuras; materiais de impressão gráficos; peças e equipamentos na área hidráulica; pinturas e materiais na área fluviais;

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 78 do Decreto 1.860 de 30 de
janeiro de 1.968.

66

equipamentos de monitoramento e segurança eletrônica, cerca elétrica e alarme; equipamentos de áudio e vídeo; aparelho de ar-condicionado; pneus, câmara de ar; lona plásticas; balas, doces e bombons; ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; moveis e eletrodomésticos; artigos de iluminação; aparelhos de comunicação; lubrificantes em geral; peças automotivas, automóveis, ciclo motores; bicicletas; motocicletas; artigos recreativos; merenda escolares; motores de polpa e embarcações; equipamentos e moveis hospitalares; equipamentos de refrigeração; equipamentos agrícolas; sementes; moveis e equipamentos para panificação; muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares; comércio varejista não-especializado sem predominância de produtos alimentícios, em estabelecimentos que oferecem variedade de linhas de mercadorias (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esporte, etc.); plantas e flores naturais para ornamentação, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas; animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação; produtos químicos para jardinagem amadora; produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; cloro e outros produtos químicos para piscinas; artigos fotográficos e para filmagens; artigos religiosos e de cultos; cargas e preparados para incêndio; algicidas e fungicidas para piscinas; inseticidas, raticidas e repelentes; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; cortinas, forrações e persianas; artigos de cutelaria; o comércio varejista de toldos e similares; computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.); o comércio varejista de programas de computador não customizáveis; móveis novos para qualquer uso; equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação; carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas; pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados; aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas; café moído; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Serviços na área de atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; a atividade de montagem de estandes quando integrada à atividade de criação de conteúdo publicitário; serviços de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos; serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite; instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos; serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos; gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de sports, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores; cursos de informática; aulas de músicas; cursos de aprendizagem gerencial e profissional; cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino público e privado; palestras, seminários; cursos e atividades ligadas a arte e cultura; tais como artesanato, pintura, escultura etc; serviços de fotocópias, encadernação; serviços de manutenção elétrica e hidráulica; serviços de limpeza e higienização; serviços de reparo em construção civil.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais clausulas e condições inalteradas pelo presente instrumento particulares, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA - Tendo em vista as novas exigências introduzidas pela Lei nº 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil) e ainda, pelo fato de se tratar de uma sociedade, que explora atividades econômicas empresarial organizadas, sendo, portanto uma sociedade empresarial, nos termos do artigo 982 do Novo Código Civil, os sócios resolvem, por unanimidade, modificar e Consolidar o Contra Social, a fim de adapta-lo ao Novo Código Civil, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação na condição de sociedade empresaria limitada.

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 7º do Decreto 1.800 de 30 de
Janeiro de 1.996.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**

I – RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, natural de Ourinhos-SP, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.115.637-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso Av.: Republica do Líbano, Apartamento 42B, Residencial Solar das Flores, Bairro Rodoviária Parque, CEP 78.048-135.

II – ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, gerente de loja e empresaria, natural de Cuiabá-MT, nascida em 28/04/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1.378.533-8 SSP-MT e do CPF/MF 968.202.171-53, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Rua Drº Helio Ribeiro, Quadra 08, Casa 25, Residencial Bosque dos Ipês, CEP 78.000-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**, e tem sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 1184, bairro CPA-II, CEP: 78.040-540, Filial a Rua Benjamim Pedroso da Silva, s/n, esquina com Av.: Pernambuco, nº 353, bairro Morada da Serra II, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.055-488.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comercio atacadista e varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, moveis para escritório, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, maquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinhos, zíper, botões, linhas e outros aviamentos para costuras; equipamentos de iluminação para escritório, forros e decisórias, moveis escolares, artigos para escritório; artigos de livros, revistas e jornais; maquinas e aparelhos eletrônicos; secos e molhados; souvenir; bijuterias e artesanatos; cosméticos, produtos de perfumaria e higiene; tecido têxtil e calçados; instrumentos musicais e seus equipamentos; artigos habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plásticos, metal, vime, bambu e outros similares; panela, bolsa, garrafa térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; equipamentos para hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; papel de parede e similares; artigos de óptica; artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs, DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos API e segurança do trabalho; artigos eróticos (sex shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebês; carvão e lenha; extintores exceto para veículos; molduras e quadros; quinquilharias para uso agrícola; gênero alimentícios; artigos de loja de conveniência; material esportivo e lazer; material de limpeza; materiais na construção civil; materiais elétricos e hidráulicos; eletrônicos; eletrodomésticos e equipamentos de informática; maquinas de costuras; materiais de impressão gráficos; peças e equipamentos na área hidráulica; pinturas e materiais na área fluviais; equipamentos de monitoramento e segurança

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 7º do Decreto 1.058 de 30 de
Janeiro de 1.968.

eletrônica, cerca elétrica e alarme; equipamentos de áudio e vídeo; aparelho de ar-condicionado; pneus, câmara de ar; lona plásticas; balas, doces e bombons; ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; moveis e eletrodomésticos; artigos de iluminação; aparelhos de comunicação; lubrificantes em geral; peças automotivas, automóveis, ciclo motores; bicicletas; motocicletas; artigos recreativos; merenda escolares; motores de polpa e embarcações; equipamentos e moveis hospitalares; equipamentos de refrigeração; equipamentos agrícolas; sementes; moveis e equipamentos para panificação; muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares; comércio varejista não-especializado sem predominância de produtos alimentícios, em estabelecimentos que oferecem variedade de linhas de mercadorias (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esporte, etc.); plantas e flores naturais para ornamentação, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas; animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação; produtos químicos para jardinagem amadora; produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; cloro e outros produtos químicos para piscinas; artigos fotográficos e para filmagens; artigos religiosos e de cultos; cargas e preparados para incêndio; algicidas e fungicidas para piscinas; inseticidas, raticidas e repelentes; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; cortinas, forrações e persianas; artigos de cutelaria; o comércio varejista de toldos e similares; computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.); o comércio varejista de programas de computador não customizáveis; móveis novos para qualquer uso; equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação; carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüideo, frescas, frigorificadas e congeladas; pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados; aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas; café moído; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Serviços na área de atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; a atividade de montagem de estandes quando integrada à atividade de criação de conteúdo publicitário; serviços de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos; serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite; instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, tranças e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos; serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos; gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores; cursos de informática; aulas de musicas; cursos de aprendizagem gerencial e profissional; cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino publico e privado; palestras, seminários; cursos e atividades ligadas a arte e cultura; tais como artesanato, pintura, escultura etc; serviços de fotocópias, encadernação; serviços de manutenção elétrica e hidráulica; serviços de limpeza e higienização; serviços de reparo em construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis	100.000	100.000,00	50,00%
Elizabeth Ferreira de Lima Marques dos Reis	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 7º do Decreto 1.800 de 30 de
Janeiro de 1.988.

69

JUCEMAT
Folha Nº 06
100

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 03 de maio de 2001.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **Ricardo Jose Marques dos Reis**, e **Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis**, acima qualificados, em conjunto e individualmente, os mesmos poderão nomear procuradores, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA – Em suas deliberações, o administrador observará as decisões dos sócios, tomadas em reunião, observando o disposto no artigo 1.072, Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SETIMA – Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, sendo que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DECIMA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago no prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata;



A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 7º do Decreto 1.500 de 30 de
janeiro de 1996.

- i) Ceder em empréstimo, oferecer em garantia hipotecária e ou fiduciária, alienar, permutar ou vender bens do patrimônio da sociedade.

JUCEMAT
Folha Nº 01
102

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e", "f", "i";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previsto no contrato social ou na lei.

Parágrafo Segundo - Nas deliberações dos sócios os votos são contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro - A deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, em reunião dos sócios, o administrador será obriga a prestar contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhe inventario, bem como o balanço patrimonial e ao resultado econômico para encaminhado, discutido e aprovado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC /2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Esta sociedade ser regida pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), quanto a exclusão de sócios e a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei 10.406/2002) aplicando-se, supletivamente , as regras da sociedade anônima, previstas na Le .406/45. Nos termos do artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem pó decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA
JUCEMAT
00225722

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 76 do Decreto 1.800 de 30 de
Janeiro de 1.906.

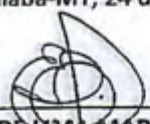
71

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

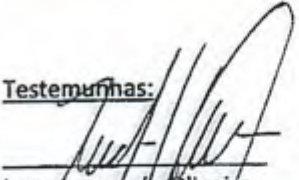
JUCEMAT
Folha Nº 06

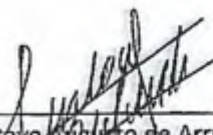
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2013.


RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS


ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

Testemunhas:


Lucy Amaro de Oliveira
RG: 1.478.935-3 SSP/MT
CRE: 978.526.271-53


Gustavo Augusto de Arruda Miranda
RG: 1.378.947-3 SSP/MT
CPF: 086.956.461-25



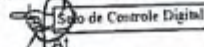
5

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA MOBILIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Taboão: Maria Helena Rondini Luz
CNPJ: 15.037.608/0001-02 Telefones: (55) 3321-2017 - Fax: (55) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quitsofficio@jucemat.com.br



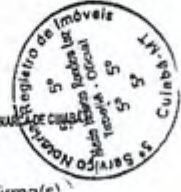
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS
REIS Dou Fé.
AGS60185 R\$ 4,50

Cuiabá 20 de maio de 2013
Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO -aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/sellos>



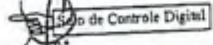
5

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA MOBILIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Taboão: Maria Helena Rondini Luz
CNPJ: 15.037.608/0001-02 Telefones: (55) 3321-2017 - Fax: (55) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quitsofficio@jucemat.com.br



Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS Dou Fé.

AGS60175 R\$ 4,50
Cuiabá 20 de maio de 2013
Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO -aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/sellos>



00225723

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com
o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.
Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral
1916634

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificamos a autenticidade desta cópia reprográfica, tendo o
mesmo valor do original (Art. 78, II do Dec. 1.800/96)
arquivado sob nº 9013 0698067 e que esta data
() Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s)
(X) A presente cópia refere-se ao último ato arquivado.
() A presente cópia refere-se ao único documento arquivado.
Cuiabá, MT, 12/8/14

Dania Rodrigues Santos
Gerente de Arquivo
JUCEMAT

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME

I – RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, natural de Ourinhos-SP, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.115.637-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso Av.: Republica do Líbano, Apartamento 42B, Residencial Solar das Flores, Bairro Rodoviária Parque, CEP 78.048-135.

II – ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, gerente de loja e empresaria, natural de Cuiabá-MT, nascida em 28/04/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1.378.533-8 SSP-MT e do CPF/MF 968.202.171-53, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Rua Drº Helio Ribeiro, Quadra 08, Casa 25, Residencial Bosque dos Ipês, CEP 78.000-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL OURINHOS LTDA-ME**, e tem sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 1184, bairro CPA-II, CEP: 78.040-540, Filial a Rua Benjamim Pedroso da Silva, s/n, esquina com Av.: Pernambuco, nº 353, bairro Morada da Serra II, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.055-488.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comercio atacadista e varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, moveis para escritório, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, maquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarios, zíper, botões, linhas e outros aviamentos para costuras; equipamentos de iluminação para escritório, forros e decidórias, moveis escolares, artigos para escritório; artigos de livros, revistas e jornais; maquinas e aparelhos eletrônicos; secos e molhados; souvenir; bijuterias e artesanatos; cosméticos, produtos de perfumaria e higiene; tecido têxtil e calçados; instrumentos musicais e seus equipamentos; artigos habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plásticos, metal, vime, bambu e outros similares; panela, bolsa, garrafa térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; equipamentos para hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; papel de parede e similares; artigos de óptica; artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs, DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos API e segurança do trabalho; artigos eróticos (sex shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebês; carvão e lenha; extintores exceto para veículos; molduras e quadros; quinquilharias para uso agrícola; gênero alimentícios; artigos de loja de conveniência; material esportivo e lazer; material de limpeza; materiais na construção civil; materiais elétricos e hidráulicos; eletrônicos; eletrodomésticos e equipamentos de informática; maquinas de costuras; materiais de impressão gráficos; peças e equipamentos na área hidráulica; pinturas e materiais na área fluviais; equipamentos de monitoramento e segurança




A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 7º do Decreto 1.000 de 30 de
Janeiro de 1.968.

eletrônica, cerca elétrica e alarme; equipamentos de áudio e vídeo; aparelho de ar-condicionado; pneus, câmara de ar; lona plásticas; balas, doces e bombons; ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; moveis e eletrodomésticos; artigos de iluminação; aparelhos de comunicação; lubrificantes em geral; peças automotivas, automóveis, ciclo motores; bicicletas; motocicletas; artigos recreativos; merenda escolares; motores de polpa e embarcações; equipamentos e moveis hospitalares; equipamentos de refrigeração; equipamentos agrícolas; sementes; moveis e equipamentos para panificação; muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares; comércio varejista não-especializado sem predominância de produtos alimentícios, em estabelecimentos que oferecem variedade de linhas de mercadorias (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esporte, etc.); plantas e flores naturais para ornamentação, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas; animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação; produtos químicos para jardinagem amadora; produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; cloro e outros produtos químicos para piscinas; artigos fotográficos e para filmagens; artigos religiosos e de cultos; cargas e preparados para incêndio; algicidas e fungicidas para piscinas; inseticidas, raticidas e repelentes; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; cortinas, forrações e persianas; artigos de cutelaria; o comércio varejista de toldos e similares; computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.); o comércio varejista de programas de computador não customizáveis; móveis novos para qualquer uso; equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação; carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüideo, frescas, frigorificadas e congeladas; pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados; aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas; café moído; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Serviços na área de atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; a atividade de montagem de estandes quando integrada à atividade de criação de conteúdo publicitário; serviços de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos; serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite; instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos; serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos; gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores; cursos de informática; aulas de musicas; cursos de aprendizagem gerencial e profissional; cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino publico e privado; palestras, seminários; cursos e atividades ligadas a arte e cultura; tais como artesanato, pintura, escultura etc; serviços de fotocópias, encadernação; serviços de manutenção elétrica e hidráulica; serviços de limpeza e higienização; serviços de reparo em construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis	100.000	100.000,00	50,00%
Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 7º do Decreto 1.869 de 30 de
Janeiro de 1998.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 03 de maio de 2001.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **Ricardo Jose Marques dos Reis**, e **Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis**, acima qualificados, em conjunto e individualmente, os mesmos poderão nomear procuradores, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA – Em suas deliberações, o administrador observará as decisões dos sócios, tomadas em reunião, observando o disposto no artigo 1.072, Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SETIMA – Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, sendo que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DECIMA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos no prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios:

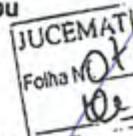
- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata;

JUCEMAT:
Folha Nº 06
100

74

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 78 do Decreto 1.600 de 30 de
Janeiro de 1.968.

- i) Ceder em empréstimo, oferecer em garantia hipotecária e ou fiduciária, alienar, permutar ou vender bens do patrimônio da sociedade.



75

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e", "f", "i";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previsto no contrato social ou na lei.

Parágrafo Segundo - Nas deliberações dos sócios os votos são contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro - A deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, em reunião dos sócios, o administrador será obriga a prestar contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhe inventario, bem como o balanço patrimonial e ao resultado econômico para encaminhado, discutido e aprovado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC /2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Esta sociedade ser regida pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), quanto a exclusão de sócios e a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicando-se, supletivamente, as regras da sociedade anônima, previstas na Le .406/45. Nos termos do artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem pó decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1.998.

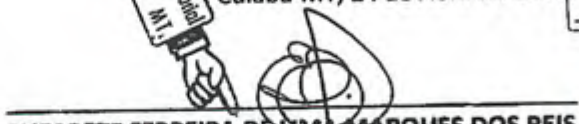
76

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

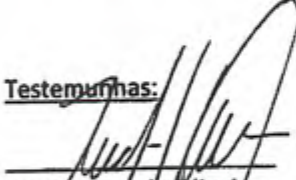
JUCEMAT
Folha Nº 08

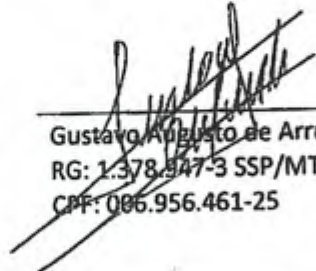
Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2013.

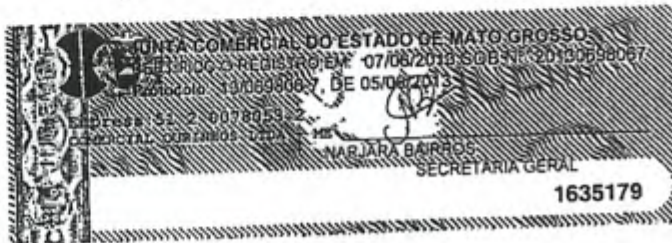

RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS


ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

Testemunhas:


Lucy Amaro de Oliveira
RG: 1.478.935-3 SSP/MT
CPF: 978.526.271-53


Gustavo Augusto de Arruda Miranda
RG: 1.378.547-3 SSP/MT
CPF: 086.956.461-25



5. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.608/0001-03 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Galáxias, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: qn@notario.cuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS
REIS Dou Fé.
AGS60185 R\$ 4,50

Cuiabá 20 de maio de 2013
Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO -aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.608/0001-03 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Galáxias, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: qn@notario.cuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS Dou Fé.
AGS60175 R\$ 4,50

Cuiabá 20 de maio de 2013
Dou fé. Em testemunho() da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO -aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com
o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Kátia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

1916634

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificamos a autenticidade desta cópia fotográfica, tendo o
mesmo valor do original (Art. 78, II do Dec. 1.800/96)
arquivado sob nº. 20130698067 e que esta data
 Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s)
 A presente cópia refere-se ao último ato arquivado.
 A presente cópia refere-se ao único documento arquivado.
Cuiabá, MT 12/8/14

Dania Rodrigues Santos
Gerente de Arquivo
JUCEMAT

77

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento de constituição de sociedade Ltda o Sr. **LEONIL RUFINO DE AZEVEDO**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido aos 31 dias do mês de Outubro de 1.954, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 460.590-SSP/MT e do CPF: n.º 103.418.701-53, Filho de Manoel Rufino de Azevedo e Adélia Sigarini de Azevedo, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, e a Sr. **SIMONE CRISTINA RODRIGUES**, Brasileira, Solteira, Empresário, nascido aos 11 dias do mês Novembro de 1.977, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.040.015-4 SSP/MT e do CPF: 849.942.901-72, filho de Geraldo Luiz Rodrigues e Florentina Aparecida Rodrigues, residente e domiciliado sito à Rua Ceara nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, que tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a Denominação Social de: **PAPELARIA PANTANAL LTDA.**

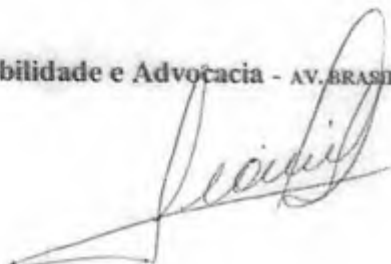
CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá a sua sede na cidade de Cuiabá - MT, sito à Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, podendo-se estabelecer filiais em quaisquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá como objetivo social: **Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de Artigos para Escritório; Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Livros, Jornais e Revistas; Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos Eletro-Eletrônicos, Equipamentos de Informática e Comunicação; Comércio Atacadista e Varejista de Móveis para escritório, Equipamento de Iluminação para Escritório, Forros, Divisórias; Educação contínua ou Permanentes de Aprendizagem Profissional.**

Jarrão Contabilidade e Advocacia - AV. BRASIL, 884 BAIRRO CPA II - CUIABÁ/MT - FONE/FAX: 641-2658





78

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da Sociedade é de **RS 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de **RS 1,00 (Hum Real)** cada, que será subscrita pelos sócios da seguinte forma:

Leonil Rufino de Azevedo.....	20.000 (quotas) no valor de.....RS	20.000,00
Simone Cristina Rodrigues	20.000 (quotas) no valor de.....RS	20.000,00
TOTAL.....	40.000 (quotas) no valor de	RS 40.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As cotas do capital serão integralizadas pelos sócios proprietários em moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A deliberação dos sócios sobre as contas ao término do exercício social será nos 04 (Quatro) meses seguintes e designarão administrativamente se for o caso, baseado no Art. 1.071;1.072 Par. 2º e 1.078 do C/C de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas num todo, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Art. 1.052/2002 da Lei 10.406 do C.C. de 10.01.2.002.

CLÁUSULA SEXTA

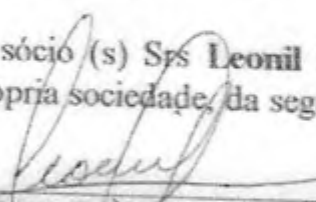
O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA



A Regência da Sociedade será regida isoladamente, pelos sócios e subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito pelo (s) sócio (s) **Srs Leonil Rufino de Azevedo** com exclusividade para os negócios da própria sociedade, da seguinte maneira:



PAPELARIA PANTANAL LTDA

79

JARRÃO
1000

CLÁUSULA NONA

Os sócios no exercício da administração da Sociedade terão, o direito de uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo ou obedecer os dispositivos do Imposto de Renda vigente que disciplina as retiradas de Pró - Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucro, no critério estabelecido pela lei n.º 6404/76 ou então permanecer em lucro para futura destinações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum dos sócios pretender ceder as que possui, ou parte delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece a cláusula décima terceira deste instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré - morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial e 10 (dez) prestações iguais e sucessivas corrigida monetariamente, vencendo -se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro desta comarca de Cuiabá – MT, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando –se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios acima já qualificados declaram para os devidos fins, que não estão incluso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo: Em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá – MT, 08 de Março de 2.005.

[Signature]
LEONIL RUFINO DE AZEVEDO

[Signature]
SIMONE CRISTINA RODRIGUES

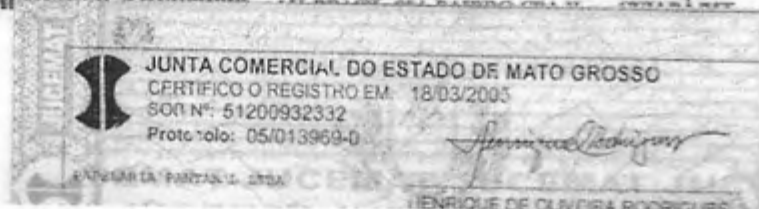
x *[Signature]*

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Arnaldo Silva – RG.: 307.34-SSP/MT
CPF: 274.994.721-91

[Signature]
Gilmaria Regina Soares – RG.: 965.127-SSP/MT
CPF: 594.703.721-15

[Handwritten note]
Jornada
08 de Mar. MT 2005
Simone Cristina Rodrigues

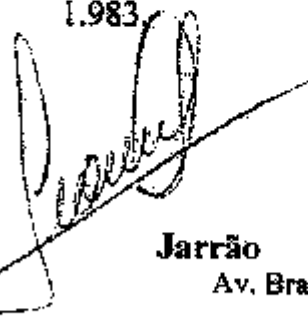


81

FIRMA: PAPELARIA PANTANAL
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONIL RUFINO DE AZEVEDO, Brasileiro, Divorciado, Empresário, nascido aos 31 dias do mês de Outubro de 1.954, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 460.590-SSP/MT e do CPF: n.º 103.418.701-53, Filho de Manoel Rufino de Azevedo e Adélia Sigarini de Azevedo, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, e a Sr. **SIMONE CRISTINA RODRIGUES**, Brasileira, Solteira, Empresário, nascido aos 11 dias do mês Novembro de 1.977, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.040.015-4 SSP/MT e do CPF: 849.942.901-72, filho de Geraldo Luiz Rodrigues e Florentina Aparecida Rodrigues, residente e domiciliado sito à Rua Ceara nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, Únicos Sócios componentes da Empresa: **PEPELARIA PANTANAL LTDA**, estabelecida sito à Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, devidamente inscrita na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51.200.932.332 em 18 de Março de 2.005 e Portadora do C.G.C.: 07.298.918/0001-08, resolvem em comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio **LEONIL RUFINO DE AZEVEDO**, já qualificado e possuidor de 20.000(Vinte Mil) cotas, no Vr. Unitário de 1,00(Hum Real) perfazendo um total de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) onde transfere todas as suas cotas ao Sr. **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA**, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da cédula de Identidade RG: 1378533-8 SSP-MT e do CPF: 968.202.171-53, filha de Josefina Ferreira de Lima, residente e domiciliado sito à Av. Carmino de Campos, 2.000 no Bairro Jardim Paulista em Cuiabá-MT, nascido em Cuiabá - MT, aos 28 dias do mês de Maio de 1.983


Jarrão Contabilidade e Advocacia
Av. Brasil, 884 CPA-II Cuiabá -MT- Fone/Fax 641 2658

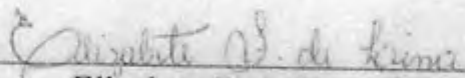
CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da Empresa de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) ficou assim distribuído:

<u>Nomes</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor</u>	<u>RS</u>
Simone Cristina Rodrigues.....	20.000.....	RS20.000,00	
Elizabete Ferreira de Lima.....	20.000.....	RS20.000,00	
Total Geral.....	40.000.....	RS40.000,00	

P. ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante do valor de suas cotas num todo, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Artigo 1.052/2002 da Lei 10.400 do C.C. de 10.01.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA**, já qualificada, **DECLARA**, não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer quaisquer atividade mercantil, conforme efeito dos disposto no inciso-III do Art. 38 da Lei 4.726 de 13/07/1.965, bem como o item - III do 71 e no item -IV, do Artigo 74 do Dec. 57.651 de 19/01/1968, alterado pelo decreto 65.400 de 13/10/1.969 e do parágrafo 1º e 2º do Art. 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

CLÁUSULA QUARTA: A gerência administrativa/financeira da sociedade será exercida Pela sócia: **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA**, assinando pela empresa **isoladamente**, ficando entretanto vedado ao sócio o uso indevido da empresa, em assuntos alheios e particulares a sociedade, da seguinte forma:



Elizabete Ferreira de Lima



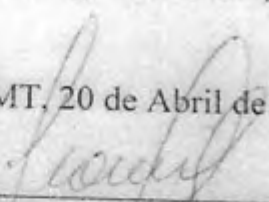
Jarrão Contabilidade e Advocacia
Av. Brasil, 884 CPA-II Cuiabá -MT- Fone/Fax 641 2658



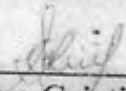
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados e Alterado, assinam este presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

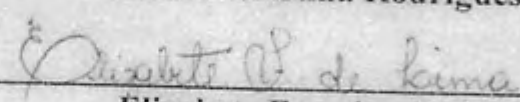
Cuiabá – MT, 20 de Abril de 2.005



Leonil Rufino de Azevedo




Simone Cristina Rodrigues




Elizabete Ferreira da Lima

Testemunhas:



Arnaldo Silva
RG: 307.334-SSP/MT e CPF: 274.994.721-91



Gilmara Regina Soares
RG: 965.127-SSP/MT e CPF: 594.703.721-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

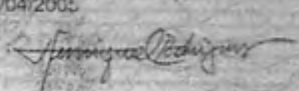
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2005

SOB Nº: 20050232584

Protocolo: 05/023258-4

Empresa: 51 2 0093233 2

CARRETERA PANTANIL - LTDA


HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Jarrão Contabilidade e Advocacia

Av. Brasil, 884 CPA-II Cuiabá - MT - Fone/Fax 641 2658

JUCEMAT

84

FIRMA: PAPELARIA PANTANAL LTDA
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SIMONE CRISTINA RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Empresária, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 460.590-SSP/MT, e do CPF: 849.942.901-72, residente e domiciliada sito à Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, nascido aos 11 dias do mês de Novembro 1.977, Filha de Geraldo Luiz Rodrigues e Florentina Aparecida Rodrigues e, **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA** Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1378533-8 SSP/MT do CPF: 968.202.171-53, Filha de Josefina Ferreira de Lima, nascida aos 28 dias de Maio de 1.983, residente e domiciliada sito à Av. Carmindo de Campos nº 2000 no Bairro Jd. Paulista em Cuiabá - MT; Únicos Sócios componentes da Empresa: **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, estabelecida sito à Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT, devidamente inscrita na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51.200.932.332 em 18 de Março de 2.005 e Portadora do CNPJ: 07.298.918/0001-08 resolvem em comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo Social: Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista e Varejista de Artigos para Escritório; Comércio Atacadista e Varejista de artigos de Livros, Jornais e Revistas; Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos Elétricos-Eletrônicos, Equipamentos de Informática e Comunicação; Comércio Atacadista e Varejista de Móveis Para Escritório, Equipamento de Iluminação para Escritório, Forros, Divisórias; Educação Contínua ou Permanente de Aprendizagem Profissional. **Inclui-se** ao objetivo social da empresa: Comércio Varejista e Atacadista de secos e Molhados; Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios; Comércio Varejista e Atacadista de Artigos em Lojas de Conveniência; Comércio Varejista e Atacadista na Área de Aviamentos; Miçanga e Tecidos; Comércio Varejista e Atacadista de Brinquedos Pedagógicos; Comercio Varejista e Atacadista de Móveis Escolares, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Cama-Mesa-Banho; Comercio Varejista e Atacadista de Materiais Esportivos e Lazer; Comércio Varejista e Atacadista de Matérias de Limpezas; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais na Área da Construção Civil; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais: Elétricos, Eletrônicos e Suprimentos para Informática; Comércio Varejista e Atacadista

Jarrão Contabilidade e Advocacia
Av. Brasil, 884 CPA-II Cuiabá MT - Fone/Fax 641 2658

8

JARRÃO
CONTABILIDADE E ADVOCACIA

de Matérias e Impressos Gráficos; Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Equipamento na Área Hidráulicas, Pinturas e Materiais na Área Fluviais; Serviços na Área de Limpezas Publicas; Estaduais, Municipais e Federais, Autarquias e Fundações; Serviços na Área de Urbanismo, Paisagismo e Jardinagens; Serviços na Área da Construção Civil: Edificações, Reformas e Conservações; Serviços na Área Elétricas, Hidráulicas, Fluviais e Pinturas; Serviços na Área de Serralharia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade a Sócia: **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA**, já qualificado e possuidor de 20.000(Vinte Mil) cotas, no Vr. Unitário de 1,00(Hum Real) perfazendo um total de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) e **SIMONE CRISTINA RODRIGUES**, já qualificada, transfere partes de suas cotas num total de 12.000(Doze Mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais) onde ambas transfere suas cotas ao Sr. **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de Identidade RG: 4.115.637-6SSP-PR e do CPF: 468.644.159-53, filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfêlice Marques dos Reis, residente e domiciliado sito à Av. Europa nº 05 Quadra 09 no Bairro Jardim Tropical em Cuiabá-MT, nascido em Ourinhos – SP, aos 27 dias do mês de Março de 1.968, dando ao mesmo total, geral e irrevogável quitação nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa ficou assim distribuídos:

<u>Nomes</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor</u>	<u>RS</u>
Simone Cristina Rodrigues.....	8.000.....	RS 8.000,00	
Ricardo José M. Dos Reis.....	32.000.....	RS 32.000,00	
Total Geral.....	40.000.....	RS 40.000,00	

P. ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante do valor de suas cotas num todo, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Artigo 1.052/2002 da Lei 10.400 do C.C. de 10.01.2002.

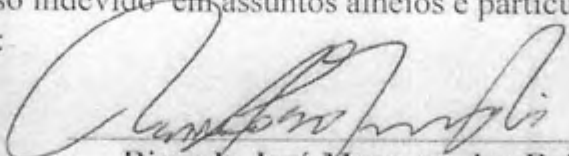
CLÁUSULA QUARTA: O sócio Ricardo José Marques dos Reais, já qualificada, **DECLARA**, não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer quaisquer atividade mercantil, conforme efeito dos disposto no inciso-III do Art. 38 da Lei 4.726 de 13/07/1.965, bem como o item – III do 71 e no item –IV, do Artigo 74 do

Jarrão Contabilidade e Advocacia
Av. Brasil, 884 CPA-B Cuiabá -MT- Fone/Fax 641 2658

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dec. 57.651 de 19/01/1968, alterado pelo decreto 65.400 de 13/10/1969 e do parágrafo 1º e 2º do Art. 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

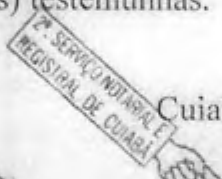
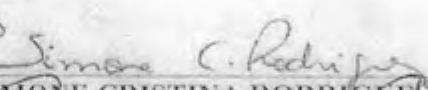

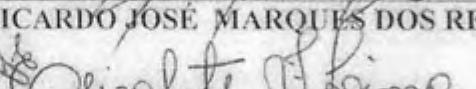
CLÁUSULA QUINTA: A gerencia administrativa e financeira da sociedade será regida pelo sócio admitido Sr. **Ricardo José Marques dos Reis**, assinando pela empresa isoladamente, ficando entretanto vedado ao sócio o uso indevido em assuntos alheios e particulares a sociedade da seguinte maneira:


Ricardo José Marques dos Reis

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados e Alterado, assinam este presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá - MT, 24 de Julho de 2.007.



SIMONE CRISTINA RODRIGUES

RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS

ELIZABETE FERREIRA DE LIMA

Testemunhas:

Arnaldo Silva
RG: 307.334-SSP/MT e CPF: 274.994.721-91


Gilmara Regina Soares
RG: 965.127-SSP/MT e CPF: 594.703.721-15

Jarrão
Av. Bras

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2007 SOB Nº: 20070384010
Protocolo: 07/038401-0, DE 31/05/2007
Fones: 51 2 0093233 2
SABELARIA PANTANAL LTDA

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL 167.163

87

PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.115.637-6 SSP/PR, e do CPF: 468.644.159-53, filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Sanfelício Marques dos Reis, residente e domiciliado sito à Avenida Europa numero 05, Quadra 09 no Bairro Jardim Tropical em Cuiabá-MT e **SIMONE CRISTINA RODRIGUES**, Brasileira, Solteira, Empresária, portador da Cédula de Identidade RG: 7.040.015-4 SESC/PR e do CPF: 849.942.901-72, filha de Geraldo Luiz Rodrigues e Florentina Aparecida Rodrigues, residente e domiciliado sito à Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT; Únicos Sócios componentes da Empresa: **PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP**, estabelecida sito à Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA II em Cuiabá - MT, devidamente inscrita na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51.200.932.332 em 18 de Março de 2.005 e Portadora do CNPJ.: 07.298.918/0001-08, resolvem em comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a sede social da empresa da Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA II em Cuiabá - MT, para: Avenida Osasco, Lote 12, Quadra 01, no Bairro CPA I, CEP 78.055-055, na Cidade de Cuiabá - MT

CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui-se ao Objetivo Social da Empresa: Comercio Varejista de artigos de amarrinho; Comercio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comercio Varejista de Tecido, têxteis e calçados; Comercio Varejista de Instrumentos Musicais, e seus equipamentos; Comercio Varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; Comercio Varejista de panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; Comercio Varejista de brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; Comercio Varejistas óculos para natação, pranchas, etc; Comercio Varejista de artigos para caça, pesca e camping; Comercio Varejista de papel de parede e similares; Comercio Varejista de artigos de óptica; Comercio Varejista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comercio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comercio varejista artigos eróticos (sex shop); Comercio varejista artigos funerários; Comercio varejista artigos para festas; Comercio varejista plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; Comercio varejista perucas; Comercio varejista artigos para bebê; Comercio varejista carvão e lenha; Comercio varejista extintores, exceto para veículos; Comercio varejista molduras e quadros; Comercio varejista quinquilharias para uso agrícola; Serviços na Área de Limpeza Publica: Estaduais, Municipais e Federais, Autarquias e Fundações; Serviços na Área de Urbanismo, Paisagismo e Jardinagens; Serviços na Área da Construção Civil: Edificações, Reforma e Conservações; Serviços na Área Elétricas, Hidráulicas, Fluviais e Pinturas; Serviços na Área de Serralheria. Serviços de Representação Comercial, Serviços de Cerimonial, Organização e Execução de Eventos. Locação de tendas, Freezer, mesas, cadeiras, artigos para decoração de festas, telões, data-show. Locação de artigos de áudio visual; Locação de espaço para festa, salão, clubes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o Capital Social já devidamente integralizado no Valor de **RS 40.000,00**(Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000(Quarenta Mil) quotas, no valor unitário de **RS 1,00**(Hum Real), assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
RICARDO JOSE MAQUES DOS REIS	32.000	RS 32.000,00
SIMONE CRISTINA RODRIGUES	8.000	RS 8.000,00
TOTAL	40.000	RS40.000,00

Para: **RS 150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (Hum Real) Sendo que o aumento de **RS 110.000,00** (Cento e Dez Mil Reais) fora totalmente integralizado, a vista, em moedas Correntes no País, e ficara assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR
RICARDO JOSE MAQUES DOS REIS	120.000	RS 120.000,00
SIMONE CRISTINA RODRIGUES	30.000	RS 30.000,00
TOTAL	150.000	RS 150.000,00

P. Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante do valor de suas cotas num todo, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Art. 1.052/2002 da Lei 10.400 do C.C. de 10.01.2002.

[Assinatura] Reais

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.115.637-6 SSP/PR, e do CPF: 468.644.159-53, filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wilma Santelécie Marques dos Reis, residente e domiciliado sito à Avenida Europa numero 05, Quadra 09 no Bairro Jardim Tropical em Cuiabá-MT e **SIMONE CRISTINA RODRIGUES**, Brasileira, Solteira, Empresária, portador da Cédula de Identidade RG: 7.040.015-4 SESC/PR e do CPF: 849.942.901-72, filha de Geraldo Luiz Rodrigues e Florentina Aparecida Rodrigues, residente e domiciliado sito Rua Ceará n.º 426 no Bairro CPA - II em Cuiabá - MT; Únicos Sócios componentes da Empresa: **PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP**, estabelecida sito à Avenida Osasco, Quadra 01, Lote 12, no Bairro Morada da Serra, em Cuiabá - MT, devidamente inscrita na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n.º 51.200.932.332 em 18 de Março de 2.005 e Portadora do CNPJ.: 07.298.918/0001-08, resolvem em comum acordo Consolidar o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Sociedade gira sob a Razão Social de: **PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede social na cidade de **CUIABÁ - MT**, sito à **Avenida Osasco, Quadra 01 Lote 12, no Bairro Morada da Serra, em Cuiabá - MT**, podendo-se estabelecer filiais ou estabelecimentos em quaisquer ponto do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerencia devidamente outorgado poderes para sua gerencia ou por deliberação dos sócios, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do objetivo social: Comércio Varejista e Atacadista de Moveis para Escritório, Equipamento de Iluminação para Escritório, Forros e Divisórias; Comércio Varejista e Atacadista de Moveis Escolares; Comércio Varejista e Atacadista de Papelaria; Comércio Varejista e Atacadista de Artigo para Escritório; Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Livros, Jornais e Revista; Comércio Varejista e Atacadista de Maquinas, Aparelhos Eletro-Eletrônicos, Equipamento de Informática e Comunicação; Educação contínua ou Permanentes de Aprendizagem Profissional. Comércio Varejista e Atacadista de Secos e Molhados; Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios; Comércio Varejista e Atacadista de Artigos em Lojas de Conveniências; Comércio Varejista e Atacadista na Área de Aviamentos ; Miçangas e Tecidos; Comércio Varejista e Atacadista de Brinquedos Pedagógicos; Comércio Varejista e Atacadista de Cama-Mesa-Banho; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Esportivo e Lazer; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Limpezas; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais na Área da Construção Civil; Comércio Varejista Elétricos e Hidráulicos; Comércio Varejista e Atacadista Elétricos, Eletrônicos e Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Materiais de Impressos Gráficos; Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Equipamentos na Área Hidráulicas, Pinturas e Materiais na Área Fluviais; Serviços na Área de Limpeza Publica: Estaduais, Municipais e Federais, Autarquias e Fundações; Serviços na Área de Urbanismo, Paisagismo e Jardinagens; Serviços na Área da Construção Civil: Edificações, Reforma e Conservações; Serviços na Área Elétricas, Hidráulicas, Fluviais e Pinturas; Serviços na Área de Serralheria, Serviços de Representação Comercial; Comércio Varejista de artigos de amarelo; Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio Varejista de Tecido, têxteis e calçados; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais, e seus equipamentos; Comércio Varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; Comércio Varejista de panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; Comércio Varejista de brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos; Comércio Varejistas óculos para natação, pranchas, etc; Comércio Varejista de artigos para caça, pesca e camping; Comércio Varejista de papel de parede e similares; Comércio Varejista de artigos de óptica; Comércio Varejista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares); Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comércio varejista artigos eróticos (sex shop); Comércio varejista artigos funerários; Comércio varejistas artigos para festas; Comércio varejista plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; Comércio varejista perucas; Comércio varejista artigos para bebê; Comércio varejista carvão e lenha; Comércio varejista extintores, exceto para veículos; Comércio varejista molduras e quadros; Comércio varejista quinquilharias para uso agrícola; Serviços na Área de Limpeza Publica: Estaduais, Municipais e Federais, Autarquias e Fundações; Serviços na Área de Urbanismo, Paisagismo e Jardinagens; Serviços na Área da Construção Civil: Edificações, Reforma e Conservações; Serviços na Área Elétricas, Hidráulicas, Fluviais e Pinturas; Serviços na Área de Serralheria, Serviços de Representação Comercial. Serviços de Cerimonial, Organização e Execução de Eventos, Locação de tendas, Freezer, mesas, cadeiras, artigos para decoração de festas, telões, data-show, Locação de artigos de áudio visual; Locação de espaço para festa, salão, clubes.




CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da devidamente integralizado na sua totalidade é de **RS 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) devido em 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de **RS 1,00**(Hum Real), ficou assim distribuído

NOME	QUOTAS	VALOR
RICARDO JOSE MAQUES DOS REIS	120.000	RS 120.000,00
SIMONE CRISTINA RODRIGUES	30.000	RS 30.000,00
TOTAL	150.000	RS 150.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante do valor de suas cotas num todo, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Art. 1.052/2002 da Lei 10.400 do C.C. de 10.01.2002.

PARAGRAFO UNICO: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expreso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2.005 e seu prazo é indeterminado..

CLAUSULA SETIMA: A regência da Sociedade será regida em conjunto, pelos sócios e subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da firma será feito isoladamente pelo sócio: **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS**, com exclusividade para os negócios da própria sociedade, da seguinte maneira:



PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP

CLAUSULA NONA: Os sócios no exercício da gerência da Sociedade terão, o direito de uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo ou obedecer os dispositivos do Imposto de Renda vigente que disciplina as retiradas de Pró - Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todo da 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social.

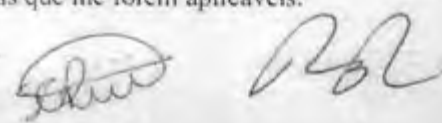
PARÁGRAFO ÚNICO : A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucro, no critério estabelecido pela lei n.º 6404/76 ou então permanecer em lucro para futura destinações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, caso algum dos sócios pretender ceder as que possui, ou parte delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece a cláusula décima terceira deste instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré - morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial e 10 (dez) prestações iguais e sucessivas corrigida monetariamente, vencendo -se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.



98

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Curitiba - MT, para quaisquer atos fundados neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios acima já qualificados declararam para os devidos fins, que não estão incluso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo: Em 03 (três) dias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Curitiba - MT, 28 de Maio de 2.010.

6º. OFICIO

SIMONE CRISTINA RODRIGUES

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Lucy Amaro P.S Oliveira
RG.: 1.478.935-3 SSP/MT - CPF: 978.526.271-53

[Signature]

Helio Luis da Silva
RG: 0.670.450-6 - CPF: 458.332.811-72

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis de 2ª Circunscrição

Reconheço por autenticidade a firma de: SIMONE CRISTINA RODRIGUES (107508), RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS (3698),
Cidade-MT 01 de Junho de 2010 R\$ 7,90 (Sete e Nove Reais)
Dca. fe. Em Testamento. Ida verdade.

Valdice Dias Pereira Silva Escrivente Registrada

Autenticidade R\$3,70
Autenticidade R\$3,70
Autenticidade R\$3,70

051-5300

6º. Serviço Notarial

Projeto de Imóveis de 2ª Circunscrição
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Assis Assis Assis - 27-1A - Suíte
Assis Assis Assis - 27-1A - Suíte
Assis Assis Assis - 27-1A - Suíte
Assis Assis Assis - 27-1A - Suíte
Assis Assis Assis - 27-1A - Suíte
Assis Assis Assis - 27-1A - Suíte
Assis Assis Assis - 27-1A - Suíte

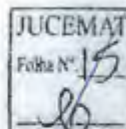
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/06/2010 SOB Nº: 20100482155
Protocolo: 10/048215-6 DE 02/06/2010
Empresa: 51 2 0093233 2
PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
JOAO GILBERTO CALVOSO TEXEIRA
SECRETARIA: 995.840

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP.

CNPJ/MF: 07.298.918/0001-08.

NIRE: 51.200.932.332

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4115637-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical.

II - SIMONE CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/11/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.040.015-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 849.942.901-72, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rod. Deputado Emanuel Pinheiro, Edifício Solar das Flores, Apartamento 42B, Bairro Senhor dos Passos.

As partes acima, únicos sócios quotistas da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), denominada **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP**, CNPJ/MF: 07.298.918/0001-08, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Avenida Osasco, nº 12 bairro CPA-I, CEP: 78.055-055, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.932.332, em 18 de Março de 2005.

Tem entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Neste ato a sócia quotistas **SIMONE CRISTINA RODRIGUES**, acima já qualificado, retira-se da sociedade, transferindo parte de suas quotas, ou seja, 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos) quotas, correspondente a R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), e declarando que esta nada mais lhe deve, seja a que título for, para o **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS**, acima já qualificado, e outra parte, ou seja, 1.500 (hum mil e quinhentas mil) quotas, correspondente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e declarando que esta nada mais lhe deve, seja a que título for, para o sócio ora admitido na sociedade **ALE ARFUX JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 05/06/1978, portador da Cédula de Identidade OAB nº. 6843-OAB/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 841.001.921-34, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente Eulálio Guerra, nº. 180, bairro Araes, CEP: 78.005-510.

2 - Em decorrência da alteração acima deliberada, a Clausula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

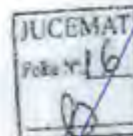
CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis.	148.500	148.500,00	99,00%
Ale Arfux Junior	1.500	1.500,00	01,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

3 - Tendo em vista as novas exigências introduzidas pela Lei nº 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), e ainda, pelo fato de se tratar de uma sociedade que explora atividades econômicas empresarial organizadas, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 982 do Novo Código Civil, os sócios resolvem, por unanimidade, modificar e consolidar o Contrato Social, a fim de adaptá-lo ao Novo Código Civil, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação na condição de sociedade empresaria limitada.

OK *AR*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



I - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4115637-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical.

II - ALE ARFUX JUNIOR, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, advogado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 05/06/1978, portador da Cédula de Identidade OAB nº. 5843-OAB/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 841.001.921-34, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente Eulálio Guerra, nº. 180, bairro Araes, CEP: 78.005-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP**, e tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Osasco, nº 12 bairro CPA-I, CEP: 78.040-540, filial a Rua Benjamim Pedroso da Silva, SN, Esquina com Av. Pernambuco, nº. 353, bairro Morada da Serra II, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.055-488.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comercio atacadista e varejista de: Moveis para Escritório, Equipamento de Iluminação para Escritório, Forros e Divisórias, Moveis Escolares; Papelaria; Artigos para escritórios; artigos de livros, jornais e revista; maquinas e aparelho eletro-eletrônicos, equipamento de informática e comunicação; Educação Continua ou permanente de aprendizagem profissional; Secos e molhados; Artigos de Armarinhos; Suvenir; Bijuterias e Artesanatos; Cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal; tecidos têxtil e calçados; Instrumentos musicais e seus equipamentos; artigos habitação de vidro, cristal porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panela, bolsas, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; papel de parede e similares; artigos óptica; artigo descartáveis em geral (copo, talheres, guardanapo, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; artigo eróticos (sex Shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebês; carvão e lenha; extintores exceto para veículos; molduras e quadros; quinquilharia para uso agrícola, Gênero Alimentícios; Artigos de Loja de Conveniência; Aviamentos, miçangas e tecidos; Brinquedos Pedagógicos; Cama-mesa-banho; Material esportivo e Lazer; Material de Limpeza; Materiais na construção civil; Materiais elétricos e hidráulicos; Eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; Materiais de Impressões Gráficos; Peças e equipamentos na área hidráulica; Pinturas e materiais na área fluviais; Serviços na área de limpeza publica: estaduais, municipais e federais, autarquias e fundações; Serviços na área de urbanismos, paisagismo e jardinagem; Serviços na área de construção civil: edificações, reformas e conservação, Serviços na área elétricas, hidráulicas, fluviais e pinturas; Serviços na área de serralheria. Serviços de representação Comerciais, Serviços de Cerimonial, Organização e Execução de Eventos, Locação de tendas, freezer, mesa, cadeiras artigos para decoração de festas, telões e data show, artigo audiovisual, locação de espaço para festa, salão, clube,

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis.	148.500	148.500,00	99,00%
Ale Arfux Junior	1.500	1.500,00	01,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



93

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem prazo de duração **indeterminado**, com início das atividades em 08 de Março de 2005.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS**, acima já qualificado, **individualmente**, o mesmo poderá nomear Procuradores, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA - Em suas deliberações, o administrador observará as deliberações dos sócios, tomadas em reunião, observando o disposto no artigo 1.072, Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de *Pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, sendo que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos no prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dependem da deliberação dos sócios:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata;
- i) Ceder em empréstimo, oferecer em garantia hipotecária e ou/Fiduciária, alienar, permutar ou vender bens do patrimônio da sociedade.



Parágrafo primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e", "f" e "i";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", e "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

Parágrafo segundo - Nas deliberações dos sócios os votos são contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o administrador será obrigado a prestar contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentado-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



[Handwritten signatures]

04

de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Esta sociedade será regida pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), quanto à exclusão de sócios e à dissolução e à liquidação da sociedade.

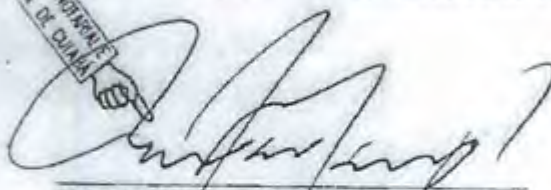
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicando-se, supletivamente, as regras da sociedade anônima, previstas na Lei 6.406/45, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

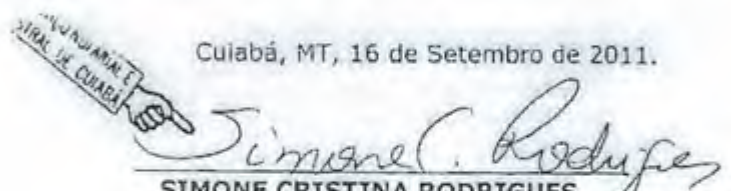
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Sócios acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

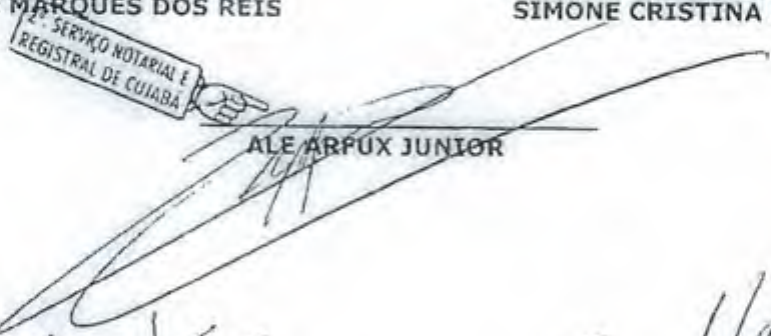
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual firma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, MT, 16 de Setembro de 2011.

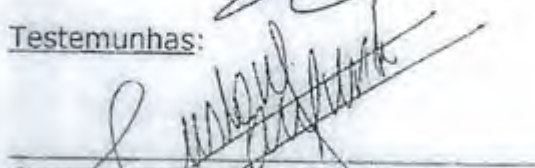

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS


SIMONE CRISTINA RODRIGUES


ALE ARPUX JUNIOR

JUCEMAT
Folha N.º 18


Testemunhas:


Gustavo Augusto de Arruda Miranda
RG: 1.378.947-3 SSP/MT
CPF: 086.956.461-25

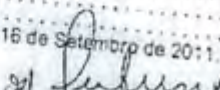

Lucy Antaro de Oliveira
RG: 1.478.935-3 SSP/MT.
CPF: 978.526.271-53.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
COMARCA DE CUIABÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua 19 de Abril, 100 - Bairro: Centro
Cuiabá - MT - CEP: 13.030-000
Fone: (55) 3624-4121 / 3624-4122 / 3624-4123

Reconheço como verdadeira(s) e(s) firma(s) de:
[G7Y8JW91]-RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
[G7YSDC31]-SIMONE CRISTINA RODRIGUES

e dou fé. Cuiabá, 16 de Setembro de 2011.
MKRDS

Elaine Antunes
Escrevente
partir de 01/07/2009


ELAINE MATOS
ESCREVENTE

RS 4,00
Selo de Autenticidade
BAS36968
RS 4,00
Selo de Autenticidade
BAS36968

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE REGISTRO EM 27/09/2011 SOB N.º 0115/2011
Produção: 11/28/0214-DE 02/12/2011
N.º 119/2011
JOAO GILBERTO CALVO JUNIOR
SECRETARIO 1195616

JUCEMAT
0035888

95

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP.

CNPJ/MF: 07.298.918/0001-08.

NIRE: 51.200.932.332

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

I - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4115637-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical, CEP: 78065-130

II - ALE ARFUX JUNIOR, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, advogado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 05/06/1978, portador da Cédula de Identidade OAB nº. 6843-OAB/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 841.001.921-34, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente Eulálio Guerra, nº. 180, bairro Araes, CEP: 78.005-510.

As partes acima, únicos sócios quotistas da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), denominada **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP**, CNPJ/MF: 07.298.918/0001-08, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Avenida Osasco, nº 12 Quadra 01 bairro CPA-I, CEP: 78.055-055, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.932.332, em 18 de Março de 2005.

Tem entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Neste ato o sócio quotistas, **ALE ARFUX JUNIOR**, acima já qualificado, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas, ou seja, 1.500 (Um mil e Quinhentos) quotas, correspondente a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e declarando que esta nada mais lhe deve, seja a que título for, para **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS**, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, gerente de loja, natural de Cuiabá-MT, 28/04/1983 portadora da Cédula de Identidade nº 1.378.533-8 SSP/MT, CPF 968.202.171-53, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Rua Drº Helio Ribeiro, Quadra 08, Casa 25, Residencial Bosque dos Ipês, CEP 78.048-911. O sócio **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS**, acima já qualificado, transfere parte de suas quotas, ou seja, 73.500 (Setenta e três mil e quinhentas) quotas, correspondentes a R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) para a Sócia ingressante **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS**, acima já qualificada.


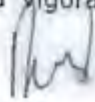
2 - Em decorrência da alteração acima deliberada, a Clausula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

3 - Inclui-se na administração da sociedade à sócia srª: **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS**, que declaram para os devidos fins, que não está incluso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis.	75.000	75.000,00	50,00%
Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis	75.000	75.000,00	50,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

3 - Tendo em vista as novas exigências introduzidas pela Lei nº 10.406, datada de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), e ainda, pelo fato de se tratar de uma sociedade que explora atividades econômicas empresariais organizadas, sendo, portanto, uma sociedade empresaria, nos termos do artigo 982 do Novo Código Civil, os sócios resolvem, por unanimidade, modificar e consolidar o Contrato Social, a fim de adaptá-lo ao Novo Código Civil, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação na condição de sociedade empresaria limitada.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

96

I - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4115637-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, bairro Jardim Tropical, CEP: 78065-130

II - ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, gerente de loja, natural de Cuiabá-MT, 28/04/1983 portadora da Cédula de Identidade nº 1.378.533-8 SSP/MT, CPF 968.202.171-53, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Rua Drº Helio Ribeiro, Quadra 08, Casa 25, Residencial Bosque dos Ipês, CEP 78.048-911.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP**, e tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Osasco, nº 12 Quadra 01, bairro CPA-1, CEP: 78.055-055

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comercio atacadista e varejista de: Moveis para Escritório, Equipamento de Iluminação para Escritório, Forros e Divisórias, Moveis Escolares; Papelaria; Artigos para escritórios; artigos de livros, jornais e revista; maquinas e aparelho eletro-eletrônicos, equipamento de informática e comunicação; Educação Continua ou permanente de aprendizagem profissional; Secos e molhados; Artigos de Armarinhos; Suvenir; Bijuterias e Artesanatos; Cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal; tecidos têxtil e calçados; instrumentos musicais e seus equipamentos; artigos habitação de vidro, cristal porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panela, bolsas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras e etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; papel de parede e similares; artigos óptica; artigo descartáveis em geral (copo, talheres, guardanapo, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos de API e segurança do trabalho; artigo eróticos (sex Shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebês; carvão e lenha; extintores exceto para veículos; molduras e quadros; quinquilharia para uso agrícola, Gênero Alimentícios; Artigos de Loja de Conveniência; Aviamentos, miçangas e tecidos; Brinquedos Pedagógicos; Cama-mesa-banho; Material esportivo e Lazer; Material de Limpeza; Materiais na construção civil; Materiais elétricos e hidráulicos; Eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; Materiais de Impressões Gráficos; Peças e equipamentos na área hidráulica; Pinturas e materiais na área fluviais; Serviços na área de limpeza pública: estaduais, municipais e federais, autarquias e fundações; Serviços na área de urbanismos, paisagismo e jardinagem; Serviços na área de construção civil: edificações, reformas e conservação, Serviços na área elétricas, hidráulicas, fluviais e pinturas; Serviços na área de serralheria. Serviços de representação Comerciais, Serviços de Cerimonial, Organização e Execução de Eventos, Locação de tendas, freezer, mesa, cadeiras artigos para decoração de festas, telões e data show, artigo audiovisual, locação de espaço para festa, salão, clube.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis.	75.000	75.000,00	50,00%
Elizabeth Ferreira de Lima Marques dos Reis	75.000	75.000,00	50,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

97
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem prazo de duração **indeterminado**, com início das atividades em 08 de Março de 2005.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS** e **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS**, acima já qualificados, em **conjuntos** ou **individualmente**, o mesmo poderá nomear Procuradores, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA - Em suas deliberações, o administrador observará as deliberações dos sócios, tomadas em reunião, observando o disposto no artigo 1.072, Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal á titulo de *Pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, sendo que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos no prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dependem da deliberação dos sócios:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.
- i) Ceder em empréstimo, oferecer em garantia hipotecária e ou/Fiduciária, alienar, permutar ou vender bens do patrimônio da sociedade.

Parágrafo primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e", "f" e "i";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", e "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

Parágrafo segundo - Nas deliberações dos sócios os votos são contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo quarto - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o administrador será obrigado a prestar contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentado-lhes inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico para ser examinado, discutido e aprovado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

(0)

Handwritten signature

de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Esta sociedade será regida pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), quanto à exclusão de sócios e à dissolução e à liquidação da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicando-se, supletivamente, as regras da sociedade anônima, previstas na Lei 6.406/45, nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Sócios acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002).


CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Cuiabá- MT 11 de setembro de 2012.


RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS


ALE ARFUX JUNIOR


ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

Testemunhas:

Arnaldo Silva - RG.: 307.34-SSP/MT

CPF: 274.994.721-91

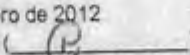
Gilmara Regina Soares - RG.: 965.127SSP/MT

CPF: 594.703.721-15



João Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 230 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 75050-290 - Cuiabá - Mato Grosso
www.bofolo.com.br - email: atendimento@bofolo.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS (113540), RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS (3898).

Cuiabá-MT 09 de outubro de 2012 Horário: 10:44
Dou fé. Em testemunho () da verdade

Leticia Guarim Fukuy - Escrivente Juramentada

Valor: R\$ 0,22
Selo Digital/AEK 36672 R\$ 4,50 (KATIANE)
Selo Digital/AEK 36672 R\$ 4,50
Contato: www.tmj.gov.br/selos

Leticia Guarim Fukuy
Escrivente Juramentada

Serviço Notarial

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

João Maria de Assis Asckar
Tabelião

José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelião Substituta

Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

CNPJ 07.298.918/0001-08

NIRE 51.200.932.332

I - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas e empresário, natural de Ourinhos-SP, nascido em 27/03/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.115.637-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.644.159-53, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso Av.: República do Líbano, Apartamento 42B, Residencial Solar das Flores, Bairro Rodoviária Parque, CEP 78.048-135.

II - ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS, brasileira, casada, em regime de separação total de bens, gerente de loja e empresária, natural de Cuiabá-MT, nascida em 28/04/1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1.378.533-8 SSP-MT e do CPF/MF 968.202.171-53, residente e domiciliada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Rua Drª Helio Ribeiro, Quadra 08, Casa 25, Residencial Bosque dos Ipês, CEP 78.000-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP**, e tem sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Osasco, nº 12, bairro CPA-I, CEP: 78.055-055.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto: Comercio atacadista e varejista de artigos de papelaria, livraria, suprimentos de informática, moveis para escritório, artigos esportivos, brinquedos pedagógicos, produtos alimentícios, produtos de limpeza, máquinas e equipamentos de informática e de comunicação, artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinhos, zíper, botões, linhas e outros aviamentos para costuras; equipamentos de iluminação para escritório, forros e decorações, moveis escolares, artigos para escritório; artigos de livros, revistas e jornais; máquinas e aparelhos eletrônicos; secos e molhados; souvenir; bijuterias e artesanatos; cosméticos, produtos de perfumaria e higiene; tecido têxtil e calçados; instrumentos musicais e seus equipamentos; artigos habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plásticos, metal, vime, bambu e outros similares; panela, bolsa, garrafa térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; equipamentos para hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; papel de parede e similares; artigos de óptica; artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs, DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos API e segurança do trabalho; artigos eróticos (sex shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebês; carvão e lenha; extintores exceto para veiculos; molduras e quadros; quinquilharias para uso agrícola; gênero alimentícios; artigos de loja de conveniência; material esportivo e lazer; material de limpeza; materiais na construção civil; materiais elétricos e hidráulicos; eletrônicos; eletrodomésticos e equipamentos de informática; máquinas de costuras; materiais de impressão gráficos; peças e equipamentos na área hidráulica; pinturas e materiais na área fluviáil; equipamentos de monitoramento e segurança eletrônica, cerca elétrica e alarme; equipamentos de áudio e vídeo; aparelho de ar-condicionado;

pneus, câmara de ar; lona plásticas; balas, doces e bombons; ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; móveis e eletrodomésticos; artigos de iluminação; aparelhos de comunicação; lubrificantes em geral; peças automotivas, automóveis, ciclo motores; bicicletas; motocicletas; artigos recreativos; merenda escolares; motores de polpa e embarcações; equipamentos e moveis hospitalares; equipamentos de refrigeração; equipamentos agrícolas; sementes; moveis e equipamentos para panificação; muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadoras, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares; comércio varejista não-especializado sem predominância de produtos alimentícios, em estabelecimentos que oferecem variedade de linhas de mercadorias (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esporte, etc.); plantas e flores naturais para ornamentação, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas; animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação; produtos químicos para jardinagem amadora; produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; cloro e outros produtos químicos para piscinas; artigos fotográficos e para filmagens; artigos religiosos e de cultos; cargas e preparados para incêndio; algicidas e fungicidas para piscinas; inseticidas, raticidas e repelentes; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; cortinas, forrações e persianas; artigos de cutelaria; o comércio varejista de toldos e similares; computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.); o comércio varejista de programas de computador não customizáveis; móveis novos para qualquer uso; equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação; carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas; pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados; aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas; café moído; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Serviços na área de atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; a atividade de montagem de estandes quando integrada à atividade de criação de conteúdo publicitário; serviços de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos; serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite; instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, tranças e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos; serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos; gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores; cursos de informática; aulas de músicas; cursos de aprendizagem gerencial e profissional; cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino público e privado; palestras, seminários; cursos e atividades ligadas a arte e cultura; tais como artesanato, pintura, escultura etc; serviços de fotocópias, encadernação; serviços de manutenção elétrica e hidráulica; serviços de limpeza e higienização; serviços de reparo em construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
Ricardo Jose Marques dos Reis	75.000	75.000,00	50,00%
Elizabeth Ferreira de Lima Marques dos Reis	75.000	75.000,00	50,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00%

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 08 de março de 2005.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **Ricardo Jose Marques dos Reis**, e **Elizabeth Ferreira de Lima Marques dos Reis**, acima qualificados, em conjunto e individualmente, os mesmos poderão nomear procuradores, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA – Em suas deliberações, o administrador observara as decisões dos sócios, tomadas em reunião, observando o disposto no artigo 1.072, Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA SETIMA – Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLAUSULA OITAVA- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA NONA – O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, sendo que os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DECIMA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicara dissolução da sociedade, que prosseguira com o sócio remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação dos lucros líquidos apurados ate a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Paragrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos no prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição de administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- e) A modificação do contrato social;

- f) A incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata;
- i) Ceder em empréstimo, oferecer em garantia hipotecária e ou fiduciária, alienar, permutar ou vender bens do patrimônio da sociedade.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e", "f", "i";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previsto no contrato social ou na lei.

Parágrafo Segundo - Nas deliberações dos sócios os votos são contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, em reunião dos sócios, o administrador será obrigado a prestar contas aos sócios quotistas de sua administração, apresentando-lhe inventário, bem como o balanço patrimonial e ao resultado econômico para encaminhado, discutido e aprovado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057. CC /2002)

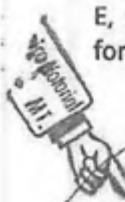
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Esta sociedade ser regida pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), quanto a exclusão de sócios e a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei 10.406/2002) aplicando-se, supletivamente, as regras da sociedade anônima, previstas na Lei 406/45. Nos termos do artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.



[Handwritten signature]

RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS



Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2013.

[Handwritten signature]

ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Lucy Amaro de Oliveira
RG: 1.478.935-3 SSP/MT
CPF: 978.526.271-53

[Handwritten signature]

Gustavo Augusto de Arruda Miranda
RG: 1.378.947-3 SSP/MT
CPF: 006.896.461-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013 SOB Nº: 20130698040
 Protocolo: 13/069804-0 DE 05/06/2013.

Empresa: 51 2 0093233 2
 PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

[Handwritten signature]
 NARJARA BAIROS
 SECRETARIA GERAL

1635113



5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabella: Maria Helena Rendon Luz
 CNPJ: 15.337.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2517 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.810 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintofe@ocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS Dou Fé.

AGS60181 R\$ 4,50

[Handwritten signature] **Selo de Controle Digital**

Cuiabá 20 de maio de 2013
 Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
 DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabella: Maria Helena Rendon Luz
 CNPJ: 15.337.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2517 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.810 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintofe@ocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS
 REIS Dou Fé.

AGS60190 R\$ 4,50

[Handwritten signature] **Selo de Controle Digital**

Cuiabá 20 de maio de 2013
 Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
 DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

104

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL COM REPOSSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento de constituição de empresa individual com responsabilidade Ltda EIRELI, a Sr^a. ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS,, Brasileira, Solteiro, Empresária, natural de Cuiabá – MT, nascido em 28/04/1983 portador do RG nº 1.378.533-8, emitido pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 968.202.171-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Helio Ribeiro, nº 25 Quadra 08 no Bairro Bosque dos Ypês, na de cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78058-000, mediante as seguintes cláusulas, que tem consigo, justo e contratada a constituição de uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda “EIRELI”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a Denominação Social de: COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI


CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá a sua sede na cidade de Cuiabá - MT, sito à Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA - II, CEP: 78.055-558, podendo-se estabelecer filiais em quaisquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá como objetivo social:

– Comércio atacadista e varejista de: Moveis para Escritório, Equipamento de Iluminação para Escritório, Forros e Divisórias, Moveis Escolares; Papelaria; Artigos para escritórios; artigos de livros, jornais e revista; maquinas e aparelho eletro-eletrônicos, equipamento de informática e comunicação; Educação Continua ou permanente de aprendizagem profissional; Secos e molhados; Artigos de Armarinhos; Suvenir; Bijuterias e Artesanatos; Cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal; tecidos têxtil e calçados; instrumentos musicais e seus equipamentos; artigos habitação de vidro, cristal porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panela, bolsas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras e etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Importação e Exportação, papel de parede e similares; artigos óptica; artigo descartáveis em geral (copo, talheres, guardanapo, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos de API e segurança do trabalho; artigo eróticos (sex Shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebes; carvão e lenha; extintores exceto para veiculos; molduras e quadros; quinquilharia para uso agrícola, Gênero Alimentícios; Artigos de Loja de Conveniência; Aviamentos, miçangas e tecidos; Brinquedos Pedagógicos; Cama-mesa-banho; Material esportivo e Lazer; Material de Limpeza; Materiais na construção civil; Materiais elétricos e hidráulicos; Eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; Materiais de Impressões Gráficas; Peças e equipamentos na área hidráulica; Pinturas e materiais na área fluviais; Serviços na área de limpeza publica: estaduais, municipais e federais, autarquias e fundações; Serviços na área de urbanismos, paisagismo e jardinagem; Serviços na área de construção civil: edificações, reformas e conservação, Serviços na área elétricas, hidráulicas, fluviais e pinturas; Serviços na área de serralheria. Serviços de representação Comerciais, Serviços de Cerimonial, Organização e Execução de Eventos, Locação de tendas, freezer, mesa, cadeiras artigos para decoração de festas, telões e data show, artigo audiovisual, locação de espaço para festa, salão, clube.



CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, que será subscrita da seguinte forma:

NOMES	COTAS	VR TOTAL-R\$
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS	70.000	70.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As cotas do capital foram integralizadas pela sócia proprietária em moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A deliberação da sócia sobre as contas ao término do exercício social será nos 04 (Quatro) meses seguintes e designarão administrativamente se for o caso, baseado no Art. 1.071, 1.072 Par. 2º e 1.078 do C/C de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas num todo, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Art. 1.052/2002 da Lei 10.406 do C.C. de 10.01.2.002.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado, tendo o seu início no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Regência da Empresa será isoladamente pela sócia: Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis e subdividirá todas as operações e representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito isoladamente pela (s) sócia (s); com exclusividade para os negócios da própria empresa.

CLÁUSULA NONA

A sócia no exercício da administração da empresa terá, o direito de uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo ou obedecer os dispositivos do Imposto de Renda vigente que disciplina as retiradas de Pró - Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão a critério da sócia e no atendimento dos interesses da própria, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucro, no critério estabelecido pela lei n.º 6404/76 ou então permanecer em lucro para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento da sócia, a empresa não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pró - morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

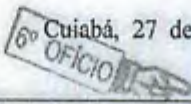
Fica eleito o Foro desta comarca de Cuiabá – MT, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sócia acima já qualificada declara para os devidos fins, que não esta inclusa em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

E por se acha em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo: Em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de Agosto de 2012.



ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MIRIAM ALVES GOUVEIA
OAB-MT Nr. 4888

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Arnaldo Silva – RG.: 307.34-SSP/MT
CPF: 274.994.721-91

[Handwritten signature]
Gilmara Regina Soares – RG.: 965.127SSP/MT
CPF: 594.703.721-15



Joani Maria de Assis Asskar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-6260 - Fax: (65) 3051-6233
CEP: 79000-000 - Cuiabá - Mato Grosso
www.ackato.com.br - e-mail: joani@ackato.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS (113540).

Cuiabá-MT 28 de agosto de 2012 Horário: 12:20
Dou fé. Em testemunho (P) da verdade.

[Handwritten signature] Escrevente Juramentada
Leticia Guarim Fukuy

Para o Estado de Mato Grosso - Atto de Nôta e Registro - Cód. Cartório 03 - Cód. Ass. 72
Selo Digital ADX 26075 R\$ 4,50 (KATIANE)

Valorização RE 011

Consulta: www.tre.gov.br/revistas

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asskar
Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maira Auxiliadora Assis Asskar Rabaneda
2ª. Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-6300

Atto de Nôta e Registro - Cód. Cartório 03 - Cód. Ass. 72
Selo Digital ADX 26075 R\$ 4,50

107

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/MF: 16.831.959/0001-09

NERE: 51.600.005.820

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresaria, natural de Cuiabá-MT, nascida em 28/04/1983, portadora do RG nº 1.378.533-8, emitido pela SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 968.202.171-53, residente e domiciliado a Rua Drº Helio Ribeiro, nº 25, quadra 08 no Bairro Bosque dos Ypês, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78058-000.

Única Sócia da empresa Comercial Prime de Moveis EIRELI, com sede na cidade de Cuiabá-MT sito a Rua Ceará nº 426 no bairro CPA II CEP 78.055-558, podendo estabelecer filiais em quaisquer pontos do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento, resolve alterar e ampliar o objeto social da empresa que passa a ser: Comercio atacadista e varejista de: Moveis para escritório, equipamento de iluminação para escritório, forros divisórias, moveis escolares; papelaria; artigos para escritório; artigos de livros, jornais e revista; Maquinas e equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática e comunicação; Materiais para educação continua ou permanente de aprendizagem profissional; Secos e molhados, artigos de armarinhos; Suvenir; Bijuterias e Artesanatos; Cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal; tecidos têxtil e calçados, instrumentos musicais e seus equipamentos; artigo de habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, e outros similares; panela, bolsa, garrafa térmica, escadas domesticas, escovas, vassouras e etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; Comercio Varejista e atacadista de artigos de importação e exportação, papel de parede e similares; artigos óptico; artigos descartáveis em geral(copos, talheres, guardanapos, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs, DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos API e segurança do trabalho; artigos eróticos (sex shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebês; carvão e lenha; extintores exceto para veículos; molduras e quadros; quinquilharias para uso agrícola; artigos de loja de conveniência; Aviamentos, miçangas e tevidos; Brinquedos pedagógicos; Cama mesa e banho; material esportivo e lazer; material de limpeza; materiais na construção civil; materiais elétricos e hidráulicos; eletrônicos; eletrodomésticos e equipamentos de informática; maquinas de costuras; materiais de impressão gráficos; Artigos funerários; peças e equipamentos na área hidráulica; pinturas e materiais na área fluviais; equipamentos de monitoramento e segurança eletrônica, cerca elétrica e alarme; equipamentos de áudio e video; aparelho de ar-condicionado; pneus, câmara de ar; lona plásticas; balas, doces e bombons; ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; moveis e eletrodomésticos; artigos de iluminação; aparelhos de comunicação; lubrificantes em geral; peças automotivas, automóveis, ciclo motores; bicicletas; motocicletas; artigos recreativos; merenda escolares; motores de polpa e embarcações; equipamentos e moveis hospitalares; equipamentos de refrigeração; equipamentos agrícolas; sementes agrícolas e outras; moveis e equipamentos para panificação; muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares; comércio varejista não-especializado sem predominância de produtos alimentícios, em estabelecimentos que oferecem variedade de linhas de mercadorias (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esporte, etc.); plantas e flores naturais para ornamentação, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas; animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação; produtos químicos para jardinagem amadora; produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; cloro e outros produtos químicos para piscinas; artigos fotográficos e para filmagens; artigos religiosos e de cultos; cargas e preparados para incêndio; algicidas e fungicidas para piscinas; inseticidas, raticidas e repelentes; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; cortinas, forrações e persianas; artigos de cutelaria; o comércio varejista de toldos e similares; computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.); o comércio varejista de programas de computador não customizáveis; móveis novos para qualquer uso; equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, Intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação; carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüideo, frescas, frigorificadas e congeladas; pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados; aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas; café moldo; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; equipamentos para horticultrifrutigranjeiros; comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Serviços na área de: Construção Civil, edificações, reformas e conservação Comercial, Paisagem e urbanismo, Serviço de Cerimonial, Organização e execução de Eventos, Locação de tendas, freezer mesa, cadeiras, artigo para decoração de festa, telão e data show, locação de espaço para festas, palestras; Atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; a atividade de montagem de estandes quando integrada à atividade de criação de conteúdo publicitário; serviços de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos; serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite; instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos; serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos; gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores; cursos de informática; aulas de músicas; cursos de aprendizagem gerencial e profissional; cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino público e privado; palestras, seminários; cursos e atividades ligadas a arte e cultura; tais como artesanato, pintura, escultura etc; serviços de fotocópias, encadernação; serviços de manutenção elétrica e hidráulica; serviços de limpeza e higienização; serviços de reparo em construção civil; serviço manutenção de informática, reparação e manutenção de computadores, tablet, impressoras e outros em geral.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições inalteradas pelo presente instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

E Por se achar em perfeito acordo, em tudo assina o presente em 03 (Tres) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2013.



[Handwritten signature]

Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis

Testemunhas:

[Handwritten signature]
 Lucy Amaro de Oliveira
 RG: 1.478.935-3 SSP/MT
 CPF: 978.526.271-53

[Handwritten signature]
 Gustavo Augusto de Arruda Miranda
 RG: 1.378.900-3 SSP/MT
 CPF: 006.956.461-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



109

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO Nº 030974

LIVRO Nº P-0384

FOLHA Nº 114

PROCURAÇÃO BASTANTE, QUE SE FAZ E ASSINA NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

S. A. I. B. A. M. quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e treze (2013), aos treze (13) dias do mês de setembro (09), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, compareceu perante mim, Notário, como Outorgante: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI, com sede na Rua Ceará, nº 426, CPA II, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.831.959/0001-09, neste ato, representada por ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, expedida em 23/08/2011 nº 02029133922 DETRAN/MT, válida até 03/08/2016, onde consta o RG nº 13785338 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 968.202.171-53, filha de Josefina Ferreira de Lima, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1184, CRA II, nesta Capital, conforme "Cláusula Nona" da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, firmada em 28/08/2012, registrada na JUCEMAT sob nº 51600005820, em 03/09/2012 e Certidão Simplificada emitida pela JUCEMAT em 15/07/2013, a presente reconhece como a própria, por mim Notária, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por ela me foi declarado que, por este público instrumento nomeia e constitui como Procuradores: MARCO ANTONIO MARQUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 04098747925 DETRAN/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 469.181.591-00, residente e domiciliado na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, Jardim Paulista, nesta Capital, (dados fornecidos por declaração) e RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida em 24/10/2008 nº 02867380696 DETRAN/MT válida até 22/10/2013 onde consta o RG nº 4115637 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 468.644.159-53, filho de Atanagildo Marques dos Reis e Wlma Sanfelice Marques dos Reis, residente e domiciliado na Avenida Europa, Quadra 09, Casa 05, Jardim Paulista, nesta Capital, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar a firma outorgante, podendo tratar de todos os negócios referentes a mesma, pagar e receber contas, comprar vender mercadorias de seu comércio, ou firma, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, passar recibo e dar quitação, em nome da firma outorgante, abrir movimentar e encerrar conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, Bradesco, Banco ITAÚ S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Real e HSBC, podendo para tanto, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, passar recibos e dar quitações, autorizar débitos e transferências através de cartas, sustar pagamentos de cheques tomar ou receber ordens de pagamento ou de crédito, assinar, quitar, endossar duplicatas, depositar e levantar dinheiro em bancos, tomar saques, tratar de seus negócios junto às Repartições Públicas em geral, Federal,



Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT | CEP 78005-505
Fone: 65 3052-4232 | Fax: 65 3051-4250 | E-mail: atendimento@2ofcba.com.br



SELO DE CONTROLE DIGITAL: ANE48&BO R02.30
CODIGO DO ATO: 6 2952180.02.00003.0027.NALLAN.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
COD. FE.: CUIABA INT1 01/12/2014 14:35:26
FRANCINE ANTUNES - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Francine Antunes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



140

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO Nº 030974 LIVRO Nº P-0384 FOLHA Nº 115

Estadual, Municipal e Autarquias, podendo participar pela firma em cartas convites, tomadas de preços, assinar atas, rubricas; para participar de concorrências públicas a serem efetuadas junto as citadas repartições, podendo para tanto ditos procuradores, apresentarem propostas para as citadas concorrências, fazer e levantar cauções, apresentar e assinar propostas; tomada de preços, requerer inscrição, oferecer preço, ajustar condições, apresentar reclamações contra irregularidade que houver, assinar todo e qualquer documentos que se fizer necessários, assinar contratos e distratos, retirar do correio estações de estrada de ferro, rodagens e cia aéreas, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias, contratar e demitir empregados, assinar guias, livros e papeis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas, representa-la em juízo com os poderes da cláusula ad-judicia, requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromisso, constituir advogado, podendo ainda substabelecer esta procuração em todo ou em parte com ou sem reserva de poderes, ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizado estritamente em operações do interesse da Sociedade e não estranhas ao objetivo social da empresa. Custas R\$ 62,10 de emolumentos: FCORPN R\$ 4,06, FUNAJURIS R\$ 11,61, Tabelião R\$ 46,43. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li em voz alta, aceita e assina. Eu..... NOTÁRIA, a escrevi, conferi e assino.

A NOTÁRIA: *[Assinatura]*
Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2013.



COMERCIAL PRIME DE NEGÓCIOS - EIRELI
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

Eu, *[Assinatura]* NOTÁRIA, a conferi, subscrevi e assino.

EM TEST.º DA VERDADE,

[Assinatura]
REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO
NOTÁRIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL

CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Marechal Deodoro, 330 | Bairro Santa Helena | Cuiabá-MT | CEP 78005-505

Fone: 65 3052-4232 | Fax: 65 3051-4250 | E-mail: atendimento@2ofcfa.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ANE486B1 R\$2,30

CÓDIGO DO ATO: 6 1932189.02.00003.0028.HALLAN.1)

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM A ORIGINAL

QUE NE FOI APRESENTADA.

DDU FE. CUIABÁ (MT) 01/12/2014 14:35:16

FRANCIANE ANTUNES - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL

CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

[Assinatura]



GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

kkk

Doc. 02





SGUAREZI & VIEIRA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTES: COMERCIAL OURINHOS LTDA ME (MATRIZ), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.446.949/00014-70, COM SEDE NA AVENIDA BRASIL, 1184, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP 78055-508, POR INTERMÉDIO DO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 468.644.159-53; **COMERCIAL OURINHOS LTDA (FILIAL)**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.446.949/0002-51, COM SEDE NA RUA BENJAMIN PEDROSO DA SILVA, 353, ESQUINA COM AVENIDA PERNAMBUCO, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ/MT, CEP 78055-488, POR INTERMÉDIO DO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 468.644.159-53; **PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.298.918/0001-08, COM SEDE NA AVENIDA OSASCO, 12, QUADRA 01, CPA I, CUIABÁ/MT, CEP 78055-055, POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 468.644.159-53; **COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 16.831.959/0001-09, COM SEDE NA RUA CEARÁ, 426, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP 78055-558, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR **RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 468.644.159-53.

OUTORGADOS: AUGUSTO MÁRIO VIEIRA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/MT SOB O Nº 15.948, **CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/MT SOB O Nº 14.485 E **VITTOR ARTHUR GALDINO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/MT SOB O Nº 13.955, AMBOS INTEGRANTES DA **SGUAREZI & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, ESCRITÓRIO PROFISSIONAL SITO À RUA ANTÔNIO JOÃO, Nº 276, EM CUIABÁ – MT.

PODERES: OS CONFERIDOS PELA CLÁUSULA "AD JUDICIA ET EXTRA", ESPECIFICAMENTE PARA DEFENDER OS DIREITOS DAS OUTORGANTES EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL A SER AJUIZADO NA COMARCA DE CUIABÁ – MT,

Página 1

112



SQUAREZI & VIEIRA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PODENDO, AINDA, EM QUALQUER JUÍZO OU TRIBUNAL, REQUERER, RECEBER, LEVANTAR VALORES, CONFESSAR, DESISTIR, TRANSIGIR, FIRMAR ACORDOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL DESEMPENHO DO PRESENTE, INCLUSIVE, SUBSTABELECEER ESTE MANDATO.

CUIABÁ/MT, 01 DE MAIO DE 2016.

COMERCIAL OURINHOS LTDA ME (MATRIZ)

COMERCIAL OURINHOS LTDA ME (FILIAL)

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI ME

Doc. 03





115

HISTÓRICO DO GRUPO DALLAS

O Grupo Dallas nasceu com o acompanhamento da crescente demanda comercial na grande Cuiabá que, em busca de preços acessíveis de materiais para escritório e papelaria, sentia a necessidade de atender as pequenas e grandes empresas neste segmento e impulsionar a economia mato-grossense.

Teve seu início em 03/05/2001, com a abertura da empresa "COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME", com nome fantasia "DALLAS PAPELARIA", inscrita no CNPJ sob o nº 04.446.949/0001-70, localizada em um prédio alugado na Rua Pernambuco, nº727, CPA-II-Cuiabá-MT, tendo como objetivo social o comércio varejista amplamente com artigos de papelaria e materiais para escritório, bem como artigos esportivos, presentes e bijuterias.

A princípio, a empresa foi constituída com um capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com um quadro de 6 (seis) funcionários e faturamento em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês.

Com o sucesso do empreendimento e o satisfatório aumento das vendas, em 2005 foi adquirido um terreno comercial na Avenida Brasil, s/n, no bairro CPA II, oportunidade em que nascia o projeto de expansão, crescimento e modernização da empresa, com a construção da primeira sede própria, vindo a necessidade da abertura de uma nova empresa com o objetivo de explorar o segmento de vendas junto as empresas de pequeno e grande porte, no atacado.

Essa nova empresa foi aberta em 08/05/2005 com a denominação social de "PAPELARIA PANTANAL", com o quadro de 4 (quatro)

Avenida Osasco Lote 12 Quadra 01 CPA1
Cep: 78055-055 Cuiabá-MT
E-mail: pantanalvendas8@hotmail.com



116

funcionários e um capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e logo nos primeiros meses, alcançou um faturamento na ordem dos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Em 28/12/2007, inaugurava-se a sede própria, com um investimento da ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo parte capital próprio e o parte com financiamento no BANCO DO BRASIL (FCO).

A loja conta com uma construção moderna, com ampla área de venda e modernas instalações; a princípio com um quadro funcional em torno de 30 (trinta) colaboradores e, em época de volta às aulas, chegava-se a contar com 70 (setenta) colaboradores e um faturamento mensal que girava em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Em 2006, com o aumento das vendas e a pujança do empreendimento, foi adquirido um prédio comercial, localizado a Rua Osasco, Quadra 01, Lote 12, CPA I, Cuiabá/MT, onde foram transferidas as instalações da empresa Pantanal, saindo assim do compromisso de pagar aluguel. Nessa oportunidade, o faturamento chegou a casa dos R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), isso do ano de 2013 para 2014.

Com o aquecimento da economia e a euforia da confirmação da cidade de Cuiabá para sediar a copa do mundo de 2014, cresceu mais ainda a necessidade de se preparar para o novo cenário que se desenhava para a economia local.

Pensando sempre positivo, a empresa, movida pelo fato de seus sócios terem sempre visão de crescimento, não poderiam deixar passar o promitente aquecimento da economia e de se preparar para explorar as

Avenida Osasco Lote 12 Quadra 01 CPA1
Cep: 78055-055 Cuiabá-MT
E-mail: pantanalvendas8@hotmail.com



117

oportunidades que estavam por vir com as promessas da Copa do mundo 2014.

Nessa esfera de raciocínio, resolveram abrir uma nova empresa em 2012, a qual recebeu a denominação social de "COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI", juntamente com a abertura de uma filial, voltada para atender ao varejo.

Por sua vez, a COMERCIAL PRIME DE MOVEIS tinha como objetivo a exploração de vendas de materiais para escritório e informática, direcionada a explorar o mercado de vendas a órgãos públicos do estado e municípios, através de processos de licitação.

A nova empresa foi aberta com um capital social de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e quadro de 4 (quatro) funcionários, alcançando o faturamento mensal estimado de R\$ 120.000,00. (cento e vinte mil reais)

Por angariar outra linha de frente, tornou-se necessária a reforma e ampliação da sede da empresa COMERCIAL OURINHOS (DALLAS PAPELARIA). O projeto contou com investimento estimado da ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passando de um espaço interno de 560m² para 1.570m².

Foram investidos recursos próprios e o restante foi obtido através de financiamentos bancários junto aos bancos BANCO DO BRASIL, SICRED, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SICOOB E HSBC.

Todo o investimento foi realizado visando, além do crescimento econômico da empresa, o cumprimento da função social na geração de empregos e renda; seus empreendedores apostaram no crescimento da economia do país, e principalmente, na eufórica expectativa da chegada da copa do mundo de 2014.

Avenida Osasco Lote 12 Quadra 01 CPA1
Cep: 78055-055 Cuiabá-MT
E-mail: pantanalvendas8@hotmail.com



118

Ocorre que não foi exatamente o que aconteceu. Com a frustração do crescimento da economia e o resultado econômico da copa do mundo, muito aquém do esperado, aliado ao recuo das vendas na ordem de 50%, tornou-se impossível honrar os compromissos do empreendimento, o que levou os sócios a recorrerem a constantes empréstimos bancários para aquisição de capital de giro e assim cumprir com os compromissos firmados.

Porém, em meados do ano 2015, com forte queda no faturamento das empresas, como já descrito, as empresas se viram em situação extremamente delicada, quando se viu obrigada a reduzir drasticamente o número de seus colaboradores, gerando com as rescisões um recuo notável em sua saúde financeira.

Ante a essa situação, com recurso de capital de giro esgotado, visto que todas as reservas de caixa foram usadas previamente, conforme já exposto, resulta em *déficit*, ou seja, as empresas não vêm conseguindo, com seu faturamento, pagar todos os compromissos firmados e seu custo operacional.

Com isso começou-se a ter o nome das empresas inclusas em SERASA, SPC, além de cobranças de altas taxas de juros por atrasos, o que as impede de adquirir mercadorias para reposição de estoques, diminuído assim as possibilidades de aumento no faturamento das empresas a fim de poder honrar os compromissos, inclusive as parcelas dos financiamentos bancários.

Visando manter os postos de trabalho, ciente e confiante no potencial do empreendimento reunidos a um ambiente acolhedor, buscam sanar os problemas existentes, visando dar continuidade as atividades.

Avenida Osasco Lote 12 Quadra 01 CPA1
Cep: 78055-055 Cuiabá-MT
E-mail: pantanalvendas8@hotmail.com



119

Hoje, as empresas gozam de alto grau de credibilidade junto à sociedade matogrossense e possuem mais de 40 (quarenta) colaboradores, a qual está ligada diretamente ao alto padrão de qualidade e satisfação experimentado pelos clientes, mas está prestes a perder este prestígio, caso alguma medida enérgica não seja tomada para auxiliá-la na crise que atravessa.

Considerando a atual situação das empresas *COMERCIAL OURINHOS*, *PAPELARIA PANTANAL* e *COMERCIAL PRIME*, que compõe o **Grupo DALLAS**, e diante da impossibilidade de arcar com os compromissos financeiros, como sempre foi feito, não resta alternativa senão ingressar com o presente pedido de Recuperação Judicial, contando com o deferimento de seu processamento, já que esta é a única forma economicamente viável de repactuar as suas dívidas com seus credores, cumprindo assim com a sua função social de gerar empregos e evitar que todo o esforço para se oferecer produtos de qualidade, num ambiente especialmente planejado e bem atender o cliente, tenha seu fim tão prematuramente.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2016.

GRUPO DALLAS

Avenida Osasco Lote 12 Quadra 01 CPA1

Cep: 78055-055 Cuiabá-MT

E-mail: pantanalvendas@hotmail.com











124

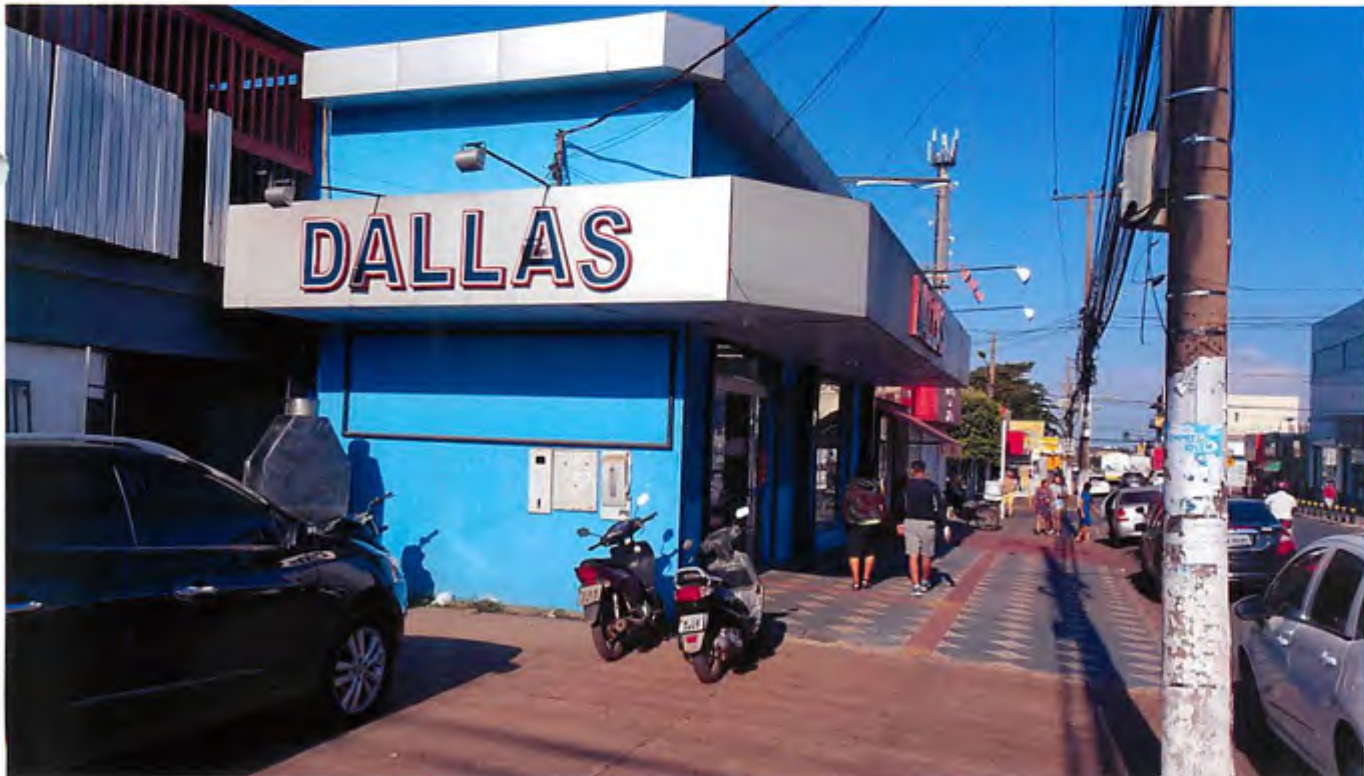


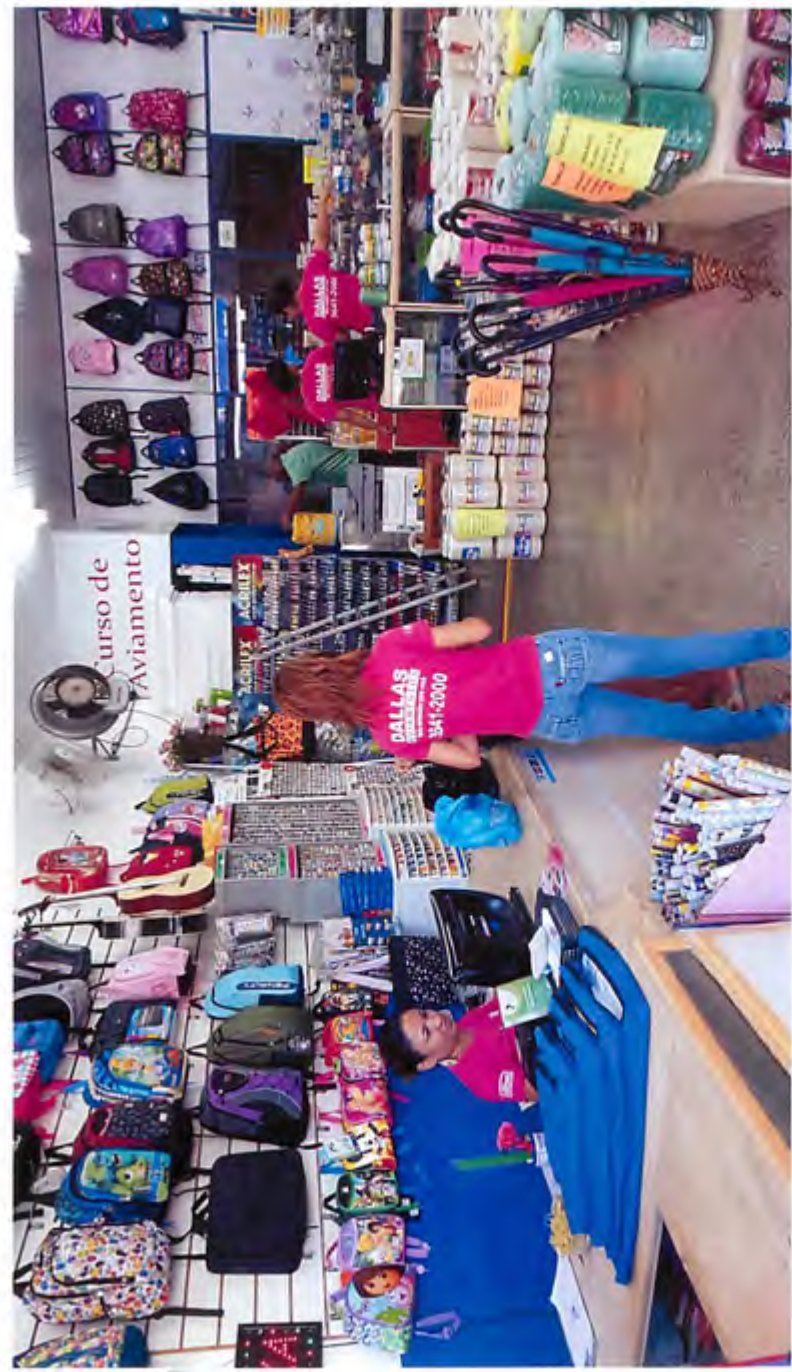




















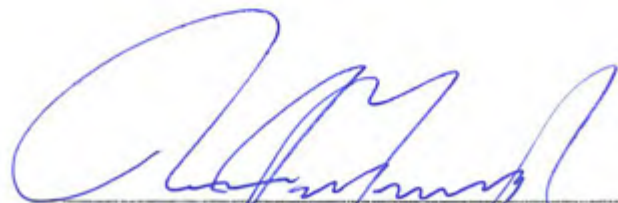


Doc. 04

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned to the right of the contact information.

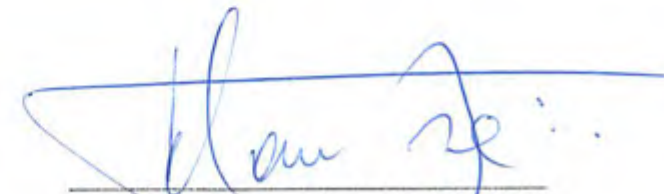
Quadro I - Balanço Patrimonial
Findo em 31 de dezembro de 2013
Valores Expressos em reais

ATIVO	2.013	2.012	PASSIVO	2.013	2.012
ATIVO CIRCULANTE	607.247	997.888	PASSIVO CIRCULANTE	892.432	457.932
Caixa e Bancos	26.418	13.492	Emprestimos e Financiamentos	139.093	19.977
Aplicações	9.649	9.061	Forcecedores	732.224	333.328
Cientes e Serviços	219.149	203.426	Obrigações Fiscais	1.120	30.829
Estoques	352.031	771.909	Obrigações Trabalhistas	19.995	73.799
	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.092.212	636.227	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Passivo Exigível a Longo Prazo	-	-
Adiantamento a socios	-	-	Sócios e diretores	-	-
Despesas Antecipadas	-	-			
Ativo Imobilizado	1.092.212	636.227			
Edifícios	845.557	645.557	PATRIMONIO LIQUIDO	807.026	1.176.182
Maquinas e Equipamentos	111.842	111.842	Capital Social	200.000	200.000
Computadores e Perifericos	135.248	13.514	Lucros Acumulados	607.026	976.182
Móveis e utensílios	233.911	22.102			
Imobilizado em Andamento	61.893	6.794			
(-)Depreciação Acumulada	(296.238)	(163.581)			
Total do Ativo	1.699.458	1.634.115	Total do Passivo	1.699.458	1.634.115



RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 468.644.159-53
 RG: 41156376-SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2013

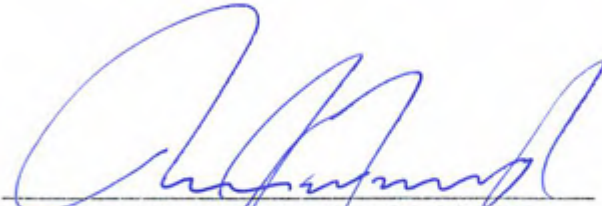


LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
 CRC- MT003219/000
 CPF: 106.664.511.68
 RG: 061259-SSP/MT

137

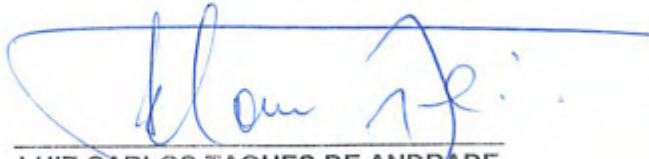
Quadro II - Demonstração de Resultado do Exercício
Findo em 31 de dezembro de 2013
Valores Expressos em reais

	<u>2.013</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.314.512
Venda de Mercadorias	2.290.785
Serviços Prestados	23.726
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(221.559)
Impostos diretos	(143.827)
Vendas Canceladas	(77.733)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.092.952
Custos dos serviços prestados	(1.432.848)
LUCRO BRUTO	660.105
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.029.261)
Gerais	(727.525)
Despesas tributárias	(160.963)
Despesas financeiras	(8.115)
Depreciações	(132.657)
Outras Receitas Operacionais	-
RESULTADO OPERACIONAL	(369.156)
Provisão p/Contr.Social	-
Provisão p/Imposto de Renda	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(369.156)



RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 41156376-SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2013

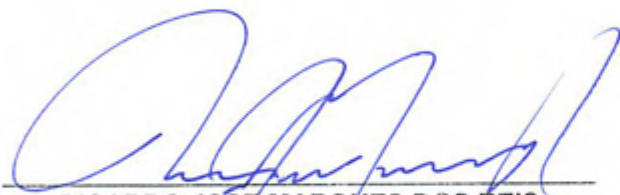


LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT003219/000
CPF: 106.664.511.68
RG: 061259-SSP/MT

COMERCIAL OURINHOS LTDA
CNPJ :04.446.949/0001-70

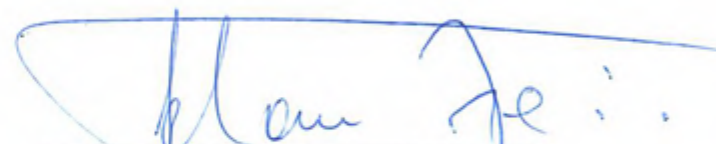
Quadro III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Fundo em 31 de dezembro de 2013
Valores Expressos em reais

	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012	200.000	-	976.182	1.176.182
Aumento de Capital	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-
Ajustes Exercício Anteriores	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(369.156)	(369.156)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	200.000	-	607.026	807.026



RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 41156376-SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2013



LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT003219/000
CPF: 106.664.511.68
RG: 061259-SSP/MT



COMERCIAL OURINHOS LTDA
CNPJ :04.446.949/0001-70

Quadro I - Balanço Patrimonial
Findo em 31 de dezembro de 2014
Valores Expressos em reais

ATIVO	2.014	2.013	PASSIVO	2.014	2.013
ATIVO CIRCULANTE	1.311.434	607.247	PASSIVO CIRCULANTE	1.313.153	892.432
Caixa e Bancos	15.173	26.418	Emprestimos e Financiamentos	321.129	139.093
Aplicações	35.345	9.649	Forcedores	913.448	732.224
Cientes e Serviços	328.835	219.149	Obrigações Fiscais	21.863	1.120
Estoques	932.080	352.031	Obrigações Trabalhistas	56.713	19.995
	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.122.663	1.092.212	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.121.121	-
			Passivo Exigível a Longo Prazo	1.121.121	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	46.281	-	Empréstimos e Financiamentos	1.121.121	-
Juros s/ Financ. A Apropriar	46.281	-			
Despesas Antecipadas	-	-			
Ativo Imobilizado	1.076.382	1.092.212	PATRIMONIO LIQUIDO	(176)	807.026
Edifícios	950.587	845.557	Capital Social	200.000	200.000
Maquinas e Equipamentos	111.842	111.842	Lucros ou Prejuizos Acumulados	(200.176)	607.026
Computadores e Perifericos	169.848	135.248			
Móveis e utensílios	279.889	233.911			
Imobilizado em Andamento	11.672	61.893			
(-)Depreciação Acumulada	(447.455)	(296.238)			
Total do Ativo	2.434.097	1.699.458	Total do Passivo	2.434.097	1.699.458

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 41156376-SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2014

LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT003219/OO0
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259-SSP/MT

140

Quadro II - Demonstração de Resultado do Exercício

Findo em 31 de dezembro de 2014

Valores Expressos em reais

	<u>2.014</u>	<u>2.013</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.641.716	2.314.512
Venda de Mercadorias	1.629.609	2.290.785
Serviços Prestados	12.107	23.726
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(124.066)	(221.559)
Impostos diretos	(75.060)	(143.827)
Vendas Canceladas	(49.006)	(77.733)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.517.650	2.092.952
Custos dos serviços prestados	(1.065.096)	(1.432.848)
LUCRO BRUTO	452.554	660.105
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.219.380)	(1.029.261)
Gerais	(793.659)	(727.525)
Despesas tributárias	(226.144)	(160.963)
Despesas financeiras	(49.704)	(8.115)
Depreciações	(151.217)	(132.657)
Outras Receitas Operacionais	1.344	-
RESULTADO OPERACIONAL	(766.826)	(369.156)
Provisão p/Contr.Social	(19.034)	-
Provisão p/Imposto de Renda	(21.342)	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(807.202)	(369.156)



RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 41156376-SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2014



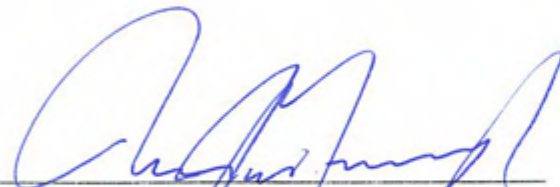
LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT003219/000
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259-SSP/MT

141

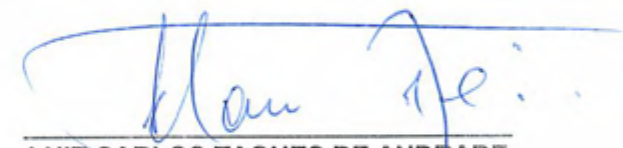
COMERCIAL OURINHOS LTDA
CNPJ :04.446.949/0001-70

Quadro III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Findo em 31 de dezembro de 2014
Valores Expressos em reais

	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013	200.000	-	607.026	807.026
	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-
Ajustes Exercício Anteriores	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(807.202)	(807.202)
	-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	200.000	-	(200.176)	(176)


RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 41156376-SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2014


LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT003249/000
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259-SSP/MT

142



COMERCIAL OURINHOS LTDA
CNPJ :04.446.949/0001-70

Quadro I - Balanço Patrimonial
Findo em 31 de dezembro de 2015
Valores Expressos em reais

	2.015	2.014		2.015	2.014
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.432.748	1.311.434	PASSIVO CIRCULANTE	1.235.017	1.313.153
Caixa e Bancos	5.214	15.173	Emprestimos e Financiamentos	345.259	321.129
Aplicações	44.951	35.345	Forcedores	825.269	913.448
Cientes e Serviços	934.847	328.835	Obrigações Fiscais	20.005	21.863
Estoques	447.737	932.080	Obrigações Trabalhistas	44.483	56.713
		-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	194.839	1.122.663	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.186.367	1.121.121
Ativo Realizável a Longo Prazo	194.839	46.281	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.186.367	1.121.121
Adiantamento a socios	4.654	46.281	Empréstimos e Financiamentos	2.186.367	1.121.121
Juros s/ Financ. A Apropriar	190.186				
Ativo Imobilizado	997.167	1.076.382			
Edifícios	950.587	950.587	PATRIMONIO LIQUIDO	(796.629)	(176)
Maquinas e Equipamentos	111.842	111.842	Capital Social	200.000	200.000
Computadores e Perifericos	197.121	169.848	Lucros Acumulados	(996.629)	(200.176)
Móveis e utensilios	311.523	279.889			
Imobilizado em Andamento	30.659	11.672			
(-)Depreciação Acumulada	(604.565)	(447.455)			
Total do Ativo	2.624.754	2.434.097	Total do Passivo	2.624.754	2.434.097

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 41156376-SESP/PR

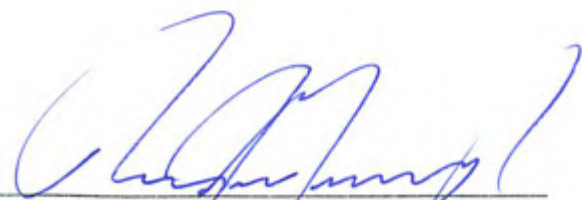
Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2015

LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT003219/OO0
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259-SSP/MT

143

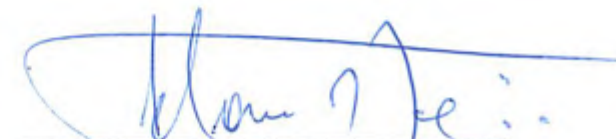
Quadro II - Demonstração de Resultado do Exercício
Findo em 31 de dezembro de 2015
Valores Expressos em reais

	2.015	2.014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.649.536	1.641.716
Venda de Mercadorias	1.646.735	1.629.609
Serviços Prestados	2.801	12.107
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(228.733)	(124.066)
Impostos diretos	(83.961)	(75.060)
Vendas Canceladas	(144.772)	(49.006)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.420.803	1.517.650
Custos dos serviços prestados	(1.262.262)	(1.065.096)
LUCRO BRUTO	158.541	452.554
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(913.735)	(1.219.380)
Gerais	(545.705)	(793.659)
Despesas tributárias	(158.411)	(226.144)
Despesas financeiras	(54.317)	(49.704)
Depreciações	(157.110)	(151.217)
Outras Receitas Operacionais	1.808	1.344
RESULTADO OPERACIONAL	(755.195)	(766.826)
Provisão p/Contr.Social	(19.522)	(19.034)
Provisão p/Imposto de Renda	(21.736)	(21.342)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(796.453)	(807.202)



RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 41156376-SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2015




LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT003219/OO0
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259-SSP/MT

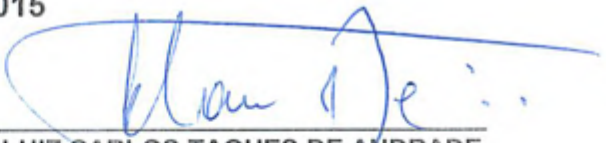
144

Quadro III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Findo em 31 de dezembro de 2015
Valores Expressos em reais

	<u>CAPITAL SOCIAL</u> <u>SUBSCRITO</u>	<u>CAPITAL À</u> <u>INTEGRALIZAR</u>	<u>LUCROS/PREJUÍZOS</u> <u>ACUMULADOS</u>	<u>TOTAL</u>
SALDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014	200.000	-	(200.176)	(176)
	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-
Ajustes Exercício Anteriores	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(796.453)	(796.453)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	200.000	-	(996.629)	(796.629)


Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2015


RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 41156376-SESP/PR


LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT003219/OO0
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259-SSP/MT

DALLASCOMERCIAL OURINHOS LTDA
CNPJ :04.446.949/0001-70Quadro I - Balanço Patrimonial
Findo em 31 de Maio de 2016
Valores Expressos em reais

ATIVO	2.016	2.015	PASSIVO	2.016	2.015
ATIVO CIRCULANTE	1.079.216	1.432.748	PASSIVO CIRCULANTE	1.913.689	1.235.017
Caixa e Bancos	8.562	5.214	Emprestimos e Financiamentos	244.724	345.259
Aplicações	39.748	44.951	Forcecedores	1.562.599	825.269
Cientes e Serviços	537.472	934.847	Obrigações Fiscais	8.949	20.005
Estoques	493.434	447.737	Obrigações Trabalhistas	97.418	44.483
ATIVO NÃO CIRCULANTE	195.411	194.839	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.339.587	2.186.367
Ativo Realizável a Longo Prazo	195.411	194.839	Passivo Exigível a Longo Prazo	2.339.587	2.186.367
Adiantamento a socios	22.605	4.654	Empréstimos e Financiamentos	2.339.587	2.186.367
Juros s/ Financ. A Apropriar	172.805	190.186			
Ativo Imobilizado	1.006.915	997.167	PATRIMONIO LIQUIDO	(1.971.735)	(796.629)
Edifícios	950.587	950.587	Capital Social	200.000	200.000
Maquinas e Equipamentos	111.842	111.842	Lucros Acumulados	(2.171.735)	(996.629)
Computadores e Perifericos	200.621	197.121			
Móveis e utensilios	314.723	311.523			
Imobilizado em Andamento	33.708	30.659			
(-)Depreciação Acumulada	(604.565)	(604.565)			
Total do Ativo	2.281.541	2.624.754	Total do Passivo	2.281.541	2.624.754



RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 4115637-6 SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016



LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT 003219/OO0
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259 SSP/MT

1916

Quadro II - Demonstração de Resultado do Exercício

Findo em 31 de dezembro de 2016

Valores Expressos em reais

	<u>2.016</u>	<u>2.015</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	734.713	1.649.536
Venda de Mercadorias	724.615	1.646.735
Serviços Prestados	10.098	2.801
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(45.691)	(228.733)
Impostos diretos	(45.691)	(83.961)
Vendas Canceladas	-	(144.772)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	689.022	1.420.803
Custos dos serviços prestados	(1.222.045)	(1.262.262)
LUCRO BRUTO	(533.023)	158.541
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(629.586)	(913.735)
Gerais	(530.502)	(545.705)
Despesas tributárias	(63.378)	(158.411)
Despesas financeiras	(39.744)	(54.317)
Depreciações	-	(157.110)
Outras Receitas Operacionais	4.039	1.808
RESULTADO OPERACIONAL	(1.162.609)	(755.195)
Provisão p/Contr.Social	(5.843)	(19.522)
Provisão p/Imposto de Renda	(6.653)	(21.736)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.175.106)	(796.453)



RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 4115637-6 SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016



LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR

CRC- MT 003219/OO0
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259 SSP/MT

thl

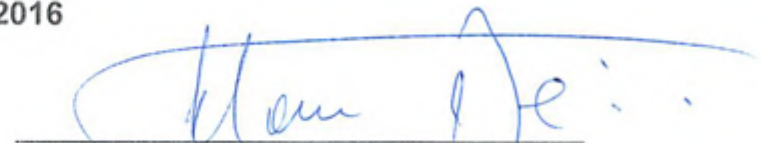
Quadro III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Findo em 31 de dezembro de 2016
Valores Expressos em reais

	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	CAPITAL À INTEGRALIZAR	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015	200.000	-	(996.629)	(796.629)
	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-
Ajustes Exercício Anteriores	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(1.175.106)	(1.175.106)
	-	-	-	-
SALDO EM 31 DE MAIO DE 2016	200.000	-	(2.171.735)	(1.971.735)



RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53
RG: 4115637-6 SESP/PR

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2016



LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC- MT 003219/000
CPF: 106.664.511-68
RG: 061259 SSP/MT

149

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE 2.039.131,40****DISPONIVEL**

CAIXA 13.406,15

BANCOS CONTA MOVIMENTO 13.406,15

CREDITOS 2.025.725,30**CONTAS A RECEBER**

CLIENTES 296.868,50

ESTOQUE 1.485.950,00

IMPOSTO A RECUPERAR 3.993,55

CONSORCIO 9.017,56

OUTROS CREDITOS 229.895,86

ATIVO PERMANENTE 408.632,81**IMOBILIZADO**

BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. 149.550,58

VEICULOS 113.726,75

MAQUINAS, APAREL E EQUIPAMENTOS 155.209,28

(-) DEP ACUMULADA (9.853,80)

TOTAL DO ATIVO**2.447.764,20**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.447.764,20 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 001 a 326 do Livro Diário nr. 07 Registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nr. 14/009540-4 em 06/02/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá - MT, 07 de Fevereiro 2 014

ARNALDO DA SILVA

Av. Brasil, 884 CPA II - Copacabana, 780.280

Cuiabá-MT - Fone: 36413254

CONYADOR - CRC -MT - 3.480/04

CPF: 274.984.721-81 - RG: 307.1243 SPMT

RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
CPF: 498.944.169-80 - RG: 4.118.637-6 SSP/PR
Sócio-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 07/02/2014 sob nº 20140229116

Protocolo: 14/022911-6 de 07/02/2014

NIRE: 51 2 0093233 2

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

Chancela: **ES351-7C157-BCACC-80073-6B3AC-26DFC-DCEA4-E62BB**

Culabá, 07/02/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

151

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO		1.070.089,80
PASSIVO CIRCULANTE		1.070.089,80
OBRIGACOES FISCAIS		
FORNECEDORES NACIONAIS	535.299,48	
OBRIGACOES TRIBUTÁRIA	465.845,87	
CONT. SINDICAL/SOCIAL	287,70	
SIMPLES A RECOLHER	6.916,11	
INSS A RECOLHER	17.387,79	
FGTS A RECOLHER	13.614,39	
OUTRAS OBRIGACOES	2.689,54	
PRO-LABORE A PAGAR	2.696,00	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	12.500,00	
PROVISOES		
PROVISAO DE 13º SALARIO	12.851,84	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		
FINANCIO DO IMOBILIZADO		1.377.775,40
PATRIMONIO LIQUIDO		150.000,00
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		1.227.775,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	986.626,12	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO	281.149,35	
TOTAL DO PASSIVO		2.447.764,20

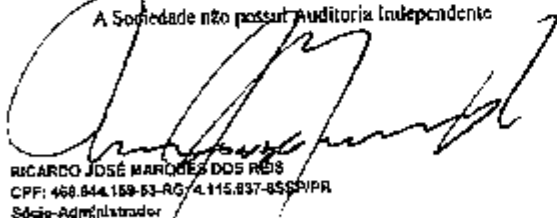
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.447.764,20 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), bem como suas demonstrações.

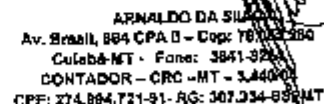
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 001 a 326 do Livro Diário nr. 07 Registrado na Junta Comercial do Estado de MT sob nr. 14/000540-4 em 06/02/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente


RICARDO JOSÉ MARCOS DOS REIS
CPF: 468.844.189-83-RG/4.115.837-855-PPR
Sócio-Administrador


ARNALDO DA SILVA
Av. Brasil, 884 CPA II - Cop: 78.132-280
Cuiabá-MT - Fone: 3841-3233
CONTADOR - CRC - MT - 3.440-0
CPF: 274.884.721-91 - RG: 307.034-889-MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/02/2014 sob nº 20140229116
Protocolo: 14/022911-6 de 07/02/2014
NIRE: 51 2 0093233 2

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
Chancela: E5351-70157-8CACC-80073-6B3AC-26DFC-DCEA4-E62BB
Cuiabá, 07/02/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO**REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC****REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.**

3.582.483,03

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

3.582.483,03

VENDAS DE MERCADORIA A VISTA

30.166,70

VENDAS MERC.MERCADO INTERNO

3.552.315,33

VENDAS DE SERVIÇOS

0,00

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

0,00

Receita Líquida**3.582.483,03CR****C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS****CUSTOS DAS MERCAD/SERV VENDIDOS**

(2.915.337,00)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(2.828.074,98)

COMPRAS MERC.P/APLIC.SERVICOS OU USO

(87.262,02)

Lucro Bruto**667.146,03CR****ADMINISTRATIVAS****(406.896,68)****PROPAGANDA/PUBLICIDADE****(23.865,88)****DESPESAS COM PESSOAL****(334.200,78)****SALARIOS E ORDENADOS****(219.005,42)****GRATIFICACOES****(10.026,77)****FERIAS****(62.920,54)****13º SALARIOS****(33.155,12)****FGTS****(9.093,93)****HONORARIOS****(18.135,00)****PRO-LABORE****(28.136,00)****RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS****339,98****RECEITAS FINANCEIRAS****339,98****RECUPERACAO DE DESPESAS****339,98****Resultado Oper.Antes Provisoes****261.149,35CR****Resultado Antes Prov.iRI****261.149,35CR**

CUIABA / MT, 07/02/2014

ARNALDO DA SILVA
 Av. Brasil, 884 CPA II - Cep: 78.040-280
 Cuiabá-MT - Fone: 3441.8234
 CONTADOR - CRC -MT - 92400/4
 CPF: 274.894.721-81- RG: 307.334-83PMT

RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
 CPF: 488.844.183-83- RG: 4.115.637-488/PFR
 Sócio-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 07/02/2014 sob nº 20140229116

Protocolo: 14/022911-6 de 07/02/2014

NIRE: 51 2 0093233 2

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

Chancela: E5351-7C157-8CACC-80073-6B3AC-26DFC-DCEA4-E62BB

Cuiabá, 07/02/2014

Nanjara Balros
Secretária Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 07/02/2014 sob nº 20140229116

Protocolo: 14/022911-6 de 07/02/2014

NIRE: 51 2 0093233 2

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

Chancela: **E5351-7C157-8CACC-80073-6B3AC-26DFC-DCEA4-E62BB**

Cuiabá, 07/02/2014

Natara Bafros
Secretária Geral

156

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
31.12.2013

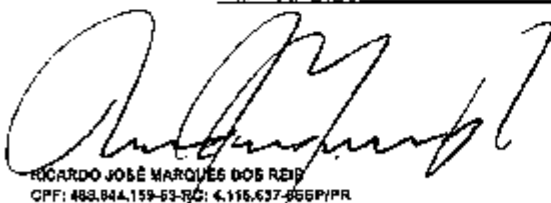
Saldo anterior de Lucros Acumulados	+	982.220,38
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	+	0,00
Correção Monetária dos Lucros Acumulados	+	0,00
Reversão de Reservas	+	0,00
Outros Recursos	+	0,00
Lucro Líquido do Período Base	+	261.149,35
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	+	0,00
Ajustes devedores de Períodos Base Anteriores	+	0,00
Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	+	0,00
Prejuízo Líquido do período Base	+	0,00
Soma dos Recursos	+	0,00
Transferências Para Reservas	+	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	+	0,00
Imposto Sobre o Lucro Líquido	+	0,00
Parcelas de Lucro Incorporados ao Capital	-	0,00
Outras Aplicações	+	0,00
Soma das Aplicações	+	0,00
	+	
	+	
Lucro ou Prejuízos Acumulados	+	1.243.369,73

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - DOAR

Não houve no exercício corrente ingressos de recursos significativos que pudessem influenciar no capital circulante da empresa.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
Saldo anterior em 31.12.2013.

Capital Social Realizado.....R\$	150.000,00
Lucro Acumulado.....R\$	966.626,12
Aumento de Capital.....R\$	0,00
Correção Monetária.....R\$	0,00
Reversão de Reservas.....R\$	0,00
Resultado do Exercício.....R\$	261.149,35
Saldo em 31.12.2013.....R\$	1.228.275,47


RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
CPF: 488.844.159-63-BC: 4.116.637-656/PR
Sócio-Administrador

ARNALDO DA SILVA
Av. Erasm, 884 CPA II - CEP: 78.066-280
Cuiabá-MT - Fone: 36118254
CONTADOR - CRC-MT - 3440/04
CPF: 274.994.721-91- RG: 307.334-55PMT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 07/02/2014 sob nº 20140229116
Protocolo: 14/022911-6 de 07/02/2014
NIRE: 51 2 0093233 2

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

Chancela: **E5351-7C157-8CACC-80073-6B3AC-26DFC-DCEA4-E62BB**
Cuiabá, 07/02/2014

Narjara Balrros
Secretária Geral

PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP
 CNPJ-MF: 07.298.918/0001-08
 NIRE: 51.200.932.332 em 18/03/2005
 Av: Osasco, 12 Qda 01 CEP 78.040-540 - CPA I – Cuiabá-MT

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2014

ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	2.395.968,53
Caixa/Bancos c/ Movimento	48.656,73
	48.656,73
CREDITOS	
Clientes	2.347.311,80
Estoques	341.398,78
Impostos a Recuperar	1.708.842,50
Outros Creditos	25.793,41
	271.277,11
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
DEVEDORES P/ FINANCIAMENTO	
	110.113,81
Recebeveis a Longo Prazo	
Outros Titulos	89.102,43
Títulos de Capitalização	21.011,38
ATIVO PERMANENTE	479.338,40
IMOBILIZADO	
Bens em Operações	479.338,40
Veiculos	186.938,23
Maquinas e Equipamentos	134.197,57
	173.834,39
(-) Depreciação Acumulada	(15.631,79)

TOTAL DO ATIVO **R\$ 2.985.420,74**

Reconhecemos a exatidão do Ativo e Passivo no valor de R\$ 2.985.420,74 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Cuiabá - MT, 05 de Março 2.015

[Handwritten Signature]

RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
 CPF: 468.644.169-53-RG: 4.115.637-6SSP/PR
 Sócio-Administrador

ARNALDO D. SILVA
 Av. Brasil, 884 CPA II – Cep: 78.055-280
 Cuiabá-MT - Fone: 364-8254
 CONTADOR – CRC –MT – 3.430/04
 CPF: 274.994.721-91- RG: 307.334-SS/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 09/04/2015 sob nº 20150236016
 Protocolo: 15/223601-8 de 09/03/2015
 NIRE: 51200932332

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
 Chancela: 9F11B-86FE7-03691-D7D81-37CD6-1F390-961B5-02D7B
 Cuiabá, 09/04/2015

[Handwritten Signature]
 João Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

SECRETARIA DE REGISTRO E
TERRA E OBRAS
DA COMARCA DE CUIABA
ESTADO DE MATO GROSSO

Reconheço por semelhança a(s) firme(s) de
[TAQ1092]-RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
[TAQBya12]-ARNALDO DA SILVA
0027541.0016677
e dou fé Cuiabá, 07 de Abril de 2015
GESAR
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE



SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL ATUM03783 845,00
TODIUS DO ATO: 28/04/2015 09:00:00 GABRIELY.1
RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR SEMELHANÇA - CARTÃO NR. 27541
RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
CPF 040.644.154-55
DOI FE: CUIABA INT 07/04/2015
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL ATUM03783 845,00
TODIUS DO ATO: 28/04/2015 09:00:00 GABRIELY.1
RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR SEMELHANÇA - CARTÃO NR. 27541
ARNALDO DA SILVA
CPF 074.998.721-91
DOI FE: CUIABA INT 07/04/2015
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

07/04/2015
Cuiabá 07 de Abril de 2015
GESAR
REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá - Mato Grosso - Brasil - CEP: 13.030-900

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de
(AQUINO) - RICARDO JOSÉ MARQUES DOS
(AGUIAR) - ARNALDO DA SILVA



0027541 0016677
e dou fe. Cuiabá, 07 de Abril de 2015
GESAR

Junia

REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIRENO
ESCREVENTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá - Mato Grosso - Brasil - CEP: 13.030-900

SELO DE CONTROLE DIGITAL: A0149B792 DMS,00
CÓDIGO DO ATU: 22 (MANSO) 01.00007.0013.GABRIELY.11
RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR SEMELHANÇA - CARTÃO Nº. 27541
RICARDO JOSÉ MARQUES DOS
CPT: 040.044.154-5
CUIABÁ - MATO GROSSO - BRASIL
REGINA LUCIA G. FIGUEIRENO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Junia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá - Mato Grosso - Brasil - CEP: 13.030-900

SELO DE CONTROLE DIGITAL: A0149B792 DMS,00
CÓDIGO DO ATU: 22 (MANSO) 01.00007.0013.GABRIELY.11
RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR SEMELHANÇA - CARTÃO Nº. 27541
ARNALDO DA SILVA
CPT: 040.044.154-5
CUIABÁ - MATO GROSSO - BRASIL
REGINA LUCIA G. FIGUEIRENO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Junia

e dou fe. Cuiabá, 07 de Abril de 2015

GESAR

REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIRENO
ESCREVENTE

PODERE JUDICIÁRIO E REGISTRAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 242 - Centro - Cuiabá - MT
CEP: 13080-900 - Fone: (55) 3524-4211 - Fax: (55) 3524-4250
www.tjmt.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
(7A0C1Q50)-RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
(7A0B97E01)-ARNALDO DA SILVA

0027541 0016677
e dou fé Cuiabá, 07 de Abril de 2015
GESAR

Regina Lucia



REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CÓDIGO DO ATO: 22
RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR SEMELHANÇA - CARTÃO Nº. 27541
RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
CPF: 860.649.159-50
07/04/2015
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Regina Lucia

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CÓDIGO DO ATO: 22
RECONHECIMENTO DE FIRMAS POR SEMELHANÇA - CARTÃO Nº. 16677
ARNALDO DA SILVA
CPF: 275.894.721-91
07/04/2015
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

Regina Lucia

REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

163

PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP
 CNPJ-MF: 07.298.618/0001-08
 NIRE: 61.200.932.332 em 18/03/2006
 Av. Osasco, 32 Qda D1 CEP 78.040-640 - CPA I - Cuiabá-MT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31.12.2014

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Receitas c/Vendas e Serviços	4.408.454,13
Vendas de Mercadorias a Vista	3.862.653,45
	563.800,68

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA

(-) Vendas Canceladas	264.151,80
(-) Impostos S/ Vendas e Serviços	35.458,78
	218.695,12

RECEITA LIQUIDA

4.152.302,23

CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

-Compras de Merc. Serv.	(3.563.124,86)
- Compras Mec. Aplic. Serv. Ou Uso	3.457.842,12
	105.582,74

LUCRO BRUTO

589.177,37

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Administrativas	233.244,70
Utilidades e Serviços	86.152,63
Despesas Gerais	55.850,72
Impostos e Taxas	41.870,23
	49.563,12

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas Financeiras	24.711,80
(-) Despesas Financeiras	36.125,45
	(11.413,65)

LUCRO ANTES DA PROV. IR E CSSL

331.220,87

RESULTADO DO PERIODO

331.220,87

Cuiabá - MT, 05 de Março 2015

12. SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAL DE CUIABÁ

12. SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAL DE CUIABÁ

[Handwritten Signature]
RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
 CPF: 468.644.169-63-RG: 4.116.837-85SP/PR
 Sócio-Administrador

ARNALDO DA SILVA
 Av. Brasil, 854 CPA II - Cap: 78.040-640
 Cuiabá-MT - Fone: 3641-2254
 CONTADOR - CRC -MT - 3.440/04
 CPF: 274.894.721-81- RG: 307.334-85SP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certificação e Registro em 09/04/2015 sob nº 20150295016
 Protocolo: 15/033601-R de 09/03/2015
 NIRE: 51200937432
PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
 Chancela: BF118-B6FE7-03681-07D01-37CD6-1A3B0-961B5-02D78
 Cuiabá, 09/04/2015

[Handwritten Signature]
 Frederico Müller Neto
 Secretário Geral


PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP
 CNPJ-MF: 07.298.919/0001-08
 NIRE: 51.200.932.332 em 18/03/2005
 Av. Ocaeco, 12 Qda 01 CEP 78.040-840 - CPA I – Cuiabá-MT


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
 EM 31.12.2014

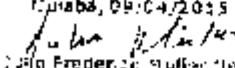
Saldo anterior de Lucros Acumulados	+	261.149,35
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	+	0,00
Correção Monetária dos Lucros Acumulados	+	0,00
Reversão de Reservas	+	0,00
Outros Recursos	+	0,00
Lucro Líquido do Período Base	+	342.410,41
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	+	0,00
Ajustes devedores de Períodos Base Anteriores	+	0,00
Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	+	0,00
Prejuízo Líquido do período Base	+	0,00
Soma dos Recursos	+	0,00
Transferências Para Reservas	+	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	+	0,00
Imposto Sobre o Lucro Líquido	+	0,00
Parcelas de Lucro Incorporados ao Capital	+	0,00
Outras Aplicações	+	0,00
Soma das Aplicações	+	0,00
	+	
	+	
Lucro ou Prejuízos Acumulados	+	603.599,76

Cuiabá – MT, 05 de Março 2016

ARNALDO DA SILVA
 Av. Brasil, 884 CPA II – Cep: 78.055-290
 Cuiabá-MT - Fone: 3841-2294
 CONTADOR – CRC – MT – 140/04
 CPF: 274.994.721-91- RG: 307.334-88/MT


RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
 CPF: 469.844.159-63- RG: 4.118.637-53SP/PR
 Sócio-Administrador

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certificada e Registrada em 09/03/2015 sob nº 2015/2367...
 Protocolo: 157013801-8 de 09/03/2015
 NIRE: 51200932332
PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
 Chancela: 9F118-94FE7-03691-07081-37CD6-1F390-981B5-02B7B

Cuiabá, 09/04/2015

 Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

167

PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP
CNPJ-MF: 07.298.918/0001-08
NIRE: 51.200.932.332 em 18/03/2005
Av: Osasco, 12 Qda 01 CEP 78.040-540 - CPA I – Cuiabá-MT

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS – DOAR

Não houve no exercício corrente ingressos de recursos significativos que pudessem influenciar no capital circulante da empresa

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO – DMPL

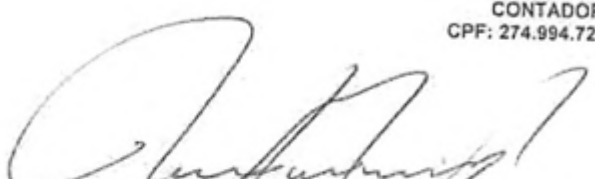
Saldo anterior em 31.12.2014.


Capital Social Realizado.....	RS	150.000,00
Lucro Acumulado.....	RS	0,00
Aumento de Capital.....	RS	0,00
Correção Monetária.....	RS	0,00
Reversão de Reservas.....	RS	0,00
Resultado do Exercício.....	RS	603.559,76

Saldo em 31.12.2009.....R\$ 753.559,76

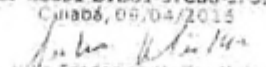
Cuiabá – MT, 05 de Março 2015

ARNALDO DA SILVA
Av. Brasil, 884 CPA II – Cep: 78.065.280
Cuiabá-MT - Fone: 3641-8294
CONTADOR – CRC – MT – 3.441.004
CPF: 274.994.721-91- RG: 307.334-S/SPMT


RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
CPF: 468.844.159-53-RG: 4.115.637-8SSP/PR
Sócio-Administrador

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 09/04/2015 sob nº 20150235018
Protocolo: 15/023501-8 de 09/03/2015
NIRE: 51200932332

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP.
Chancela: 9F11B-88FE7-D3691-D7D81-37CD6-3F990-96195-02D7B

Cuiabá, 09/04/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

CNPJ: 07.298.918/0001-09 - NIRE 51.200.932.332 em 18/03/2006
Av. Dracoo, 12 Qda D1 Bairro CPA - I em Cuiabá - MT - CEP:76040-840

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2016

ATIVO		em R\$
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		334.336,69
Caixa/Banco		93.674,08
Causa/Banco em Movimento		59.674,08
CRÉDITOS		
Clientes		240.662,81
Estoque		712,68
Impostos a Recuperar		228.289,26
		11.689,86
ATIVO REAL LONGO PRAZO		
DEVEDORES P/ FINANCIAMENTO		1.900.000,00
Receiváveis a longo prazo		1.900.000,00
Depósitos Judiciais		1.900.000,00
Títulos de capitalização		
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		353.526,33
IMOBILIZADO		353.526,33
Bens em Operação		494.051,98
(-) Depreciação acumulada		(140.525,65)
DIFERIDO		
TOTAL DO ATIVO		2.587.863,22

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES		243.017,33
Fornecedores		243.017,33
Obrigações Tributárias		146.553,36
Outras contas a pagar		69.644,91
		26.819,06
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		2.344.846,89
Capital Social		150.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS		150.000,00
Lucros / prej. Acumulados		2.194.846,89
Lucros do Período		1.529.412,91
		665.433,00
TOTAL DO PASSIVO		2.587.863,22


Reconhecemos a existência do Ativo e Passivo no valor de R\$ 2.587.863,22 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Eu, o(s) signatário(s) declaro(m) que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas dos fls de nº 001 a 149 do Livro Diário de nº 09 registrado no JUCESP sob o nº 18/002558-7 em 04/03/2016.
A sociedade não possui o Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá 05 de Março de 2016.

RICARDO JOSÉ DAS SOUZAS DOS REIS
CPF: 461.844.156-01 RG: 4.116.032-0 SSP/MT
03 de Março de 2016

ARNALDO CARVALHO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ
Av. Brasil, 884 CPA II - Fone: 330.005-280
Cuiabá - MT - Fone: 330.005-280
CONTADOR - CRM 11.143/04
CPF: 274.994.721-91 RG: 307.934 SSP/MT

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/04/2016 sob nº 20160244196
Protocolo: 16/024419-6 de 30/03/2016
NIRE: 51200932332
PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
Chancela: A-44C2-FBBA-10DC3-7CBFA-AD0A6-507FD-6D7D9-18650
Cuiabá, 04/04/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Reconhecimento como verdadeira(s) firma(s) de (0380Xxd2) - ARNALDO DA SILVA

0016677 e dou fé. Cuiabá, 01 de Abril de 2016 HFDP REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO ESCRIVENTE

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIRCUNSCRICAO IMOBILIARIA DA COMARCA DE CUIABA ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ASX47619 R45.38 CODIGO DO ATO: 22.1001.001790.01.00174.0001.HALLAN.11 RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTAO NR. 16677 ARNALDO DA SILVA CPF 274.994.721-91 DOU FE, CUIABA (MT) 01/04/2016 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATO DE NOTAS E DE REGISTRO CODIGO DO CARTORIO: 050

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIRCUNSCRICAO IMOBILIARIA DA COMARCA DE CUIABA ESTADO DE MATO GROSSO



Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de (T380Xxd2) - RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS

0027541 e dou fé. Cuiabá, 01 de Abril de 2016 HFDP REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL: ASX47622 R45.38 CODIGO DO ATO: 22.1001.001792.01.00002.0001.HALLAN.11 RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA - CARTAO NR. 27541 RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS CPF 468.644.159-53 DOU FE, CUIABA (MT) 01/04/2016 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATO DE NOTAS E DE REGISTRO CODIGO DO CARTORIO: 050

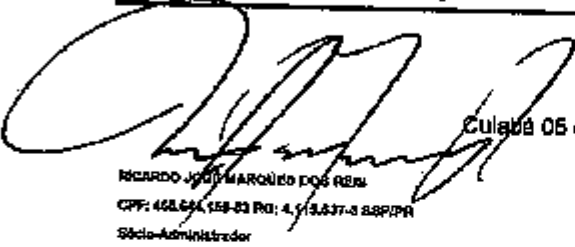
170

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP

CNPJ: 07.285.918/0001-08 - NIRE: 51.200.532-332 em 16/03/2005
Av. Oásico, 12 Qda 01 Bairro CPA - I em Cuiabá - MT - CEP: 78040-540


DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31.12.2015

RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.950.320,00
Receita Sob Vendas	1.950.320,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	355.478,00
(-) Vendas canceladas	1.180,00
(-) Impostos s/vendas	354.298,00
RECEITA LÍQUIDA	1.594.842,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	88.782,51
LUCRO BRUTO	1.508.059,49
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	755.493,96
Administrativas	235.589,60
Utilidades e Serviços	206.500,00
Despesas gerais	281.149,36
Impostos e taxas	32.255,00
RESULTADO FINANCEIRO	(87.132,45)
Receitas Financeiras	-
(-) Despesas Financeiras	(87.132,45)
LUCRO ANTES PROV. IR E CSLL	665.433,08
(-) Prov. P/ IR e Contrib. Social	-
RESULTADO DO PERÍODO	665.433,08


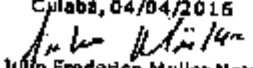


Cuiabá 05 de Março de 2016.

RICARDO JOSÉ MARCONDES DOS REIS
CPF: 462.654.158-03 RG: 4.113.637-3 SSP/PR
Sócio-Administrador



ARNALDO DA SILVA
Av. Brasil, 884 CPA II - Cuiabá - MT - CEP: 78040-540
Cuiabá - MT - Fone: 3541.0584
CONTADOR - CRCMT/3.41904
CPF: 274.894.721-91 RG: 307.332.956/MT

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 04/04/2016 sob nº 20160244196
Protocolo: 16/024419-6 de 30/03/2016
NIRE: 51200932332
PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
Chancela: A44C2-FBBA-A-10DC3-YCBFA-A-DQAG-507FD-6D7D9-18650
Cuiabá, 04/04/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

171

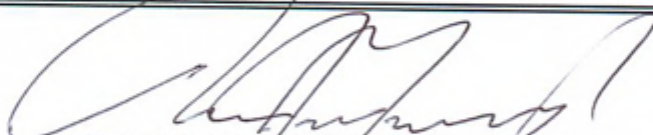
PAPELARIA PANTANAL LTDA

CNPJ: 07.289.918/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS EM 31 DEZEMBRO DE 2015

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.309.037
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	665.433
LUCROS DISTRIBUIDOS/AJUSTE EXERC ANTERIORES	220.376
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.194.846



RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS

ADMINISTRADOR

CPF: 468.644.159-53



ARNALDO DA SILVA

CONTADOR

CRC MT 3.440/0-4

172

PAPELARIA PANTANAL LTDA

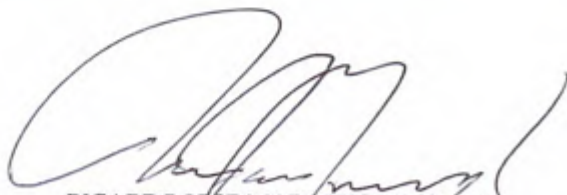
CNPJ 07.298.918/0001-08

**BALANÇO PATRIMONIAL
LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 2016**

ATIVO		PASSIVO	
GRUPOS/CONTAS	VALOR	GRUPOS/CONTAS	VALOR
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA/BANCOS	-31.822	FORNECEDORES	670.626
CONSORCIO	0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	626.905
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES/TRIB A RECUP	396.543	OUTRAS CONTAS A PAGAR /PROVISÕES	0
ESTOQUES MATERIAL DE CONSUMO	595.830	TRIBUTOS A PAGAR	34.822
total ativo circulante	960.551	SALARIOS E PROV. TRABALHISTAS	34.822
		total passivo circulante	1.367.175
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
IMOBILIZADO	353.526	CAPITAL	150.000
OUTROS CREDITOS/REC LONGO PRAZO	1.200.256	RESULTADOS ACUMULADOS	1.975.245
total ativo não circulante	1.553.783	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-978.086
		total patrimonio liquido	1.147.159
TOTAL DO ATIVO	2.514.333	TOTAL DO PASSIVO	2.514.333

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO
LEVANTADA EM 31 DE MARÇO DE 2016**

CONTAS	VALOR
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	515.910
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-425.256
RESULTADO BRUTO	90.654
DESPESAS OPERACIONAIS	-310.255
DESPESAS TRIBUTARIAS	0
DESPESAS FINANCEIRAS	0
OUTROS RESULTADOS	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-219.601


RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
 ADMINISTRADOR
 CPF 468.644.159-53


ARNALDO DA SILVA
 Contador CRC MT 3440/O4

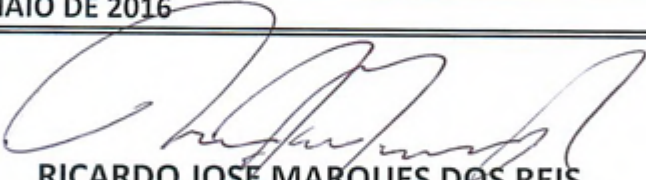
PAPELARIA PANTANAL LTDA

CNPJ: 07.289.918/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS EM 31 DE MAIO DE 2016

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.194.846
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(219.601)
LUCROS DISTRIBUIDOS/AJUSTE EXERC ANTERIORES	0
SALDO EM 31 DE MAIO DE 2016	1.975.245


RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS

ADMINISTRADOR

CPF: 468.644.159-53


ARNALDO DA SILVA

CONTADOR

CRC MT 3.440/0-4

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2013

ATIVO CIRCULANTE	382.940,71
DISPONIVEL	48.856,73
Caixa/Bancos e Movimento	48.856,73
CREDITOS	334.283,98
Clientes	108.376,70
Estoques	210.113,81
Impostos a Recuperar	15.793,41
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
DEVEDORES P/ FINANCIAMENTO	
Recebíveis a Longo Prazo	110.113,81
Títulos de Capitalização	59.102,43
Títulos de Capitalização	21.011,38
ATIVO PERMANENTE	114.083,49
IMOBILIZADO	114.083,49
Bens em Operações	119.715,26
(-) Depreciação Acumulada	(5.631,79)

TOTAL DO ATIVO **R\$ 697.138,01**

Reconhecemos a exatidão do ativo no valor de 697.138,01 (Seiscentos e Sete Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Hum Centavos)



Cuiabá - MT, 10 de Junho 2014

ARNALDO DA SILVA
CONTADOR - CRC-MT - 32.2004
CPF: 274.994.721-9

Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis
CPF: 268.202.171-93-RG: 11.378.533-9 - SSP/MT
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cartório e Registro em 13/09/2014 sob nº 20140704934
Protocolo: 142070493-0 de 11/06/2014
NIRE: 51600803920
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI ME
CNPJ-MF: 16231-959/0001-09
Cuiabá, 16/07/2014

Kaci Cristine Teixeira da Costa Diniz
Secretária Gerente



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2013

PASSIVO CIRCULANTE	329.169,20
OBRIGAÇÕES	329.169,20
Fornecedores	54.929,86
Obrigações Tributárias	166.516,33
Outras Contas a Pagar	59.642,58
Financiamento	48.080,43
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	30.000,00
Financiamento	
- Bradesco SA	0,00
- Banco do Brasil	30.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	247.968,81
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
Capital Social	70.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	177.968,81
Lucros / Prejuízos Acumulados Anteriores	70.558,40
Lucros do Período	107.410,41
TOTAL DO PASSIVO	607.138,01

Reconhecemos a exatidão do passivo no valor de R\$ 607.138,01 (Seiscentos e Sete Mil, cento e Trinta Oito Reals e Hum Centavo).

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas de nº 001 à 048 do Livro Diário de nº 001, Autenticado na Jucemat sob o nº 14/001777-1 em 10/06/2014

- A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá - MT, 10 de Junho 2014



ARNALDO DA SILVA
CONTADOR - CRC - MT - 3.440/04
CPF: 274.994.721-91

Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis
CPF: 968.202.171-53-RG: 1.378.533-8
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/07/2014 sob nº 20140704930
Protocolo: 14/070493-0 de 11/06/2014
NIRE: 51600005820 02
COMERCIAL PRIME DE MOVENS EIRELI ME
Chancela: A7662-6A217-EC65B-FFA86-E2107-8A27A-2D6A3-ECDF7
Cuiabá, 16/07/2014

Katla Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral



176

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EREL - ME
CNPJ-MF:14.831.869/0001-09 NIRE: 51.600.006.820 em 03/09/12
Rua Côcoá nº 426 Bairro CPA - II - CEP: 78.086-688 - Cuiabá-MT

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31.12.2013


RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	642.300,00
Receitas de Vendas e Serviços	642.300,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	147.729,00
(-) Vendas Canceladas	16.038,00
(-) Impostos S/ Vendas e Serviços	131.691,00
RECEITA LIQUIDA	494.571,00
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	303.205,00
LUCRO BRUTO	191.366,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	119.180,00
Administrativas	41.429,00
Unidades e Serviços	23.436,00
Despesas Gerais	28.499,00
Impostos e Taxas	25.796,00
RESULTADO FINANCEIRO	11.372,00
Receitas Financeiras	12.524,00
(-) Despesas Financeiras	(1.152,00)
LUCRO ANTES DA PROV. IR E C/SSL	60.834,00
RESULTADO DO PERIODO	60.834,00

Cuiabá - MT, 10 de Junho 2014

ARNALDO DA SILVA
CONTADOR - CRC - MT - 3.10004
CPF: 274.894.721-91



Elizabete Ferreira de Lima Martins dos Reis
CPF: 866.202.171-63-RG:1.310.533-8- SSP/MT
Sócio Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 15/07/2014 sob nº 201407049304
Protocolo: 14/070493-0 de 11/06/2014
NIRE: 51600005820
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EREL ME
Chancela: A7962-BA 217-SCSSE-PEA 60-C2107-SA 27A-2D6A3-ECDF7
Cuiabá, 16/07/2014

Katy Cristina Teixeira da Costa Dias
Secretária Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tmt.jus.br/aclos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
COMISSÃO CARTÓRIO: 089

177

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI - ME
 CNPJ/MF: 16.631.959/0001-09 NIRE: 51.600.005.820 em 03/09/12
 Rua Coaró nº 426 Bairro CPA - II - CEP: 78.065-865 - Cuiabá-MT

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
EM 31.12.2013

Saldo anterior de Lucros Acumulados	+	0,00
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	+	0,00
Correção Monetária dos Lucros Acumulados	+	0,00
Reversão de Reservas	+	0,00
Outros Recursos	+	0,00
Lucro Líquido do Período Base	+	107.410,41
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	+	0,00
Ajustes devedores de Períodos Base Anteriores	+	0,00
Correção Monetária dos Prejuízos Acumulados	+	0,00
Prejuízo Líquido do período Base	+	0,00
Soma dos Recursos	+	0,00
Transferências Para Reservas	+	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	+	0,00
Imposto Sobre o Lucro Líquido	+	0,00
Parcelas de Lucro Incorporadas ao Capital	+	0,00
Outras Aplicações	+	0,00
Soma das Aplicações	+	0,00
	+	
	+	
Lucro ou Prejuízos Acumulados	+	107.410,41



Cuiabá - MT, 10 de Junho 2014

ARNALDO DA SILVA
 CONTADOR - CRC-MT - 3.440/04
 CPF: 274.954.721-01

Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis
 CPF: 968.202.171-53-RG: 1.378.633-8- SSP/MT
 Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 15/07/2014 sob nº 20140704938
 Protocolo: 14/070493-9 de 11/06/2014
 NIRE: 5160005820
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI ME
 Chancela: A 7862-SA 117-SC158-PFA69-E2107-SA 27A-205A3-ECD7
 Cuiabá, 16/07/2014

R. Diniz
 Kátia Cristina Tóleira de Costa Diniz
 Secretária Geral



COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI-ME
CNPJ-MF 16.831.958/0001-09 NIRE: 61.600.008.820 em 03/09/12
Rua Ceara nº 426 - Bairro CPA - II-CEP:78.055-558 - Cuiabá-MT

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em -31 Dezembro/2014

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

336.877,27

DISPONIVEL

332,76

BENS NUMERARIOS

332,76)

CADCA

332,76

CREDITOS

726.144,51

CONTAS A RECEBER

336.544,51

CLIENTES

336.544,51

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

358.600,00

CONTAS A RECEBER

358.600,00

CLIENTES

358.600,00

TOTAL DO ATIVO

695.477,27DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$695.477,27, (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 e 0107 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. 16/000897-0, em 08/03/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ESTRUTURA NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Cuiabá - MT, 03 de Março 2.016

ARNALDO DA SILVA

Av. Brasil, 884 CPA II - Cep: 78.055-280

Cuiabá-MT - Fone: 3641-8264

CONTADOR - CRC -MT - 1.140/04

CPF: 274.984.721-91- RG: 307.304-SSP/MT

ESTRUTURA NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Elizabeth Ferreira de Lima Marques dos Reis
CPF: 988.202.171-53-RG: 1.338.633-8-SSP/MT
Sócio Administrador

179

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI-ME
CNPJ-MF 16.831.958/0001-08 NIRE: 51.600.095.820 em 03/09/12
Rua Ceara nº 426 – Bairro CPA – D-CEP:78.065-558 – Cuiabá-MT

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em -31 Dezembro/2014

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO

FORNECEDORES

89.497,55

118.184,35

118.184,35

FORNECEDORES NACIONAIS

89.497,55

OBRIGAÇÕES FISCAIS

28.686,80

ISS A RECOLHER

28.686,80

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS

577.292,92

577.292,92

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

577.292,92

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO

577.292,92

RESULTADO DO EXERCÍCIO

577.292,92

TOTAL DO PASSIVO

895.477,27CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 895.477,27, (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos) bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0107 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. 15/000897-0, em 05/03/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

**P. SERVIÇO NOTARIAL E
 REGISTRAL DE CUIABÁ**

Cuiabá – MT, 03 de Março 2.015

- ARNALDO DA SILVA
 Av. Brasil, 884 CPA II – Cep: 78.065.360
 Cuiabá-MT - Fone: 3641.2254
 CONTADOR – CRC – MT – 3.110/04
 CPF: 274.994.721-01- RG: 307.338 SSPMT

**P. SERVIÇO NOTARIAL E
 REGISTRAL DE CUIABÁ**

Elizabeth Ferreira de Lima Marques dos Reis
 CPF: 968.202.171-53-RG: 1.378.533-9-SSPMT
 Sócio Administrador

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI-ME
CNPJ-MF 16.831.959/0001-09 NIRE: 51.600.005.820 em 03/09/12
Rua Ceara nº 426 - Bairro CPA - II-CEP:78.055-658 - Cuiabá-MT

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em -31 Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		731.330,00
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	5.186,49	
VENDAS DE MERCADORIA À VISTA	5.186,49	
VENDAS DE SERVIÇOS	726.144,51	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	726.144,51	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		(28.886,80)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(28.886,80)	
I . S . S . Q . N .	(28.886,80)	
Receita Líquida		702.643,20CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(125.360,28)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(125.360,28)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(109.466,06)	
COMPRAS MERC.P/APLIC.SERVICOS OU USO	(16.687,78)	
(-)DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	705,56	
Lucro Bruto		577.292,92CR
Resultado Oper.Antes Provisões		577.292,92CR
Resultado Antes Prov.IRIR		577.292,92CR
Lucro do Exercício		577.292,92CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0107 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. 15400897-9 em 05/03/2015.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá - MT, 03 de Março 2015

Elizabete Ferreira da Lima Marques dos Reis
CPF: 988.202.171-83-RG: 1.378.533.8-SSP/MT
Sócio Administrador

ARNALDO CRISLVA
Av. Brasil, 884 CPA II - Cep: 78.055-280
Cuiabá-MT
- Fone: 3641-8264
CONTADOR - CRC -MT - 3.840/0-
CPF: 274.884.721-91- RG: 107.034-SSP/MT

181

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI-ME
CNPJ-MF 16.831.959/0001-09 NIRE: 51.600.005.820 em 03/09/12
Rua Ceara nº 426 – Bairro CPA – II-CEP:78.086-558 – Cuiabá-MT

Encerrado em – 31 Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0,00
LUCRO(PREJUZO) DO EXERCICIO	577.292,92
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	577.292,92
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CCNTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	577.292,92

Cuiabá – MT, 03 de Março 2.015



ARNALDO D. ...
 Av. Brasil, 884 CPA II – Cep: 78.051-...
 Cuiabá-MT
 Fone: 3511-8254
 CONTADOR – CRC –MT – 1440/04
 CPF: 274.894.721-91- RG: 307.334-8/SPMT

Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis
 CPF: 968.202.171-53-RG: 1.378.583-8-SSP/MT
 Sócio Administrador



182

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em -31 Dezembro/2015

ATIVO

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			302.686,44
		52.036,14	
BENS NUMERARIOS			
CAIXA	52.036,14		
CREDITOS			
CONTAS A RECEBER		250.650,30	
CLIENTES	250.650,30		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			202.120,45
CONTAS A RECEBER		202.120,45	
CLIENTES	202.120,46		
TOTAL DO ATIVO			504.806,89 DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 504.806,89 (Quinhentos e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0148 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado de MT sob nr. 16/002554-0 em 04/03/2016.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

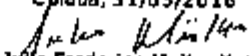
Cuiabá - MT, 04 de Março 2016

ARNALDO DA SILVA
Av. Brasil, 884 CPA II - Cep: 78.055.280
Cuiabá-MT - Fone: 3641.3254
CONTADOR - CRC - MT - 3.340/04
CPF: 274.994.721-91- RG: 307.334-SSPMT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis
CPF: 988.202.171-53-RG: 9378.633-8-SSP/MT
Sócio Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20160244188
Protocolo: 16/024418-8 de 30/03/2016
NIRE: 51600005820
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI ME
Chancela: 71995-A01C7-5197A-BED71-64A56-4C5EB-786C3-00045
Cuiabá, 31/03/2016


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI-ME
CNPJ-MF 16.831.959/0001-09 NIRE: 51.600.005.820 em 03/08/12
Rua Ceara nº 426 - Bairro CPA - II-CEP:78.055-558 - Cuiabá-MT

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em -31 Dezembro/2015

PASSIVO

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO			229.848,93
FORNECEDORES		229.848,93	
FORNECEDORES NACIONAIS	193.998,81		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	193.998,81		
ISS A RECOLHER	35.850,12		
ISS A RECOLHER	35.850,12		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		85.470,00	
BANCO DO BRASIL	85.470,00		
PATRIMONIO LIQUIDO			189.487,46
CAPITAL SOCIAL	70.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		119.487,46	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	119.487,46		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO	119.487,46		
RESULTADO DO EXERCICIO	119.487,46		
TOTAL DO PASSIVO			504.806,89 R

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 504.806,89 (Quinhentos e Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Nova Centavos) bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0001 a 0146 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr. 16/002554-0, em 04/03/2016.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

REGISTRAR DE CUIABÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis
CPF: 868.202.171-63-RG: 1.378.633-8-SSP/MT
Administradora

Cuiabá - MT, 04 de Março 2016

ARNALDO DA SILVA
Av. Brasil, 884 CPA II - Cep: 78.055.280
Cuiabá-MT - Fone: 3641-8254
CONTADOR - CRC - MT - 3.440/04
CPF: 274.994.721-81- RG: 307.334-SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20160244168
Protocolo: 16/024418-8 de 30/03/2016
NIRE: 51600005820
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI ME
Chancela: 71995-A01C7-5197A-BED71-64A56-4C9E8-788C3-00045
Cuiabá, 31/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

184

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI-ME
CNPJ-MF 16.831.959/0001-09 NIRE: 51.600.005.820 em 03/09/12
Rua Ceara nº 426 – Bairro CPA – II-CEP:78.056-558 – Cuiabá-MT

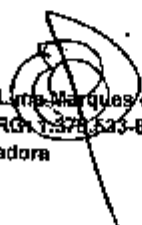
Valores Em: Moeda Corrente

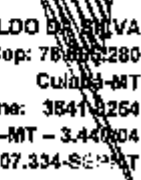
Encerrado em -31 Dezembro/2016


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

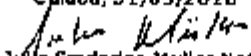
RESULTADO DO EXERCÍCIO		507.674,00
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	507.674,00	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	485.213,55	
VENDAS DE MERCADORIA A VISTA	485.213,55	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	22.360,45	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(98.353,12)	
I . S . S . O . N .	(1.118,02)	
Receita Líquida		409.220,88
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCAD/SERV.VENDIDOS	(250.433,06)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(230.561,23)	
COMPRAS MERC.P/PLIC.SERVICOS OU USO	(27.452,78)	
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	7.580,95	
Lucro Bruto		158.787,82 CR
Resultado Oper.Antes Provisoes		158.787,82 CR
Resultado Antes Prov.IRI		158.787,82 CR
Lucro do Exercício		158.787,82 CR

Cuiabá – MT, 04 de Março 2016


Elzabete Ferreira de Lima Marques dos Reis
 CPF: 958.202.171-63-RG: 1.378.523-8-SSP/MT
 Administradora


ARNALDO D. SILVA
 Av. Brasil, 884 CPA II – Cop: 78.056-280
 Cuiabá-MT
 - Fone: 3541-2254
 CONTADOR – CRC –MT – 3.44804
 CPF: 274.994.721-91- RG: 307.334-86-SP/MT


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20160244188
 Protocolo: 16/024418-8 de 30/03/2016
 NIRE: 51600005820
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI ME
 Chancela: 71995-A01C7-5197A-BED71-64A56-4C9EB-78BC3-DD045
 Cuiabá, 31/03/2016


Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

185

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI-ME
CNPJ-MF 16.831.959/0001-09 NIRE: 51.600.005.820 em 03/09/12
Rua Ceara nº 426 – Bairro CPA – II-CEP:78.055-558 – Cuiabá-MT


Encerrado em – 31 Dezembro/2015


DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

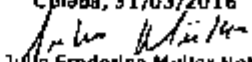
SALDO INICIAL	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0,00
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	158.787,82
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	158.787,82
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	158,787,82

Cuiabá – MT, 04 de Março 2016

ARNALDO DA SILVA
 Av. Brasil, 684 CPA II – Cep: 78.055.280
 Cuiabá-MT
 - Fone: 3641-8254
CONTADOR – CRC –MT – 3.440/84
 CPF: 274.994.721-91- RG: 307.334-SSP/MT


 Elizabete Ferreira da Lima Mareques dos Reis
 CPF: 968.202.171-53-RG: 1.378.533-8-SSP/MT
 Administradora

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 31/03/2016 sob nº 20160244188
 Protocolo: 16/024418-8 de 30/03/2016
 NIRE: 51600005820
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI ME
 Chancela: 71995-A03C7-5197A-BED71-64A56-409EB-7B8C3-DD045
 Cuiabá, 31/03/2016


 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI - ME


CNPJ 16.831.959/0001-09


BALANÇO PATRIMONIAL
LEVANTADO EM 31 DE MARÇO DE 2016

ATIVO		PASSIVO	
GRUPOS/CONTAS	VALOR	GRUPOS/CONTAS	VALOR
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA/BANCOS	173	FORNECEDORES	369.681
APLICAÇÕES	0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES/TRIB A RECUP	233.841	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0
ESTOQUES MATERIAL DE CONSUMO	385.722	TRIBUTOS A PAGAR	22.503
total ativo circulante	619.737	SALARIOS E PROV. TRABALHISTAS	22.503
		total passivo circulante	414.688
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
IMOBILIZADO	0	CAPITAL	70.000
RECEBIVEIS LONGO PRAZO	0	RESULTADOS ACUMULADOS	250.419
total ativo não circulante	0	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-115.370
		total patrimonio liquido	205.049
TOTAL DO ATIVO	619.737	TOTAL DO PASSIVO	619.737

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO
LEVANTADA EM 31 DE MARÇO DE 2016

CONTAS	VALOR
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	532.168
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-401.236
RESULTADO BRUTO	130.932
DESPESAS OPERACIONAIS	0
DESPESAS TRIBUTARIAS	0
DESPESAS FINANCEIRAS	0
OUTROS RESULTADOS	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.932


 ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MAQUES
 ADMINISTRADORA
 CPF 968.202.171-53


 ARNALDO DA SILVA
 Contador CRC MT 3440/04

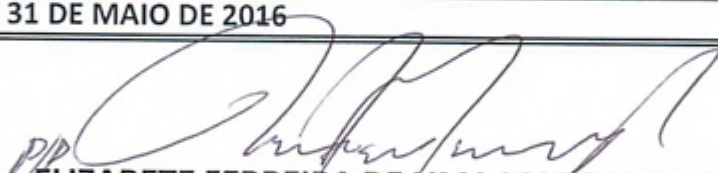
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 16.831.959/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS EM 31 DE MAIO DE 2016

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	119.487
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	130.932
LUCROS DISTRIBUIDOS	0
SALDO EM 31 DE MAIO DE 2016	250.419



ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

ADMINISTRADORA

CPF: 968.202.171-53



ARNALDO DA SILVA

CONTADOR

CRC MT 3.440/0-4



Doc. 05

189

COMERCIAL OURINHOS LTDA

CNPJ: 04.446.949/0001-70

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2013

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	1.213.168
(+) Despesas de Depreciação	163.581
Varição no Ativo Circulante	(1.211.649)
Varição no Passivo Circulante	812.521
Varição em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	977.621
2. Atividades de Investimentos	
Varição no Ativo Realizável a Longo Prazo	-
Adições ao Imobilizado	(1.346.866)
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Varição no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(1.346.866)
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	409.848
(-) Amortização de Empréstimos	
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	409.848
4. Caixa Líquido do Período	
(+) Saldo Inicial de Caixa - 31.12.2012	40.604
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2013	40.604


RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS

ADMINISTRADOR

CPF: 468.644.159-53

LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE

CONTADOR

CRC MT - 003219/00-0

COMERCIAL OURINHOS LTDA

CNPJ: 04.446.949/0001-70

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2014

VALORES EXPRESSOS EM REAIS
HISTÓRICO

VALOR

1. Atividades Operacionais

Resultado do Exercício	(466.238)
(+) Despesas de Depreciação	-
Variação no Ativo Circulante	(674.019)
Variação no Passivo Circulante	117.593
Variação em Outras Contas	-
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	(1.022.654)

2. Atividades de Investimentos

Variação no Ativo Realizável a Longo Prazo	-
Adições ao Imobilizado	(165.299)
Baixas de Ativo Imobilizado	-
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(165.299)

3. Atividades de Financiamentos

(+) Empréstimos Obtidos	1.246.608
(-) Amortização de Empréstimos	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	1.246.608

4. Caixa Líquida do Período

4. Caixa Líquida do Período	58.645
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2013	40.604
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2014	99.249

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53

LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC MT - 003219/00-0

COMERCIAL OURINHOS LTDA


CNPJ: 04.446.949/0001-70

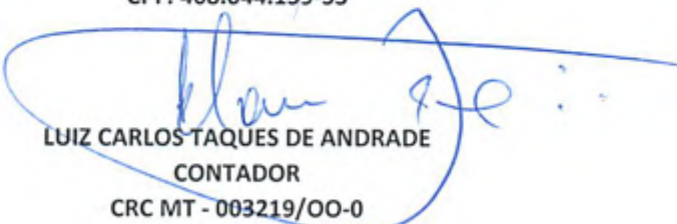
RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO
1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2015

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	(796.453)
(+) Despesas de Depreciação	157.110
Variação no Ativo Circulante	(121.668)
Variação no Passivo Circulante	(105.670)
Variação em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	(866.681)
2. Atividades de Investimentos	
Variação no Ativo Realizável a Longo Prazo	(148.558)
Adições ao Imobilizado	(77.895)
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(226.453)
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	1.092.780
(-) Amortização de Empréstimos	
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	1.092.780
4. Caixa Líquido do Período	
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2014	50.519
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2015	50.165

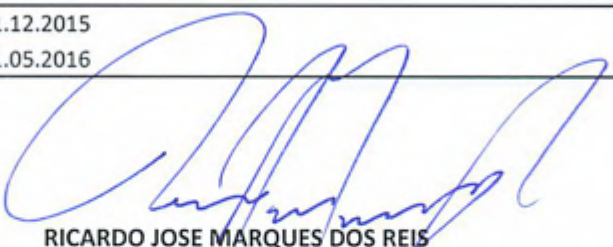

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53

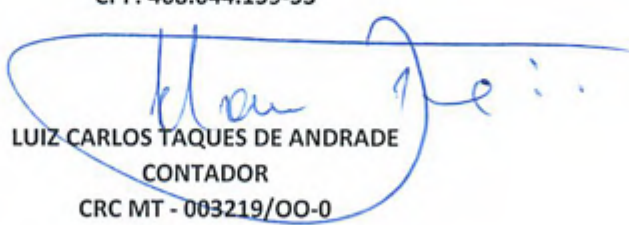

LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
CONTADOR
CRC MT - 003219/00-0

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO
1o. JANEIRO A 31 MAIO DE 2016

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	(1.175.106)
(+) Despesas de Depreciação	-
Variação no Ativo Circulante	351.678
Variação no Passivo Circulante	779.208
Variação em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	(44.220)
2. Atividades de Investimentos	
Variação no Ativo Realizável a Longo Prazo	(572)
Adições ao Imobilizado	(9.748)
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(10.320)
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	
(-) Amortização de Empréstimos	52.685
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	52.685
4. Caixa Líquido do Período	(1.855)
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2015	50.165
(=) Saldo Final de Caixa - 31.05.2016	48.310


RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 468.644.159-53


LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
 CONTADOR
 CRC MT - 003219/00-0

PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.289.918/0001-08

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2013

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	1.377.775
(+) Despesas de Depreciação	9.854
Varição no Ativo Circulante	(2.025.725)
Varição no Passivo Circulante	1.069.989
Varição em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	431.893
2. Atividades de Investimentos	
Varição no Ativo Realizavel a Longo Prazo	-
Adições ao Imobilizado	(418.487)
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Varição no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(418.487)
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	-
(-) Amortização de Empréstimos	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	-
4. Caixa Líquido do Período	
(+) Saldo Inicial de Caixa - 31.12.2012	13.406
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2013	13.406

RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
ADMINISTRADOR
CPF: 468.644.159-53

ARNALDO DA SILVA
CONTADOR
CRC MT - 3.440/04

PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.289.918/0001-08

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2014


VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	81.261
(+) Despesas de Depreciação	5.778
Variação no Ativo Circulante	(321.587)
Variação no Passivo Circulante	147.912
Variação em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	(86.635)
2. Atividades de Investimentos	
Variação no Ativo Realizável a Longo Prazo	(110.114)
Adições ao Imobilizado	(76.484)
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(186.597)
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	308.483
(-) Amortização de Empréstimos	
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	308.483
4. Caixa Líquido do Período	
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2013	13.406
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2014	48.657


 RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS

ADMINISTRADOR

CPF: 468.644.159-53


 ARNALDO DA SILVA

CONTADOR

CRC MT - 3.440/04

PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.289.918/0001-08

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

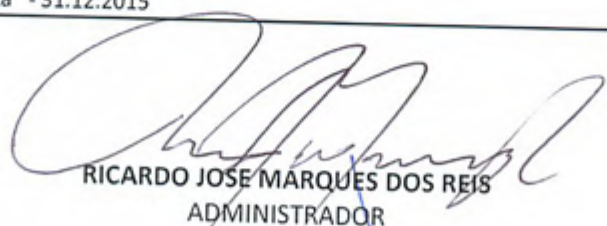
FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2015

VALORES EXPRESSOS EM REAIS
HISTÓRICO

VALOR


HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	885.809
(+) Despesas de Depreciação	124.894
Variação no Ativo Circulante	2.106.649
Variação no Passivo Circulante	(974.884)
Variação em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	2.142.468
2. Atividades de Investimentos	
Variação no Ativo Realizável a Longo Prazo	(1.789.886)
Adições ao Imobilizado	918
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(1.788.968)
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	(308.483)
(-) Amortização de Empréstimos	
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	(308.483)
4. Caixa Líquido do Período	
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2014	45.017
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2015	48.657
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2015	93.674



RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
ADMINISTRADOR

CPF: 468.644.159-53

ARNALDO DA SILVA
CONTADOR
CRC MT - 3.440/04



PAPELARIA PANTANAL LTDA - EPP

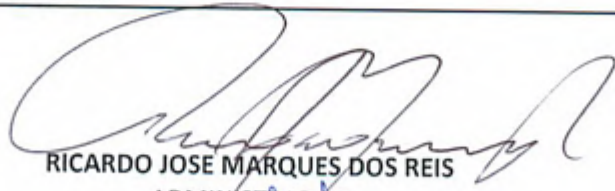
CNPJ: 07.289.918/0001-08

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 MAIO DE 2016

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	(1.197.687)
(+) Despesas de Depreciação	(140.526)
Variação no Ativo Circulante	(751.710)
Variação no Passivo Circulante	497.253
Variação em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	(1.592.670)
2. Atividades de Investimentos	
Variação no Ativo Realizavel a Longo Prazo	699.744
Adições ao Imobilizado	140.526
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	840.269
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	626.905
(-) Amortização de Empréstimos	
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	626.905
4. Caixa Líquido do Período	
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2015	93.674
(=) Saldo Final de Caixa - 31.05.2016	(31.822)



RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 468.644.159-53

ARNALDO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC MT - 3.440/04

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI - ME

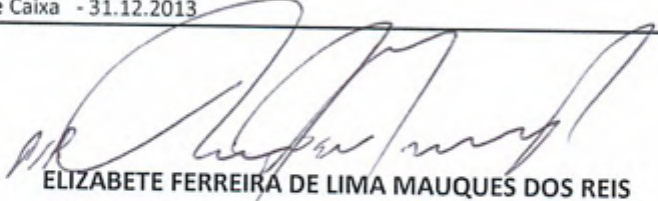
CNPJ: 16.831.959/0001-09

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

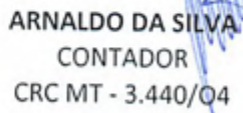
FLUXO DE CAIXA REALIZADO
1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2013

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	247.969
(+) Despesas de Depreciação	5.632
Variação no Ativo Circulante	(334.284)
Variação no Passivo Circulante	281.089
Variação em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	200.405
2. Atividades de Investimentos	
Variação no Ativo Realizavel a Longo Prazo	(110.114)
Adições ao Imobilizado	(119.715)
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(229.829)
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	78.080
(-) Amortização de Empréstimos	
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	78.080
4. Caixa Líquido do Período	
(+) Saldo Inicial de Caixa - 31.12.2012	-
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2013	48.657



ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MAUQUES DOS REIS
ADMINISTRADORA
CPF: 968.202.171-53



ARNALDO DA SILVA
CONTADOR
CRC MT - 3.440/04

198

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 16.831.959/0001-09

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

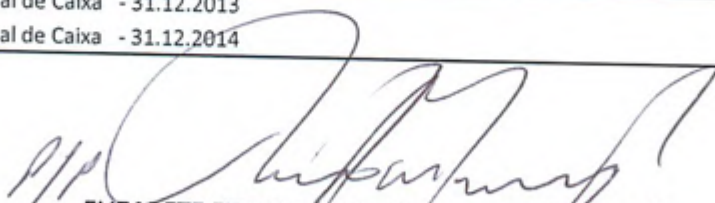
FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2014


VALORES EXPRESSOS EM REAIS
HISTÓRICO

VALOR

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	329.324
(+) Despesas de Depreciação	(5.632)
Variação no Ativo Circulante	(2.261)
Variação no Passivo Circulante	(162.904)
Variação em Outras Contas	(162.904)
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	158.527
2. Atividades de Investimentos	
Variação no Ativo Realizável a Longo Prazo	(248.486)
Adições ao Imobilizado	119.715
Baixas de Ativo Imobilizado	-
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	(128.771)
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	(78.080)
(-) Amortização de Empréstimos	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	(78.080)
4. Caixa Líquido do Período	
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2013	48.657
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2014	333


ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MAUQUES DOS REIS

ADMINISTRADORA
CPF: 968.202.171-53


ARNALDO DA SILVA
CONTADOR
CRC MT - 3.440/04

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 16.831.959/0001-09

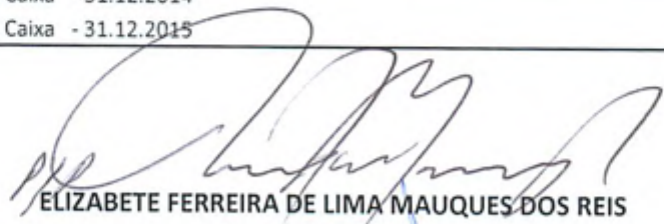
RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2015

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	(387.805)
(+) Despesas de Depreciação	-
Varição no Ativo Circulante	85.894
Varição no Passivo Circulante	111.665
Varição em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	(190.246)
2. Atividades de Investimentos	
Varição no Ativo Realizavel a Longo Prazo	156.480
Adições ao Imobilizado	-
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Varição no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	156.480
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	85.470
(-) Amortização de Empréstimos	
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	85.470
4. Caixa Líquido do Período	
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2014	333
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2015	52.036



ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MAUQUES DOS REIS

ADMINISTRADORA

CPF: 968.202.171-53

ARNALDO DA SILVA

CONTADOR

CRC MT - 3.440/04

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 16.831.959/0001-09

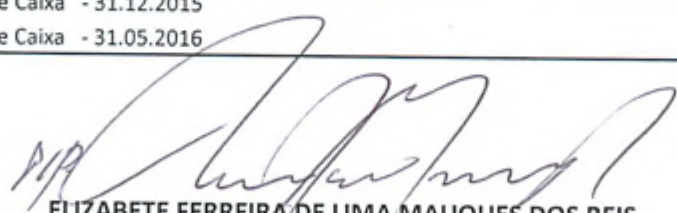
RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA REALIZADO

1o. JANEIRO A 31 MAIO DE 2016

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

HISTÓRICO	VALOR
1. Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	15.562
(+) Despesas de Depreciação	-
Variação no Ativo Circulante	(368.913)
Variação no Passivo Circulante	184.838
Variação em Outras Contas	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	(168.514)
2. Atividades de Investimentos	
Variação no Ativo Realizável a Longo Prazo	202.120
Adições ao Imobilizado	-
Baixas de Ativo Imobilizado	
Adições ao Investimento	-
Baixas de Investimentos	-
Variação no Ativo Diferido	-
Fluxo de Caixa - Atividades de Investimentos	202.120
3. Atividades de Financiamentos	
(+) Empréstimos Obtidos	(85.470)
(-) Amortização de Empréstimos	
Fluxo de Caixa - Atividades de Financiamentos	(85.470)
4. Caixa Líquido do Período	
(=) Saldo Final de Caixa - 31.12.2015	52.036
(=) Saldo Final de Caixa - 31.05.2016	173



ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MAUQUES DOS REIS

ADMINISTRADORA

CPF: 968.202.171-53

ARNALDO DA SILVA

CONTADOR

CRC MT - 3.440/04

GRUPO DALLAS

Fluxo de Caixa Projetado de julho 2016 a junho 2017
em milhares de reais

"considerando os efeitos do pedido de recuperação judicial"

Histórico	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	Total
SALDO INICIAL	-	27	54	81	108	135	162	189	216	243	270	297	-
MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	324
RECEITA BRUTA DE VENDAS	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	4.260
Venda de Produtos e serviços	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	4.260
DEDUÇÕES DE VENDAS	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-552
Impostos Sobre Vendas	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-552
CUSTOS OPERACIONAIS	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-1.344
Custos sobre Produtos Vendidos	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-1.344
DESPESAS OPERACIONAIS	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-1.944
Despesas Administrativas	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-468
Despesas com Pessoal	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-1.476
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-96
Despesas Financeiras	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-96
PAGAMENTO DA LISTA DE CREDITORES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO FINAL	27	54	81	108	135	162	189	216	243	270	297	324	324


RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
ADMINISTRADOR
CPF 468.644.159-53

GRUPO DALLAS

Fluxo de Caixa Projetado de julho 2016 a junho 2017 em milhares de reais

"sem considerar os efeitos do pedido de recuperação judicial"

Histórico	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	Total
SALDO INICIAL	-	(2.641)	(2.651)	(2.661)	(2.671)	(2.681)	(2.691)	(2.701)	(2.711)	(2.721)	(2.731)	(2.741)	-
MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	324
RECEITA BRUTA DE VENDAS	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	4.260
Venda de Produtos e serviços	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	355	4.260
DEDUÇÕES DE VENDAS	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-552
Impostos Sobre Vendas	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-46	-552
CUSTOS OPERACIONAIS	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-1.344
Custos sobre Produtos Vendidos	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-112	-1.344
DESPESAS OPERACIONAIS	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-162	-1.944
Despesas Administrativas	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-39	-468
Despesas com Pessoal	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-123	-1.476
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-96
Despesas Financeiras	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-8	-96
PAGAMENTO DA LISTA DE CREDORES	-2.668	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-3.075
Fornecedores e Serviços	-2.516	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-2.516
Bancários	-152	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-559
SALDO FINAL	(2.641)	(2.651)	(2.661)	(2.671)	(2.681)	(2.691)	(2.701)	(2.711)	(2.721)	(2.731)	(2.741)	(2.751)	(2.751)


RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
 ADMINISTRADOR
 CPF 468.644.159-53

202



GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc. 06

Fone.: 65 3358.3412
augustomvieira@hotmail.com | clovis.sguarezi@gmail.com
Rua Antônio João, 276 - Centro - CEP: 78005-410 - Cuiabá - MT

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned to the right of the contact information.



RELAÇÃO DE CREDORES - GRUPO DALLAS

N.	DEVEDOR	FORNecedor	VALOR R\$	RG. CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VINCIMENTO
1	Papelaria Pantanal Ltda.	ADVOGACIA ARFUX	R\$ 10.900,00	1.2.05.031	QUIROGRAFÁRIO	AV. TEN EULALIO GUERRA, 180, ARAES, CEP: 78.000-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
2	Comercial Ourinhos Ltda	MARIA CRISTINA DA S. CAVALCANTI	R\$ 3.060,20	1.1.05.009	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
3	Comercial Ourinhos Ltda	3M DO BRASIL LTDA	R\$ 19.843,62	1.2.05.049	QUIROGRAFÁRIO	ROD ANHANGUERA S/N KM 110, JARDIM MANCHESTER (NOVA VENEZA) SUMARE/SP, CEP: 13.177-042	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
4	Comercial Ourinhos Ltda	A.W. FABER CASTELL S.A	R\$ 63.768,49	1.2.05.032	QUIROGRAFÁRIO	R. CEL. JOSE A. DE OLIV. SALLES, 1876, DO MELO, SÃO CARLOS/SP, CEP: 13.560-820	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
5	Comercial Ourinhos Ltda	ABR ART RIO COMERCIO IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 13.454,66	1.2.05.04	QUIROGRAFÁRIO	ESTRADA SAO LOURENÇO,466 CHAC. RIO PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 25.243-150	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
6	Papelaria Pantanal Ltda.	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A	R\$ 18.119,21	1.2.05.027	QUIROGRAFÁRIO	EST GALVAO BUENO, 5000, BATISTINI, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 098.429-00	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
7	Papelaria Pantanal Ltda.	ADELBRAS IND COM LTDA	R\$ 25.997,95	1.2.05.057	QUIROGRAFÁRIO	R FRANCISCO FOGA, 675DISTRITO INDUSTRIAL, VINHEDO/SP, CEP: 13.280-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
8	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	ADVOGACIA ARFUX	R\$ 8.200,00	1.2.05.0156	QUIROGRAFÁRIO	AV. TEN EULALIO GUERRA, 180 ARAES, CUIABÁ/MT, CEP: 78.000-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
9	Comercial Ourinhos Ltda	ADVOGACIA ARFUX	R\$ 32.800,00	1.2.05.083	QUIROGRAFÁRIO	AV. TEN EULALIO GUERRA, 180, ARAES, CUIABÁ/MT, CEP: 78.000-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
10	Comercial Ourinhos Ltda	AGS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.531,75	1.2.05.065	QUIROGRAFÁRIO	AV SETE DE SETEMBRO 1240, CENTRO, DUADEMA/SP, CEP: 09.912-030	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
11	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	ALAPLASTICOS IND E BENEF DE MAHER PLASTICOS LTDA	R\$ 4.232,00	1.2.05.059	QUIROGRAFÁRIO	RUA JOAO PEREIRA FILHO 1696, TABULEIROS DOS MARTINS, MACEIO/AL, CEP: 57081-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
12	Comercial Ourinhos Ltda	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.085,41	1.1.05.007	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
13	Papelaria Pantanal Ltda	ALTO GIRO ATACADO E DIST. ATAC. AV. LTDA	R\$ 4.441,30	1.2.05.0166	QUIROGRAFÁRIO	AVENIDA XV DE NOVEMBRO 2 PAV 734, POIKO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.020-300	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
14	Comercial Ourinhos Ltda	ALVANITA DELISANDRA RODRIGUES	R\$ 2.155,69	1.1.05.042	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
15	Comercial Ourinhos Ltda	ANA PAULA LOUREIRO DIAS	R\$ 3.375,49	1.1.05.001	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
16	Comercial Ourinhos Ltda	ANTONIO PAULINO DA SILVA	R\$ 2.616,90	1.1.05.003	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
17	Papelaria Pantanal Ltda	ATB IND COM ADESIVOS LTDA	R\$ 13.370,35	1.2.05.090	QUIROGRAFÁRIO	RUA SEBASTIAO DE SOUZA E SILVA 79, PO LAGUNA, TABOAO DA SERRA/SP, CEP: 06.795-030	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
18	Comercial Ourinhos Ltda	AUSTIN COM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 15.710,00	1.2.05.036	QUIROGRAFÁRIO	RUA HONORIO MAIA, 864 B, MARANHÃO/SP, CEP: 03073-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
19	Papelaria Pantanal Ltda	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 255.755,80	1.2.05.0151	QUIROGRAFÁRIO	RUA PERNAMBUCO QUADRA 18 N. 12, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78055-428	CONTRATO	EMPRESTIMO	03/06/2016
20	Papelaria Pantanal Ltda	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 135.000,00	1.2.05.0103	QUIROGRAFÁRIO	RUA PERNAMBUCO QUADRA 18 N. 12, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78055-428	CONTRATO	EMPRESTIMO	03/06/2016
21	Papelaria Pantanal Ltda	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 133.283,62	1.2.05.16	QUIROGRAFÁRIO	RUA PERNAMBUCO QUADRA 18 N. 12, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78055-428	CONTRATO	EMPRESTIMO	03/06/2016
22	Comercial Ourinhos Ltda	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 504.882,40	1.04.029	QUIROGRAFÁRIO	RUA PERNAMBUCO QUADRA 18 N. 12, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78055-428	CONTRATO	EMPRESTIMO	03/06/2016
23	Comercial Ourinhos Ltda	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 157.413,20	1.2.05.01	QUIROGRAFÁRIO	RUA PERNAMBUCO QUADRA 18 N. 12, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78055-428	CONTRATO	EMPRESTIMO	03/06/2016
24	Comercial Ourinhos Ltda	BIATEK IND. E COM. DE ELETRO-ELETRONICO LTDA	R\$ 2.415,00	1.2.05.044	QUIROGRAFÁRIO	RUA TENENTE ARY TARRAGO, 1432, JARDIM ITU SABARA- PORTO ALEGRE/RS, CEP:	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
25	Papelaria Pantanal Ltda	BIERSA PROD GRAF EIRELI	R\$ 5.275,28	1.2.05.0120	QUIROGRAFÁRIO	RUA VICENTE DE PAULA SOUZA E SILVA, 450 E. 468, ASSUNCAO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09891-690	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
26	Comercial Ourinhos Ltda	BIC AMAZONAS S.A	R\$ 53.986,90	1.2.05.074	QUIROGRAFÁRIO	AV. ICA, 400 - FUNDOS P/ AV ACAI 2645, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS/AM, CEP: 69075-090	CONTRATO	FORNecedor	Mai/2016
27	Papelaria Pantanal Ltda	BIC BRASIL S.A	R\$ 18.436,00	1.2.05.0147	QUIROGRAFÁRIO	AV. ICA, 400 - FUNDOS P/ AV ACAI 2645- DISTRITO INDUSTRIAL /MANAUS-AM, CEP: 69.075-090	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
28	Papelaria Pantanal Ltda	BIGNARDI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS	R\$ 26.033,76	1.2.05.073	QUIROGRAFÁRIO	AV ANTONIO PINCHATO, 7600, ERMIDA, JUNDIAÍ/SP, CEP: 13.211-771	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
29	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	BOLSA DE LICITAÇÃO E LERÕES DO BRASIL	R\$ 1.641,27	1.2.05.0181	QUIROGRAFÁRIO	RUA VISCONDE DE NACAR 1510, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP:	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
30	Comercial Ourinhos Ltda	BRENDA ALEXA BRITO DE SIQUEIRA	R\$ 1.740,14	1.1.05.017	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
31	Comercial Ourinhos Ltda	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 14.866,43	1.2.05.0109	QUIROGRAFÁRIO	RUA ARTHUR MARTINS FRANCO 720, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP: 81350-100	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
32	Comercial Ourinhos Ltda	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 103.683,46	1.04.005	QUIROGRAFÁRIO	AV. BRASIL, 269, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.055-508	CONTRATO	EMPRESTIMO	05/05/2016
33	Papelaria Pantanal Ltda	CASA DESIGN	R\$ 3.380,00	1.04.011	QUIROGRAFÁRIO	AV MIGUEL SUTIL, 6274, ALVORADA/MT, CEP: 78.048-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
34	Papelaria Pantanal Ltda	CASA DOMINGOS IRMÃOS DOMINGOS	R\$ 15.752,33	1.2.05.081	QUIROGRAFÁRIO	AV DA FEB, 861, CENTRO, VARZEA GRANDES/MT, CEP: 78.110-798	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
35	Comercial Ourinhos Ltda	CATARINENSE DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES - EIRELI	R\$ 11.889,50	1.2.05.086	QUIROGRAFÁRIO	R. CRISTIANO ANGELLI, 329, ASSUNCAO, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, CEP: 09.830-555	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
36	Papelaria Pantanal Ltda	CAVAPEL IND COM IMP PROD PAPELARIA	R\$ 2.193,23	1.2.05.0152	QUIROGRAFÁRIO	RUA JOSE FACCIONE FILHO 349, JARDIM GLORIA, LIMOEIRA/SP, CEP: 13487-211	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
37	Comercial Ourinhos Ltda	CENTRAL BOTOES DE QUIMA DIST LTDA	R\$ 774,20	1.2.05.062	QUIROGRAFÁRIO	AV JOSE CAVENAGHE, 1815, PORTAL DO LAGO B, GUARUNA/SP, CEP: 14.790-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
38	Comercial Ourinhos Ltda	CIRCULO S/A	R\$ 34.989,80	1.2.05.0155	QUIROGRAFÁRIO	R OR NRELI RAMOS, 360 CAIXA POSTAL 1, CENTRO, GASPAR/SC, CEP: 89.110-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
39	Papelaria Pantanal Ltda	COMPACTOR CIA DE CANETAS COMPACTOR	R\$ 2.920,42	1.2.05.0154	QUIROGRAFÁRIO	ROD PRESIDENTE DUTRA KM 181, POSSE, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.280-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016
40	Papelaria Pantanal Ltda	COMPACTOR CIA DE CANETAS COMPACTOR	R\$ 28.123,30	1.04.004	QUIROGRAFÁRIO	ROD PRESIDENTE DUTRA KM 181, POSSE, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.280-000	NOTA FISCAL	FORNecedor	Mai/2016

(Handwritten signature)



RELACÃO DE CREDITORES - GRUPO DALLAS

N.	DEVIDOR	FORNECEDOR	VALOR R\$	RIG. CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	ORIGEM	NATUREZA	TIPO DE SE- VICIALIZAÇÃO
41	Comercial Durinhos Ltda.	COMPTON COMERCIO DE COMP. ELETRONICOS LTDA- ONEAL	R\$ 14.168,78	1.2.05.071	QUIROGRAFÁRIO	RUA ELISEU CILIAO DE MOURA 515 PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, APUCARANA/PR, CEP: 86806-430	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
42	Papelaria Pantanal Ltda.	COPOBRAS S/A IND. E COM. DE EMBALAGENS	R\$ 15.205,72	1.2.05.018	QUIROGRAFÁRIO	AV MONS FREDERICO TOMBRACK 30, INDUSTRIAL, SAO LUGDERO/SC, CEP: 88.730-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
43	Comercial Durinhos Ltda.	CROMUS EMBALAGENS IND E COM LTDA	R\$ 6.186,16	1.2.05.052	QUIROGRAFÁRIO	R ALPONT, 320, CAPUAVA, MAGUA/AM, CEP: 09.380-115	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
44	Comercial Durinhos Ltda.	CROMUS EMBALAGENS IND E COM LTDA	R\$ 8.432,00	1.2.05.079	QUIROGRAFÁRIO	R ALPONT, 320, CAPUAVA, MAGUA/SP, CEP: 09.380-115	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
45	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	DAC PLASTIC LTDA	R\$ 14.843,97	1.2.05.038	QUIROGRAFÁRIO	AV MARTINS JUNIOR 1.685, JARDIM BELA VISTA, GUARULHOS/SP, CEP: 07.141-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
46	Comercial Durinhos Ltda.	DAC SOCIEDADE IND DE PLASTICO LTDA	R\$ 83.176,01	1.2.05.068	QUIROGRAFÁRIO	AV MARTINS JUNIOR 1.685, JARDIM BELA VISTA, GUARULHOS/SP, CEP: 07.141-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
47	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	DAIWA IND E COMÉRCIO IMP EXPORTAÇÃO	R\$ 3.537,93	1.2.05.014	QUIROGRAFÁRIO	R PAULA SOUZA, 358/370, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01027-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
48	Comercial Durinhos Ltda.	DAYANE MARIA R. DOS SANTOS	R\$ 1.662,23	1.1.05.030	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
49	Comercial Durinhos Ltda.	DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 38.400,00	1.2.05.06	QUIROGRAFÁRIO	ESTM REMIGIO OLIVOTTI, 1145, BARREIRO, EXTREMA/MG, CEP: 37.640-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
50	Papelaria Pantanal Ltda.	DELTA IND COM GIZ LTDA	R\$ 23.044,44	1.2.05.051	QUIROGRAFÁRIO	RUA MARIO GONDRI, 220, CAPONGA FUNDA, PINDORETAMA/CE, CEP: 62.860-600	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
51	Comercial Durinhos Ltda.	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.740,14	1.1.05.023	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
52	Comercial Durinhos Ltda.	Distribuidora Ventiladores	R\$ 636,00	1.2.05.0121	QUIROGRAFÁRIO	RUA PROF. IDÃO FELIX, 604, LIXEIRA, CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-435	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
53	Comercial Durinhos Ltda.	DMW IND E COM DE MALAS LTDA	R\$ 42.734,00	1.2.05.0159	QUIROGRAFÁRIO	CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP: 81460-120	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
54	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	EBRAS IND COM LTDA	R\$ 7.739,95	1.2.05.0107	QUIROGRAFÁRIO	ROD RAPOSO TAVARES, S/N, BELA VISTA, ITAPETINGA/SP, CEP: 18207-780	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
55	Papelaria Pantanal Ltda.	ECB COMERCIAL BAZAR LTDA	R\$ 16.713,40	1.2.05.0172	QUIROGRAFÁRIO	AV SENADOR QUEIROZ 305, 5 ANDAR - SALA 5, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.026-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
56	Comercial Durinhos Ltda.	ECB COMERCIO BAZAR LTDA	R\$ 2.975,27	1.04.008	QUIROGRAFÁRIO	AV SENADOR QUEIROZ 305, 5 ANDAR - SALA 5, CENTRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 050260000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
57	Comercial Durinhos Ltda.	ECOFIBRAS INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 16.912,90	1.2.05.0106	QUIROGRAFÁRIO	RUA HERMANN HERING 1160, BOM RETIRO, BLUMENAU/SC, CEP: 89030-600	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
58	Comercial Durinhos Ltda.	EDINA PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 2.779,02	1.1.05.015	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
59	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	ELGIN S/A - CESAR DE SOUZA	R\$ 31.822,00	1.2.05.0126	QUIROGRAFÁRIO	RUA BARAO DE CAMPINAS N 805, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO/SP, CEP: 01.201-901	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
60	Comercial Durinhos Ltda.	ESCRITA - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRIT	R\$ 16.014,20	1.2.05.089	QUIROGRAFÁRIO	ROD ES 010, 2643 GALPAO2 SALA M4, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES, CEP: 29.164-043	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
61	Papelaria Pantanal Ltda.	ESTILOTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS	R\$ 3.543,47	1.2.05.0123	QUIROGRAFÁRIO	R VEREADOR SERGIO LEOPOLDINO ALVES, 190, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA BARBARA D'ESTE/SP, CEP: 13.456-166	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
62	Comercial Durinhos Ltda.	Expresso Rio Vermelho	R\$ 1.977,00	1.2.05.095	QUIROGRAFÁRIO	RUA SOLDADO SEBASTIAO GARCIA, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO/SP, CEP: 02179-050	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
63	Papelaria Pantanal Ltda.	EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSP LTDA ME	R\$ 34.803,00	1.2.05.0140	QUIROGRAFÁRIO	RUA SOLDADO SEBASTIAO GARCIA, PARQUE NOVO MUNDO, SAO PAULO/SP, CEP: 02179-050	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
64	Comercial Durinhos Ltda.	EXPRESSO RIO VERMELHO TRANSP LTDA ME	R\$ 23.121,00	1.2.05.0134	QUIROGRAFÁRIO	RUA SOLDADO SEBASTIAO GARCIA, PARQUE NOVO MUNDO, SAO PAULO/SP, CEP: 02179-050	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
65	Comercial Durinhos Ltda.	FABIANA FACIONI	R\$ 1.947,91	1.1.05.044	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
66	Comercial Durinhos Ltda.	FABIANE CRISTINA DE O. BUENO	R\$ 2.155,69	1.1.05.020	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
67	Comercial Durinhos Ltda.	FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE S A	R\$ 12.383,25	1.2.05.08	QUIROGRAFÁRIO	AV TRÊS DE MAIO 307, CENTRO, SAO ROQUE/SP, CEP: 18.130-375	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
68	Papelaria Pantanal Ltda.	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA	R\$ 3.396,91	1.2.05.0173	QUIROGRAFÁRIO	ROD MARGEM DIREITA DA RODA CUIABA-ROND SA RUA 2 150, DISTRITO INTEGRADO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.098-530	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
69	Papelaria Pantanal Ltda.	FILIPERSON PAPEIS ESPECIAIS LTDA	R\$ 8.866,51	1.2.05.063	QUIROGRAFÁRIO	R CANAL DO TIMBO 760 PARTE, INHAUMA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.061-195	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
70	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	FORONI INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA	R\$ 8.990,84	1.2.05.047	QUIROGRAFÁRIO	RUA CADIRRI, 666 738 748, MOOCA, SAO PAULO/SP, CEP: 03109-040	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
71	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	FRAMA IND GRÁFICA LTDA	R\$ 31.123,57	1.2.05.0138	QUIROGRAFÁRIO	R CELESTINO DEITOS 500 DESVIO RIZZO, 95.110 CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95.110-180	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
72	Papelaria Pantanal Ltda.	FRAMA IND. GRÁFICA LTDA	R\$ 30.805,06	1.2.05.088	QUIROGRAFÁRIO	R CELESTINO DEITOS 500, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95.110-180	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
73	Comercial Durinhos Ltda.	FUJIKRA TELEMARKETING	R\$ 36.724,14	1.2.05.0149	QUIROGRAFÁRIO	AV ANHANGUERA, 3750, VILA NOVA	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
74	Comercial Durinhos Ltda.	G.P.S. TRACK	R\$ 3.600,00	1.2.05.029	QUIROGRAFÁRIO	RUA IONDRINA, 10, QDA 14, CPA B, CUIABÁ/MT, CEP: 78.005-250	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
75	Comercial Durinhos Ltda.	GALDINO E GALDINO LTDA	R\$ 6.502,00	1.2.05.0125	QUIROGRAFÁRIO	RUA EHRARD PFEIFFER, 355 BLOCO 1, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL/SC, CEP: 89280523	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
76	Comercial Durinhos Ltda.	GB MUSICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	R\$ 2.581,50	1.2.05.0169	QUIROGRAFÁRIO	RUA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS N 78, VERA CRUZ/MONTES CLAROS/MG, CEP: 39.400-793	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
77	Comercial Durinhos Ltda.	GIANNINI S/A	R\$ 43.729,00	1.2.05.18	QUIROGRAFÁRIO	AV. TRANQUILLO GIANNINI 700, DISTRITO INDUSTRIAL, SALTOS/SP, CEP: 13.329-500	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
78	Comercial Durinhos Ltda.	GINASTIC - IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 3.064,15	1.2.05.0105	QUIROGRAFÁRIO	R FRANCISCO ORLIKOSKI 1.283 BLOCO 2, THOMAZ COELHO, ARACUCARUA/PR, CEP: 83.700-970	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016
79	Comercial Durinhos Ltda.	GRAZIELE FERREIRA ARAUJO	R\$ 4.117,36	1.1.05.031	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
80	Comercial Durinhos Ltda.	GUARDABOX	R\$ 13.276,00	1.2.05.0143	QUIROGRAFÁRIO	AV IPIRANGA, 1220, JD INDEPENDENCIA, CUIABÁ/MT, CEP: 78.020-210	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maió/2016

me



RELAÇÃO DE FORNECERES - BAIRRO DALLAS

N.	DEVEDOR	FORNECEDOR	VALORES	REB. CONTÁBIL.	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO
81	Papelaria Pantanal Ltda	GUEDES IND COM QUADROS	RS 7.386,00	1.2.05.058	QUIROGRAFÁRIO	RUA VITORINO MONTEIRO 02, ALAMEDA, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78100-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
82	Comercial Durinhos Ltda	GUEDES IND COM QUADROS	RS 18.124,00	1.2.05.045	QUIROGRAFÁRIO	RUA VITORINO MONTEIRO 02, ALAMEDA, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78100-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
83	Comercial Durinhos Ltda	GUSTAVO AUGUSTO DE A. MIRANDA	RS 5.207,67	1.1.05.094	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
84	Comercial Durinhos Ltda	HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	RS 11.456,14	1.2.05.064	QUIROGRAFÁRIO	AV NOVA LONDRINA 415 A ARMAZEM 2, AEROM LINDOIA, LONDRINA/PR, CEP: 86.031-220	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
85	Comercial Durinhos Ltda	HMK DO BRASIL EIRELI-ME	RS 5.349,94	1.2.05.0137	QUIROGRAFÁRIO	RUA NELSON MORTARI, 10126, BAURIO/SP, CEP: 17056-020	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
86	Comercial Durinhos Ltda	HSBC S/A	RS 40.000,00	1.04.001	QUIROGRAFÁRIO	AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 2254, BOSQUE DA SAUDE, CUIABÁ/MT, CEP: 78.050-000	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	05/05/2016
87	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	IARA IND COM LTDA	RS 5.250,16	1.2.05.097	QUIROGRAFÁRIO	R VALENTIM MAGALHAES 59 TERREO, ALTO MOOCA, SAO PAULO/SP, CEP: 03184-090	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
88	Papelaria Pantanal Ltda	IDEATEX IND E COM LTDA	RS 7.733,00	1.2.05.10	QUIROGRAFÁRIO	AV. IVO MARIO ISAAC PIRES, 7601, CAUCAIA DO ALTO, COTIA/SP, CEP: 06.727-190	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
89	Comercial Durinhos Ltda	IMPORIENTE COMERCIO EXTERIOR LTDA	RS 8.237,47	1.2.05.0164	QUIROGRAFÁRIO	R CONDE DE AGADLONGO 54-66 E 88 COM PRACA VERA CRUZ E, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.640-102	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
90	Comercial Durinhos Ltda	IMPORTACAO E COMERCIO VISITEX LTDA	RS 1.255,03	1.2.05.023	QUIROGRAFÁRIO	RUA DR CESARIO MOTTA JR 457, VL BUARQUE, SAO PAULO/SP, CEP: 01.221-020	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
91	Comercial Durinhos Ltda	INCOMFIO LTDA	RS 14.094,00	1.2.05.02	QUIROGRAFÁRIO	R UM 145, VILA TOLEDO, JACUTINGA/MG, CEP: 37.590-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
92	Comercial Durinhos Ltda	IND E COM RODUXINOL LTDA	RS 3.280,85	1.2.05.0128	QUIROGRAFÁRIO	AV. PAULICEM 1270 CX POSTAL 724, LARANJEIRAS, CAEIRAS/SP, CEP: 07.700-970	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
93	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA	RS 3.679,99	1.2.05.082	QUIROGRAFÁRIO	AV MARGINAL JUNDIAI 680, DISTRITO INDUSTRIAL, VARZEA PAULISTA/SP, CEP: 13221-800	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
94	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	INFORMS FORMULARIOS E AUTOMACAO LTDA	RS 7.518,42	1.2.05.087	QUIROGRAFÁRIO	R ROBERTA SIMOES SOUZA, 1460, JARDIM MONTE ALEGRE, TABOAO DA SERRA/SP, CEP: 06.756-015	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
95	Comercial Durinhos Ltda	INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	RS 1.002,40	1.2.05.0148	QUIROGRAFÁRIO	AV COMENDADOR JOSÉ ZILLO 200, DIST INDUSTRIAL, OURINHOS/SP, CEP: 19.908-170	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
96	Comercial Durinhos Ltda	ISABEL EVELYN DE SOUZA PIZOTO	RS 1.740,14	1.1.05.022	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
97	Comercial Durinhos Ltda	ISOESTE MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	RS 7.289,69	1.2.05.17	QUIROGRAFÁRIO	EST DA PRAIA GRANDE S/N RUA 2 QD 09 LT 09 A 1, CENTRO INDUSTRIAL, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.110-798	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
98	Papelaria Pantanal Ltda	JAPAN STAMP IND COM LTDA	RS 22.024,96	1.2.05.035	QUIROGRAFÁRIO	R SAO FRANCISCO DO PAUJI 60, ITAQUERA, SAO PAULO/SP, CEP: 08.215-400	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
99	Comercial Durinhos Ltda	JACQUELINE ARCANJO LEMES	RS 3.300,00	1.1.05.092	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
100	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	JARRÃO CONTABILIDADE	RS 11.200,00	1.2.05.024	QUIROGRAFÁRIO	AV. BRASIL, SN, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78.000-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
101	Papelaria Pantanal Ltda	JARRÃO CONTABILIDADE	RS 20.000,00	1.2.05.0100	QUIROGRAFÁRIO	AV. BRASIL, SN, CPA II, CEP: 78.000-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
102	Comercial Durinhos Ltda	JERANI DE SOUZA SATELES	RS 7.243,72	1.1.05.005	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
103	Comercial Durinhos Ltda	JESSICA DOS SANTOS ROSA	RS 1.740,14	1.1.05.024	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
104	Comercial Durinhos Ltda	JOSIANE DIAS E SOUZA	RS 1.523,87	1.1.05.033	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
105	Comercial Durinhos Ltda	JOTTPLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	RS 7.965,20	1.2.05.07	QUIROGRAFÁRIO	AV VEREADOR TOALDO TULIO 1750, SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR, CEP: 82.520-010	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
106	Papelaria Pantanal Ltda	JR COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	RS 3.307,04	1.2.05.0150	QUIROGRAFÁRIO	AV XV DE NOVEMBRO, 918, PORTO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.020-300	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
107	Comercial Durinhos Ltda	JULIANA CERQUEIRA DA COSTA	RS 2.363,67	1.1.05.014	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
108	Comercial Durinhos Ltda	JULY ESTEFANY DA CRUZ RODRIGUES	RS 1.740,14	1.1.05.028	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
109	Comercial Durinhos Ltda	JUNIEL APARECIDO F. DOS SANTOS	RS 1.740,14	1.1.05.026	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
110	Papelaria Pantanal Ltda	KASALAR COM E IND E UTL DOMEST LTDA	RS 1.712,66	1.2.05.0116	QUIROGRAFÁRIO	AV SOUZA RAMOS, 7, GUAIANAZES, SAO PAULO/SP, CEP: 08.490-490	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
111	Comercial Durinhos Ltda	KERILY LIMA SACRAMENTO RIBEIRO	RS 2.085,41	1.1.05.008	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
112	Comercial Durinhos Ltda	KETELYN NOEMIA DOS SANTOS	RS 1.740,14	1.1.05.027	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005-055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
113	Comercial Durinhos Ltda	KREATIVA LTDA	RS 14.287,88	1.2.05.094	QUIROGRAFÁRIO	RUA FRIET LORENZ, 2033, DISTRITO INDUSTRIAL, TIMBOA/SC, CEP: 89120000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
114	Papelaria Pantanal Ltda	L FERNAO PROVENZANO DE SOUZA	RS 7.212,82	1.2.05.0153	QUIROGRAFÁRIO	AV 15 NOVEMBRO, 01 ANDAR 734, PORTO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.020-300	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
115	Papelaria Pantanal Ltda	LABRA IND BRAS LAPI AS	RS 13.125,59	1.2.05.0130	QUIROGRAFÁRIO	AV DAS ARAUCARIAS 3376, THOMAS COELHO, ARAUCARIAS/PR, CEP: 83.707-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
116	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPI S/A	RS 10.519,32	1.2.05.0117	QUIROGRAFÁRIO	AV DAS ARAUCARIAS 3376, THOMAS COELHO, ARAUCARIAS/PR, CEP: 83.707-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
117	Comercial Durinhos Ltda	LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACÕES LTDA	RS 2.262,59	1.2.05.033	QUIROGRAFÁRIO	LOC ESTRADA DA CHARNECA S/N, SÉCULO, TRÊS PONTAS/MG, CEP: 37.190-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
118	Comercial Durinhos Ltda	LEADERSHIP COMÉRCIO	RS 3.501,16	1.04.005	QUIROGRAFÁRIO	R RIACHUELO 87 SALA 201, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 78.230-010	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
119	Papelaria Pantanal Ltda	LEBLON TECNOLOGIA COMPUTADORES LTDA	RS 23.857,80	1.2.05.042	QUIROGRAFÁRIO	AV MIGUEL SUTIL 4290, JARDIM LEBLON, CUIABÁ/MT, CEP: 78.015-100	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
120	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	LEBLON TECNOLOGIA COMPUTADORES LTDA	RS 4.290,47	1.2.05.025	QUIROGRAFÁRIO	AV MIGUEL SUTIL 4290, JARDIM LEBLON, CUIABÁ/MT, CEP: 78.015-100	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016



205



RELAÇÃO DE CREDITORES - GRUPO DALLAS

N.	VEEDOR	FONECEDOR	VALOR R\$	#REG.CONTA	CLASSIFICAÇÃO	ENDERECO	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VENCIMENTO
121	Comercial Durinhos Ltda.	LECOMUNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R\$ 3.374,20	1.2.05.022	QUIROGRAFARIO	R PADRE FEIJÓ 137 QD 07 LT 24, JD VILA BOA, GOIANA/GO, CEP: 74.360-390	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
122	Comercial Durinhos Ltda.	LEONORA COMERCIO DE PAPEIS IMP E EXP LTDA	R\$ 12.604,56	1.2.05.0102	QUIROGRAFARIO	AV CELSO MAZUTTI 4071, JARDIM AMERICA, VILHENA/RO, CEP: 76.980-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
123	Comercial Durinhos Ltda.	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 1.897,80	1.2.05.092	QUIROGRAFARIO	AVENIDA CELSO MAZUTTI 4071, JARDIM AMERICA, VILHENA/RO, CEP: 76980-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
124	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 14.923,96	1.2.05.19	QUIROGRAFARIO	AVENIDA CELSO MAZUTTI 4071, JARDIM AMERICA, VILHENA/RO, CEP: 76980-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
125	Papelaria Pantanal Ltda.	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	R\$ 39.216,88	1.2.05.067	QUIROGRAFARIO	AV CELSO MAZUTTI 4071, JARDIM AMERICA, VILHENA/RO, 76.980-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
126	Comercial Durinhos Ltda.	LIBERIO ALUGUEL	R\$ 95.400,00	1.2.05.041	QUIROGRAFARIO	RUA PERNAMBUCO, 353, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78055-428	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
127	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	LINK ETIQUETAS IND. E COM EIRELI	R\$ 977,50	1.2.05.0112	QUIROGRAFARIO	AV GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA BARROS 1080, MANCOUR DAUD, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP: 15070-560	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
128	Comercial Durinhos Ltda.	LIVERPOOL INSTRUMENTOS E ACESSORIOS MUSICAIS LTDA.	R\$ 753,63	1.2.05.056	QUIROGRAFARIO	R CESARE VALENTINI 301, TIRES RIOS DO SUL, IARAQUA DO SUL/SC, CEP: 89.254-193	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
129	Comercial Durinhos Ltda.	LM DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	R\$ 2.002,59	1.2.05.0124	QUIROGRAFARIO	AV GONCALO BOTELHO DE CAMPOS 1347, CRISTO REI, VARZEA GRANDE/VG, CEP: 78115-600	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
130	Comercial Durinhos Ltda.	LORENAY EMANUELLI R. S. SOBRINHO	R\$ 1.844,02	1.1.05.016	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
131	Comercial Durinhos Ltda.	LUAN NASSER CORREIA E SILVA	R\$ 2.675,14	1.1.05.018	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
132	Comercial Durinhos Ltda.	LUCIANA TEREZA ARRUDA GREGORIO	R\$ 6.680,55	1.1.05.002	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
133	Comercial Durinhos Ltda.	Machado Distribuidora	R\$ 6.200,00	1.04.006	QUIROGRAFARIO	AV. ALZIRA SANTANA, 26, NOVA VARZEA GRANDE, CEP: 78.140-730	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
134	Comercial Durinhos Ltda.	Marcio Factoring	R\$ 7.590,00	1.2.05.0141	QUIROGRAFARIO	RUA DA BANDEIRA 491, FEB, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78115-110	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
135	Comercial Durinhos Ltda.	MAIRA TAISS SZABLEWSKI	R\$ 2.633,34	1.1.05.034	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
136	Comercial Durinhos Ltda.	MARCIO FARIÁ DA SILVA	R\$ 2.917,45	1.1.05.035	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
137	Comercial Durinhos Ltda.	MARCO ANTONIO M. DOS REIS	R\$ 10.376,82	1.1.05.036	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
138	Comercial Durinhos Ltda.	MARGARET MIDORI S. FARIAS	R\$ 2.900,00	1.1.05.030	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
139	Comercial Durinhos Ltda.	MARILEIA MATIAS AMARAL	R\$ 1.844,02	1.1.05.019	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
140	Comercial Durinhos Ltda.	MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA	R\$ 8.520,00	1.2.05.13	QUIROGRAFARIO	AV. TENENTE CORDONEL CUARTE N.985, CENTRO SUL, CUIABÁ/MT, CEP: 78020450	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
141	Comercial Durinhos Ltda.	MARUTEC IND.COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 46.273,18	1.2.05.01	QUIROGRAFARIO	AV HENRY FORD N 2095, VILA PRUDENTE, SAO PAULO/SP, CEP: 03.109-001	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
142	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	MASTERPRINT	R\$ 13.665,04	1.2.05.070	QUIROGRAFARIO	AV. MORANGUEIRA, 3089 A, JD LICCE, MARINGÁ/PR, CEP: 87035060	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
143	Papelaria Pantanal Ltda.	MASTERPRINT - MASTER COM IMP EXP LTDA	R\$ 10.062,35	1.2.05.0144	QUIROGRAFARIO	AV. MORANGUEIRA, 3089 A, JD LICCE, MARINGÁ/PR, CEP: 87035060	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
144	Comercial Durinhos Ltda.	MASTERPRINT - MASTER COM IMP EXP LTDA	R\$ 19.031,42	1.2.05.0136	QUIROGRAFARIO	AV. MORANGUEIRA, 3089 A, JD LICCE, MARINGÁ/PR, CEP: 87035060	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
145	Papelaria Pantanal Ltda.	MÉCANICA BAIANO	R\$ 1.000,00	1.2.05.0170	QUIROGRAFARIO	RUA ARICÁ, 9, CPA I, CUIABÁ/MT, CEP: 78055-017	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
146	Papelaria Pantanal Ltda.	MERCUR S/A	R\$ 2.847,60	1.2.05.021	QUIROGRAFARIO	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1260, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP: 96.835-666	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
147	Comercial Durinhos Ltda.	MICHAEL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 13.958,17	1.2.05.0162	QUIROGRAFARIO	VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, 1405- CAMPINA VERDE, CONTAGEM/MG, CEP: 32150-240	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
148	Comercial Durinhos Ltda.	MICHELE DIAS MOREIRA	R\$ 7.283,27	1.1.05.006	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
149	Comercial Durinhos Ltda.	MILTON DE CAMPOS	R\$ 3.033,34	1.1.05.011	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
150	Papelaria Pantanal Ltda.	MINAFLAST MAQUINAS IND E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	R\$ 15.765,20	1.2.05.076	QUIROGRAFARIO	R JOAO MARIA CANCELLIER 115, ESTACAD, URUSSANGA/SC, CEP: 88.840-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
151	Papelaria Pantanal Ltda.	MÓVEIS NOBRE	R\$ 20.929,00	1.2.05.091	QUIROGRAFARIO	RUA ARI FAES BARRETO, N 7, MANGA, VARZEA GRANDE, CEP: 78.118-090	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
152	Comercial Durinhos Ltda.	MÓVEIS NOBRES	R\$ 34.991,00	1.2.05.078	QUIROGRAFARIO	RUA ARI FAES BARRETO, N 7, MANGA, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.118-090	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
153	Papelaria Pantanal Ltda.	MÓVEIS NOBRES	R\$ 1.855,00	1.2.05.0129	QUIROGRAFARIO	RUA ARI FAES BARRETO, N 7, MANGA, VARZEA GRANDE/MT, CEP: 78.118-090	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
154	Comercial Durinhos Ltda.	MT DISTRIBUIDORA ELETRONICO	R\$ 1.000,00	1.2.05.12	QUIROGRAFARIO	RUA DESEMBARGADOR JOSE DE MESQUITA, 776, ARAES, CUIABÁ/MT, CEP: 78.0005-560	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
155	Comercial Durinhos Ltda.	Multibar Comercio	R\$ 2.226,84	1.2.05.036	QUIROGRAFARIO	AV 15 DE NOVEMBRO 182 A, PORTO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.015-285	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
156	Comercial Durinhos Ltda.	MUSICTRADE IMPORTADORA	R\$ 5.789,16	1.2.05.0111	QUIROGRAFARIO	AV LOURIVAL NUNES, 722, ID.UMOEIRO, SERRA/ES, CEP: 29164050	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
157	Comercial Durinhos Ltda.	MUSIMAX INTERNACIONAL LTDA	R\$ 2.611,88	1.2.05.043	QUIROGRAFARIO	ROD RAPOSO TAVARES KM 555, DISTRITO INDUSTRIAL, REGENTE FEIJÓ/SP, CEP: 19.570-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
158	Comercial Durinhos Ltda.	NEWELL RUBBERMAID BRASIL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.610,42	1.2.05.077	QUIROGRAFARIO	RUA ILHA DE SÃO FRANCISCO, 140, ESPLANADA, EMBU DAS ARTE/SP, CEP: 06.817-175	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
159	Comercial Durinhos Ltda.	NEWPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.379,88	1.2.05.085	QUIROGRAFARIO	RUA SAO PAULO 119, SÉ, SAO PAULO/SP, CEP: 01.518-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
160	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	NON WOVEN PLASTIC LTDA.	R\$ 5.300,00	1.2.05.14	QUIROGRAFARIO	R CAI 680, PRINCESA ISABEL, CACHOEIRINHA/RS, CEP: 94.940-030	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016

doe



RELACAO DE CRIADORES - GRUPO DALLAS

Nº	INVEDOR	FONECEDOR	VALOR R\$	REG. CONTABIL	CLASSIFICACAO	ENDRECO	ORIGEM	NATURIZA	REGIME DE VINCIMENTO
161	Comercial Quirinhos Ltda	NON WOVEN PLASTIC LTDA.	R\$ 39.545,68	1.2.05.0168	QUIROGRAFARIO	R CAJ 680, PRINCESA ISABEL, CACHOEIRINHA/RS, CEP: 94.940-030	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
162	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	OFFICE BR - IND E COM DE MATERIAIS P ESCRITÓRIOS LTDA	R\$ 3.490,00	1.2.05.0393	QUIROGRAFARIO	AV MARGINAL JUNDIAI 630, DISTRIB INDUSTRIAL, VAIZEA PAULISTA/SP, CEP: 13221-800	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
163	Comercial Quirinhos Ltda	OSNI MENDES GOMES MOURA	R\$ 4.152,96	1.1.05.0112	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
164	Comercial Quirinhos Ltda	OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 5.908,10	1.2.05.0145	QUIROGRAFARIO	AV VEREADOR TOALDO TULIO, 1772, SANTA FE UCIDADE, CURITIBA/PR, CEP: 82320-010	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
165	Papelaria Pantanal Ltda	PAISANO LIANHOS E CIA LTDA	R\$ 12.296,40	1.2.05.061	QUIROGRAFARIO	AV XV DE NOVEMBRO, 749, PORT 78.000-0000, CUIABÁ/MT, CEP:	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
166	Comercial Quirinhos Ltda	PALANI COMERCIAL BAZAR LTDA	R\$ 13.654,10	1.2.05.0132	QUIROGRAFARIO	R SENADOR QUEIROZ 605 CONJ 2121, CENTRO, SAO PAULO/SP, CEP: 01.026-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
167	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	PAPELFX IND E COM GRAMPOS EIRELI	R\$ 1.455,89	1.2.05.09	QUIROGRAFARIO	RUA RANGEL PESTANA, 828, CENTRO, JUNDIAI/SP, CEP: 13.201-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
168	Comercial Quirinhos Ltda	PENTEL DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 1.407,96	1.2.05.15	QUIROGRAFARIO	R DONA MARIA FIDELIS 130, JARDIM PIRAPORINHA, DIADEMA/SP, CEP: 09.950-350	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
169	Papelaria Pantanal Ltda	PILOT PEN DO BRASIL AS IND COM	R\$ 11.005,79	1.2.05.072	QUIROGRAFARIO	AV PIRES DO RIO 2071, SÃO MIGUEL PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 08.041-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
170	Comercial Quirinhos Ltda	PILOT PEN DO BRASIL S A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 44.147,22	1.2.05.048	QUIROGRAFARIO	AV PIRES DO RIO 2071, SAO MIGUEL PAULISTA, SAO PAULO/SP, CEP: 08.041-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
171	Comercial Quirinhos Ltda	PIMACO AUTOADESIVOS LTDA	R\$ 3.123,31	1.2.05.05	QUIROGRAFARIO	AV BRASIL, 22773, GUADALUPE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.670-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
172	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	PIRATININGA	R\$ 10.882,16	1.2.05.0108	QUIROGRAFARIO	RUA KARL, 12, VILA SAO JOAO, GUARULHOS/SP, CEP: 07043041	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
173	Comercial Quirinhos Ltda	PLASCONY INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	R\$ 20.804,28	1.2.05.055	QUIROGRAFARIO	RUA GABRIEL JORGE SALOMÃO, 1-113- CHACARA DO SOLAR, SANTANA DE PARNAMBA/SP, CEP: 06530-0005	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
174	Comercial Quirinhos Ltda	PLAST PARK IND COM LTDA	R\$ 14.143,66	1.2.05.0113	QUIROGRAFARIO	AV JEROME CASE, 1175, APARECIDINHA, SOROCABA/SP, CEP: 18.067-220	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
175	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	PLASTIC WALEU	R\$ 22.687,37	1.2.05.098	QUIROGRAFARIO	R VINTE E SEIS DE ABRIL 67, JARDIM CANHEMA, DIADEMA/SP, CEP: 09-941-470	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
176	Comercial Quirinhos Ltda	PLUGMAIS DISTRIBUIDORA - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 4.028,90	1.04.007	QUIROGRAFARIO	AV HST RUBENS DE MENDONCA 2300 5 ANDAR ED TAPA, 850 DA SAUDE, CUIABÁ/MT, CEP: 78050000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
177	Papelaria Pantanal Ltda	POLYCAR IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA	R\$ 18.234,19	1.2.05.0101	QUIROGRAFARIO	R CEL DUARTE DA SILVEIRA 720, DUARTE DA SILVEIRA, PETROPOLIS/RJ, CEP: 25.665-470	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
178	Comercial Quirinhos Ltda	POLYCAR IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA	R\$ 28.234,00	1.2.05.037	QUIROGRAFARIO	R CEL DUARTE DA SILVEIRA 720, DUARTE DA SILVEIRA, PETROPOLIS/RJ, CEP: 25.665-470	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
179	Papelaria Pantanal Ltda	PRIMO BRINDES	R\$ 1.000,00	1.2.05.039	QUIROGRAFARIO	RUA AMAPA, 830, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78055-614	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
180	Comercial Quirinhos Ltda	PROSHOWS SOM E ILUMINACAO PROFISSIONAL	R\$ 16.780,00	1.2.05.028	QUIROGRAFARIO	RUA ANCHIETA, 48 - SAPUCAIA DO SUL/RS, CEP: 932-127-30	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
181	Comercial Quirinhos Ltda	RAFAELA BARCELOS	R\$ 6.758,00	1.2.05.060	QUIROGRAFARIO	RUA DAS CEREJEIRAS, QDA 03, Nº 7, JARDIM VISTA ALEGRE/MT, CEP: 78.115-420	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
182	Comercial Quirinhos Ltda	RAZAO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R\$ 42.240,00	1.2.05.030	QUIROGRAFARIO	RUA NOSSA SENHORA DE SANTANA, 57, CENTRO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.000-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
183	Papelaria Pantanal Ltda	RENDICOLA COM EXP IMP PROD QUÍMICOS	R\$ 10.534,56	1.2.05.0160	QUIROGRAFARIO	RUA JOSE RIGONI 385, CENTRO, PALMEIRA/PR, CEP: 84130-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
184	Comercial Quirinhos Ltda	RESTAURANTE ALECRIM	R\$ 12.805,00	1.2.05.0139	QUIROGRAFARIO	RESTAURANTE ALECRIM, R COMMANDANTE COSTA, 1710 CENTRO SUL, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78.020-400	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
185	Comercial Quirinhos Ltda	RESTAURANTE TOQUE DE SABOR	R\$ 7.200,00	1.2.05.0110	QUIROGRAFARIO	AV. BRASIL, 5/N, CPA II, CUIABÁ/MT, CEP: 78.000-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
186	Comercial Quirinhos Ltda	RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA- MAXPRINT	R\$ 26.339,47	1.2.05.20	QUIROGRAFARIO	ROD ANTONIO HEIL, 1.001, GALPAO01, ITAIPAVA, ITAIPAVA/SC, CEP: 88.316-002	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
187	Comercial Quirinhos Ltda	ROBSON JOSE SOUZA SANTANA	R\$ 5.119,58	1.1.05.021	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
188	Comercial Quirinhos Ltda	ROMITEC DO BRASIL PAPEIS E ARTERFATOS LTDA	R\$ 12.090,38	1.2.05.0133	QUIROGRAFARIO	AV JEROME CASE 1175 CONJUNTO A, APARECIDINHA/SP, CEP: 18.087-220	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
189	Comercial Quirinhos Ltda	ROZINI IND COM INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 2.899,33	1.2.05.0158	QUIROGRAFARIO	RUA CRUZEMO, 187, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.187-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
190	Papelaria Pantanal Ltda	SARRA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 14.083,67	1.2.05.0165	QUIROGRAFARIO	RUA BARBARA HIPOLITO CAPRIOTTI 401, CIDADE ANTON, CARAPICUBA/SP, CEP: 06.395-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
191	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	SANDRO GIOVANNONE - EIRELI - ME	R\$ 26.542,00	1.2.05.0115	QUIROGRAFARIO	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 157, BRAS, SÃO PAULO/SP, CEP: 05045-040	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
192	Comercial Quirinhos Ltda	SANTINO COM DIST IMP LTDA	R\$ 4.573,87	1.2.05.0146	QUIROGRAFARIO	ITAIPAVA, ROD ANTONIO HEIL, 1001/XM 01 ARMZ D, ITAIPAVA/SC, CEP: 88.316-001	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
193	Comercial Quirinhos Ltda	SANYA COMERCIAL DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO EIRELI	R\$ 86.092,96	1.2.05.0104	QUIROGRAFARIO	ROD ANTONIO HEIL 1001 ARMZ N 6 SALA B, ITAIPAVA ITAIPAVA/SC, CEP: 88.316-001	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
194	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	SÃO CARLOS IND PAPEL	R\$ 4.312,50	1.2.05.0167	QUIROGRAFARIO	ROD SP 318 KM 236 S/N, MONDOLUNHO, SAO CARLOS/SP, CEP: 13560970	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
195	Papelaria Pantanal Ltda	SÃO CARLOS IND PAPEL	R\$ 4.312,50	1.2.05.084	QUIROGRAFARIO	ROD SP 318 KM 236 S/N, MONDOLUNHO, SAO CARLOS/SP, CEP: 13560970	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
196	Comercial Quirinhos Ltda	SCORPION MUSIC - IMP EXP. E REP. COMERCIAL LTDA	R\$ 3.906,00	1.04.010	QUIROGRAFARIO	RUA JOSÉ PORTO DOS SANTOS, 85, PONTE DO IMARUM/ PALHOÇA/SC, CEP:	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Maio/2016
197	Comercial Quirinhos Ltda	SERGIO ANTONIO GOMES JUNIOR	R\$ 1.740,14	1.1.05.025	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
198	Comercial Quirinhos Ltda	SEVERINA FURTADO DE O. MORAES	R\$ 1.418,77	1.1.05.040	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
199	Comercial Quirinhos Ltda	SICOOB S/A	R\$ 61.462,96	1.2.05.0157	QUIROGRAFARIO	RUA BARAO DE MELGACO N 3367	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	05/05/2016
200	Papelaria Pantanal Ltda	SICOOB S/A	R\$ 34.746,16	1.2.05.0163	QUIROGRAFARIO	RUA BARAO DE MELGACO N 3367	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	05/05/2016
201	Papelaria Pantanal Ltda	SICOOB S/A	R\$ 38.118,96	1.2.05.096	QUIROGRAFARIO	RUA BARAO DE MELGACO N 3367	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	05/05/2016

TOP



RELAÇÃO DE CREDORES - GRUPO DALLAS

#	DEVEDOR	FORNecedor	VALOR R\$	RES. CONTABIL	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO	ORIGEM	NATUREZA	REGIME DE VINCIMENTO
202	Comercial Ourinhos Ltda	SICREDI S/A	R\$ 45.000,00	1.04.002	QUIROGRAFÁRIO	R FERNAMBUCO 524, CUIABÁ/MT, CEP: 78.055-428	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	05/05/2016
203	Papelaria Pantanal Ltda	SICREDI S/A	R\$ 30.000,00	1.04.003	QUIROGRAFÁRIO	R FERNAMBUCO 524, CUIABÁ/MT, CEP: 78.055-428	CONTRATO	EMPRÉSTIMO	05/05/2016
204	Comercial Ourinhos Ltda	SILVIO DA SILVA	R\$ 2.531,62	1.1.05.013	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
205	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	R\$ 9.430,24	1.2.05.099	QUIROGRAFÁRIO	R JOSE PINELLI 2200, DISTR IND MARCUS VINICIUS FELIZ MACHADO, BAURU/SP, CEP: 17.039-741	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
206	Comercial Ourinhos Ltda	STANER ELETRONICA LTDA	R\$ 2.190,02	1.2.05.034	QUIROGRAFÁRIO	RDD ASSIS CHATEAUBRIAND 454, VILA MARIA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP: 19053-680	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
207	Comercial Ourinhos Ltda	STEFANIE SIQUEIRA LARA DA SILVA	R\$ 1.263,00	1.1.05.041	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
208	Papelaria Pantanal Ltda	SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A	R\$ 70.658,76	1.2.05.0135	QUIROGRAFÁRIO	AV. MIGUEL SUTIL, 3240, DOM AQUINO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.015-100	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
209	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	R\$ 31.931,61	1.2.05.0127	QUIROGRAFÁRIO	AV. MIGUEL SUTIL, 3240, DOM AQUINO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.015-100	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
210	Papelaria Pantanal Ltda	TAMOID LTDA	R\$ 11.307,41	1.2.05.046	QUIROGRAFÁRIO	RAVESSA FAZENDA BOM RETIRO 360 CXPST 7003IARDIM SANTA LUCIA, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP: 12.226-260	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
211	Papelaria Pantanal Ltda	TECIDOS TITA LTDA	R\$ 4.003,30	1.2.05.0122	QUIROGRAFÁRIO	AV. XV DE NOVEMBRO N° 851, PORTO, CUIABÁ/MT, CEP: 78020-301	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
212	Papelaria Pantanal Ltda	TEX NORTE COM DE TECIDOS LTDA	R\$ 1.641,34	1.2.05.11	QUIROGRAFÁRIO	AV XV DE NOVEMBRO, 918, PORTO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.020-300	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
213	Comercial Ourinhos Ltda	TEXTIL SÃO JOÃO S/A	R\$ 29.872,06	1.2.05.080	QUIROGRAFÁRIO	ROD SIOAO AGUAS PRATA SP 342 KM 231 S/N, ALEGRE, SAO JOAO DA BOA VISTA/SP, CEP: 13870672	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
214	Comercial Ourinhos Ltda	TRIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 82.740,85	1.2.05.040	QUIROGRAFÁRIO	R AIMORES 6-9, VILA CARDIA, BAURU/SP, CEP: 17.013-900	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
215	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	TILIBRA S/A PRODUTOS DE PAF	R\$ 21.479,56	1.2.05.0171	QUIROGRAFÁRIO	R AIMORES 6-9, VILA CARDIA, BAURU/SP, CEP: 17.013-900	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
216	Comercial Ourinhos Ltda	TODIMO MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4.200,00	1.2.05.050	QUIROGRAFÁRIO	RUA PARA SN LOTE 45 A 49, CPAII, CUIABÁ/MT, CEP: 78.055-488	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
217	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	TONBRAS IND COM LTDA	R\$ 4.991,50	1.2.05.0119	QUIROGRAFÁRIO	AV PROFESSOR CELESTINO BOURROUL 185, BAIRRO DO LIMAQ, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.710-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
218	Papelaria Pantanal Ltda	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A	R\$ 2.366,00	1.2.05.066	QUIROGRAFÁRIO	RODOVIA BR. 364 KM 396 S/N GP-02, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ/MT, CEP: 78098-282	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
219	Comercial Ourinhos Ltda	TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISÃO LTDA	R\$ 9.140,58	1.2.05.069	QUIROGRAFÁRIO	R JOSE ANTONIO 928, DISTRITO INDUSTRIAL, ITAPUI/MT, CEP: 17.239-000	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
220	Comercial Ourinhos Ltda	VALEINA GONZAGA XAVIER MACIEL	R\$ 2.986,81	1.1.05.029	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
221	Comercial Ourinhos Ltda	VALMIR RODRIGUES PENA	R\$ 29.333,34	1.1.05.038	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
222	Comercial Ourinhos Ltda	VANDINEI SANTANA DA SILVA	R\$ 2.467,35	1.1.05.037	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
223	COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI	VMP PAPIES LTDA	R\$ 42.842,40	1.2.05.075	QUIROGRAFÁRIO	RUA TEIXEIRA SOARES, 150, JD. DAS ACACIAS, GUARULHOS/SP, CEP: 07140-200	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
224	Comercial Ourinhos Ltda	VMP PAPIES LTDA	R\$ 11.939,56	1.2.05.053	QUIROGRAFÁRIO	RUA TEIXEIRA SOARES, 150, JD. DAS ACACIAS, GUARULHOS/SP, CEP: 07140-200	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
225	Comercial Ourinhos Ltda	VOLLO BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 525,00	1.2.05.0131	QUIROGRAFÁRIO	RUA ATLANTICO N. 38, GRANIA VIANA, COTIA/SP, CEP: 06.707-055	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
226	Comercial Ourinhos Ltda	VOZZ COMERCIAL DE BOLSAS	R\$ 4.251,00	1.2.05.0142	QUIROGRAFÁRIO	RUA FERNANDES SILVA, 296, BRAS. SAO PAULO/SP, CEP: 03.005-010	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
227	Comercial Ourinhos Ltda	WILLIAN JORGE AMORIM MARCONDES	R\$ 1.298,10	1.1.05.039	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
228	Comercial Ourinhos Ltda	WILSON WINERS BRASIL PROD. ESPORTIVOS LTDA	R\$ 3.738,39	1.2.05.054	QUIROGRAFÁRIO	AV JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO, 125, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, CAMBUI/MS, CEP: 343143-09	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	Mais/2016
229	Comercial Ourinhos Ltda	YANNE FERNANDA R. DE OLIVEIRA	R\$ 3.374,58	1.1.05.043	TRABALHISTA	AV. OSASCO, LOTE 12, QD 1, CPA 1, CUIABÁ/MT, 78.005.055	CONTRATO	TRABALHISTA	Mensal
-	-	TOTAL QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.055.931,91	-	-	-	-	-	-
-	-	TOTAL TRABALHISTAS	R\$ 161.255,22	-	-	-	-	-	-

209



GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc. 07

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



Relação de Empregados - GRUPO DALLAS

n.	NOME	MÊS DE COMP.	SETOR	SALARIO	DATA DE ADM.	FUNÇÃO	13º SAL PENDENTE	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL
1	ANA PAULA LOUREIRO DIAS	05/2016	ADM.	R\$ 1.335,36	07/07/2014	ANALI. DE RH	R\$ 556,40	R\$ 1.112,80	R\$ 370,93	R\$ 3.375,49
2	LUCIANA TEREZA ARRUDA GREGORIO	05/2016	ADM.	R\$ 1.893,70	01/11/2012	AUX. FINANC.	R\$ 789,04	R\$ 2.998,36	R\$ 999,45	R\$ 6.680,55
3	ANTONIO PAULINO DA SILVA	05/2016	ADM.	R\$ 951,60	26/05/2008	SEGURANÇA	R\$ 396,50	R\$ 951,60	R\$ 317,20	R\$ 2.616,90
4	GUSTAVO AUGUSTO DE A. MIRANDA	05/2016	ADM.	R\$ 1.893,70	01/06/2012	AUX. FATUR.	R\$ 789,04	R\$ 1.893,70	R\$ 631,23	R\$ 5.207,67
5	JEANE DE SOUZA SATELES	05/2016	ADM.	R\$ 2.267,60	06/01/2009	SUB-GERENTE	R\$ 944,83	R\$ 3.023,47	R\$ 1.007,82	R\$ 7.243,72
6	MICHELE DIAS MOREIRA	05/2016	ADM.	R\$ 2.648,46	01/06/2013	GERENTE	R\$ 1.103,53	R\$ 2.648,46	R\$ 882,82	R\$ 7.283,27
7	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	05/2016	CAIXA	R\$ 1.057,39	20/12/2014	OP. DE CAIXA	R\$ 440,58	R\$ 440,58	R\$ 146,86	R\$ 2.085,41
8	KERLLY LIMA SACRAMENTO RIBEIRO	05/2016	CAIXA	R\$ 1.057,39	10/11/2014	OP. DE CAIXA	R\$ 440,58	R\$ 440,58	R\$ 146,86	R\$ 2.085,41
9	MARIA CRISTINA DA S. CAVALCANTI	05/2016	CONF.	R\$ 1.112,80	01/06/2012	CONF. DE LOJA	R\$ 463,67	R\$ 1.112,80	R\$ 370,93	R\$ 3.060,20
10	MARGARET MIDORI S. FARIAS	05/2016	ESTOQUE	R\$ 1.200,00	01/09/2015	AUX. DE EST.	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 2.900,00
11	MILTON DE CAMPOS	05/2016	ESTOQUE	R\$ 1.200,00	24/08/2015	ESTOQUISTA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 333,34	R\$ 3.033,34
12	OSNIR MENDES GOMES MOURA	05/2016	EXPEDIÇÃO	R\$ 1.215,50	22/11/2012	MOTO - BOY	R\$ 506,46	R\$ 1.823,25	R\$ 607,75	R\$ 4.152,96
13	SILVIO DA SILVA	05/2016	EXPEDIÇÃO	R\$ 1.446,64	02/02/2009	MOTORISTA	R\$ 602,77	R\$ 361,66	R\$ 120,55	R\$ 2.531,62
14	JULIANA CERQUEIRA DA COSTA	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	20/06/2016	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 779,17	R\$ 259,72	R\$ 2.363,47
15	EDINA PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	19/03/2015	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 1.090,83	R\$ 363,61	R\$ 2.779,02
16	LORENAY EMANUELLI R. S. SOBRINHO	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	18/12/2014	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 389,58	R\$ 129,86	R\$ 1.844,02
17	BRENDA ALEXIA BRITO DE SIQUEIRA	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	05/01/2015	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.740,14
18	LUAN NASSER CORREIA E SILVA	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	23/03/2015	VENDEDOR	R\$ 389,58	R\$ 1.012,92	R\$ 337,64	R\$ 2.675,14
19	MARILEIA MATIAS AMARAL	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	18/12/2014	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 389,58	R\$ 129,86	R\$ 1.844,02
20	FABIANE CRISTINA DE O. BUENO	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	01/09/2015	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 623,33	R\$ 207,78	R\$ 2.155,69
21	ROBSON JOSE SOUZA SANTANA	05/2016	VENDAS	R\$ 1.935,00	01/04/2008	VENDEDOR	R\$ 389,58	R\$ 2.096,25	R\$ 698,75	R\$ 5.119,58
22	ISABEL EVELYN DE SOUZA PIZOTO	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	06/01/2016	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.740,14
23	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	05/01/2016	VENDEDOR	R\$ 389,58	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.740,14
24	JESSICA DOS SANTOS ROSA	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	05/01/2016	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.740,14
25	SERGIO ANTONIO GOMES JUNIOR	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	04/01/2016	VENDEDOR	R\$ 389,58	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.740,14
26	JUNIEL APARECIDO F. DOS SANTOS	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	11/01/2016	VENDEDOR	R\$ 389,58	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.740,14
27	KETELYN NOEMIA DOS SANTOS	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	11/01/2016	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.740,14
28	JULY ESTEFANY DA CRUZ RODRIGUES	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	13/01/2016	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.740,14
29	VALDINA GONZAGA XAVIER MACIEL	05/2016	SERV. GER.	R\$ 935,00	14/01/2014	AUX. LIMPEZA	R\$ 389,58	R\$ 1.246,67	R\$ 415,56	R\$ 2.986,81

[Handwritten signature]
01/02



Relação de Empregados - GRUPO DALLAS

n.	NOME	MÊS DE COMP.	SETOR	SALARIO	DATA DE ADM.	FUNÇÃO	13º SAL PENDENTE	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	TOTAL
30	DAYANE MARIA R. DOS SANTOS	05/2016	ADM.	R\$ 935,00	01/02/2016	AUX. ADM.	R\$ 311,67	R\$ 311,67	R\$ 103,89	R\$ 1.662,23
31	GRAZIELE FERREIRA ARAUJO	05/2016	ADM.	R\$ 1.335,36	23/02/2015	AUX. ADM.	R\$ 556,40	R\$ 1.669,20	R\$ 556,40	R\$ 4.117,36
32	JAQUELINE ARCANJO LEMES	05/2016	ADM.	R\$ 1.200,00	22/04/2015	AUX. ADM.	R\$ 500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 3.300,00
33	JOSIANE DIAS E SOUZA	05/2016	ADM.	R\$ 1.335,36	01/06/2012	AUX. ADM.	R\$ 556,40	R\$ 1.224,08	R\$ 408,03	R\$ 3.523,87
34	MAIRA TAISA SZABLEWSKI	05/2016	ADM.	R\$ 1.200,00	03/11/2015	AUX. ADM.	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 233,34	R\$ 2.633,34
35	MARCILIO FARIA DA SILVA	05/2016	EXPEDIÇÃO	R\$ 1.215,50	01/09/2011	MOTO BOY	R\$ 506,46	R\$ 911,62	R\$ 303,87	R\$ 2.937,45
36	MARCO ANTONIO M. DOS REIS	05/2016	ADM.	R\$ 2.236,92	01/02/2011	GERENTE ADM	R\$ 932,05	R\$ 5.405,89	R\$ 1.801,96	R\$ 10.376,82
37	VANDINEI SANTANA DA SILVA	05/2016	ESTOQUE	R\$ 935,00	22/06/2015	ESTOQUISTA	R\$ 389,58	R\$ 857,08	R\$ 285,69	R\$ 2.467,35
38	VALMIR RODRIGUES PENA	05/2016	ADM.	R\$ 4.000,00	02/05/2008	GERENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.333,34	R\$ 29.333,34
39	WILLIAN JORGE AMORIM MARCONDES	05/2016	ESTOQUE	R\$ 935,00	04/04/2016	ESTOQUISTA	R\$ 155,83	R\$ 155,83	R\$ 51,94	R\$ 1.298,10
40	SEVERINA FURTADO DE O. MORAES	05/2016	ADM.	R\$ 1.557,92	13/10/2014	GERENTE	R\$ 649,13	R\$ 908,79	R\$ 302,93	R\$ 3.418,77
41	STEFANIE SIQUEIRA LARA DA SILVA	05/2016	CAIXA	R\$ 1.057,39	22/03/2016	OP. DE CAIXA	R\$ 88,12	R\$ 88,12	R\$ 29,37	R\$ 1.263,00
42	ALVANITA DELISANDRA RODRIGUES	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	08/09/2015	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 623,33	R\$ 207,78	R\$ 2.155,69
43	YANNE FERNANDA R. DE OLIVEIRA	05/2016	VENDAS	R\$ 1.335,00	01/07/2015	VENDEDORA	R\$ 556,25	R\$ 1.112,50	R\$ 370,83	R\$ 3.374,58
44	FABIANA FACIONI	05/2016	VENDAS	R\$ 935,00	09/11/2015	VENDEDORA	R\$ 389,58	R\$ 467,50	R\$ 155,83	R\$ 1.947,91



Doc. 08

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200780532	04.446.949/0001-70	03/05/2001	03/05/2001
Endereço:			
AV. BRASIL, 1184, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78055-508			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		Microempresa	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS 968.202.171-53	100.000,00	SOCIO	
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS 968.202.171-53		ADMINISTRADOR	
RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS 468.644.159-53	100.000,00	SOCIO	
RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS 468.644.159-53		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data	Número	Status	
07/06/2013	20130698067	Sem Status	
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51200780532 CNPJ: 04.446.949/0001-70			
AV. BRASIL, 1184, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78055-508			
NIRE: 51900280036 CNPJ: 04.446.949/0002-51			
RUA BENJAMIM PEDROSO DA SILVA, 353 ESQ. C/ AV. PERNAMBUCO, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78055-488			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 09/05/2016

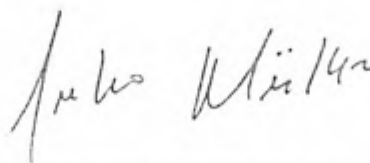


 JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51200932332	07.298.918/0001-08	18/03/2005	08/03/2005
Endereço: AVENIDA OSASCO, 12, QUADRA 01, CPA I, CUIABÁ, MT - CEP: 78055-055			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) Capital integralizado: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	
QUADRO SOCIETÁRIO			
Nome /CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS 468.644.159-53	75.000,00	SOCIO	
RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS 468.644.159-53		ADMINISTRADOR	
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS 968.202.171-53	75.000,00	SOCIO	
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS 968.202.171-53		ADMINISTRADOR	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
Data	Número	REGISTRO ATIVO	
04/04/2016	20160244196	Status Sem Status	
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51200932332 CNPJ: 07.298.918/0001-08			
AVENIDA OSASCO, 12 QUADRA 01, CPA I, CUIABÁ, MT - CEP: 78055-055			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ, 04/05/2016



 JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51600005820	16.831.959/0001-09	03/09/2012	07/08/2012
Endereço:			
RUA CEARA, 426, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78355-558			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ESCRITÓRIO, FORROS DIVISÓRIAS, MOVEIS ESCOLARES; PAPELARIA; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE LIVROS, JORNAIS E REVISTA; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO CONTINUA OU PERMANENTE DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL; SECOS E MOLHADOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS; SUVENIR; BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E HIGIENE PESSOAL; TECIDOS TÊXTIL E CALÇADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS EQUIPAMENTOS; ARTIGO DE HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, ESTAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, E OUTROS SIMILARES; PAINELA, BOLSA, GARRAFA TÉRMICA, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E ETC; BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL INCLUSIVE ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; ARTIGOS ÓPTICO; ARTIGOS DEPARTÁVEIS EM GERAL(COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGEM PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); DISCOS COS, OVOS E FITAS; ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; EQUIPAMENTOS API E SEGURANÇA DO TRABALHO; ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP); ARTIGOS FUNERÁRIOS; ARTIGOS PARA FESTA; PLANTAS FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO; PERUCAS; ARTIGOS PARA BEBES; CARVÃO E LENHA; EXTINTORES EXCETO PARA VEÍCULOS; MOLDURAS E QUADROS; QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA; ARTIGOS DE LOJA DE CONVENIÊNCIA; AVIAMENTOS, MIÇANGAS E TEVIDOS; BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS; CAMA MESA E BANHO; MATERIAL ESPORTIVO E LASER; MATERIAL DE LIMPEZA; MATERIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; ELETRÔNICOS; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MAQUINAS DE COSTURAS; MATERIAIS DE IMPRESSÃO GRÁFICOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS; PEÇAS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA HIDRÁULICA; PINTURAS E MATERIAIS NA ÁREA FLUVIAIS; EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA, CERCA ELÉTRICA E ALARME; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; APARELHO DE AR-CONDICIONADO; PNEUS, CÂMARA DE AR; LONA PLÁSTICAS; BALAS, DOCES E SOBONS; FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS; MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; LUBRIFICANTES EM GERAL; PEÇAS AUTOMOTIVAS, AUTOMÓVEIS, CICLO MOTORES; BICICLETAS; MOTOCICLETAS; ARTIGOS RECREATIVOS; MERENDA ESCOLARES; MOTORES DE POLPA E EMBARCAÇÕES; EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES; EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO;EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; SEMENTES AGRÍCOLAS E OUTRAS; MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO; MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMÔMETROS, FIOS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM ESTABELECIMENTOS QUE OFERECEM VARIEDADE DE LINHAS DE MERCADORIAS (GRUPAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, FERRAGENS, COSMÉTICOS, BIJUTERIAS, JOGOS, ARTIGOS DE ESPORTE, ETC.); PLANTAS E FLORES NATURAIS PARA .ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS; ANIMAIS VIVOS E ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA; PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS; . CLORO E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINAS; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS; ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTOS;CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; ADICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS; INSETICIDAS, BATICIDAS E REPELENTE; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES; CORTINAS, FORRAÇÕES E PERSIANAS; ARTIGOS DE CUTEIARIA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE TÓLDOS E SIMILARES; COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (IMPRESSORAS, DRIVES, MÓDES, MONITORES DE VÍDEO, ETC.); O COMÉRCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; MÓVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRÔNICA E SIMILARES; AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
		REGISTRO ATIVO	



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Data	Número	Status
31/03/2016	20160244188	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
Evento: 223 - BALANCO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA		
NIRE: 51600005820 CNPJ: 16.831.959/0001-09		
RUA CEARA, 426, CPA II, CUIABÁ, MT - CEP: 78055-558		
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)		
Nome do Empresário: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS		
Identidade: 1378533-8 CPF: 968.202.171-53		
Estado Civil: Solteiro Regime de bens:		
OBSERVAÇÕES		

CUIABÁ 04/05/2016



JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

217

Doc. 09

Fone.: 65 3358.3412

augustomvieira@hotmail.com | clovis.sguarezi@gmail.com
Rua Antônio João, 276 - Centro - CEP: 78005-410 - Cuiabá - MT

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. S. V.', located in the bottom right corner of the page.

Sr(a) RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 468.644.159-53.
 O NÚMERO DO RECIBO da sua declaração apresentada em 27/04/2016, às 14:53:17, é:

18.26.29.12.53 - 50

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser informado a terceiros. Ele é obrigatório para:

- reafirmar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF - Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) atualizados;
 - Situação Fiscal:
 - informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2017, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

- 1. O programa da Declaração do Aneto Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quinta ou da sétima quota.
- 2. O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no site do RFB na internet, no endereço rfb.gov.br, das seguintes formas:
 1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para coleta e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe as quotas selecionadas até a impressão do DARF; ou
 2. Na página inicial do site do RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento do DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Détalhes" para consultar o "Demonstrativo do Débito da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf de cada uma delas.

Restituição não resgatada:
 AVISO: Em 13/04/2016, constava saldo de restituição de IRPF não resgatado. Para mais informações, consulte a opção "Restituição IRPF" no menu "Onde Encontro" na página do RFB na internet. O prazo para pedido de restituição não resgatada é de 3 anos a contar da data de disponibilidade de restituição na rede bancária.

NOME: RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA
CPF: 468.644.159-53	EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDRÁRIO 2016
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS	CPF:	468.644.159-53
Data de Nascimento:	27/03/1968	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	849.942.901-72
Houve mudança de endereço?	Sim		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?	Não		
Endereço:	Avonida REPUBLICA DO LIBANO	Número:	5N
Complemento:	APTO 42B	Bairro/Discep:	RODOVIARIA PARQUE
Município:	Cuiabá	UF:	MT
CEP:	78048-135	DDD/Telefone:	
Natureza da Ocupação:	12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular		
Ocupação Principal:	130 Dirigente, produtora e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços		
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2015:			

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	ANA VITORIA REIS	26/08/2001	020.882.621-13
22	ADRIELLE TERÇARIOL MARQUES DOS REIS	23/12/1993	015.905.421-07
11	SIMONE CRISTINA RODRIGUES	11/11/1977	849.842.601-72
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			6.825,24

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
PAPELARIA PANTANAL LTDA ME CNPJ/CPF: 07.298.018/0001-09	20.012,40	2.201,40	0,00	1.484,25	0,00
COMÉRCIAL OURIANHOS LTDA CNPJ/CPF: 04.446.849/0001-70	44.275,92	4.870,32	1.887,31	0,00	0,00
HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 08.292.858/0001-77	21.061,74	1.347,78	375,35	0,00	0,00
TOTAL	85.350,06	8.419,50	2.043,67	1.484,25	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

220

NOME: RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
 CPF: 468.644.159-53 IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

01. 13º salário	1.484,25
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
10. Juros sobre capital próprio	0,00
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00
12. Outros	0,00
TOTAL	1.484,25

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO (Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	2.043,67
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

221

NOME: RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
CPF: 489.844.159-53
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL
DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA PAPELARIA PANTANAL LTDA CNPJ 07.298.918/0001-08 105 - Brasil	75.000,00	75.000,00
99	PLANO DE PREVIDENCIA PRIVADA BRASILPREV CNPJ 27.985.207/0001-31 105 - Brasil	41.241,38	0,00
49	OUROCAP TORCIDA PM 60 BANDO DO BRASIL CNPJ 15.138.043-0001-05 105 - Brasil	1.556,29	0,00
80	SALDO DE CARTÃO PRE PAGO 489411 8230 BANCO DO BRASIL CNPJ 00.000.030/0108-45 105 - Brasil	546,84	0,00
11	UM APARTAMENTO EM COMUM COM SIMONE CRISTINA RODRIGUES (UNIAO ESTAVEL) SITO NA AV REPUBLICA DO LIBANO SN RODIVARIA PARQUE APTO 42B 105 - Brasil	180.000,00	180.000,00
20	REBOCA CARROCERIA PLACA JZM4103 EM NOME DA ESPOSA SIMONE CRISTINA RODRIGUES 105 - Brasil	800,00	800,00
21	UM VEICULO KA SORENTO EX2 2.4 PLACA ET15354, ADO DE ELEIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS CPF 066.202.171-93 EM 03/2014 ATRAVES DO FINANCIAMENTO BV FINANCEIRA CNPJ 01.148.893/0001-80 VLR 50.000,00 PARCELADO EM 36 X 1902,00 ENTRADA DE 20.000,00 105 - Brasil	37.932,05	70.000,00
21	UM VEICULO KIA SPRTAGE EX 2.0 ANO 2008 EM NOME DA ESPOSA SIMONE CRISTINA RODRIGUES 105 - Brasil	30.000,00	30.000,00
97	PREMIO ACUMULADO EM VGBL DA SRA SIMONE CRISTINA RODRIGUES 105 - Brasil	570,00	0,00
TOTAL		954.894,95	937.100,00

DIVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

222

NOME: RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
CPF: 468.644.159-53
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA (Valores em Reais)

TIPO DE FUNDO	FUNDO	CNPJ	VALOR
Municipal	MT - Cuiabá	07.687.045/0001-25	118,25

223

NOME: RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
 CPF: 468.644.159-53
 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
 EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS			
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular			85.350,06
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes			0,00
Recebidos de Pessoa Física-Estrangeiro pelo titular			0,00
Recebidos de Pessoa Física-Estrangeiro pelos dependentes			0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular			0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes			0,00
Resultado tributável de Atividade Rural			0,00
TOTAL			85.350,06
DEDUÇÕES			8.419,50
Contribuição à previdência oficial e Funpresp (até o início do ano patrocínado)			0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)			0,00
Contribuição à previdência complementar, Fapi e Funpresp (após o início do ano patrocínado)			6.635,24
Dependentes			7.123,00
Despesas com instrução			11.979,14
Despesas médicas			3,00
Pensão alimentícia judicial			0,00
Pensão alimentícia por escritura pública			0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)			0,00
Limbo caixa			34.346,88
TOTAL			0,00
IMPOSTO DEVIDO		IMPOSTO A RESTITUIR	
Base de cálculo do imposto	51.063,18	BALDO DE IMPOSTO A PAGAR	1.779,37
Imposto devido	3.041,59		
Dedução de incentivo	118,25	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	3.823,44	Valor da quota	222,47
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	0
Imposto devido II	3.823,44		
Imposto devido RRA	0,00		
Total do imposto devido	3.823,44		
IMPOSTO PAGO		INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Débito automático: NÃO
Imposto retido na fonte do titular	2.043,67		
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	Banco	
Carnê-Leão do titular	0,00	Agência (sem CV)	
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Conta para débito	
Imposto compensado	0,00		
Imposto pago na exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	2.043,67		

224

NOME: RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA
CPF: 468.644.159-63	EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Deno e créditos em 31/12/2014	854.894,35
Bens e dívidas em 31/12/2015	937.100,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.484,25
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Deduzidos Judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto devido em favor (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Deduzidos e Part. Políticas, Câmaras Finance. e Sindicatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto devido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

225

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 489.644.156-53	Nome do declarante RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS		Telefone
Endereço AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO		Número SN	Complemento APTO 42B
Bairro/Cidade RODOVIARIA PARQUE	CEP 78048-135	Município CURABA	UF MT
			(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS			R\$ 350,08
IMPOSTO DEVIDO			3.823,44
IMPOSTO A RESTITUIR			0,00
BALDO DO IMPOSTO A PAGAR			1.779,77
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE			0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 29/04/2016)			
NÚMERO DE QUOTAS			8
VALOR DA QUOTA			222,47

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2016 às 14:53:17
2834841550

286

NOME: RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS
CPF: 468.644.159-53
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	UNIMED CUIABA	03.533.726/0001-88		5.792,14	0,00
Dependente: ADRIELLE TERÇARIOL MARQUES DOS REIS					
01	UNIC PANTANAL	33.005.265/0003-85		14.520,47	0,00
Dependente: ANA VITORIA REIS					
01	ESCA ESCOLA CHAVE DO SABER	01.853.472/0001-60		10.298,00	0,00
26	UNIMED CUIABA	03.533.726/0001-88		2.202,86	0,00
Dependente: SIMONE CRISTINA RODRIGUES					
26	UNIMED CUIABA	03.533.726/0001-88		3.884,14	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
21	UM VEICULO MOTOCICLETA PLACA KAÇ 1125 105 - Brasil	2.500,00	2.500,00
21	UM VEICULO MOTOCICLETA PLACA NJL 4926 (VENDIDO) 105 - Brasil	2.800,00	0,00
26	REBOQUE CARROCEIRA PLACA JZS 0235 105 - Brasil	800,00	800,00
21	UM VEICULO FORD MODELO FUSION ANO 2010/2010 PLACA NJW 8695 ADO EM 2013 35.000,00 DE ENTRADA E 36 X 992,78 PELO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS CNPJ 07.207.598/0001-80 105 - Brasil	50.048,59	48.000,00
12	UM IMÓVEL RESIDENCIAL SITO NA AV EUROPA NR 5 BAIRRO JARDIM TROPICAL 105 - Brasil	430.000,00	430.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA COMERCIAL OURINHOS LTDA CNPJ 04.445.949/0001-70 105 - Brasil	100.000,00	100.000,00

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - ORÇÃO PELAS DEDUÇÕES E EGENS
DECLARAÇÃO IDENTIFICADORA

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 066.202.171-08	Nome do declarante ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS	Telefone
Endereço RUA ORNELINO RIBEIRO	Número 25	Cidade/Estado
Bairro/Distrito RES BOSQUE DOS REIS	CEP 78054-055	Município GUIARA
		UF MT

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	Valores em Reais
	323.844,00

IMPOSTO DEVIDO	114,40
----------------	--------

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
---------------------	------

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	114,40
--------------------------	--------

IMPOSTO A PAGAR	
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

PARCELAMENTO (rendimento de 18,0000 em 29/04/2016)	
--	--

VALOR DA QUOTA	114,40
----------------	--------

Declaração recebida via Internet IV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2016 às 10:26:37
0402882613

228

NOME: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS
GPF: 868.202.171-53
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA**
EXERCÍCIO 2015 **ANO CALENDÁRIO 2015**

18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores, nas modalidades "contrato de compra" e "contrato de venda", em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas em R\$	0,00
20. Recuperação de Prejuízo em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes e fundos de investimento imobiliário)	0,00
21. Rendimento bruto, até o máximo de 50%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de ferragem, colheitadeira e semelhantes	0,00
22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restituição de imposto sobre a renda de anos calendário anteriores	0,00
24. Outros	0,00
TOTAL	062.200,00

RENDIMENTOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA	(Valores em Reais)
01. 13º salário	2.550,00
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e semelhantes e fundos de investimento imobiliário)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
10. Juros sobre capital próprio	0,00
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00
12. Outros	0,00
TOTAL	2.550,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)
 Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)
 Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR
 Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES
 Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO
 Sem informações

229

NOME: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

CPF: 968.202.171-53

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

PAGAMENTOS EFETUADOS

CÓD	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	(Valores em Reais)	
				VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS	03.533.726/0001-88		3.951,76	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	(Valores em Reais)	
		SITUAÇÃO EM 31/12/2014	SITUAÇÃO EM 31/12/2015
12	RESIDENCIAL BOSQUE DOS YPES NO BAIRRO PAIAGUAS, AV. HELIO RIBEIRO, 01 QDA 06 105 - Brasil	195.000,00	200.000,00
21	VEICULO MARGA VW SAVEIRO PLACAS JZG 0228 105 - Brasil	8.000,00	8.000,00
32	PARTICIPACAO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COMERCIAL OURINHOS LTDA 50% DAS QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1000.000,00 (CEM MIL REAIS) 105 - Brasil	100.000,00	100.000,00
32	PARTICIPACAO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PAPELARIA PANTANAL COM 50% DAS QUOTAS NO VALOR DE R\$ 100.000,00 105 - Brasil	75.000,00	75.000,00
32	PROPRIETARIA DA EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI COM CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 105 - Brasil	70.000,00	70.000,00
21	VEICULO KIA SORENTO EX2 4G 25 ANO 2011 - PLACAS ETI5354 VENDIDO POR R\$ 70.000,00 AO SR. RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS CPF, 468.644.159-53 EM MAR/2014 105 - Brasil	70.000,00	70.000,00
TOTAL		518.000,00	523.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	(Valores em Reais)		
		SITUAÇÃO EM 31/12/2014	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	VALOR PAGO EM 2015
11	CEF CASA SITO AV. HELIO RIBEIRO, 01 QDA 06 RES. BOSQUES DOS YPES EM 180 X 1.700,00	0,00	285.600,00	0,00
TOTAL		0,00	285.600,00	0,00

ESPÓLIO

Sem informações

220

NOME: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

CPF: 900.202.171-33

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações

NOME: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

CPF: 968.202.171-53

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

231
IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos da Pessoa Jurídica pelo titular	32.284,00
Recebidos da Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos da Pessoa Jurídica/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos da Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	32.284,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e Funpresp (até o limite do ente patrocinador)	4.207,74
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, Fapi e Funpresp (acima do limite do ente patrocinador)	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	3.951,76
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Impostos	0,00
TOTAL	8.259,50

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	24.024,50	IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
Imposto devido	114,40	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	114,40
Dedução de incentivo	0,00	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	114,40	Valor da quota	114,40
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	1
Imposto devido II	114,40		
Imposto devido RRA	0,00		
Total do imposto devido	114,40		

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Débito automático: NÃO
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00		
Carnê-Leão do titular	0,00	Banco	
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)	
Imposto complementar	0,00	Conta para débito	
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	0,00		

232

NOME: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

CPF: 968.202.171-53

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2014	--	
Bens e direitos em 31/12/2015		516.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014		523.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015		0,00
		285.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	--	362.200,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva definitiva		2.850,00
Rendimentos tributáveis - imposto sobre a renda de natureza supratributada		0,00
Depósitos judiciais do imposto		0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital		0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras		0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte		0,00
Imposto pago sobre Renda Variável		0,00
Doações a Part, Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	--	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie		0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital		0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital		0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável		0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras		0,00

Sr(a) ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 968.202.171-53.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 12/05/2016, às 10:25:32, é:

15.70.59.52.22 - 89

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF - Extrato;
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receita Federais (Darf) atualizados;
- Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2017, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no site da RFB na Internet, no endereço rfb.gov.br, das seguintes formas:

1. Na aba "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento de Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na aba "11", e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do site da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento de DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf de mais desejado.

Nome: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS CPF: 968.202.171-61 234
 Data de Nascimento: 28/04/1983 Título Eleitoral: --
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Sim
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
 Endereço: Rua DR HÉLIO RIBEIRO Número: 25
 Complemento: Bairro/Distrito: RES. BOSQUE DOS IPÊS
 Município: Cuiabá UF: MT
 CEP: 78055-055 DDD Telefone: --
 Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
 Ocupação Principal: 120 - Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
 Tipo de declaração: Declaração Retificadora
 Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2016: 397578312127

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF 30% SOBRE SALÁRIO
COMERCIAL DE RINHOS LTDA CNPJ/CPF: 04.446.949/0001-70	9.456,00	1.040,16	0,00	850,00	0,00
PAPELARIA PANTANAL LTDA CNPJ/CPF: 07.298.918/0001-08	11.414,00	1.633,79	0,00	850,00	0,00
COMERCIAL FÍSICA DE MOVEIS EIRELI CNPJ/CPF: 16.331.959/0001-09	11.414,00	1.633,79	0,00	850,00	0,00
TOTAL	32.284,00	4.307,74	0,00	2.550,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

235

NOME: ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

CPF: 968.202.171-53

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00			
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00			
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00			
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00			
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00			
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão da declarante com 65 anos ou mais	0,00			
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00			
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00			
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	362.200,00			
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	968.202.171-53	04.446.949/0001-70	COMERCIAL OURINHOS LTDA	91.000,00
Titular	968.202.171-53	07.298.918/0001-08	PAPELARIA PANTANAL LTDA	150.000,00
Titular	968.202.171-53	16.931.959/0001-09	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	121.200,00
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00			
11. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00			
12. Imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores compensado judicialmente neste ano-CALENDÁRIO	0,00			
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00			
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00			
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00			
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsiidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2015 e do Mundo Fifa 2014	0,00			
17. Transferências patrimoniais - inação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00			

236



GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc. 10

Fone.: 65 3358.3412

augustomvieira@hotmail.com | clovis.sguarezi@gmail.com
Rua Antônio João, 276 - Centro - CEP: 78005-410 - Curitiba - MT

A large, stylized handwritten signature in blue ink, overlapping the bottom right corner of the page and the contact information.

237



Conta corrente > Saldo / Extrato

Extrato últimos 7 dias

Ajuda

Operador: dallaspap.ricardo

Agência/Conta: 1123-00753-50 - COMERCIAL OURINHOS LTDA ME

Período: 02/06/2016 a 09/06/2016

Média de investimentos

Abr / 0,00

Isenção de tarifas

Pacote mês de Maio 0,00 %

Movimentação em contas

Data	Conta corrente			Valor
01/06	Saldo anterior			94,10 C
08/06	ESTORNO DE LCTO	1123	0400001	2.910,64 C
	PARCELA FINANC EMPREST	1123	0400001	2.910,64 D
	Saldo disponível			94,10 C
09/06	SEGURO PROTECAO	1123	0400000	145,96 D

Saldo em 09/06/2016 às 18:43:43

Saldo atual disponível 51,86 D

Saldo indisponível 1 dia 0,00

Saldo indisponível 2 dias 0,00

Saldo indisponível + de 2 dias 0,00

Saldo total 51,86 D

238

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

09/06/2016

EXTRATO CONTA CORRENTE

18:45:31

COOPERATIVA: 3325-1 / SICOOB CREDISUL
CONTA: 40.728-3 / COMERCIAL OURINHOS LTDA ME

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2016		SALDO ANTERIOR	3.285,24D
31/05/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/06/2016	MASTERCARD	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	443,86D
01/06/2016	IOF/1-6	DÉB.IOF	28,98D
		SALDO DO DIA =====>	3.758,08D
02/06/2016	4718-8	OUTROS CRÉDITOS	78,37C
02/06/2016	4720-3	OUTROS CRÉDITOS	68,65C
02/06/2016	02 TARIFAS	TARIFA SERVIÇOS DE COBRANÇA	3,80D
		SALDO DO DIA =====>	3.614,86D
03/06/2016	00060116	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.506,54D
03/06/2016	60116	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.506,54C
03/06/2016	60116	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.385,14D
03/06/2016	4736-0	OUTROS CRÉDITOS	60,50C
03/06/2016	01 TARIFA	TARIFA SERVIÇOS DE COBRANÇA	1,90D
		SALDO DO DIA =====>	4.941,40D
06/06/2016	00060116	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.147,85D
06/06/2016	60116	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	1.147,85C
06/06/2016	60116	DÉB.EMPRÉSTIMO	58,60D
		SALDO DO DIA =====>	5.000,00D
07/06/2016	00060116	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.090,55D
07/06/2016	60116	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	1.090,55C
		SALDO DO DIA =====>	5.000,00D
08/06/2016	00060116	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.091,85D
08/06/2016	60116	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	1.091,85C
		SALDO DO DIA =====>	5.000,00D
09/06/2016	00060116	DÉB.EMPRÉSTIMO	1.093,15D
		SALDO DO DIA =====>	6.093,15D

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	6.093,15D
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	1.093,15D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	13/08/2016
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	7,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	7,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	151,64%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	7,06D
PREVISÃO ENCARGOS:	88,71D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 07/06/2016
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

239



Associado: COMERCIAL OURINHOS LTDA

Cooperativa: 0810

Conta Corrente: 35330-2

Impresso em 09/06/2016 - 18:35:40

Extrato

Dados referentes ao
período 02/06/2016 a
09/06/2016.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	Saldo Anterior			-13.748,70
02/06/2016	LIQ.COBRANCA SIMPLES	COB000001	150,40	-13.598,30
02/06/2016	TARIFA COM R LIQUIDACAO	COB000001	-1,55	-13.599,85
03/06/2016	LIQ.COBRANCA SIMPLES	COB000001	506,15	-13.093,70
03/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000910	-2.500,00	-15.593,70
03/06/2016	DEVOLUCAO COBRANCA	DVCOB	245,00	-15.348,70
06/06/2016	CRED.TRANSF. ENTRE CONTAS	SI01381	15.000,00	-348,70
06/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000711	-943,00	-1.291,70
06/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000708	-862,00	-2.153,70
06/06/2016	DEPOSITO BLOQ. 24 HS	246318601	13.563,76	11.410,06
06/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000710	-1.042,00	10.368,06
06/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000705	-1.531,00	8.837,06
06/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000715	-1.002,00	7.835,06
06/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000717	-4.981,05	2.854,01
06/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000706	-473,00	2.381,01
06/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000707	-586,50	1.794,51
06/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000712	-893,00	901,51
06/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000718	-2.500,00	-1.598,49
07/06/2016	CRED.TRANSF. ENTRE CONTAS	SI00354	10.000,00	8.401,51
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000709	-4.668,00	3.733,51
07/06/2016	DEPOSITO BLOQ. 24 HS	202122201	7.363,31	11.096,82
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000714	-966,00	10.130,82
07/06/2016	CRED.TRANSF. ENTRE CONTAS	SI01205	3.000,00	13.130,82
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000719	-7.000,00	6.130,82
08/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-1.017,05	5.113,77
08/06/2016	DEP. EM CHEQUE LIBERADO	246610001	4.990,00	10.103,77
08/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-168,93	9.934,84
08/06/2016	DEP. EM CHEQUE LIBERADO	246610002	2.548,00	12.482,84

240

08/06/2016	DEP. EM CHEQUE LIBERADO	246610003	780,00	13.262,84
08/06/2016	DEP. EM CHEQUE LIBERADO	246610004	3.266,20	16.529,04
08/06/2016	LIQ.BLOQUETOS - SICREDI	177053892	-687,36	15.841,68
08/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-2.460,00	13.381,68
08/06/2016	DEBITO CONVENIOS	ENERGISA	-645,42	12.736,26
08/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000721	-1.500,00	11.236,26
08/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000720	-1.870,00	9.366,26
09/06/2016	DEP. EM CHEQUE LIBERADO	246760101	1.584,17	10.950,43
09/06/2016	DEP. EM CHEQUE LIBERADO	246785501	5.000,00	15.950,43
09/06/2016	DEP. EM CHEQUE LIBERADO	246785502	1.287,00	17.237,43
09/06/2016	DEBITO CONVENIOS	BRTELMT-G	-128,40	17.109,03
09/06/2016	DEBITO CONVENIOS	BRTELMT-G	-128,40	16.980,63
09/06/2016	DEBITO TED/IB	I01045	-6.000,00	10.980,63
09/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-803,16	10.177,47
09/06/2016	DEBITO CONVENIOS	BRTELMT-G	-191,01	9.986,46

Saldo da Conta

Saldo em 09/06/2016

Saldo Atual:	R\$ 9.986,46
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 24.000,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	7,49 %
Vencimento do Cheque Especial:	18/07/2016
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	151,36 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00
Saldo Disponível em Conta Corrente:	R\$ 33.986,46

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

241



Extrato conta corrente

09/06/2016 18:40:28

Cliente - Conta atual

Agência 2960-2
 Conta corrente 13285-3 COML OURINHOS LTDA ME
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.250,71 D
01/06/2016		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	615.180	64,83 C	
				COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E			
01/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Crédito	100.628.918	118,87 C	
01/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Débito	100.628.918	1.694,99 C	
01/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.886.000.076	2.627,98 D	
01/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.900.000.140	13.298,94 D	
01/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.900.000.140	13.298,94 C	
01/06/2016		0000	13601	118 Cobrança de I.O.F.	391.100.702	55,97 D	5.055,97 D
02/06/2016		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	615.280	296,49 C	
				COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E			
02/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Crédito	100.628.918	20,83 C	
02/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Débito	100.628.918	1.253,69 C	3.484,96 D
01/06/2016	02/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Rápido	296.001.132.004.032	10,26 D	
01/06/2016	02/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Rápido	296.001.132.004.036	23,94 D	3.519,16 D
02/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.886.000.081	1.480,84 D	
02/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.900.000.147	13.346,90 D	
02/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.900.000.147	13.346,90 C	5.000,00 D
03/06/2016		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	615.380	60,79 C	
				COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E			
03/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Crédito	100.628.918	85,88 C	
03/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Débito	100.628.918	1.307,55 C	
03/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.886.000.085	451,86 D	
03/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.900.000.148	1.002,36 D	5.000,00 D
06/06/2016		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	615.480	187,02 C	
				COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E			
06/06/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.006.366	3.695,01 C	
				756 4315 37499969000169 SIND SERV PODE			
06/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Crédito	100.628.918	174,93 C	
06/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Débito	100.628.918	1.023,66 C	80,82 C
03/06/2016	06/06/2016	0000	14128	900 Movimento do Dia	492.100.886.000.091	12,24 C	92,86 C
06/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.900.000.151	5.092,86 D	5.000,00 D
07/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Crédito	100.628.918	21,76 C	
07/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Débito	100.628.918	985,47 C	
07/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.900.000.157	1.007,23 D	5.000,00 D
08/06/2016		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	615.880	262,14 C	
				COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E			
08/06/2016		0000	14175	976 TED-Pag Fornecedor	7.084.451	96,39 C	
				033 0204 69034668000156 SODEXO PASS DO			
08/06/2016		0000	14175	976 TED-Pag Fornecedor	7.623.722	1.109,11 C	
				237 2117 37466182000109 SINDICATO DOS			
08/06/2016		0000	14024	732 Cielo Vendas Débito	100.628.918	1.039,59 C	
08/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.900.000.160	2.506,23 D	5.000,00 D
09/06/2016	09/06/2016	9001	12130	732 Cielo Vendas Crédito	100.628.918	15,86 C	
09/06/2016	09/06/2016	9115	12024	732 Cielo Vendas Débito	100.628.918	788,64 C	
09/06/2016	09/06/2016	9120	12134	612 Recebimento Fornecedor	615.980	70,67 C	
				COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E			
09/06/2016		3499	03499	870 Transferência on line	553.499.000.066.571	350,50 C	
				09/06 3499 68571-1 ASSOF PMMT			
09/06/2016		3499	03499	870 Transferência on line	553.499.000.066.571	356,10 C	
				09/06 3499 68571-1 ASSOF PMMT			
09/06/2016		0000	00000	999 S A L D O			3.418,23 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
------	------------	-----------	-------

242

10/06/2016 CONSORCIO	23.068	R\$	315.40 D
Limite Cheque Especial			5.000,00 C
Saldo Aproximado no Dia			1.581,77 D
Saldo Disponível			0,00 C
Juros			342,51
Data de Debito de Juros			10/06/2016
IOF			3,78
Data de Debito de IOF			01/07/2016
Dias de Uso Ch. Especial			0,23
Taxa Cheque Especial AO MÊS			13,19 %
Taxa Cheque Especial AO ANO			342,28 %
Custo Efetivo Total-CET ao Mês			13,69
Custo Efetivo Total-CET ao Ano			376,53
DATA VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL			14/11/2017
Informações Complementares - CET (*)			
Valor total devido		R\$	%
Valor liberado	5.025,15		-
Despesas vinculadas	5.000,00		99,50
- Tributos IOF			
- Tarifa	25,15		0,50
	0,00		0,00

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

 DEMAIS OPERACOES CONTRATADAS - VALORES SUJEITOS
 A CONFIRMACAO NO MOMENTO DA LIBERACAO DO CREDITO

BB GIRO RAPIDO - CREDITO FIXO	
VALOR CONTRATADO.....	15.000,00C
UTILIZADO NO GIRO....	15.000,00D
SALDO A UTILIZAR.....	0,00C
JUROS.....	4,41% an 67,84% aa
VENCIMENTO.....	14/11/2017

BB Giro Rapido com prazo de 24 parcelas e ate
 59 dias de carencia. Consulte sua agencia.

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
 09/06/2016 R\$ 54,20. Sujeito à cobrança
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
 Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J2120128 RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS.

243

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 10/06/2016

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0686 - UFMT,MT OPER: 003 CONTA: 3.154-8

PERIODO: 01062016 ATE: 09062016 CGC: 04.446.949/0001-70

NOME: COMERCIAL OURINHOS LTDA - LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 20.000,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/06/2016	900001	DEB.JUROS	2.610,84 D	22.774,02 D
01/06/2016	000000	DEB.IOF	31,92 D	22.805,94 D
01/06/2016	000016	TAR EXCESS	52,00 D	22.857,94 D

SALDO EM 09/06/2016 R\$ 22.857,94 D

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR =FIM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 10/06/2016

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO,INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0686 - UFMT,MT OPER: 003 CONTA: 3.155-6

PERIODO: 01062016 ATE: 09062016 CGC: 07.298.918/0001-08

NOME: PAPELARIA PANTANAL LTDA - LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 20.000,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
01/06/2016	900001	DEB.JUROS	47,83 D	464,36 D
01/06/2016	000000	DEB.IOF	0,81 D	465,17 D

SALDO EM 09/06/2016 R\$ 465,17 D

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

244



Associado: PAPELARIA PANTANAL LTDA

Cooperativa: 0810

Conta Corrente: 34735-3

Impresso em 09/06/2016 - 18:37:15

Extrato

Dados referentes ao
período 02/06/2016 a
09/06/2016.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
				Saldo Anterior
				-5.573,24
02/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000631	-1.300,00	-6.873,24
03/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000635	-1.445,17	-8.318,41
03/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000599	-2.000,00	-10.318,41
03/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000633	-2.000,00	-12.318,41
06/06/2016	CRED.TRANSF. ENTRE CONTAS	SI01446	9.000,00	-3.318,41
06/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000634	-255,00	-3.573,41
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000638	-242,00	-3.815,41
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000636	-562,00	-4.377,41
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000637	-327,00	-4.704,41
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000639	-252,00	-4.956,41
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000642	-388,00	-5.344,41
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000641	-645,00	-5.989,41
07/06/2016	CH.PAGO EM DINH/ESPECIE	AQS000640	-814,50	-6.803,91
07/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000629	-1.290,00	-8.093,91
07/06/2016	CHEQUE COMPE SICREDI	AQS000632	-1.570,96	-9.664,87
09/06/2016	CREDITO T.E.D.	256436	196,00	-9.468,87

Saldo da Conta

Saldo em 09/06/2016

Saldo Atual:	R\$ -9.468,87
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 18.000,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	7,49 %
Vencimento do Cheque Especial:	22/08/2016

245

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

09/06/2016

EXTRATO CONTA CORRENTE

18:47:31

COOPERATIVA: 3325-1 / SICOOB CREDISUL
CONTA: 40.718-6 / PAPELARIA PANTANAL LTDA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2016		SALDO ANTERIOR	5.358,71D
31/05/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/06/2016	00066490	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.104,69D
01/06/2016	66490	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.104,69C
01/06/2016	IOF/1-6	DÉB.IOF	4,21D
		SALDO DO DIA =====>	5.362,92D
02/06/2016	00066490	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.107,22D
02/06/2016	66490	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.107,22C
		SALDO DO DIA =====>	5.362,92D
03/06/2016	00066490	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.109,75D
03/06/2016	00060103	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.838,29D
03/06/2016	60103	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.838,29C
03/06/2016	66490	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.109,75C
		SALDO DO DIA =====>	5.362,92D
06/06/2016	00066490	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.117,34D
06/06/2016	00060103	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.905,23D
06/06/2016	60103	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.905,23C
06/06/2016	66490	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.117,34C
		SALDO DO DIA =====>	5.362,92D
07/06/2016	00066490	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.119,87D
07/06/2016	00060103	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.908,62D
07/06/2016	60103	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.908,62C
07/06/2016	66490	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.119,87C
		SALDO DO DIA =====>	5.362,92D
08/06/2016	00066490	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.122,40D
08/06/2016	00060103	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.912,01D
08/06/2016	60103	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.912,01C
08/06/2016	66490	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	2.122,40C
		SALDO DO DIA =====>	5.362,92D
09/06/2016	00066490	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.124,93D
09/06/2016	00060103	DÉB.EMPRÉSTIMO	2.915,40D
		SALDO DO DIA =====>	10.403,25D

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	10.403,25D
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (-):	5.403,25D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	11/08/2016
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	7,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	7,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	151,64%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,02D
PREVISÃO ENCARGOS:	114,47D
PREVISÃO TARIFAS:	35,00D

LANÇAMENTOS FUTUROS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
20/06/2016	MASTERCARD	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	4.667,91D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 07/06/2016
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

246



Extrato conta corrente

09/06/2016 18:40:51

Cliente - Conta atual

Agência 2960-2
 Conta corrente 16656-1 PAPELARIA PANTANAL LTDA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.367,19 D
01/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.884.000.160	6.737,10 D	
01/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.884.000.160	6.737,10 C	
01/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.885.000.096	3.836,73 D	
01/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.885.000.096	3.836,73 C	7.367,19 D
31/05/2016	01/06/2016	0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	8,67 C	7.358,52 D
01/06/2016		0000	13601	265 IOF S/ Saldo Devedor	391.100.702	28,26 D	7.386,78 D
02/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.884.000.167	6.761,39 D	
02/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.884.000.167	6.761,39 C	
02/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.885.000.100	3.850,57 D	
02/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.885.000.100	3.850,57 C	7.386,78 D
01/06/2016	02/06/2016	0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	4,72 C	7.382,06 D
03/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.884.000.168	6.785,78 D	
03/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.884.000.168	6.785,78 C	
03/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.885.000.101	3.864,45 D	
03/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.885.000.101	3.864,45 C	7.382,06 D
02/06/2016	03/06/2016	0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	5,30 C	7.376,76 D
06/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.884.000.169	6.810,25 D	
06/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.884.000.169	6.810,25 C	
06/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.885.000.102	3.878,39 D	
06/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.885.000.102	3.878,39 C	7.376,76 D
03/06/2016	06/06/2016	0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	10,52 C	7.366,24 D
07/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.884.000.170	6.834,81 D	
07/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.884.000.170	6.834,81 C	
07/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.885.000.103	3.892,37 D	
07/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.885.000.103	3.892,37 C	7.366,24 D
06/06/2016	07/06/2016	0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	6,73 C	7.359,51 D
08/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.884.000.171	6.859,45 D	
08/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.884.000.171	6.859,45 C	
08/06/2016		0000	13128	500 Movimento do Dia	492.100.885.000.104	3.906,41 D	
08/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	492.100.885.000.104	3.906,41 C	
08/06/2016		0000	13013	380 Net Serviços de Comunicaç	41.843	201,71 D	
08/06/2016		0000	13013	807 Estorno de Débito	41.843	201,71 C	7.359,51 D
07/06/2016	08/06/2016	0000	00000	855 BB Curto Prazo Automático	5	6,82 C	7.352,69 D
09/06/2016		0000	00000	999 S A L D O			7.352,69 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor
16/06/2016	PGT CARTAO	72.325.598	R\$	5.184,11 D
	Invest.com Resgate Autom.			7,35 C
	Saldo Irregular			7.345,34 D
	Juros			348,85
	Data de Debito de Juros			30/06/2016
	IOF			2,50
	Data de Debito de IOF			01/07/2016
	Saldo de fundos de investimento			
	BB RF CP Automatico			21.479,83

 DEMAIS OPERACOES CONTRATADAS - VALORES SUJEITOS
 A CONFIRMACAO NO MOMENTO DA LIBERACAO DO CREDITO

BB GIRO EMPRESA FLEX - LIB. ESTRUTURADA
 VALOR DO CONTRATO..... 135.000,00C
 VALOR UTILIZADO..... 129.529,71D
 SALDO A UTILIZAR..... 5.470,29C
 VENCIMENTO DO TETO.... 27/03/2017

 OBSERVAÇÕES:

247



Extrato conta corrente

A331091811584005006
09/08/2016 18:41:50

Cliente - Conta atual

Agência 2960-2
 Conta corrente 31702-0 COMERCIAL PRIME DE MOVEIS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			172,96 C
01/06/2016		1180	99026	870 Transferência on line 01/06 1180 61076-3 PM SINOP-BRASI	661.180.000.061.076	3.638,45 C	
01/06/2016		0000	13336	115 Aviso de Débito	101.531.000.194.901	35,51 D	
01/06/2016		0000	13105	361 Pcto conta água CAB CUIABA	60.101	1.283,34 D	
01/06/2016		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	60.102	484,38 D	
01/06/2016		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	60.103	488,50 D	
01/06/2016		0000	13105	363 Pcto conta telefone CLARO CO DDD 61 A 69	60.104	1.247,86 D	271,82 C
02/06/2016		0000	14134	612 Recebimentos Diversos SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RU	1.000	45,80 C	
02/06/2016		0000	14134	612 Recebimentos Diversos SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RU	1.000	2.021,80 C	
02/06/2016		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	60.201	1.326,98 D	
02/06/2016		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	60.202	53,00 D	959,44 C
03/06/2016		2927	99026	870 Transferência on line 03/06 2927 10456-6 FMS-ALTO GA-FN	662.927.000.010.456	1.612,80 C	
03/06/2016		2927	99026	870 Transferência on line 03/06 2927 3140121-7 PREF MUN A GAR	662.927.003.140.121	460,32 C	3.032,56 C
07/06/2016		1180	99026	870 Transferência on line 07/06 1180 11770-6 PREF MUN SINOP	661.180.000.011.770	350,60 C	
07/06/2016		1492	99026	870 Transferência on line 07/06 1492 50158-1 SORRISOBL GBF	661.492.000.050.158	876,40 C	
07/06/2016		2927	99026	870 Transferência on line 07/06 2927 3140121-7 PREF MUN A GAR	662.927.003.140.121	1.528,20 C	
07/06/2016		3036	99026	870 Transferência on line 07/06 3036 30756-4 CAMPO NOVOBL P	663.036.000.030.756	2.928,46 C	
07/06/2016		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	60.701	2.103,58 D	
07/06/2016		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	60.702	54,71 D	
07/06/2016		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	60.703	53,50 D	
07/06/2016		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	60.704	503,07 D	
07/06/2016		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	60.705	940,98 D	
07/06/2016		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	60.706	74,80 D	
07/06/2016		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	60.707	3.257,51 D	1.728,07 C
08/06/2016		1492	99026	870 Transferência on line 08/06 1492 32569-4 F MUN SAUDE MU	661.492.000.032.569	2.069,40 C	
08/06/2016		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor CAMPO NOVO DO PARECIS PREFEITURA MU	101.881	699,65 C	
08/06/2016		2960	99015	470 Transferência on line 08/06 2960 17226-7 A ALVES MENDON	552.960.000.017.226	1.200,00 D	3.297,12 C
09/06/2016		1180	01180	870 Transferência on line	661.180.000.046.230	257,20 C	

Saldo Atual:	R\$ 13.622,23
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 0,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	0,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	09/06/2016
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	0,00 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00
Saldo Disponível em Conta Corrente:	R\$ 13.622,23

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

248

09/06/2016	2960	02960	09/06 1180 46230-6 FMSSC INCENTIV 144 Transferência	552.363.000.114.289	700,00 D
09/06/2016	4138	04138	09/06 2363 114289-5 VALERIA APAREC 870 Transferência on line	664.138.000.007.100	284,22 C
09/06/2016	0000	00000	09/06 4138 7100-5 PMSAL CONT EDU 999 S A L D O		3.138,54 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2016
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2016

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Transação efetuada com sucesso por: J8434066 ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES.

Na tarifas pendentes de cobrança. Total em
09/06/2016 R\$ 221,40. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J2120128 RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS.

249



Associado: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI
Cooperativa: 0810 Conta Corrente: 42282-4

Impresso em 09/06/2016 - 18:38:25

Extrato

Dados referentes ao
período 02/06/2016 a
09/06/2016.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	Saldo Anterior			2.246,56
03/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-255,45	1.991,11
03/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-554,40	1.436,71
03/06/2016	CREDITO T.E.D.	441263	40.719,00	42.155,71
03/06/2016	DEBITO CONVENIOS	NET.SER-G	-204,13	41.951,58
03/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-1.666,88	40.284,70
06/06/2016	DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS	SI01381	-15.000,00	25.284,70
06/06/2016	DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS	SI01446	-9.000,00	16.284,70
06/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-600,00	15.684,70
06/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-235,60	15.449,10
06/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-522,31	14.926,79
06/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-131,51	14.795,28
06/06/2016	LIQUIDACAO DE BLOQUETOS		-1.687,70	13.107,58
06/06/2016	DEBITO CONVENIOS	EMBRATELC	-93,30	13.014,28
07/06/2016	DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS	SI00354	-10.000,00	3.014,28
07/06/2016	DEPOSITO BLOQ. 24 HS	202122701	7.889,99	10.904,27
07/06/2016	DEB.TRANSF. ENTRE CONTAS	SI01205	-3.000,00	7.904,27
09/06/2016	CREDITO T.E.D.	741326	706,94	8.611,21
09/06/2016	CREDITO T.E.D.	741342	1.884,80	10.496,01
09/06/2016	CREDITO T.E.D.	741349	1.171,80	11.667,81
09/06/2016	CREDITO T.E.D.	741351	653,10	12.320,91
09/06/2016	CREDITO T.E.D.	765675	537,27	12.858,18
09/06/2016	CREDITO T.E.D.	850290	534,55	13.392,73
09/06/2016	CREDITO T.E.D.	865178	229,50	13.622,23

Saldo da Conta

Saldo em 09/06/2016

Saldo Atual:	R\$ 13.622,23
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 0,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	0,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	09/06/2016
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	0,00 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00
Saldo Disponível em Conta Corrente:	R\$ 13.622,23

250

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Doc. 11

Fone.: 65 3358.3412

augustomvieira@hotmail.com | clovis.sguarezi@gmail.com
Rua Antônio João, 276 - Centro - CEP: 78005-410 / Cuiabá - MT

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned to the right of the contact information.



CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos de instrumentos de Protestos deste Serviço Notarial, encontrei no período de 10 Anos (Decênio) anteriores a presente data, 6 protesto(s) de responsabilidade de:

COMERCIAL OURINHOS LTDA
Documento.: 04.446.949/0001-70
conforme relação abaixo.

Data e nr:	08.02.2008 - 4185	- Espécie:	DM	- Nr. título:	541/542/01	- Vencimento:	23.01.2008	- Valor:	R\$ 51.477,72
Apresentante:	K O INDUSTRIA DE MOVEIS E METALU		- Protestado por	FALTA DE PAGAMENTO					
Sacador:	K O INDUSTRIA DE MOVEIS E METALURGICA LTDA		Favorecido:	K O INDUSTRIA DE MOVEIS E METALURGICA LTD/					
Documento:		Endosso:	-	Emissão:	16.01.2008/				
Data e nr:	24.04.2008 - 11957	- Espécie:	DM	- Nr. título:	00614/01	- Vencimento:	30.01.2008	- Valor:	R\$ 5.412,00
Apresentante:	K O IND DE MOVEIS E METALURGICA		- Protestado por	FALTA DE PAGAMENTO					
Sacador:	K O IND DE MOVEIS E METALURGICA LTDA		Favorecido:	K O IND DE MOVEIS E METALURGICA LTDA-ME					
Documento:		Endosso:	-	Emissão:	17.01.2008/				
Data e nr:	12.05.2016 - 17605	- Espécie:	DMI	- Nr. título:	2514-02/02	- Vencimento:	29.04.2016	- Valor:	R\$ 971,72
Apresentante:	BANCO SANTANDER S A		- Protestado por	FALTA DE PAGAMENTO					
Sacador:	MAYSA GONCALVES SILVA CALEGARI ME		Favorecido:	MAYSA GONCALVES SILVA CALEGARI ME					
Documento:	18.685.783/0001-50	Endosso:	M	Emissão:	16.03.2016/				
Data e nr:	30.05.2016 - 19367	- Espécie:	DMI	- Nr. título:	036198/1	- Vencimento:	12.05.2016	- Valor:	R\$ 542,36
Apresentante:	BANCO BRADESCO S A		- Protestado por	FALTA DE PAGAMENTO					
Sacador:	GINASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS, BRINQUEDOS		Favorecido:	GINASTIC INDUSTRIA DE MOVEIS, BRINQUEDOS					
Documento:	03.018.810/0001-63	Endosso:	M	Emissão:	14.04.2016/				



memo



4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS

253

4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ. MT
OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA
TABELIÃ • CPF: 474.389.591-04
Rua Campo Grande, 533 • Centro • Cuiabá • MT • Telefone: 3624 9999

Data e nr: 30.05.2016 -19411 - Especie: DMI - Nr. título: 0027536/01 - Vencimento: 13.05.2016 - Valor: R\$ 1.004,31
Apresentante: BANCO SANTANDER S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO
Sacador: BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO L Favorecido: BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO I
Documento: 07.933.371/0001-75 Endosso: M Emissão: 13.04.2016

Data e nr: 31.05.2016 -19558 - Especie: DMI - Nr. título: 9287-2 - Vencimento: 16.05.2016 - Valor: R\$ 689,84
Apresentante: BANCO BRADESCO S A - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO
Sacador: NEWPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LT Favorecido: NEWPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LT
Documento: 44.743.946/0001-13 Endosso: M Emissão: 21.03.2016

***** Esta CERTIDÃO contém 6 protestos em 2 página(s) *****

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá, 01 de junho de 2016.

O valor de cada protesto esta expreso na moeda vigente no país, da data do vencimento do título.

Emolumentos.: R\$ 33,30 Issqn.: R\$ 0,80 Total.: R\$ 34,10 NRPS 730815

Selo de Controle
Digital
Poder Judiciário
Codigo da
Serventia **060**

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIARIO-MT
Selo digital nr.: [AST-95688] Valor do selo : R\$ 33,30
Faixa do ato.: 83

<http://www.tjmt.jus.br/Selos>

Número Pedido.: 4722
060104685-0

memocau

Maria da Conceição Brandão Campos
Escrevente Juramentada
DO 4º SERVIÇO NOTARIAL



4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS

4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ. MT

OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA

TABELIÃ • CPF: 474.389.591-04

Rua Campo Grande, 533 • Centro • Cuiabá • MT • Telefone: 3624 9999

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos de instrumentos de Protestos deste Serviço Notarial, encontrei no período de 10 Anos (Decênio) anteriores a presente data, 3 protesto(s) de responsabilidade de:

PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
Documento.: 07.298.918/0001-08
conforme relação abaixo.

Data e nr: 30.05.2016 -19506 - Especie: DMI - Nr. título: 0000023612 - Vencimento: 15.05.2016 - Valor: R\$ 1.522,21

Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO
Sacador: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA Favorecido: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA
Documento: 01.280.018/0001-57 Endosso: M Emissão: 01.03.2016

Data e nr: 31.05.2016 -19603 - Especie: DMI - Nr. título: 1313741701 - Vencimento: 13.05.2016 - Valor: R\$ 8.436,00

Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO
Sacador: BIC AMAZONIA SA Favorecido: BIC AMAZONIA SA
Documento: 04.402.277/0001-00 Endosso: M Emissão: 15.04.2016

Data e nr: 01.06.2016 -19699 - Especie: DMI - Nr. título: 19709/3 - Vencimento: 22.05.2016 - Valor: R\$ 3.511,60

Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO
Sacador: RENDICOLLA COMERCIO EXPORT E IMPORT DE PRO Favorecido: RENDICOLLA COMERCIO EXPORT E IMPORT DE P
Documento: 07.526.617/0001-94 Endosso: M Emissão: 23.03.2016

***** Esta CERTIDÃO contem 3 protestos em 1 página(s) *****

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá, 01 de junho de 2016.

O valor de cada protesto esta expresso na moeda vigente no pais, da data do vencimento do titulo.

Emolumentos.: R\$ 29,60 Issqn.: R\$ 0,71 Total.: R\$ 30,31 NRPS 730816

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serenata 060

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIARIO-MT
Selo digital nr.: [AST-96099] Valor do selo R\$ 29,60
Faixa do ato: 83

<http://www.tjmt.jus.br/Selos>

Número Pedido: 4723
060204715-8

memocau

Maria da Conceição Brandão Campos
Escrevente Juramentada
DO 4º SERVIÇO NOTARIAL



CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, a pedido de pessoa interessada, que revendo os arquivos de instrumentos de Protestos deste Serviço Notarial, encontrei no período de 10 Anos (Decênio) anteriores a presente data, 2 protesto(s) de responsabilidade de:

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI-ME

Documento.: 16.831.959/0001-09

conforme relação abaixo.

Data e nr: 30.05.2016 -19496 - Especie: DMI - Nr. titulo: 23730-002 - Vencimento: 14.05.2016 - Valor: R\$ 723,57
 Apresentante: BANCO DO BRASIL SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO
 Sacador: TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Favorecido: TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 Documento: 61.146.320/0001-49 Endosso: M Emissão: 01.04.2016

Data e nr: 01.06.2016 -19737 - Especie: DMI - Nr. titulo: 12976/3 - Vencimento: 17.05.2016 - Valor: R\$ 727,95
 Apresentante: ITAU UNIBANCO SA - Protestado por FALTA DE PAGAMENTO
 Sacador: PAPELFIX IND COM GRAMPOS EIREL Favorecido: PAPELFIX IND COM GRAMPOS EIREL
 Documento: 10.689.430/0001-16 Endosso: M Emissão: 22.03.2016

***** Esta CERTIDÃO contem 2 protestos em 1 página(s) *****

O referido é verdade e dou fê, dada e passada nesta cidade de Cuiabá, 01 de junho de 2016.

O valor de cada protesto esta expresso na moeda vigente no pais, da data do vencimento do titulo.

Emolumentos.: R\$ 29,60 Issqn.: R\$ 0,71 Total.: R\$ 30,31 NRPS 730810

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário
 Código da Serventia **060**

SELO DE CONTROLE DIGITAL DO PODER JUDICIARIO-MT
 Selo digital nr.: [AST-96098] Valor do selo - R\$ 29,60
 Faixa do ato: 83

<http://www.tjmt.jus.br/Selos>

Número Pedido.: 4721
 060204714-8

Handwritten signature in blue ink.

Maria da Conceição Brandão Campos
 Escrevente Juramentada
 DO 4º SERVIÇO NOTARIAL

Boa Vista

11/06/2016

Dados Informados na Consulta

Número: 0063330
 Solicitante: 52141985 - COMERCIAL OURINHOS LTDA ME
 Documento: CNPJ 07.298.918/0001-08
 Tipo de Resposta: Sem informação de Cheque e sem SCORE Crédito

Dados Cadastrais

Razão Social: PAPELARIA PANTANAL LTDA ME
 CNPJ: 07.298.918/0001-08 Condição: Ativo
 Fundação: 18/03/2005

Registros de Débito

Nada consta

Títulos Protestados - Últimos 5 Anos

Possui 9 Títulos Protestados em MT | Valor total de R\$ 20.343,64 | Primeiro em 30/05/2016 | Último em 06/06/2016

Tipo	Código	Data	Valor	Cidade	UF
TP	0004	06/06/2016	R\$ 3.091,76	GUIABA	MT
TP	0004	03/06/2016	R\$ 316,46	GUIABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 432,53	GUIABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 124,44	GUIABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 863,34	GUIABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 2.349,30	GUIABA	MT
TP	0004	01/06/2016	R\$ 3.511,60	GUIABA	MT
TP	0004	31/05/2016	R\$ 8.438,00	GUIABA	MT
TP	0004	30/05/2016	R\$ 1.522,21	GUIABA	MT

[Voltar](#)**Consultas Anteriores**

Atenção Sr. Operador, as informações de consultas não são desabonadoras, portanto não deverão ser transmitidas ao cliente como fator de restrição ao crédito.

Possui 26 Consultas realizadas nos últimos 12 meses. | Primeiro em 03/07/2015 | Última em 07/06/2016

Tipo	Data	Empresa
Renovação de Cadastro	07/06/2016	LIVRE
Renovação de Cadastro	07/06/2016	FOCUS FACTORING LTDA
Renovação de Cadastro	07/06/2016	IL CARTÕES E PRESENTES LTDA
Renovação de Cadastro	25/05/2016	PLASTIC COM MAT P/ ESCRIT LTDA-EPP
Renovação de Cadastro	19/05/2016	JAL COM IND/URBANUÇIA RODRIGUES DE

[Clique aqui](#) e visualize as demais consultas deste documento

Informações de Cheque CCF

Nada consta

Consultas Anteriores de Telefone

Nada consta

+++++ INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO, 09/06/2016 18:23:19 NET9999

Boa Vista**Dados Informados na Consulta**

Número: 0063330
 Solicitante: 52141985 - COMERCIAL OURINHOS LTDA ME
 Documento: CNPJ 07.298.918/0001-08
 Tipo de Resposta: Sem informação de Cheque e sem SCORE Crédito

Dados Cadastrais

Razão Social: PAPELARIA PANTANAL LTDA ME
 CNPJ: 07.298.918/0001-08 Condição: Ativo
 Fundação: 19/03/2005

Registros de Débito

Nada consta

Títulos Protestados - Últimos 5 Anos

Possui 9 Títulos Protestados em 5AT | Valor total de R\$ 20.341,64 | Primeiro em 30/05/2016 | Último em 06/06/2016

DT	CODIGO	DATA	VALOR	CIDADE	UF
TP	0004	06/06/2016	R\$ 3.091,76	CUIABA	MT
TP	0004	09/06/2016	R\$ 316,46	CUIABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 432,53	CUIABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 124,44	CUIABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 303,34	CUIABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 2.343,30	CUIABA	MT
TP	0004	01/06/2016	R\$ 3.511,60	CUIABA	MT
TP	0004	31/05/2016	R\$ 8.436,00	CUIABA	MT
TP	0004	30/05/2016	R\$ 1.522,21	CUIABA	MT

[Verificar](#)**Consultas Anteriores**

Atenção Sr. Operador, as informações de consultas não são desabonadoras, portanto não deverão ser transmitidas ao cliente como fator de restrição ao crédito.

Possui 26 Consultas realizadas nos últimos 12 meses. | Primeiro em 03/07/2015 | Última em 07/06/2016

tipo	Data	Empresário
Renovação de Cadastro	07/06/2016	LIVRE
Renovação de Cadastro	07/06/2016	FOCUS FACTORING LTDA
Renovação de Cadastro	07/06/2016	IL CARTOES E PRESENTES LTDA
Renovação de Cadastro	25/05/2016	PLASTIC COM MAY P/ ESCRIT LTDA-EPP
Renovação de Cadastro	19/05/2016	JAL COM IND/URBANUCIA RODRIGUES DE

[Clique aqui](#) e visualize as demais consultas deste documento

Informações de Cheque CCF

Nada consta

Consultas Anteriores de Telefone

Nada consta

+++++ INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO, 09/06/2016 18:23:19 NET9999

Boa Vista

SCPC NET

Dados Informados na Consulta

Número: 0048380
 Solicitante: S2141985 - COMERCIAL QURINHOS LTDA ME
 Documento: CNPJ 16.831.959/0001-09
 Tipo de Resposta: Sem informação de Cheque e sem SCORE Crédito

Dados Cadastrais

Razão Social: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI ME
 CNPJ: 16.831.959/0001-09
 Fundação: 03/09/2012
 Condição: Ativo

Registros de Débito

Nada consta

Títulos Protestados - Últimos 5 Anos

Possui 7 Títulos Protestados em MT | Valor total de R\$ 6.997,37 | Primeiro em 30/05/2016 | Último em 06/06/2016

TP	Código	Data	Valor	Local	Estado
TP	0004	06/06/2016	R\$ 1.434,01	CUJABA	MT
TP	0004	03/06/2016	R\$ 1.226,67	CUJABA	MT
TP	0004	03/06/2016	R\$ 270,12	CUJABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 1.080,21	CUJABA	MT
TP	0004	02/06/2016	R\$ 1.536,84	CUJABA	MT
TP	0004	01/05/2016	R\$ 727,95	CUJABA	MT
TP	0004	30/05/2016	R\$ 223,57	CUJABA	MT

[Voltar](#)

Consultas Anteriores

Atenção Sr. Operador, as informações de consultas não são desabonadoras, portanto não deverão ser transmitidas ao cliente como fator de restrição ao crédito.

Possui 38 Consultas realizadas nos últimos 12 meses.

| Primeiro em 15/06/2015 | Último em 06/06/2016

Tipo	Data	Local
Financeira	06/06/2016	COMERCIAL QURINHOS LTDA ME
Renovação de Cadastro	07/06/2016	LIVRE
Renovação de Cadastro	01/06/2016	LIVRE
Renovação de Cadastro	01/06/2016	LIVRE
Renovação de Cadastro	30/05/2016	PLASTIC COM MAT P/ ESCRIT LTDA-EP

[Clique aqui](#) e visualize as demais consultas deste documento

Informações do Cheque CCF

Nada consta

Consultas Anteriores de Telefone

Nada consta

***** INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO, 09/06/2016 18:28:04 NET9999

259



GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc. 12

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



260

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Certidão de Existência de Ações de Processos de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIDÃO NÚMERO: 0023384/2016

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, TRAMITA(M) nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra COMERCIAL OURINHOS LTDA, CPF/CNPJ: 04.446.949/0001-70.

Certidão emitida em 06/06/2016, às 14:56:49 hs a requerimento do(a) Sr(a) JAQUELINE PIOVESAN, CPF: 041.662.231-35.

PROCESSO	PARTE(CPF/CNPJ)
0001315-74.2015.5.23.0001	COMERCIAL OURINHOS LTDA - EPP(04.446.949/0001-70)
ÚLTIMO MOVIMENTO: Movimento disponível apenas no PJE	
0000867-98.2015.5.23.0002	COMERCIAL OURINHOS LTDA - EPP(04.446.949/0001-70)
ÚLTIMO MOVIMENTO: Movimento disponível apenas no PJE	

Observações:

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;
Firmado por assinatura digital em 06/06/2016 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;
A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/Certidao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;
Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.
Assinatura eletrônica: 392dc7e2-a970-326f-bbe9-80c1dfd30750.


Resultado da Pesquisa de Processos de Tribunal - Lista de Processos

Resumo dos parâmetros de pesquisa

[Q Nova Consulta](#)

Numeração Única: 13847-92.2014.811.0003 Código: 760844 Número/Ano: 0/2014

Nome da Parte	Comarca
COMERCIAL OURINHOS LTDA	Rondonópolis-Cível

Assunto:	Execução de Título Extrajudicial
Tipo de Ação:	Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 Lotação:	Primeira Vara Cível
Livro:	Feitos Cíveis
Tipo:	Cível
Juiz Atual:	Luiz Antonio Sari


[Ver Dados do Processo](#)

Consulta Processual .



Resultado da Pesquisa de Processos de Tribunal - Lista de Processos

Resumo dos parâmetros de pesquisa


 Nova Consulta

Numeração Única: 1363-38.2008.811.0041 Código: 328898 Número/Ano: 40/2008

Nome da Parte Comarca

COMERCIAL OURINHOS LTDA Cuiabá Cível

Assunto: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR SEM OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA.


 Tipo de Ação: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Lotação: SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL

Livro: Feitos Cíveis


Tipo: Cível

Juiz Atual: Tatiane Colombo

 Ver Dados do Processo

Numeração Única: 3010-68.2008.811.0041 Código: 332091 Número/Ano: 700/2008

Assunto:

 Tipo de Ação: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Lotação: SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL

Livro: Feitos Cíveis

Tipo: Cível

Juiz Atual: Tatiane Colombo

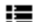
 Ver Dados do Processo

Numeração Única: 6789-31.2008.811.0041 Código: 336011 Número/Ano: 888/2008

Assunto:


Tipo de Embargos à Execução->Embargos->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL

Ação: E DO TRABALHO
Lotação: SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL
Livro: Feitos Cíveis
Tipo: Cível
Juiz Atual: Tatiane Colombo

 Ver Dados do Processo


Numeração Única: 14198-82.2013.811.0041 Código: 807744 Número/Ano: 0/2013

Assunto:
Tipo de Ação: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Lotação: Oitava Vara Cível
Livro: Feitos Cíveis
Tipo: Cível
Juiz Atual: Helena Maria Bezerra Ramos

 Ver Dados do Processo

Numeração Única: 45205-58.2014.811.0041 Código: 922972 Número/Ano: 0/2014

Assunto:
Tipo de Ação: Impugnação de Assistência Judiciária->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
Lotação: Oitava Vara Cível
Livro: Incidentes e Proced. Cíveis Diversos
Tipo: Cível
Juiz Atual: Helena Maria Bezerra Ramos

 Ver Dados do Processo

Numeração Única: 13390-09.2015.811.0041 Código: 978678 Número/Ano: 0/2015

Assunto: COM LIMINAR
Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis


Tipo de Ação: Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Lotação: PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Livro: Feitos Cíveis

Tipo: Cível

Juiz Atual: Luis Aparecido Bertolucci Júnior

 Ver Dados do Processo

Consulta Processual .



265



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1777559

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **COMERCIAL OURINHOS LTDA - EPP** nem contra o **CNPJ: 04.446.949/0001-70**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/06/2016, às 16h35.

Data da última atualização do banco de dados: 06/06/2016, 16h35.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



265

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Certidão de Existência de Ações de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIDÃO NÚMERO: 0023389/2016

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, NÃO tramitam nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP, CPF/CNPJ: 07.298.918/0001-08.

Certidão emitida em 06/06/2016, às 15:00:08 hs a requerimento do(a) Sr(a) JAQUELINE PIOVESAN, CPF: 041.662.231-35.

Observações:

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;
Firmado por assinatura digital em 06/06/2016 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;
A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/Certidao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;
Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.
Assinatura eletrônica: 095e2ca4-b951-3dc8-986c-d5ae40d66bff.

Resultado da Pesquisa de Processos de Tribunal - Lista de Processos

Resumo dos parâmetros de pesquisa

[Q Nova Consulta](#)

Numeração Única: 22244-60.2013.811.0041 Código: 815791 Número/Ano: 0/2013

Nome da Parte Comarca

PAPELARIA PANTANAL LTDA Cuiabá Cível

Assunto: CDA: 2013/2449

Tipo de Ação: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Lotação: Vara Especializada de Execução Fiscal

Livro: Execuções Fiscais

Tipo: Cível

Juiz Atual: Flávia Catarina Oliveira Amorim

[☰ Ver Dados do Processo](#)

Numeração Única: 472-07.2014.811.0041 Código: 858534 Número/Ano: 0/2014

Assunto: AÇÃO DECLARAT. DE PRESCRIÇÃO DE PROTESTO E DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Tipo de Ação: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Lotação: NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL

Livro: Feitos Cíveis

Tipo: Cível

Juiz Atual: Gilberto Lopes Bussiki

[☰ Ver Dados do Processo](#)

Consulta Processual

267



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1777539

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **PAPELARIA PANTANAL LTDA - ME** nem contra o **CNPJ: 07.298.918/0001-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/06/2016, às 16h35.

Data da última atualização do banco de dados: 06/06/2016, 16h35.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



268

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Certidão de Existência de Ações de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIDÃO NÚMERO: 0023387/2016

Certifica-se que, até a presente data, a vista dos dados constantes no sistema informatizado deste Egrégio Tribunal, NÃO tramitam nesta Justiça Especializada AÇÕES TRABALHISTAS contra COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI ME, CPF/CNPJ: 16.831.959/0001-09.


Certidão emitida em 06/06/2016, às 14:58:28 hs a requerimento do(a) Sr(a) JAQUELINE PIOVESAN, CPF: 041.662.231-35.

Observações:

Os dados acima informados são de responsabilidade do requerente da certidão;
Firmado por assinatura digital em 06/06/2016 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira;
A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada no endereço <http://www4.trt23.jus.br/Certidao>, sendo do interessado a responsabilidade de verificação da mesma;
Certidão gratuita, de âmbito nacional, válida por 30 dias após sua emissão.
Assinatura eletrônica: 15b65bcf-f231-36bf-86c4-c05cd7831398.

Resultado da Pesquisa de Processos de Tribunal - Lista de Processos

Resumo dos parâmetros de pesquisa

 Nova Consulta

Numeração Única: 451-80.2015.811.0078 Código: 80484 Número/Ano: 0/2015

Nome da Parte	Comarca
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI	Sapezal

Assunto:

Tipo de
Ação:Ação Popular->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e
Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento-
>Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Lotação:

VARA ÚNICA

Livro:


Feitos Cíveis

Tipo:

Cível

Juiz Atual:

Maurício Alexandre Ribeiro

 Ver Dados do Processo

Consulta Processual

270



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1777379

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI - ME** nem contra o **CNPJ: 16.831.959/0001-09**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/06/2016, às 16h32.

Data da última atualização do banco de dados: 06/06/2016, 16h32.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Doc. 13

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'C. Sguarezi', written over a horizontal line.

272

QUINTA CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 167211/2015 - CLASSE CNJ - 202
COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE: RECUPERADORA DE CABINES CUIABÁ LTDA. ME - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número do Protocolo: 167211/2015
Data de Julgamento: 30-03-2016

E M E N T A

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PERÍODO DE BLINDAGEM –
SUSPENSÃO E RETIRADA DAS INSCRIÇÕES EM NOME DA
RECUPERANDA DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO –
POSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

A blindagem prevista no art. 6º, e seu § 4º, da Lei nº
11.101/2005, também autoriza, pelo período legalmente indicado, a
suspensão dos efeitos do protesto de títulos e de inscrições restritivas,
referentes a dívidas vinculadas à recuperação judicial.



Documento assinado digitalmente por: DIRCEU DOS SANTOS-3928, em 5/4/2016 14:26:57
Acesso ao documento em: <http://servicos.tmj.jus.br/processos/tribunal/consulta.aspx>
Chave de acesso: 3605c709-1c05-4567-83fd-e9569cc867da

QUINTA CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 167211/2015 - CLASSE CNJ - 202
COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE: RECUPERADORA DE CABINES CUIABÁ LTDA. ME - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO

EXMO. SR. DES. DIRCEU DOS SANTOS

Egrégia Câmara:

Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por **RECUPERADORA DE CABINES CUIABÁ LTDA. ME. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por meio do qual requer, liminarmente, a antecipação dos efeitos da tutela recursal para suspender os apontamentos creditícios já existentes em nome da recorrente recuperanda e sua sócia, bem como para determinar a suspensão de novos atos de inclusão em face delas, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias.

No mérito, pede a confirmação da tutela antecipada recursal.

A irresignação da parte recorrente está atrelada ao fato de o Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Dr. Flávio Miraglia Fernandes, nos autos da Recuperação Judicial nº 51280-79.2015.8.11.0041, ter indeferido o requerimento de retirada dos protestos realizados nos Cartórios de Protestos desta Comarca e a exclusão do nome da empresa e de seus sócios coobrigados da Serasa, SPC, CADIN e CCF. – fls. 34/37-TJ.

Com as razões, acompanhamos documentos de fls. 21/141-TJ.

A liminar foi indeferida, às fls. 145/146-TJ.

O Magistrado *a quo* prestou as informações de fls. 179/180-TJ, salientando que a agravante cumpriu o disposto no artigo 526 do CPC.

O administrador judicial manifestou-se, à fl. 184, salientando que não possui qualquer manifestação a ser apresentada.

O ilustre Procurador de Justiça, Dr. Astúrio Ferreira da Silva, em parecer de fls. 188/189v.-TJ, opinou pelo desprovimento do recurso.

É o relatório.

Documento assinado digitalmente por: DIRCEU DOS SANTOS, em 04/10/16 14:26:07
Acesso ao documento em: http://servicos.trf4jus.br/processo/tribuna/visualiza.aspx
Chave de acesso: 38036709-1-35-4567-8314-95569c08774

274

TJ
Fls _____

QUINTA CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 167211/2015 - CLASSE CNJ - 202
COMARCA CAPITAL

PARECER (ORAL)
O SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA

VOTO

EXMO. SR. DES. DIRCEU DOS SANTOS (RELATOR)

Egrégia Câmara:

Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto em face da decisão que indeferiu o pedido de retirada dos protestos realizados nos Cartórios de Protestos desta Comarca e a exclusão do nome da empresa e de seus sócios coobrigados da Serasa, SPC, CADIN e CCF. – fls. 34/37-TJ.

Para justificar a possibilidade de baixa das restrições e protestos, bem como da proibição de novas inscrições, a agravante invoca o disposto nos artigos 49, § 1º e 52, III, da LRF, vejamos:

“Art. 49 - Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

§ 1º - Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.”

“Art. 52 - Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

[...]

III - ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na

Documento assinado digitalmente por: DIRCEU DOS SANTOS, em 04/02/2016 14:28:57
Acesso ao documento em: <http://servicos.jud.jus.br/processos/assinatura/consultar.aspx>
Chave de acesso: 30051209-1275-4567-0346-095893088781

QUINTA CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 167211/2015 - CLASSE CNJ - 202
COMARCA CAPITAL

forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei;"

O art. 6º, "caput" e seu §4º, e o art. 47, ambos da Lei nº 11.101/2005, têm a seguinte redação:

"Art. 6º - A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

(...)

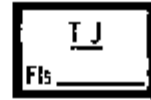
§4º - Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial."

"Art. 47 - A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Portanto, impõe-se a adoção de todas as medidas necessárias para se emprestar a maior efetividade possível à decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

No mesmo sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÕES RESTRITIVAS E DOS EFEITOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS VINCULADOS À RECUPERAÇÃO PELO PRAZO DE 180 DIAS - LEI Nº 11.101/2005, ART.



QUINTA CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 167211/2015 - CLASSE CNJ - 202
COMARCA CAPITAL

6º, E §4º - PEDIDO INDEFERIDO - POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA BLINDAGEM TAMBÉM PARA INSCRIÇÕES RESTRITIVAS E PROTESTOS TANTO EM NOME DO DEVEDOR PRINCIPAL COMO DE COBRIGADOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, "CAPUT", E SEU §4º, E DO ART. 52, III, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005 - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. A blindagem prevista no art. 6º, e seu §4º, da Lei nº 11.101/2005, também autoriza, pelo período legalmente indicado, a suspensão dos efeitos do protesto de títulos e de inscrições restritivas referentes a dívidas vinculadas à recuperação judicial." (AI 71834/2011, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 29/11/2011, Publicado no DJE 05/12/2011)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – INSCRIÇÃO DO NOME DA RECUPERANDA E DE SEUS SÓCIOS E COBRIGADOS NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E PROTESTO DE TÍTULOS VINCULADOS À RECUPERAÇÃO – POSSIBILIDADE – DECURSO DO PRAZO DE 180 DIAS – ART. 6º, §4º DA LEI Nº 11.101/2005 – HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – VALOR RAZOÁVEL – ART. 24 DA LEI DE REGÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO. Se o período de blindagem, disposto no art. 6º, §4º, da lei nº 11.101/2005, já se esgotou, torna-se regular a adoção de medidas protetivas por parte dos credores, como a possível inscrição do nome da recuperanda e de seus sócios e coobrigados nos órgãos protetores de crédito, bem como o protesto de títulos, em busca da satisfação de seus créditos (RAC 75.122/2008). O valor dos honorários fixados ao Administrador Judicial deve atender ao disposto no art. 24 da lei nº 11.101/2005, não se revelando excessivo no caso." (AI 33339/2012, de minha relatoria, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 31/10/2012, Publicado no DJE 23/11/2012)

QUINTA CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 167211/2015 - CLASSE CNJ - 202
COMARCA CAPITAL

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSAMENTO DEFERIDO – SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DOS PROTESTOS – IMPOSSIBILIDADE DE NEGATIVAÇÃO DO NOME DA EMPRESA RECUPERANDA E DE SEUS SÓCIOS – DECISÃO MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO. Deferido o plano de recuperação judicial, se revela incompatível a manutenção ou inserção do nome da empresa recuperanda e de seus sócios nos cadastros restritivos de crédito, sob pena de violação ao princípio motor da novel Lei Falimentar (Lei nº 11.101/05), estatuído no art. 47, o qual dispõe sobre a preservação da empresa, porquanto é fato notório as dificuldades que tais registros desubonatórios geram nas pretensões creditícias da recuperanda. Em que pese o art. 49, §1º, da Lei nº 11.101/05 preveja que os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, impõe-se observar que se suspensa estiver a própria exigibilidade do débito em relação à empresa recuperanda, na condição de devedora principal, não se justifica a manutenção/inclusão da restrição creditícia em relação a seus sócios, os quais figuram como meros garantidores do débito.” (AI 14292/2014, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 28/05/2014, Publicado no DJE 04/06/2014)

Do dispositivo.

Portanto, ante o exposto, **CONHEÇO**, do recurso e **DOU-LHE PROVIMENTO**, para determinar a retirada das inscrições do nome da empresa recuperanda e de seus sócios dos órgãos de proteção ao crédito, bem como de novas inscrições, durante o período de blindagem.

É como voto.

278

TJ
Fls. _____

QUINTA CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 167211/2015 - CLASSE CNJ - 202
COMARCA CAPITAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a QUINTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, por meio da Câmara Julgadora, composta pelo DES. DIRCEU DOS SANTOS (Relator), DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA (1ª Vogal) e DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (2ª Vogal), profcriu a seguinte decisão: **RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Cuiabá, 30 de março de 2016.

DESEMBARGADOR DIRCEU DOS SANTOS - RELATOR



279

Doc. 14

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:

Dados do Processo

Processo: 0255180-67.2007.8.26.0100 (100.07.255180-0)
 Classe: Recuperação Judicial
 Área: Cível
 Assunto: Recuperação judicial e Falência
 Local Físico: 12/09/2014 00:00 - Juntada de Petição - JPAng 12/09
 Distribuição: Livre - 27/11/2007 às 09:54
 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível
 Juiz: Daniel Carnio Costa
 Outros números: 583.00.2007.255180
 Valor da ação: R\$ 10.000,00

Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

- Reqte: BRA TRANSPORTES AÉREOS S/A
 Advogado: Thomas Benes Felsberg
- Reqdo: BRA TRANSPORTES AÉREOS S/A
- Adm-Terc.: ALFREDO LUIZ KUGELMAS
 Advogado: ALFREDO LUIZ KUGELMAS
 Advogada: Carla Maluf Elias
 Advogada: Alessandra de Cassia Valezim
 Advogada: Rita de Cassia Mesquita Taliba
 Advogado: Eduardo Flavio Graziano
 Advogada: Naiara Insauriaga
- Interesdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Advogado: JOSE SANCHES DE FARIA
 Advogada: Maria Angélica Campanhier da Cruz
 Advogada: Carla Maluf Elias
 Advogada: Alessandra de Cassia Valezim
 Advogada: Rita de Cassia Mesquita Taliba
 Advogado: Eduardo Flavio Graziano
 Advogada: Naiara Insauriaga
- Credor: Banco Industrial e Comercial S/A
 Advogado: Fernando Denis Martins
 Advogada: Maria Angélica Campanhier da Cruz
 Advogada: Carla Maluf Elias
 Advogada: Alessandra de Cassia Valezim
 Advogada: Rita de Cassia Mesquita Taliba
 Advogado: Eduardo Flavio Graziano
 Advogada: Naiara Insauriaga
- TerIntCer: Moisés Timóteo dos Santos
 Advogado: Diego Dias Ruivo
- Advogada: SHEILA GARCIA REINA
 Advogada: KATIA MEIRELLES
 Advogado: Jose Quagliotti Salamone
 Advogado: Felipe Nishida Nakazawa

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fórum João Mendes Júnior
1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Processo nº 583.00.2007.255180-0
nº de ordem: 480/2007

CONCLUSÃO

Em 29 de novembro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Alves Lazzarini. Eu, _____ (Escr. Subscrevi).

Vistos

1) Requer a empresa **BRA TRANSPORTES AÉREOS S/A** a sua recuperação judicial nos termos do art. 47 da Lei 11.101/2005, expondo as razões de sua crise econômico-financeira, sendo o pedido distribuído em 27/11/2007

Em 28/11/2007 foi determinada a emenda da petição, para juntada de documentos, em especial a autorização do art. 122, LX e parágrafo único, da Lei n. 6.404/76, cumprindo a devedora o determinado.

2) Com isso, considera-se que o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a "crise econômico-financeira" da devedora, de maneira inequívoca, sendo, aliás, problema amplamente divulgado pela mídia em geral.

3) Pelo exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial da **BRA TRANSPORTES AÉREOS S/A**.

4) Como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) nomeio o Dr. Alfredo Luiz Kugelmas, advogado (OAB/SP 15335) e economista (CORECON/SP 17777-9), com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 61, 8º andar, cj. 81/84, Centro, nesta Capital, para fins do art. 22, III, devendo ser intimado pessoalmente, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05;

5) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c".

6) Caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados etc) deverá apresentar o contrato.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Fórum João Mendes Júnior
1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

282
259

Processo nº 583.00.2007.255180-0
nº de ordem: 480/2007

7) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da Lei n. 11.101/05, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive, à JUCESP, para as devidas anotações.

8) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor", na forma do art. 6º da Lei n. 11.101/05, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º).

9) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, à devedora a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores".

10) Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos (Lei n. 11.101/05, art. 52, V), providenciando ela os respectivos endereços, no prazo de 10 dias, bem como o encaminhamento das cartas.

11) O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pela devedora) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (Lei n. 11.101/05, art. 7º, § 1º).

Dessa maneira, expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/05, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º, e art. 55, da Lei n. 11.101/05, providenciando a devedora a sua publicação, no prazo de 10 dias, observando-se o art. 191 da Lei.

12) Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela devedora (art. 7º, § 2º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser protocoladas no 1º **Ofício de Falências e Recuperações Judiciais**, no Fórum João Mendes Júnior, Praça João Mendes Júnior, s/n, 16º andar, sala 1610, Centro, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, que cuidará de entregar ao administrador judicial.

13) O plano de recuperação judicial, deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.

283



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

Fórum João Mendes Júnior
1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

XCD
[Handwritten signature]

Processo nº 583.00.2007.255180-0
nº de ordem: 480/2007

Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções.

14) Deve a **BRA Transportes Aéreos** atentar-se ao prazo de 150 dias para convocação da assembleia de credores (art. 56, § 1º) e o fato de que os prazos são decadenciais (de direito material e não processual, razão pela qual não são afetados pela suspensão dos prazos).

Int., inclusive o Ministério Público.
São Paulo, 30 de novembro de 2007.

Alexandre Alves Lazzarini
Juiz de Direito Titular

284

781

Certifico e dou fé que o (a) deposante
de fls. 758/760

em 20 de 11 de 2007
Eu. _____

CERTIDÃO-PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o (a) deposante
de fls. 758/760 foi disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônico em 03 / 12 / 07.
Considero a data da publicação o primeiro dia útil
subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 03 / 12 / 07. Eu. _____
Marta R. Gargatti., Escrevente-Chefe.



GALDINO, SGUAREZI & VIEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

285

Doc. 15

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned to the right of the footer text.

286



Boletos, Convênios e outros

22/06/2016 10:42:53

22/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:42:53
296002960 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COML OURINHOS LTDA ME
AGENCIA: 2960-2 CONTA: 13.285-3

BANCO DO BRASIL

00198193662201606263490137667219968370000100000
NR. DOCUMENTO 62.201
NOSSO NUMERO 20160626390137667
CONVENIO 00819362
CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDIC
AG/COD. BENEFICIARIO 3834/00004064
DATA DE VENCIMENTO 27/06/2016
DATA DO PAGAMENTO 22/06/2016
VALOR DO DOCUMENTO 1.000,00
VALOR COBRADO 1.000,00

NR.AUTENTICACAO 6.A1F.F3C.F02.2CF.6C6

Transação efetuada com sucesso por: J2120128 RICARDO JOSE MARQUES DOS REIS.

287

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 37667
Nº Código de Barras: 00198.19366 22016.062634 90137.667219 9 68370000100000		
Discriminação Distribuição - Recuperação Judicial Nº Único da Guia: 37667.901.06.2016-3		
Dados do Processo Valor da Causa: R\$ 100.000,00;		Comarca: 901 - Cuiabá Código Receita: 1990990400 Receita: 3 - Custas Judiciais
Dados das Partes Autor: COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME E OUTRAS; Réu: OUTROS		Data de Validade: 26/06/2016 Data de Expedição: 21/06/2016 Obs:
Pagante: COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME E OUTRAS		Valor a Recolher R\$ 1.000,00
Valor da Receita: Um mil reais Autenticação Mecânica:		

VIAPROCESSO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 37667
Nº Código de Barras: 00198.19366 22016.062634 90137.667219 9 68370000100000		
Discriminação Distribuição - Recuperação Judicial Nº Único da Guia: 37667.901.06.2016-3		
Dados do Processo Valor da Causa: R\$ 100.000,00;		Comarca: 901 - Cuiabá Código Receita: 1990990400 Receita: 3 - Custas Judiciais
Dados das Partes: Autor: COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME E OUTRAS; Réu: OUTROS		Data de Validade: 26/06/2016 Data de Expedição: 21/06/2016 Obs:
Pagante: COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME E OUTRAS		Valor a Recolher R\$ 1.000,00
Valor da Receita: Um mil reais Autenticação Mecânica:		

VIAPARTE

☒ Banco do Brasil | 001-9 | 00198.19366 22016.062634 90137.667219 9 68370000100000

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento 26/06/2016
Cedente FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93					Agência / Código Cedente 3834-2 / 4064-9
Data Documento 21/06/2016		Nº de documento 37667	Espécie Doc REC	Aceite Não	Data do Processamento
Nº da Conta/Respons. 18-019		Espécie R\$	Quantidade	Valor R\$ 1.000,00	Nosso Número 20160626390137667-9
Instruções:					(=) Valor do Documento R\$ 1.000,00
Não receber após a data de vencimento					(-) Desconto/Abatimento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Receber este título somente no valor integral.					(-) Outras Deduções XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sacado: COMERCIAL OURINHOS LTDA - ME E OUTRAS					(+) Mora/Multa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sacador/Avalista					(+) Outros Acréscimos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação					(=) Valor Cobrado R\$ 1.000,00
Código de Baixa					

